



VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00164-1997-001-10-00-0 (0001)**
 RECLAMANTE JOSE NERI BARBOSA LIMA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO SINAL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE HIGIENE DE IMOVEIS LTDA
 ADVOGADO: CINTIA CASTRO TIRAPELLE
 DESPACHO Fl. 141. "J. Indefiro em razão da decisão à fl. 135. Aguarde-se o prazo do recurso. Em 26/02/2008."

PROCESSO: **00027-1998-001-10-00-7 (0002)**
 RECLAMANTE LUIZ FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: JOSE EXPEDITO DE A. FONTES
 RECLAMADO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
 ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO
 DESPACHO Fl. 472. "Homologo os cálculos de atualização às fls. 469/470, e fixo em R\$ 19.829,43 o valor atualizado da execução. Expeça-se alvará para desmembrar o depósito de fl. 324, nos valores da planilha de fl. 469, liberando-se ao exequente o crédito líquido, e o saldo remanescente da conta à executada. Expeça-se alvará para liberar à reclamada o depósito recursal de fl.180. Julgo extinta a execução, na forma do art.794, I do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 28/02/08."

PROCESSO: **00486-2003-001-10-00-9 (0003)**
 RECLAMANTE BRUNO FRECHIANI ALVES
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO SELICOL SEGURANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA e outros
 ADVOGADO: TOBIAS DE SOUSA OSORIO
 RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 RECLAMADO DAN HERBERT S/A - SISTEMAS E SERVICOS
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO Fl. 723. "Expeça-se alvará para desmembrar as contas de fls. 462 e 722, nos valores da planilha de fl. 707, liberando o saldo remanescente ao exequente, intimando-o ao recebimento. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **01209-2005-001-10-00-5 (0004)**
 RECLAMANTE Aparecida Maria Silva do Nascimento
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA ALVES
 DESPACHO Fl. 166. "Diante da certidão supra, e tendo em vista que a quitação da dívida, julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 26/02/2008."

PROCESSO: **00635-2006-001-10-00-2 (0005)**
 RECLAMANTE FABIO GONCALVES MORAIS
 ADVOGADO: CLOVIS POLO MARTINEZ
 RECLAMADO OPEN SPORTS ACADEMIA LTDA (Massa falida de) (Administradora Judicial Carla Carvalho de Melo)
 ADVOGADO: CARLA CARVALHO DE MELO
 DESPACHO Fl. 248. "Nada a deferir, isso porque o que está sendo executado é o acordo tabulado entre as partes já transitado em julgado em conformidade com o Parágrafo Único do artigo 831 da CLT. Presentes os requisitos de admissibilidade remetam-se os autos ao TRT para julgamento do agravo de petição de fls. 213/217. Em 28/02/2008."

PROCESSO: **00729-2006-001-10-00-1 (0006)**
 RECLAMANTE RAIMUNDO RODRIGUES TORRES NETO
 ADVOGADO: JOSE CARLOS DA MOTTA AMARAL
 RECLAMADO ALYSSON MARQUES COELHO

Despacho fl. 200. "Julgo subsistente a penhora de fl. 195. Concedo ao exequente as benesses da justiça gratuita. Designo praçapara o dia 21/05/2008, às 14:00 horas. Em não havendo licitante, adjudicação, remição, ou lance superior ao valor da avaliação (art. 686, VI/CPC), fica desde já designado leilão para o dia 29/05/2008, às 15:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ora nomeado, ficando, outorgado a promover a remoção dos bens, se for o caso (art.888, § 3º da CLT). As despesas e comissionamento, desde a nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução, obedecendo o disposto no art. 173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Publique-se o edital. Intime-se o leiloeiro. Intime-se o reclamado, por mandado no endereço à fl. 195. Em 25/02/2008."

PROCESSO: **00858-2006-001-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE RONALDO DE SOUZA LOPES
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO
 RECLAMADO CEB DISTRIBUICAO S/A
 ADVOGADO: ANA PAULA SOUZA DA COSTA
 DESPACHO Fl. 249. "Defiro conforme requerido. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **00474-2007-001-10-00-8 (0008)**
 RECLAMANTE Aldo Martins de Sousa
 ADVOGADO: ADENILTON CARDOSO DOURADO JÚNIOR
 RECLAMADO Alessandra Garcia Pires Gonçalves (Promoção de Eventos)
 ADVOGADO: RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES
 DESPACHO Fl. 73. "Abro vista ao exequente para os fins do artigo 884 da CLT, no prazo de cinco dias. Em 26/02/2008."

PROCESSO: **00521-2007-001-10-00-3 (0009)**
 RECLAMANTE Igor Romão Colares Nogueira
 ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO Dinâmica Adm. Serviços e Obras Ltda. e Outro
 ADVOGADO: EDUARDO HAN
 RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO - DF
 ADVOGADO: LUIS MAURICIO LINDOSO

DESPACHO Fl. 481. "Por motivo de reordenamento de pauta, retiro o feito do dia 24/03/08. Designo nova audiência de instrução no dia 26/03/08, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **00973-2007-001-10-00-5 (0010)**
 RECLAMANTE Maria Helena Alves de Sousa
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Silvana Karla Alves Borges
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 DESPACHO Fl. 55. "J. Defiro. Aguarde-se pelo prazo requerido. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **00982-2007-001-10-00-6 (0011)**
 RECLAMANTE Cleide Ferreira Lins
 ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
 RECLAMADO Eurico Montenegro Júnior
 ADVOGADO: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO
 DESPACHO Fl. 72. "Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS para que seja efetuada a anotação, prazo de 5 dias. Em 26/02/2008."

PROCESSO: **01075-2007-001-10-00-4 (0012)**
 RECLAMANTE Lorivaldo Benício da Silva
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO B.H. Diesel Ltda. EPP
 ADVOGADO: JULIANO COSTA COUTO
 DESPACHO Fl. 95. "Intime-se o reclamante para receber os documentos apresentados pelo reclamado, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 26/02/2008."

PROCESSO: **01148-2007-001-10-00-8 (0013)**
 RECLAMANTE Paulo Robert do Espírito Santo
 ADVOGADO: DONNE PISCO
 RECLAMADO Centro Universitário de Brasília - UNICEUB
 ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
 DESPACHO Fl. 138. "Por motivo de reordenamento de pauta, retiro o feito do dia 24/03/08. Designo nova audiência de instrução no dia 26/03/08, às 14:40 horas, mantidas as cominações anteriores. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **01166-2007-001-10-00-0 (0014)**
 RECLAMANTE Wellington Guimarães do Nascimento Santos
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Areza RH Ltda. e outro
 RECLAMADO Kajiwara Engenharia Ltda.
 DESPACHO Fl. 36. "Intime-se o reclamante ao recebimento das guias de fls. 33 e 35, prazo de 05 dias. Em 26/02/2008."

PROCESSO: **01172-2007-001-10-00-7 (0015)**
 RECLAMANTE Jonhlonen Martins Cruz
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
 RECLAMADO Enova Construções Ltda.
 ADVOGADO: J. AVELARQUE DE GOIS
 DESPACHO Fl. 62. "Intime-se o reclamante para receber a sua CTPS devidamente anotada, prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 26/02/2008."

PROCESSO: **01182-2007-001-10-00-2 (0016)**
 RECLAMANTE Daniel Pereira da Silva
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Aero Base Taxi Aéreo Ltda. e Outro
 ADVOGADO: ROSAMIRA LINDOIA CALDAS
 RECLAMADO Aerobase Manutenção de Aeronaves Ltda.
 DESPACHO Fl. 115. "Intime-se a reclamada para entregar a esta Secretaria, no prazo de dez dias, a Declaração da função de Auxiliar Mecânico de Manutenção de Aeronaves, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **01246-2007-001-10-00-5 (0017)**
 RECLAMANTE Carlos André Alves de Matos
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
 RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro
 RECLAMADO União (Ministério das Relações Exteriores)
 DESPACHO Fl. 203. "Ante a negativa da EBCT à fl. 200-verso, intime-se o reclamante para fornecer o endereço atualizado da 1ª reclamada e a União (Ministério das Relações Exteriores) por mandado. Em 26/02/2008."

PROCESSO: **00057-2008-001-10-00-6 (0018)**
 CONSIGNANTE Worktime Assessoria Empresarial Ltda.
 ADVOGADO: MARIANA CARDOSO
 CONSIGNADO Felícia Borges Carvalho de Faria
 ADVOGADO: MARIANO BORGES DE FARIA
 ATA DE AUDIÊNCIA Fl. 100. "Em 26 de fevereiro de 2008, ... Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo consignante no importe de R\$ 41,60, calculadas sobre R\$ 2.080,00, dispensadas na forma da lei."

PROCESSO: **00059-2008-001-10-00-5 (0019)**
 RECLAMANTE Rogério Gomes da Silva
 ADVOGADO: EDNA SANTANA GOES
 RECLAMADO Mercado do Gás (Ricardo Gomes da Silva)
 ATA DE AUDIÊNCIA Fl. 14. "Em 26 de fevereiro de 2008, ... Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 125,03, calculadas sobre R\$ 6.251,65, dispensadas na forma da lei."

PROCESSO: **00069-2008-001-10-00-0 (0020)**
 AUTOR Samuel Lima Lins
 ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS
 RÉU Pedro Alves Neto
 ATA DE AUDIÊNCIA Fl. 29. "Em 26 de fevereiro de 2008, ... Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo autor no importe de R\$ 53,36, calculadas sobre R\$ 2.668,00, dispensadas na forma da lei."

PROCESSO: **00190-2008-001-10-00-2 (0021)**
 RECLAMANTE Gelcimar da Silva Sena
 ADVOGADO: BENEDITO SILVIO PALMA MASSELI
 RECLAMADO Supermercado e Panificadora Shalon Ltda. (nome fantasia: Supermercado mais Econômico)

DESPACHO Fl. 13. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 26/03/2008, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **00191-2008-001-10-00-7 (0022)**
 RECLAMANTE Cleusa Batista Folha
 ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

DESPACHO Fl. 09. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 27/03/2008, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada por edital. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **00192-2008-001-10-00-1 (0023)**
 RECLAMANTE Sílvio Cácio Pedro
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Estácio Batista dos Santos - ME
 DESPACHO Fl. 17. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 26/03/2008, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **00193-2008-001-10-00-6 (0024)**
 RECLAMANTE Bruno Schifer Bernardi
 ADVOGADO: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO B2Br - Business to Business Informatica do Brasil Ltda.
 DESPACHO Fl. 27. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 27/03/2008, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **00194-2008-001-10-00-0 (0025)**
 RECLAMANTE Aurilene Alves de Macedo
 ADVOGADO: KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO
 RECLAMADO Hm Serviços de Digitação e Estacionamento Ltda.
 DESPACHO Fl. 34. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 26/03/2008, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 27/02/2008."

PROCESSO: **00195-2008-001-10-00-5 (0026)**
 RECLAMANTE Marcos Paulo Soares
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Engecol - Projetos e Edificações Ltda.
 DESPACHO Fl. 19. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 27/03/2008, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada por edital. Em 27/02/2008."



ÍNDICE	
Advogado: ADENILTON CARDOSO DOURADO (0008)	21122/DF
Advogado: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO (0011)	649/RO
Advogado: ANA PAULA SOUZA DA COSTA (0007)	12350/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0010) (0014)	6263/DF
Advogado: BENEDITO SILVIO PALMA MASSELI (0021)	22726/T/DF
Advogado: CARLA CARVALHO DE MELO (0005)	3.455/RO
Advogado: CINTIA CASTRO TIRAPELLE (0001)	12203/O/DF
Advogado: CLOVIS POLO MARTINEZ (0005)	12701/DF
Advogado: DONNE PISCO (0013)	22812/DF
Advogado: EDNA SANTANA GOES (0019)	25099/O/DF
Advogado: EDUARDO HAN (0009)	11714/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0023)	09429/O/DF
Advogado: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA (0024)	21872/T/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0012)	20190/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0001)	13505/O/DF
Advogado: J. AVELARQUE DE GOIS (0015)	20686/DF
Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO (0022)	05752/O/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0004)	6083/DF
Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS (0013)	13080/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0003)	513/DF
Advogado: JOSE CARLOS DA MOTTA AMARAL (0006)	8355/DF
Advogado: JOSE EXPEDITO DE A. FONTES (0002)	11725/DF
Advogado: JULIANO COSTA COUTO (0012)	13.802/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0007)	8583/DF
Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESEN-DE (0010)	8.583/DF
Advogado: KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO (0025)	24897/O/DF
Advogado: LUIS MAURICIO LINDOSO (0009)	19757/DF
Advogado: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA (0003)	23233/DF
Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO (0011)	16298/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0009)	8364/DF
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0017)	22536/DF
Advogado: MARIANA CARDOSO (0018)	16.317/BA
Advogado: MARIANO BORGES DE FARIA (0018)	26048/O/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0016)	9978/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0015)	9158/DF
Advogado: RENATO DE OLIVEIRA ALVES (0004)	22164/DF

Advogado: RICARDO JOSE HUDSON ABRANCHES (0008)	DE 1524-A/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0026)	1982/O/DF
Advogado: ROSAMIRA LINDOIA CALDAS (0016)	7586/DF
Advogado: SAMUEL LIMA LINS (0020)	19589/T/DF
Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO (0002)	16903/DF
Advogado: TOBIAS DE SOUSA OSORIO (0003)	31768/MG

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo : 00826-1998-001-10-00-3
 Exequente : ADRIANA MARCIA REZENDE
 Advogado : RENATO BORGES REZENDE OAB/DF nº: 10.700
 Executados: GEORGE RAULINO EDSON CARVALHO MENDONÇA
 O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam CITADOS os executados GEORGE RAULINO e EDSON CARVALHO MENDONÇA, que se encontram em local incerto e não sabido, para pagarem ou garantirem a execução, em 48 horas, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral satisfação da dívida de RS 42.018,38 (quarenta e dois mil, deztois reais e trinta e oito centavos), atualizada até 30/10/2007. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo : 08247-2005-001-10-00-9
 Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Executados: MINERAÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA GINO PASQUAL
 O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam INTIMADOS os executados MINERAÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA e GINO PASQUAL, que se encontram em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentarem contra-razões ao agravo de petição interposto pelo(a) UNIÃO, no prazo de 08 dias. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

Processo : 00191-2008-001-10-00-7
 Reclamante: CLEUSA BATISTA FOLHA
 Advogado : JOAO PORFIRIO FILHO OAB/DF nº 5.752
 Reclamada : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Audiência : 27/03/2008, às 14:00h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 27/03/2008, às 14:00 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverá a reclamada obrigatoriamente estar presente na data e hora designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

Processo : 00195-2008-001-10-00-5
 Reclamante: MARCOS PAULO SOARES
 Advogado : ROBSON FREITAS MELO OAB/DF nº 1.982
 Reclamada : ENGECOL - PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA
Audiência : 27/03/2008, às 14:10h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada ENGECOL - PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 27/03/2008, às 14:10

horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverá a reclamada obrigatoriamente estar presente na data e hora designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 01932-1989-002-10-00-0 (0001)
 RECLAMANTE: VANIA MARIA CARDOSO RAFAEL
 ADVOGADO: EZEQUIEL JERONIMO DA SILVA
 RECLAMADO: RADIO TAXI COMUNICACOES LTDA
 ADVOGADO: LIVIA M. DE OLIVEIRA PORTUGAL
 RECLAMADO: RADIO TAXI LTDA - ME
 RECLAMADO: AURELIO BATISTA PAIVA
 RECLAMADO: OSIRES TEIXEIRA
 RECLAMADO: Ana Paula de Carvalho Paiva
 ADVOGADO: JOSE EDUARDO C DE FREITAS

" Posto isso, conheço do recurso de embargos de declaração intenido por ANA PAULA DE CARVALHO PAIVA em face de VANIA MARIA CADOSO RAFAEL para, no mérito, negar-lhe provimento. Intimem-se as partes".

PROCESSO: 00584-1992-002-10-00-9 (0002)
 RECLAMANTE: DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA (2)
 ADVOGADO: MARIA TEREZINHA DE A. LARA
 RECLAMANTE: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA)
 ADVOGADO: IRAMAR GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL

Homologo os cálculos de atualização, fixando a execução em R\$6.963,95, na data de 29/02/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, conforme cálculos da Contadoria. Tendo em vista que os créditos individuais não ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, revogo a determinação anterior de expedição de ofício precatórios. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca dos cálculos de atualização, no prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo exequente. Após o decurso dos prazos expeça-se a competente Requisição de Pequeno valor.

PROCESSO: 01215-1995-002-10-00-6 (0003)
 RECLAMANTE: IRENI LOPES DE ALMEIDA
 ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO: NEON LIGHTCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 RECLAMADO: Penha Hericlia Mattos Macul
 RECLAMADO: Eliza Bianchini de Mattos

Considerando a informação ora tratada pelo DETRAN, intime-se a exequente para indicar bens da executada livres e desembaraçados, passíveis de penhora, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos por hum ano, o que fica desde já determinado.

PROCESSO: 00265-1997-002-10-00-8 (0004)
 RECLAMANTE: LUCINALDO MEDEIROS GOMES
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO: NA BRASA ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO

Intime-se o reclamante para dizer em 10 dias se recebeu os bens adjudicados, requerendo na oportunidade o que entender por direito, sob pena de extinção da execução, com esteio no art. 794 do CPC.

PROCESSO: 00150-1998-002-10-00-4 (0005)
 RECLAMANTE: JOSE MARCELO DOS SANTOS
 ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
 RECLAMADO: CARLOS RIGOBERTO CURILEN MARDONES

Desarquivem-se os autos. Com a devida venia, discordo da decisão proferida no r. despacho de fl. 67 e adoto, como razões de decidir, aquelas expedidas, com o costumeiro brilhantismo, pelo Exc. Sr. Juiz Pedro Luiz Vicentin Foltran, no julgamento do AP 00961-1995-2005-005-10-00-1 (1ª Turma - TRT 10ª Região), nos quais transparece o nosso entendimento, in verbis: " Tenho que o desinteresse pela continuidade da execução somente restaria configurado caso houvesse expressa desistência ou renúncia ao crédito por parte da exequente, respectivamente, nos termos dos artigos 569 e 794, III, do CPC". Neste contexto, revogo o r. despacho de fl. 67 e determino que a Secretaria da Vara proceda pesquisa junto à Receita Federal no sentido de localizar o endereço atualizado do reclamado. Em logrando êxito, proceda sua regular citação por Oficial de Justiça. Ante o ora decidido, perde o objeto, o Agravo de Petição interposto pelo reclamante à fl. 68. Publique-se para ciência da reclamante.



PROCESSO: **00211-1999-002-10-00-4 (0006)**
 RECLAMANTE EDVALDO CASSIMIRO ANTUNES
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO LS CONSTRUCOES LTDA
 RECLAMADO Maria Juracy Alves de Sá
 RECLAMADO Katia Ney Alves da Silva

Nos termos do art.23,IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação do credor para vista e manifestação a insurgência da Sócia devedora no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00286-2000-002-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE ROSANGELA EFREM NATIVIDADE
 ADVOGADO: NEVIO CAMPOS SALGADO
 RECLAMADO CONSTRUPISO SERVICOS GERAIS LTDA (ARNALDO MAGALHAES DOS SANTOS)

ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO PILLAR EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA (ANDRE LUIS BORGES LOBO)
 RECLAMADO ARNALDO MAGALHÃES DOS SANTOS

" POSTO ISSO, admito a impugnação aos cálculos ofertada por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS em face de ROSÂNGELA EFREM NATIVIDADE E CONSTRUPISO SERVIÇOS GERAIS LTDA para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE. Intimem-se as partes".

PROCESSO: **01324-2001-002-10-00-2 (0008)**
 RECLAMANTE MARIA FRANCISCA COSTA FEITOSA
 ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
 RECLAMADO BENEDUCI & LOPES LTDA
 ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO LUIGI BENEDUCI
 RECLAMADO ENCARNACION LOPES GARCIA

Libere-se a Credora por Alvará, todo o saldo existente na conta judicial do Banco do Brasil nº 3900124976877, zerando-a, devendo comprovar em dez dias os valores efetivamente recebidos, para fins de prosseguimento da execução. Oportunamente os pleitos da credora (fl. 189)serão analisados.

PROCESSO: **01137-2002-002-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE MILZABETE MARIA PINHATE
 ADVOGADO: CARMEN SILVIA LARA DE SOUZA
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES GEIPOP
 ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C.COUTO
 RECLAMADO UNIÃO FEDERAL

À vista da promoção da Secretária de Cálculos e considerando-se a necessidade premente de impor termo à execução, intime-se a reclamada para que, no prazo de 20 dias, restabeleça o interesse de 4% entre uma faixa salarial e outra até então não respeitada. Uma vez colocado limite à apuração a ser implementada, deverá a executada juntar ainda aos autos a documentação necessária ao cálculo da dívida em cobrança, tal como relato feito em promoção de iniciativa do órgão auxiliar do juízo, quais sejam, os contracheques ou as fichas financeiras da reclamante e os valores, mês a mês, as diferenças salariais relativas à inobservância do interesse acima aludido, tudo no período de 18/06/2001 até a data do efeito restabelecimento já determinado, sob pena de pericia a suas expensas.Imperiosa também, a informação acerca da sistemática de apuração da parcela URP incorporada, para efeitos de aferição dos reflexos da diferença salarial nela incidentes. Ressalto, por fim, que as fichas financeiras devem conter, obrigatoriamente,o detalhamento das quantidades concernentes às horas extras prestadas, quantidade de dias inerentes ao gozo de férias e percentuais relativos às parcelas apuradas sobre o salário base. Intime-se. Após, voltem-me os autos conclusos.

PROCESSO: **01037-2003-002-10-00-4 (0010)**
 RECLAMANTE CARLITO GOMES DE ARAUJO
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO QUADRATA COMUNICACAO LTDA
 ADVOGADO: NORBERTO BEZERRA M. R. BONAVITA

Converto o julgamento da impugnação aos cálculos em diligência e assino ao exequente o prazo de cinco dias para que junte aos autos os instrumentos coletivos que originaram o pagamento das parcelas " Dif. salário s/dissídio", em junho de 1999, e "Dif,ac/coletivo 2001".Após, voltem os autos conclusos.

PROCESSO: **01148-2005-002-10-00-2 (0011)**
 RECLAMANTE Maurício Junqueira
 ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO Companhia Nacional de Abastecimento - CO-NAB
 ADVOGADO: LUIS FELIPE R. COELHO

Considerando a garantia do Juízo,suspensão a Praça designada para esta data. Oficie-se ao DETRAN/DF, solicitando a imediata transferência do veículo informado às fls.197. Libere-se ao Sr. Leiloeiro a guia ora acostada à contracapa dos autos, pertinentes aos seus honorários. Com a quitação supra, julgo extinta a execução com esteio no art.794 "I" do CPC. Últimas as medidas, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a devida baixa.

PROCESSO: **00154-2007-002-10-00-4 (0012)**
 RECLAMANTE Cirineu da Rocha Dias
 ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
 RECLAMADO Milenio Engenharia Ltda.
 RECLAMADO Rommel Maia Sarmento
 RECLAMADO Marcio de Paiva Teixeira
 RECLAMADO Neiel Martins Coelho

Considerando a informação ora prestada pelo MM. Juízo deprecado, concedo ao credor o prazo de dez dias para vista e manifestação.

PROCESSO: **00342-2007-002-10-00-2 (0013)**
 RECLAMANTE William Araujo Gomes
 ADVOGADO: SORAYA COSTA DE MIRANDA
 RECLAMADO JT Comercio de Derivados de Petroleo Ltda.
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Diante da anuência tácita do Credor à conta de liquidação, da conta judicial da CEF nº 01549206-6 e 01547685-0, proceda as seguintes transferências: a)- libere-se o seu crédito líquido no importe de R\$ 5.194,74 (e nada mais), já atualizados até 29/02/08; b)-R\$ 25,97 referentes aos Emolumentos; c)-R\$ 38,48 de custas processuais; d) - e todo o remanescente a disposição deste Juízo,até ulterior deliberação deste Juízo. Com a quitação dos valores supra mencionados, julgo extinta a execução do crédito obreiro, com esteio no art.794,"I" do CPC. Últimas as medidas e decorrido o prazo recursal , libere-se a executada o saldo remanescente e ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a devida baixa.

PROCESSO: **00367-2007-002-10-00-6 (0014)**
 RECLAMANTE Mario Augusto Lopes
 ADVOGADO: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO
 RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA

Considerando a anuência expressa do Credor à conta de liquidação, libere-se a ele todo o saldo existente na conta judicial de fls. 113, zerando-a, devendo comprovar em dez dias os valores efetivamente recebidos, para o prosseguimento da execução.

PROCESSO: **00439-2007-002-10-00-5 (0015)**
 RECLAMANTE Claudete Leite da Silva
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Sesi / DR - DF
 ADVOGADO: MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA

Nos termos do art.23,IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação das Partes para vista e manifestação aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito, no prazo comum de 05(cinco) dias.

PROCESSO: **00647-2007-002-10-00-4 (0016)**
 RECLAMANTE Katia Gomes Carneiro
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Congregação das Irmãs Passionistas de SP da Cruz

ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
 Intime-se a exequente para vista e manifestação em cinco dias, aos Embargos à execução ora propostos pela executada, oportunidade em que poderá apresentar impugnação à conta de liquidação, caso queira.

PROCESSO: **00751-2007-002-10-00-9 (0017)**
 RECLAMANTE José Luiz dos Santos Oliveira
 ADVOGADO: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PADILHA
 RECLAMADO Serveng - Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Nos termos do art.23,IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação do reclamante para contra-razões ao recurso Ordinário ora interposto pela reclamada, no prazo de oito dias.

PROCESSO: **00921-2007-002-10-00-5 (0018)**
 RECLAMANTE Liliâne da Silva Sousa
 ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
 RECLAMADO AP Cursos Profissionalizantes Ltda. (MICROLINS) e outro

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA
 RECLAMADO Matute Carozzi Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda. (MICROLINS)
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA

Nos termos do art.23,IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação das Partes para manifestar-se acerca dos Embargos declaratórios opostos por ambos, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela autora. Ficando portanto sem efeito o despacho de fls.228.

PROCESSO: **01032-2007-002-10-00-5 (0019)**
 RECLAMANTE Antônio de Fátima dos Santos
 ADVOGADO: JOS, MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Construtora Santos e Pereira Ltda e outra
 ADVOGADO: LEOPOLDO ARAUJO CHAVES
 RECLAMADO Phenícia Comércio Construtora e Incorporadora Ltda.
 ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS

Nos termos do art.23,IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação das Partes para vista e manifestação no prazo sucessivo de oito dias, iniciando-se pela 1ª reclamada ao Recurso Ordinário ora interposto pelo autor.

PROCESSO: **01052-2007-002-10-00-6 (0020)**
 RECLAMANTE Ronaldo de Matos Freitas
 ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 RECLAMADO Banco Bradesco S/A e Outro
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
 RECLAMADO Bradesco Vida e Previdência S/A
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Nos termos do art.23,IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação dos reclamados para manifestação no prazo comum de cinco dias aos Embargos declaratórios opostos pelo autor.

PROCESSO: **01078-2007-002-10-00-4 (0021)**
 RECLAMANTE Gilberto Navez da Rocha
 ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
 RECLAMADO Servi San Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

ADVOGADO: CARLOS COSTA SILVA FREIRE
 Nos termos do art.23,IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação da reclamada para contra-razões ao recurso Ordinário ora interposto pelo reclamante, no prazo de oito dias.

PROCESSO: **01103-2007-002-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE Marcelo Luiz do Prado
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
 ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Considerando a informação ora prestada pelo MM. Juízo deprecado, intimem-se as Partes para ciência da data designada para a oitiva da testemunha, qual seja, 12/03/08 às 14:20 horas.

PROCESSO: **01235-2007-002-10-00-1 (0023)**
 RECLAMANTE Cândida Maria Gomes de Lucena Brilhante
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la para lhe corrigir , de ofício ou a requerimento da parte, inexistidos materiais,ou lhe retificar erros de cálculo, ou ainda, em resposta a recurso de embargos de declaração intentado (art. 462 do CPC).Intefiro assim o pedido de desistência da ação formulado, até porque totalmente impertinente a sua formulação, porquanto já exarado decreto extintivo do feito presente, com resolução meritória.

PROCESSO: **01310-2007-002-10-00-4 (0024)**
 RECLAMANTE Edmilson Vaz Evangelista
 ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
 RECLAMADO José Maria Antunes da Silva

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT.art. 844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 7 a 9, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

PROCESSO: **09125-2007-002-10-00-8 (0025)**
 RECLAMANTE Amauri Angelo Ribeiro (79ª VT de São Paulo/SP)
 ADVOGADO: TOMAS ALEXANDRE DA CUNHA BINOTTI
 RECLAMADO Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
 ADVOGADO: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO

Ante a certidão supra, sobreste-se o andamento do presente feito até a decisão dos embargos de terceiros. Suspensa-se o leilão designado. Intime-se o leiloeiro.

PROCESSO: **00046-2008-002-10-00-2 (0026)**
 RECLAMANTE Silvino Ferreira de Jesus
 ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
 RECLAMADO Roberto Costa Pinho

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art.844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 7 a 9, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo (a) reclamante no importe de R\$ 133,02, calculadas sobre R\$ 6.651,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

PROCESSO: **00169-2008-002-10-00-3 (0027)**
 RECLAMANTE Antônio Ferreira de Oliveira
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Da Matta Paisagismo (na pessoa do Sr. José Carlos da Matta)

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 03/04/2008, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLTO Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.



PROCESSO: **00170-2008-002-10-00-8 (0028)**
 RECLAMANTE Lais Sermoud Borges
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Show Car Peças e Serviços Para Autos LTDA ME

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 17/03/2008, às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00172-2008-002-10-00-7 (0029)**
 RECLAMANTE Joelma Lima da Silva
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JÚNIOR
 RECLAMADO Conver Combustíveis e Representações Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 01/04/2008, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00173-2008-002-10-00-1 (0030)**
 RECLAMANTE Eronildo José da Silva Júnior
 ADVOGADO: BRUNO DEGRAZIA MOHN
 RECLAMADO FC Higiene Pessoal Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 03/04/2008, às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00175-2008-002-10-00-0 (0031)**
 RECLAMANTE Manoel Junior da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Antônio Airtton Cardoso Nunes

Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, informe a este juízo o número do processo que foi objeto de dependência deste, sob pena de indeferimento da inicial. Após, retornem-me os autos conclusos para apreciação.

PROCESSO: **00176-2008-002-10-00-5 (0032)**
 RECLAMANTE Valdivino de Lima Almeida
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO ECL -Engenharia e Construções Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 17/03/2008, às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

ÍNDICE

Advogado: ALCESTE VILELA JÚNIOR **10609/T/DF**
 (0029)
 Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS **3529/DF**
 (0024)
 Advogado: BRUNO DEGRAZIA MOHN **18161/O/DF**
 (0030)
 Advogado: CARLOS ANTONIO REIS **7650/DF**
 (0019)
 Advogado: CARLOS COSTA SILVA FREIRE **7250/DF**
 (0021)
 Advogado: CARMEN SILVIA LARA DE SOUZA **11176/DF**
 (0009)
 Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/O/DF**
 (0006)
 Advogado: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA **8043/DF**
 (0018)
 Advogado: EUNICE PINHEIRO MARTINS **3113/DF**
 (0003)
 Advogado: EZEQUIEL JERONIMO DA SILVA **6132/DF**
 (0001)
 Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA **2640/E/DF**
 (0008)

Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **5.707/DF**
 (0023)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF**
 (0027) (0031)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
 (0007)
 Advogado: GASPAREIS DA SILVA **9324/DF**
 (0012)
 Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF**
 (0015) (0022)
 Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM **20190/DF**
 PORTO
 (0028)
 Advogado: IRAMAR GOMES DE SOUSA **7355/DF**
 (0002)
 Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA **12.910/DF**
 (0021)
 Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**
 (0013)
 Advogado: JOSE EDUARDO C DE FREITAS **9787/DF**
 (0001)
 Advogado: JOS, MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9.004/DF**
 (0019)
 Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA **18719/DF**
 TA
 (0026)
 Advogado: JULIANO RICARDO V.C.COUTO **13802/DF**
 (0009)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
 (0016)
 Advogado: LEOPOLDO ARAUJO CHAVES **1422/DF**
 (0019)
 Advogado: LIVIA M. DE OLIVEIRA PORTUGAL **3989/DF**
 (0001)
 Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO **5297/DF**
 (0011)
 Advogado: LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA **14281/DF**
 (0018)
 Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA **7573/DF**
 (0014)
 Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA **8364/DF**
 (0011)
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
 (0010)
 Advogado: MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA **15944/DF**
 (0015)
 Advogado: MARIA TEREZINHA DE A. LARA **5110/DF**
 (0002)
 Advogado: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO **14584/DF**
 (0014)
 Advogado: MÁRIO THIAGO GOMES DE SÁ PAULINO **22362/DF**
 DILHA
 (0017)
 Advogado: NEVIO CAMPOS SALGADO **3270/DF**
 (0007)
 Advogado: NORBERTO BEZERRA M. R. BONAVENTURA **78179/SP**
 VITA
 (0010)
 Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES **15553/DF**
 (0020)
 Advogado: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO **42609/SP**
 (0025)
 Advogado: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA **8629/DF**
 (0008)
 Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTINI **22.640/GO**
 TA
 (0020)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
 (0004)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/O/DF**
 (0032)
 Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO **12931/DF**
 (0022)
 Advogado: ROGERIO AVELAR **4.337/DF**
 (0017)
 Advogado: SORAYA COSTA DE MIRANDA **15618/DF**
 (0013)
 Advogado: TOMAS ALEXANDRE DA CUNHA BIANCHI **98716/SP**
 NOTTI
 (0025)
 Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO **5350/DF**
 (0005)
 Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO **13398/DF**
 (0016)
 Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO **3256/DF**
 (0004)

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 179/2008

Processo - 0283-2004-002-10-00-0
 EXEQUENTE - ELIZABETH BAPTISTA DE LIMA COSTA
 Advogado - FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA(OAB/DF 12954)
 EXECUTADA - AJATO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 (CNPJ 01.909.553/0001-24)
 O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$8.225,00(ou indicação de bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora) dos valores supra identificados, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora, atualizado até 29/02/2008,sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 27 de fevereiro do ano de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 180/2008

Processo - 0182-2003-002-10-00-8
 EXEQUENTE - MARIA GENECI DA SILVA LIMA
 Advogado - PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB/DF-14753)
 EXECUTADA - ORGAL-ORGANIZAÇÕES GARCIAL LTDA
 SÓCIO - REINALDO GARCIA DOS SANTOS(CPF 002.932.881-00)
 O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA O SÓCIO DA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$1.542,00, atualizado até 31/01/2008,sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 28 de fevereiro do ano de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 163/2007

Processo - 01290-2007-002-10-00-1
 Reclamante - MARIA DE FÁTIMA LEAL
 Advogado - MANOEL FAUSTO FILHO(OAB/DF 10219)
 1ª Reclamada- INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
 2ª Reclamada- DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da DECISÃO de fls.41/45 a seguir transcrita.

" POSTO ISSO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MARIA DE FÁTIMA LEAL em desfavor do ICS- INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e do DISTRITO FEDERAL, este último respondendo de forma subsidiária apenas, nos exatos termos da fundamentação precedente, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas processuais, pela primeira reclamada, no importe de R\$28,00, calculadas sobre R\$1.400,00, valor arbitrado à condenação. Ciente a reclamante e o segundo reclamado, na forma da Súmula 197 do TST."

Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 25 de fevereiro de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178/2008

Processo - 0775-2007-002-10-00-8
 Reclamante - MARCELO VASCONCELOS PEREIRA
 Advogado - CELSO JOSÉ SOARES(OAB/DF 17919)
 1ª Reclamada- INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
 2ª Reclamada - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência do despacho fls.154.

"Do Recurso Ordinário interposto pela reclamante (fls.145/153), intimem-se as reclamadas para vista e manifestação no prazo comum de 08(oito)dias."

Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 27 de fevereiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 164/2008

Processo - 01233-2007-002-10-00-2
 Reclamante - WILLIMAN DA CONCEIÇÃO SILVA
 Advogado - JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB/DF 6.083)
 1ª Reclamada - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
 2ª Reclamada - UNIÃO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência do despacho fls.121.



"VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO REQUERIDO PELO RECLAMANTE, TENDO EM VISTA A GREVE DOS PROCURADORES DA UNIÃO. INCLUIA-SE O FEITO NA PAUTA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO DO DIA 15/04/2008, ÀS 14H45MIN, DISPENSADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES. INTIMEM-SE AS PARTES, SENDO O PRIMEIRO RECLAMADO POR EDITAL SEGUNDO POR MANDADO. "

Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 25 de fevereiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 165/2008
 Processo - 01234-2007-002-10-00-7
 Reclamante - THIAGO DA SILVA PAULO
 Advogado - JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB/DF 6.083)
 1ª Reclamada - EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
 2ª Reclamada - UNIÃO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência do despacho fls.108
 "VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO REQUERIDO PELO RECLAMANTE, TENDO EM VISTA A GREVE DOS PROCURADORES DA UNIÃO. INCLUIA-SE O FEITO NA PAUTA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO DO DIA 15/04/2008, ÀS 14H50MIN, DISPENSADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES. INTIMEM-SE AS PARTES, SENDO O PRIMEIRO RECLAMADO POR EDITAL SEGUNDO POR MANDADO. "

Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 25 de fevereiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 174/2008
 Processo - 0168-2008-002-10-00-9
 Reclamante - WILSON JUNIOR DE BRITO AMADOR
 Advogado - DENISE APARECIDA R.P. DE OLIVEIRA(OAB/DF 8043)
 1ª Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 2ª Reclamada - DISTRITO FEDERAL

DATA DA AUDIÊNCIA: 09/04/2008, às 14:35 horas
 O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 175/2008
 Processo - 00268-2007-002-10-00-4
 Reclamante - MANUEL PORFÍRIO DOS SANTOS
 Advogado - DENISE RODRIGUES P. DE OLIVEIRA(OAB/DF 8043)
 1ª Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 2ª Reclamada - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA a PRIMEIRA RECLAMADA acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência do **DESPACHO DE ELS.222** a seguir transcrito " Junte-se. Nos termos do art. 23, IV do PGC do TRT-10ª região, remeto os autos à intimação das Partes para vista e manifestação ao Recurso Adesivo ora interposto pela NOVACAP segunda reclamada, no prazo comum de 08(oito) dias." Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 26 de fevereiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 176/2008
 Processo - 01357-2007-002-10-00-8
 Reclamante - ADRIANO OLIVEIRA SOUTO
 Advogado - MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA(OAB/DF 15767)
 1ª Reclamada - REVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 2ª Reclamada - UNIÃO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA a PRIMEIRA RECLAMADA acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência do **DESPACHO DE ELS.28** a seguir transcrito " Vistos, etc. Retire-se o feito da pauta de inauguração do dia 28/02/2008. Por motivo de greve dos membros da Advocacia-Geral da União, postergo a audiência inaugural anteriormente designada, para o dia 17/04/2008 às 14h45min. Mantida as cominações do despacho(fl.21)." Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 27 de fevereiro de 2008.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 01137-1998-003-10-00-9 (0001)
 RECLAMANTE KATIA OLIVEIRA PARANAGUA E LAGO
 ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA
 RECLAMADO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO

Aguarde-se a regularidade da representação processual do subscritor da peça retro, por 10 dias. Se regularizada a representação, venham-me os autos conclusos para deliberação sobre a expedição de novo alvará. Decorrido o prazo sem manifestação, restitua-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: 01191-1999-003-10-00-5 (0002)
 RECLAMANTE MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO VERDEJANTE PAISAGISMO LTDA
 ADVOGADO: GILBERTO FORTUNATO

EDITAL DE CITAÇÃO 086/20080 DOUTOR RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM-, Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s) o(s) sócio(s) da(s) executado(s) : o (s) Sr(s). VERDEJANTE PAISAGISMO LTDA, encontrando-se atualmente estabelecido(s) em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48h (quarenta e oito horas) - Art. 8º da Lei nº 6.830/80, do valor de R\$ 8.136,92 (oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) ou apresentar bens a penhora. Valor atualizado até 29/02/2008. A(s) executada(ão), desajando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá(ão) comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13 15 e 17, 1º subsolo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (art. 652/658) e C.L.T. (arts. 880 a 884). Eu, Miriam Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, o subscrevi em 26 de fevereiro de 2008. Ass. DOUTOR RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM-, Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: 01100-2001-003-10-00-7 (0003)
 RECLAMANTE TEODORA MOREIRA LIMA
 ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
 RECLAMADO ANGELA MARIA DE SANTANA BORBA CARDOSO

Trata-se de execução de crédito previdenciário. À vista das alegações da executada, suspendo, por ora, a execução. Intime-se a reclamante, diretamente e via imprensa oficial, para fornecer o número de seu NIT, afim de possibilitar o cumprimento do acordo, no que tange aos recolhimentos previdenciários do pacto laboral. Prazo de dez dias.

PROCESSO: 00377-2003-003-10-00-4 (0004)
 RECLAMANTE KEID JOSE DE SOUZA
 ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
 RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL(CAMARA DOS DEPUTADOS)

Indefero o pedido do reclamante, haja vista a atual fase processual e inexistência de cálculos.

PROCESSO: 00841-2004-003-10-00-3 (0005)
 RECLAMANTE MARIA DIVINA RODRIGUES SOARES
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO LIMP A BEM CONSERVADORA DE MOVEIS LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

Assim sendo, considerando que o acordo celebrados pelas partes envolve diretamente os créditos da União (custas processuais e recolhimentos previdenciários e fiscais já fixados e homologados por este juízo), não se mostra possível a homologação do acordo, tendo em vista a literalidade do §6º do art. 832 da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/2007. Ressalte-se que sequer seria a hipótese de homologação com ressalva dos créditos da União, considerando que houve manifestação expressa das partes nesse particular, constituindo cláusula integrante da transação. Deixo, pois, de homologar o acordo de fls. 222/223. Intime-se as partes, inclusive para que, querendo, apresentem nova petição de acordo, excluindo da transação os créditos previdenciários (cotas do empregado, empregador, SAT e terceiros), as custas processuais e os recolhimentos fiscais. Prazo de 10 dias. No silêncio, prossiga-se a execução como de direito. Data supra. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: 00920-2005-003-10-00-5 (0006)
 RECLAMANTE Patrícia Celestina da Silva
 ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
 RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho Especial João Esmole CANESPE (Creche Pequeno Reino)

Intime-se a exequente para requerimento do que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

PROCESSO: 01240-2005-003-10-00-9 (0007)
 RECLAMANTE Francisco Fabiano Gomes da Silva
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda e Outro

ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)
 RECLAMADO Otavio Alves Neto

Em face da constrição do bem constante da cópia do auto de penhora juntado nestes autos, aproveitada na presente execução, considero garantido o Juízo. Intime-se os executados, GÁVEA EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA e OTAVIO ALVES NETO, para ciência do aproveitamento da penhora para garantia da presente execução, nos termos do presente despacho, bem como para os fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo sucessivo de cinco dias (art. 884 da CLT), a começar pela primeira executada. Intime-se o primeiro executado via DJ e diretamente, via postal. Intime-se o sócio, via postal, no endereço em que fora efetivada a citação. Revendo os autos, verifico que o advogado do exequente juntou aos autos, por meio de petição, uma cópia de declaração de ajuste anual de imposto de renda do segundo executado. Para resguardar o sigilo fiscal da parte, determinei o desentranhamento da referida declaração para que seja arquivada na Secretaria, em pasta própria. Data supra. FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00426-2006-003-10-00-1 (0008)
 RECLAMANTE Alirio de Souza Botelho
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO S S Lider Conservação e Limpeza Ltda.
 ADVOGADO: GILSOMAR SILVA BARBALHO
 RECLAMADO Maria do Socorro de Sousa de Faria

Homolog o acordo noticiado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas e recolhimento previdenciários pela reclamada, consoante valores apurados pela Contadoria, que deverão ser pagos de forma atualizada. O reclamante deverá informar eventual inadimplência do acordo, no prazo de cinco dias após a data estipulada para pagamento da última parcela do acordo, sob pena de se considerar a avença no que concerne ao seu crédito.

PROCESSO: 00447-2006-003-10-00-7 (0009)
 RECLAMANTE Alexandra Teixeira Luz
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO Armarinho e Papelaria Marina Ltda. ME e Outro

RECLAMADO Lucas José da Silva
 RECLAMADO Cássia Peixoto de Queiroz Silva
 Intime-se o exequente para requerimento que viabilize o andamento do processo executório, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado.

PROCESSO: 00534-2006-003-10-00-4 (0010)
 RECLAMANTE Antônio Pereira dos Santos
 ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
 RECLAMADO Construtora Elétrica Saba Ltda. e Outro
 RECLAMADO Furnas Centrais elétricas S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO 085/20080 DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s) o(s) sócio(s) da(s) executado(s) : o (s) Sr(s). CONSTRUTORA ELETRICA SABA LTDA, encontrando-se atualmente estabelecido(s) em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48h (quarenta e oito horas) - Art. 8º da Lei nº 6.830/80, do valor de R\$ 8.328,70 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos) ou apresentar bens a penhora. Valor atualizado até 31/01/2008. A(s) executada(ão), desajando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá(ão) comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13 15 e 17, 1º subsolo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (art. 652/658) e C.L.T. (arts. 880 a 884). Eu, Miriam Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, o subscrevi em 18 de fevereiro de 2008. Ass. DR.FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: 00078-2007-003-10-00-3 (0011)
 RECLAMANTE Suetônio Cipriano Lira
 ADVOGADO: VALDIR DE CASTRO MIRANDA
 RECLAMADO Ecxox Software S.A.
 ADVOGADO: ADRIANO CAMPOS DE ASSIS

Anotada a CTPS e liberadas as guias, intime-se o reclamante a vir recebê-las, devendo comprovar o valor sacado da conta fundiária, no prazo de 05 dias.



PROCESSO: **00203-2007-003-10-00-5 (0012)**
 RECLAMANTE Antonio Francisco Correa de Souza
 ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
 RECLAMADO Aroeiras Agro Industrial Ltda.

Vistos. Cumpre ressaltar que, a gradação prevista no art. 655 do CPC foi obedecida, sem, contudo, obter êxito (fls. 52/53). Nesse contexto, nomeio o exequente, ANTONIO FRANCISCO CORREA D SOUZA, fiel depositário do bem penhora nos presentes autos. Expeça-se mandado de remoção do bem constante do auto de fl. 57, anexando-se cópia do referido auto de penhora, devendo o Oficial de Justiça informar-lhe de sua obrigação legal de conservar o bem, arcando, inclusive, com as custas de sua manutenção, na forma e sob os efeitos da lei, lavrando-se auto de depósito. O Oficial de Justiça deverá entrar em contato com o exequente, por intermédio de seu procurador, para marcar o dia e horário de cumprimento da diligência. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00292-2007-003-10-00-0 (0013)**

RECLAMANTE Carmo Silva Alves Santos
 ADVOGADO: SIGRID COSTA DE CAMPOS MENEZES
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e Outros
 RECLAMADO Autohaus DF Comércio de Veículos e Peças Ltda

ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR

Intime-se o exequente, via DJ, para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00454-2007-003-10-00-0 (0014)**

RECLAMANTE Carmem Jena Machado Caetano
 ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Instituto Rui Barbosa do Brasil Ltda. (Faculdade Michelangelo)

Tendo em vista que não há instrumento de mandato da reclamada nos autos, resta sem efeito o substabelecimento apresentado. Reformada parcialmente a decisão a quo, conforme v. acórdão de fls. 233/240. 1- Assino o prazo de cinco dias à reclamante para depositar sua CTPS nesta Secretaria.

PROCESSO: **00070-2008-003-10-00-8 (0015)**

RECLAMANTE Maria de Lourdes Marques de Souza
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

DESPACHO-Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art. 844). Ficaautorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 04/08, sendo apuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a)reclamante no importe de R\$ 145,92, calculadas sobre R\$7.296,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante por seu procurador.

PROCESSO: **00112-2008-003-10-00-0 (0016)**

RECLAMANTE Luiz Antonio Oliveira
 ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
 RECLAMADO Reman Segurança Privada Ltda. e Outro
 ADVOGADO: ROSELI DIAS VALENTIM
 RECLAMADO Reman Serviços Técnicos Especializados Ltda.
 ADVOGADO: ROSELI DIAS VALENTIM

As reclamadas não compareceram à audiência na qual deveriam apresentar defesa e documentos, tendo sido declarada a revelia e confissão em relação à matéria fática.Todavia, mais de três horas após o encerramento da assentada, protocolizam as rés petições com defesas e documentos.A OJ 184 da SDI-1/TST dispõe que não implica cerceamento de defesa o indeferimento de provas posteriores em caso de confissão ficta.A Súmula 122 do TST é no sentido de que não ilide a revelia a presença do advogado munido de procuração na audiência em que a empresa não comparece.Em face do exposto, deixo de receber as defesas e documentos protocolizados, os quais deverão ser restituídos por AR às reclamadas.A Secretaria deverá certificar nos autos o cumprimento da determinação acima.DR. RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM-JUIZ DO TRABALHO.OBS-SEGUE, EM ANEXO, DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE DATADA DE 25/02/2008.

PROCESSO: **00116-2008-003-10-00-9 (0017)**

RECLAMANTE Francinaldo Gomes Bezerra
 ADVOGADO: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
 RECLAMADO Novo Espaço Engenharia Ltda. e Outro
 ADVOGADO: SAM DE SOUZA FREITAS
 RECLAMADO Clínica de Doenças Renais de Brasília Ltda.

Ausente o(a) reclamado(a) Clínica de Doenças Renais de Brasília Ltda e seu advogado. O ilustre advogado da 1ª reclamada apresenta, nesta aut, petição assinada pelo reclamante e pelas reclamadas onde requerem a desistência do processo. Acolho a manifestação das partes homologando o pedido de desistência, extinguindo o processo sem solução do mérito, cinte os presentes. Intime-se o reclamante por seu Procurador. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00157-2008-003-10-00-5 (0018)**

RECLAMANTE Edvaldo Ferreira da Vilela
 ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA COSTA
 RECLAMADO Imperfix - Impermeabilização e Serviços Gerais Ltda.

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 12/03/2008, às 14h30. Notifique-se o reclamado, remetendo-lhe cópia da petição inicial. Publique-se para ciência do reclamante.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00161-2008-003-10-00-3 (0019)**

RECLAMANTE Reginaldo Pereira da Costa
 ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
 RECLAMADO Silmar Gomes Pereira - ME

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 17/03/2008 às 14h:00Fica V.Sa.intimado(a)a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaapigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamente dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00164-2008-003-10-00-7 (0020)**

RECLAMANTE Antonio Gomes Pereira
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
 RECLAMADO Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 17/03/2008 às 14h:10Fica V.Sa.intimado(a)a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaapigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamente dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00165-2008-003-10-00-1 (0021)**

RECLAMANTE Ivanilde Alves Barbosa
 ADVOGADO: JOSEFINA SERRA DOS SANTOS
 RECLAMADO Hotel Nacional S/A

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 18/03/2008, às 14h35. Notifique-se a reclamada, remetendo-lhe cópia da petição inicial. Publique-se para ciência da reclamante.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00166-2008-003-10-00-6 (0022)**

RECLAMANTE Alessandra de Oliveira da Silva
 ADVOGADO: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição (Pão de Açúcar)

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 18/03/2008, às 14h30. Notifique-se a reclamada, remetendo-lhe cópia da petição inicial. Publique-se para ciência da reclamante.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00168-2008-003-10-00-5 (0023)**

RECLAMANTE Altamiro Barbosa do Nascimento
 ADVOGADO: ANTONIO DA LUZ COELHO
 RECLAMADO Sesi Parque/DRDF

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 18.03.2008 às 13h:35Fica V.Sa.intimado(a)a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaapigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamente dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00169-2008-003-10-00-0 (0024)**

RECLAMANTE Evaristo Antônio dos Santos
 ADVOGADO: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS
 RECLAMADO Grand Premier Veículos Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 18.03.2008 às 13h:40Fica V.Sa.intimado(a)a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaapigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamente dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00179-2008-003-10-00-5 (0025)**

RECLAMANTE Jailson da Costa Tavares
 ADVOGADO: GERALDO ANTONIO DE CASTRO
 RECLAMADO Heverton Otecalcio de Campos Menezes

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 24.03.2008 às 13h:50Fica V.Sa.intimado(a)a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaapigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamente dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00181-2008-003-10-00-4 (0026)**

RECLAMANTE Carla de Moura Pinto
 ADVOGADO: PEDRO AURELIO ROSA DE FARIAS
 RECLAMADO Caixa Economia Federal

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 24.03.2008 às 14h:00Fica V.Sa.intimado(a)a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaapigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamente dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO CAMPOS DE ASSIS (0011)	196.596/SP
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0013)	10609/DF
Advogado: ANTONIO DA LUZ COELHO (0023)	13182/O/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0005)	6263/DF
Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR (0003)	12873/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0015)	1964/DF
Advogado: EDER FRANCELINO ARAUJO (0001)	10647/GO
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0008)	7437/DF
Advogado: GERALDO ANTONIO DE CASTRO (0025)	15639/O/DF
Advogado: GILBERTO FORTUNATO (0002)	62167/SP
Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA (0016)	09610/O/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0002)	13505/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0009)	10434/DF
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA (0020)	08102/O/DF
Advogado: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA (0001)	12939/DF
Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA (0006)	9455/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0005) (0007)	6083/DF
Advogado: JOSEFINA SERRA DOS SANTOS (0021)	10053/O/DF
Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE (0014)	8.583/DF
Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO (0012)	16298/DF
Advogado: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA (0018)	20353/O/DF
Advogado: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS (0024)	12538/O/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0007)	9978/DF
Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA (0019)	17456/T/DF
Advogado: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA (0022)	22443/O/DF
Advogado: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO (0017)	01554/A/DF
Advogado: PEDRO AURELIO ROSA DE FARIAS (0026)	19249/A/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0010)	7284/DF
Advogado: ROSELI DIAS VALENTIM (0016)	24068/O/DF
Advogado: SAM DE SOUZA FREITAS (0017)	16932/O/DF
Advogado: SIGRID COSTA DE CAMPOS MENEZES (0013)	20367/DF
Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA (0004)	5710/DF
Advogado: VALDIR DE CASTRO MIRANDA (0011)	21275/DF



4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00908-1997-004-10-00-6 (0001)**
 RECLAMANTE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO BRASÍLIA IMOVEIS E COMERCIO S/A
 ADVOGADO: HENRIQUE CELSO SOUSA CARVALHO
 RECLAMADO Manoel Angelo dos Santos Neto
 ADVOGADO: RONEY FLAVIO R. BERNARDES
 RECLAMADO Solange Gadioli dos Santos Ferreira
 ADVOGADO: RONEY FLAVIO R. BERNARDES

Fl. 332 Dê-se vista ao Exequente das cópias das declarações de imposto de renda que se encontram acaquadas em secretaria, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00253-1999-004-10-00-8 (0002)**
 RECLAMANTE ELZA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO VOLOSS - CABELO & MAQUILAGEM LTDA (NA PESSOA DE SUA SOCIA-PROPRIETÁRIA, SRA. MARIA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS)

ADVOGADO: AMELIA BRANCO BANDEIRA COELHO

Fl. 187 Autos desarquivados nesta data. Concedo vista ao Reclamante por trinta dias. Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, devolvam-se ao arquivo provisório.

PROCESSO: **00137-2003-004-10-00-6 (0003)**
 CONSIGNANTE PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CONSIGNADO OSMARIO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO

Fl. 395 Tendo em vista a promoção à fl. 394, assinado a consignante o prazo de 30 dias para que faça juntar aos autos os contracheques do consignado relativos ao período de 01/02/2003 a 15/04/2006. Ressalto que a inércia importará na designação de pericia, desde já determinada, cujo ônus lhe será atribuído. Intime-se. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00832-2003-004-10-00-8 (0004)**
 RECLAMANTE EDSON SOUZA DE JESUS
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO MGDOS ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA (RONALDO CALOTTI)

Fl. 75 Autos desarquivados nesta data. Concedo vista ao Reclamante por trinta dias. Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, devolvam-se ao arquivo provisório.

PROCESSO: **00240-2004-004-10-00-7 (0005)**
 RECLAMANTE LUZIA CHRISTIANNE ANDRADE ANTONIO
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO BANCO ABN AMRO REAL SA
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Fl. 536 Intime-se a Executada a se manifestar acerca do presente recurso, caso queira, prazo legal.

PROCESSO: **00420-2005-004-10-00-0 (0006)**
 AUTOR Maria José Alves
 ADVOGADO: MARCELO MARTINS DA CUNHA
 RÉU Sérgio Alves Pereira
 ADVOGADO: OSVALDO FERNANDES NASCIMENTO

Fl. 654 Libere-se ao Exequente o valor de fl. 613, intimando-o ao recebimento, devendo comprovar o valor sacado e requerer o que entender de direito em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **01154-2005-004-10-00-2 (0007)**
 RECLAMANTE Tanha Maria dos Santos
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Buga Lanches e Refeições (Ivanna Melo Reis Silva)
 ADVOGADO: CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS

Fl. 149 Primeiramente, libere-se ao Exequente os valores de fls. 133 e 137, intimando-o ao recebimento, devendo comprovar o valor sacado em cinco dias. Após, retornem-me conclusos para apreciação do pedido de adjudicação. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00001-2006-004-10-00-9 (0008)**
 RECLAMANTE Lenita Ferreira de Oliveira Alves
 ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
 RECLAMADO Jornal do Brasil S/A
 ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Fl. 238 Intime-se o Exequente a requerer o que entender de direito em de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00431-2006-004-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE Carlos Augusto Felix da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO LUIZ GUEDES
 RECLAMADO Altecsil - Tecnologia Alumínio e Silicene Ltda.
 ADVOGADO: REGILSON DE MACEDO LUZ
 RECLAMADO Etalvivo Fahed Barros
 RECLAMADO Joilma Carvalho Alves

Fl. 108 Intime-se o Exequente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00559-2006-004-10-00-4 (0010)**
 RECLAMANTE Cícero Ricardo Barbosa Pereira
 ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
 RECLAMADO Vallette Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
 ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO

Fl. 322 Libere-se ao Exequente os valores de fls. 257, 258, 259, 260 e 266, devendo comprovar o valor sacado em cinco dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00991-2006-004-10-00-5 (0011)**
 RECLAMANTE Clayton Wilson de Araujo Correa
 ADVOGADO: AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 RECLAMADO Transprev Processamento e Serviços Ltda.
 ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO
 RECLAMADO Trachtor Participações Ltda.

Fl. 371 Intime-se a primeira Executada, via DJ, a se manifestar acerca dos cálculos, prazo de dez dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00078-2007-004-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE Antonio Nobre Filho
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
 ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

Fl. 276 Intime-se a Executada a se manifestar acerca da presente impugnação aos cálculos, caso queira, prazo legal. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **01034-2007-004-10-00-7 (0013)**
 RECLAMANTE Maria de Lourdes da Silva
 ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
 RECLAMADO Mundo do Carro Centro Automotivo Ltda.
 ADVOGADO: PAOLO RICARDO DIAS FERNANDES

Fl. 123 Intime-se a Reclamada a proceder a baixa na CTPS do Reclamante, prazo de cinco dias, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo, bem como, em igual prazo, juntar as guias apropriadas para saque do FGTS e do seguro desemprego, sob as cominações da lei. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **01096-2007-004-10-00-9 (0014)**
 RECLAMANTE Maria Cecilia Gomes dos Santos
 ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
 RECLAMADO João Venâncio Cisne e Outro
 ADVOGADO: NILO SULZ GONSALVES
 RECLAMADO Simone de Lima Craveiro
 ADVOGADO: NILO SULZ GONSALVES

Fl. 33 Ante os termos da certidão supra, intime-se a Exequente a informar o número de inscrição no PIS ou NIT, bem como seu patrono informar o número de inscrição no CPF, para fins da Lei nº 10.833/2003, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00011-2008-004-10-00-6 (0015)**
 RECLAMANTE Marcos Giovane Macêdo da Silva
 ADVOGADO: ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS

RECLAMADO Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa - ICESP (Faculdades Integradas Unicesp)
 ADVOGADO: RENATO ANDRADE DE SOUZA

Sentença fls. 263/266 Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, sanando a omissão apontada, retificando a condenação empresarial, com alteração do dispositivo da sentença de fls. 237-241, dando-lhe a seguinte redação: "Por todo o exposto, reconheço a rescisão indireta do contrato de trabalho mantido pelos litigantes de 01/05/2003 a 06/12/2007, nos termos do artigo 483, letra "d", da Consolidação das Leis do Trabalho e, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes do libelo, condenando INSTITUTO CIENTIFICO DE ENSINO SUPERIOR - ICESP a pagar a MARCOS GIOVANE MACEDO DA SILVA, conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula nº 381): a) aviso prévio; b) férias relativas ao período aquisitivo 2006/2007, acrescidas de 1/3, de forma simples; c) 8/12 de férias acrescidas de 1/3; d) décimo terceiro salário integral de 2007; e) saldo de salário de 15 dias de setembro, 30 dias de novembro e 6 dias de dezembro, todos de 2007; f) entrega das guias do seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação; g) entrega da guia TRCT própria à movimentação da conta vinculada, garantida a integralidade dos depósitos, bem como a chave de conectividade; h) multa fundiária de 40%; i) aplicação do artigo

467 da Consolidação das Leis do Trabalho; j) indenização por danos morais no valor de R\$ 1.500,00; tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Comprovará a acionada o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal, nos termos da legislação vigente. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 150,00, calculadas sobre R\$ 7.500,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade e aproveitado para este fim. Oficie-se ao INSS e DRT. Intimem-se as partes." Tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00018-2008-004-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Domingos Leonardo Gonçalves Lima
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Vanilda Magalhães Cezar Modesto - ME
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Sentença fls. 96/101 Rejeito a prejudicial de mérito e, no mérito propriamente dito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar a reclamada a, no prazo de 48 horas, retificar a data de admissão na CTPS obreira, fazendo constar 30/05/06, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como, pagar ao reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto na Súmula 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de a) 6/12 de 13º salário; b) 6/12 de férias acrescidas de 1/3; c) indenização equivalente ao FGTS incidente nos salários e no 13º salário do período compreendido entre 30/05/06 e 30/11/06, com acréscimo de 40%; d) diferenças de férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS mais 40% decorrentes do pagamento de parcelas salariais "por fora"; e) diferenças de horas extras com reflexos; f) trabalho em feriados do período contratual, até o máximo de 15, em dobro; g) adicional noturno com reflexos, além de comprovar nos autos o recolhimento previdenciário - cotas partes do empregado e do empregador - relativo ao período sem registro e relativo às gorjetas e horas extras pagas. Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pelo reclamante aos pedidos, a fim de que este receba, no máximo, o que postulou e não mais que isso. Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46). Observe-se o disposto no Provimento CG/TST nº 1/96. Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas relativas a 13º salário, horas extras, trabalho em feriados, adicional noturno. Oficie-se à DRT e ao INSS, ante as irregularidades constatadas. Custas de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 15.000,00), a cargo da reclamada. INTIMEM-SE AS PARTES. Juiz do Trabalho PATRÍCIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **00022-2008-004-10-00-6 (0017)**
 RECLAMANTE Amauri Ribeiro Filho
 ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA
 RECLAMADO Dcorline Conservação e Limpeza Ltda.
 ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

Sentença fls. 85/89 Julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar a reclamada a, no prazo de 48 horas, anotar a baixa do contrato na CTPS do reclamante com data de 04/12/07 e, ainda registrar no mesmo documento que, em 01/10/07, o reclamante passou de porteiro a garçom e seu salário mensal fixo passou de R\$ 446,95 para R\$ 645,75, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como, pagar ao reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto na Súmula 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de a) saldo de salário de 4 dias de dezembro de 2007, calculado com base no salário mensal de R\$ 645,75; b) diferença entre o salário mensal de R\$ 645,75 e o salário efetivamente pago a partir de 01/10/07, segundo contracheques; c) diferenças de horas extras; d) indenização do artigo 71 da CLT do período compreendido entre 01/06/07 e 30/09/07, além de depositar na conta vinculada obreira reflexos de diferença salarial e reflexos de diferenças de horas extras. Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pelo reclamante aos pedidos, a fim de que este receba, no máximo, o que postulou e não mais que isso. Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46). Observe-se o disposto no Provimento CG/TST nº 1/96. Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas relativas a saldo de salário, diferença salarial e horas extras. Oficie-se à DRT e ao INSS, ante as irregularidades constatadas. Custas de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 10.000,00), a cargo da reclamada. INTIMEM-SE AS PARTES. Juiz do Trabalho PATRÍCIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **00087-2008-004-10-00-1 (0018)**
 RECLAMANTE Elaine Xavier Martins
 ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO
 RECLAMADO Lopes Eletrônica e Serviços Ltda - ME
 ADVOGADO: JULIO ROMARIO DA SILVA

Sentença fls. 32/37 Por todo o exposto, reconheço a existência de relação de emprego entre os litigantes no período de 03/03/2007 a 23/10/2007 e, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes do libelo, condenando LOPES ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA - ME a realizar as anotações pertinentes na CTPS de ELAINE XAVIER MARTINS e a efetuar os depósitos do FGTS relativos a todo o período trabalhado, bem como a pagar-lhe, conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido: 52 valores-transporte mensais, a R\$1,50 cada; tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo e, limitados aos valores exordial



e individualmente perquiridos. Comprovará a acionada o recolhimento da contribuição previdenciária e fiscal, nos termos da legislação vigente e do Provimento CG/TST nº 02/93. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade e aproveitado para este fim. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00189-2008-004-10-00-7 (0019)**
 RECLAMANTE Luiz Carlos Pereira dos Santos
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
 RECLAMADO Arezza RH Ltda. e Outro
 RECLAMADO Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Fl. 09 Concedo ao Autor o prazo de cinco dias para emendar apelação inicial quanto aos fatos, fundamentos e pedido, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito. Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos conclusos. Intimem-se o reclamante. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

ÍNDICE

Advogado: AMELIA BRANCO BANDEIRA COE- **3541/DF**
LHO
(0002)
Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA RO- **20535/DF**
CHA
(0012)
Advogado: ANTONIO ALBERTO DO VALE CER- **15106/DF**
QUEIRA
(0017)
Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEI- **1145/DF**
RA
(0003)
Advogado: AROLDOLIVEIRA DE SOUZA JU- **14326/DF**
NIOR
(0011)
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF**
(0005)
Advogado: CAROLINE IRIS PANTOJA WIL- **8824/PA**
LIAMS
(0007)
Advogado: CIRENE ESTRELA **15338/T/DF**
(0019)
Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO **6930/DF**
(0011)
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NE- **9315/DF**
TO
(0016)
Advogado: FRANCISCO LUIZ GUEDES **2337/DF**
(0009)
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
(0016)
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF**
(0005)
Advogado: HENRIQUE CELSO SOUSA CARVA- **9860/DF**
LHO
(0001)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
(0001)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF**
(0002) (0004)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
(0003)
Advogado: JULIO ROMARIO DA SILVA **16777/O/DF**
(0018)
Advogado: MARCELO MARTINS DA CUNHA **18889/DF**
(0006)
Advogado: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES **18250/DF**
(0008)
Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO **14087/DF**
(0010)
Advogado: NILO SULZ GONSALVES **17070/DF**
(0014)
Advogado: OSVALDO FERNANDES NASCIMEN- **12756/DF**
TO
(0006)
Advogado: PAOLO RICARDO DIAS FERNAN- **19999/DF**
DES
(0013)
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES **10299/DF**
(0013) (0014)
Advogado: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS **2174/DF**
(0010)
Advogado: REGILSON DE MACEDO LUZ **5879-B/SP**
(0009)

Advogado: RENATO ANDRADE DE SOUZA **20116/DF**
(0015)
Advogado: RONEY FLAVIO R.BERNARDES **9087/DF**
(0001)
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF**
(0007)
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
(0012)
Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA **870/DF**
(0017)
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR **3609/DF**
(0008)
Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NE- **3256/DF**
TO
(0018)
Advogado: ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO **25032/DF**
DANTAS
(0015)

EDITAL DE PRAÇA Nº 69/2008

Processo: 01076-2006-004-10-00-7
 Exequente: INSS/UNIÃO FEDERAL (Maria Umbelina da Silva)
 Advogado: Sérgio Rogério Machado
 Executado: SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES INDUSTRIA
 E COMERCIO LTDA
 Advogado: Paulo André Vacari Belone
 Depositário: Marcos Favato
 Endereço do depositário: SHIN QI 10 - Conjunto 02 - Casa 15
 Lago Norte/DF
 1ª Data da Praça: 02/04/08 às 13:30 horas
 2ª Data da Praça: 16/04/08 às 13:30 horas
 Data da Emissão: 28/02/08 (5ª feira)
 Localidade do bem: SGAN Quadra 10 - Lotes 4/6 e 10
 Sobradinho - DF

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

Relação de bens: Um eixo dianteiro de Mercedes Benz-2219, completo, sem pneus, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Total da avaliação R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data da avaliação 13/02/2008.

Da praça: No dia e na hora acima especificado, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante (s) do rol em epígrafe. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. Conforme jurisprudência dominante do Egrégio TRT da 10ª Região, não serão aceitos lances inferiores a 30% do valor da avaliação. Não havendo licitante, nem sendo remida a execução, fica desde já designada a 2ª praça, na data e hora acima indicadas, mantidas todas as cominações e condições já estipuladas em relação à 1ª. Para constar, eu, Márcio Magalhães Baidó, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01128-1992-005-10-00-5 (0001)**
 RECLAMANTE FRANCISCA RIBEIRO SANTOS
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO JAYARA RIBEIRO BARROS ROCHA
 ATO ORDINATÓRIO - Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: 1. Intimação do exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, do ofício remetido a este Juízo pelo Detran.
 PROCESSO: **01168-1993-005-10-00-8 (0002)**
 RECLAMANTE GABRIEL JOSE DOS REIS
 ADVOGADO: LUIZ GONZAGA BAIÃO
 RECLAMADO EDSON LUIZ TEIXEIRA MARX
 ADVOGADO: VALCI CANABARRO

Despacho de fl.432: Intime-se o exequente para manifestar-se sobre o ofício de fl.428/431 e indicar meios hábeis ao regular prosseguimento do feito e garantia da execução. 2. Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de um ano, a teor dos art.268 a 270 do Prov. Geral Consolidado do Egrégio Regional, o que fica desde já determinado. Brasília/DF, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2008. ELISÂNGELA SMOLARECK-Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00856-1999-005-10-00-6 (0003)**
 RECLAMANTE JOSE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
 RECLAMADO DOMINGOS GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO: JOAO FRANCISCO DE S. QUEIROZ

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das informações prestadas pelo Detran/DF.

PROCESSO: **00075-2000-005-10-00-6 (0004)**
 RECLAMANTE COSME DE ARAUJO LIMA
 ADVOGADO: GUILHERME DEQUIQUI DE ASSIS BORGES
 RECLAMADO HIDROJATO IRRIGACAO INTELIGENTE LT-
DA
 ADVOGADO: CLIMENE QUIRIDO

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, do ofício remetido a este Juízo pelo Detran, bem como do despacho de fl.166.

PROCESSO: **00748-2001-005-10-00-9 (0005)**
 RECLAMANTE SANDRA JOAU CARVALHAL
 ADVOGADO: ROBERTA NOBREGA DE RESENDE
 RECLAMADO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA DA
APARECIDA
 ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
 RECLAMADO BANCO DE BRASÍLIA S.A
 ADVOGADO: JULIANA XAVIER

Despacho/Decisão de fls.972: "...2. Atualize-se a Secretaria os cálculos de fl.845.3. Após, intime-se a reclamada para comprovação dos recolhimentos previdenciários, conforme apurados no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

PROCESSO: **00049-2002-005-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO PLANENGE ENGENHARIA COMERCIO E IN-
DUSTRIA LTDA

ATO ORDINATÓRIO - Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das informações prestadas pelo Detran/DF.

PROCESSO: **00343-2003-005-10-00-2 (0007)**
 RECLAMANTE ALESSANDRA CONCEICAO DA SILVA TEI-
XEIRA
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO DE MARTINS
 RECLAMADO Villar Administração de Consorcio Ltda
 ADVOGADO: SANDRA A. PESSOA VAZ

ATO ORDINATÓRIO - Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: 1. Intimação do exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, do ofício remetido a este Juízo pelo Detran.

PROCESSO: **01115-2003-005-10-00-0 (0008)**
 RECLAMANTE ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Cláudia Regina Correia de Oliveira

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do documento encaminhado pela CEB.

PROCESSO: **01069-2004-005-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE JOSEFA MOREIRA DE SENA
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO MORADA PARA IDOSOS A NOSSA CASA
 RECLAMADO Ilvanete Pereira da Silva

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das informações prestadas pelo Detran/DF.

PROCESSO: **00128-2005-005-10-00-3 (0010)**
 RECLAMANTE Juarez Pedro de Souza
 ADVOGADO: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
 RECLAMADO Diplomata turismo Ltda
 ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA
 RECLAMADO Sol Transportes Coletivos Ltda
 ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA
 RECLAMADO Shiguelo Matsunaga
 ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA



Despacho: Vistos os autos. O executado informa que o veículo noticiado à fl. 281/282 encontra-se livre e desembaraçado e sem o ônus da alienação fiduciária. Mantenho a decisão de fl. 283 no tocante ao bem apreendido. Tendo decorrido o prazo para apresentação de outros bens passíveis de penhora, retornem os autos conclusos para julgamento dos embargos à execução interposto conforme determinado na decisão supracitada. Publique-se.

PROCESSO: **01022-2005-005-10-00-7 (0011)**
 RECLAMANTE Hildo Honorio do Couto
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO CESPLAN Centro de Estudos Superiores Planalto LTDA
 ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
 ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretária tomará a seguinte providência: Intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos documentos encaminhados pela Secretária da Receita Federal.

PROCESSO: **00293-2006-005-10-00-6 (0012)**
 RECLAMANTE Elson Silvíno Monteiro
 ADVOGADO: MARTHUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECLAMADO Dedalus Informatica Ltda.
 ADVOGADO: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA
 RECLAMADO José Carlos Abraão
 RECLAMADO Josefi Barros da Graça Abraão

Despacho: Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Extingo a execução nos termos do art. 794 § 2º e 795 do CPC. Esclareço, às partes, que a parcela passível de transação, nesta fase processual, é apenas o crédito da exequente. Os débitos previdenciários e fiscais não ingressam na esfera de disponibilidade das partes e deverão ser recolhidos pela reclamada, no prazo de 30 dias após o pagamento do acordo. O Reclamante deverá no prazo de 05 dias manifestar-se em caso de inadimplemento do acordo sobre a parcela transacionada, bem como pelas obrigações de fazer pela reclamada. Intime-se o INSS sobre os termos do acordo. Decorrido o prazo recursal in albis e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se.

PROCESSO: **00737-2006-005-10-00-3 (0013)**
 RECLAMANTE JOSEANA RODRIGUES DE JESUS
 ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
 RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E OUTRO
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO BANCORBRAS
 ADVOGADO: ANA PAULA SILVA MIRANDA
 RECLAMADO Wladimir Nery da Silva Neto
 RECLAMADO Antonio Alberto Oliveira

Despacho: Vistos os autos. Chamo o feito à ordem. Primeiramente, para o cumprimento da atualização dos cálculos judiciais pela Secretária de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico para o pagamento de forma subsidiária da 2ª reclamada conforme se infere nos cálculos de fl. 491/499. Em seguida, cite-se a segunda executada para o pagamento no prazo de 48 horas. Publique-se.

PROCESSO: **00978-2006-005-10-00-2 (0014)**
 RECLAMANTE Marcondes Ribeiro dos Santos
 ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
 RECLAMADO Oliveira Marini Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. e Outro
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO ALVES FEITOSA
 RECLAMADO BRA - Transporte Aéreo Ltda.
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS

Despacho de fl. 421: Vistos os autos. 1. Intime-se a executada para no prazo de 5 dias, efetuar o pagamento do débito remanescente e comprovar o recolhimento dos encargos devidos conforme figura na conta de fl. 409, sob pena de prosseguimento da execução. 3. Incontinenti, intime-se a UNLÃO/PGF para se manifestar quanto ao pedido do executado de fl. 397. Brasília/DF, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2008. ELISÂNGELA SMOLARECK-Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **01213-2006-005-10-00-1 (0015)**
 RECLAMANTE Maria Lúcia Moyses Ruiz
 ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA

Intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 dias, tenha vista da promoção da Contadoria (fl. 657/659) proceda a correção da conta apresentada no que tange aos juros.

PROCESSO: **00424-2007-005-10-00-6 (0016)**
 RECLAMANTE Rodrigo Alves da Silva
 ADVOGADO: ELIANA FIGUEIRA T VIEGAS
 RECLAMADO Esporte Clube Dom Pedro II
 ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretária tomará a seguinte providência: Intimação do exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição da executada.

PROCESSO: **00553-2007-005-10-00-4 (0017)**
 RECLAMANTE Ezequias Marques Ferreira
 ADVOGADO: SONIA MARIA FREITAS
 RECLAMADO Supermercados Tatico
 ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO
 RECLAMADO Comercial de Alimentos Itamar Ltda.
 ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO
 ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretária tomará a seguinte providência: Intimação da executada para os fins do art. 884 da CLT, prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00668-2007-005-10-00-9 (0018)**
 RECLAMANTE Edilucia do Carmo Santos
 ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
 RECLAMADO Losango Promotora de Vendas Ltda.
 ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 RECLAMADO HSB - Bank Brasil S/A Banco Múltiplo
 ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Despacho de fl. 711: Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretária tomará a seguinte providência: Intimação do reclamante para manifestar-se sobre o Recurso Ordinário interposto pelas reclamadas. Brasília/DF, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2008. Adalberto Patrocínio Corrêa de Araújo. Assistente do Diretor.

PROCESSO: **00797-2007-005-10-00-7 (0019)**
 RECLAMANTE Paulo Vicente de Paiva Siciliano
 ADVOGADO: EDER MACHADO LEITE
 RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 ADVOGADO: MATIAS ARAUJO DE MELO
 Despacho/Decisão de fls. 310: " Vistos os autos. Intime-se o reclamante para se manifestar quanto ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada de fls. 262/274 e ratificado à fl. 281. Prazo 08 dias."

PROCESSO: **00985-2007-005-10-00-5 (0020)**
 RECLAMANTE Irany da Silva Almeida
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Decorline Conservação e Limpeza Ltda. e Outro
 ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA
 RECLAMADO Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
 ADVOGADO: LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FLIHO

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretária tomará a seguinte providência: Intimação do reclamante e da 2ª reclamada, via mandado judicial, para, no prazo sucessivo de 08 dias, manifestarem-se acerca do recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada, iniciando-se pelo reclamante.

PROCESSO: **01179-2007-005-10-00-4 (0021)**
 RECLAMANTE Janete Clair Batista Teixeira
 ADVOGADO: REILOS MONTEIRO
 RECLAMADO Knf Livraria Ltda.

Despacho de fl. 46: Intime-se a Reclamada para que, no prazo de 5 dias, proceda à entrega do TRCT e documentos hábeis à habilitação do seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar, nos termos da decisão de fl. 41. Brasília/DF, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2008. ELISÂNGELA SMOLARECK-Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **01218-2007-005-10-00-3 (0022)**
 IMPETRANTE Sindicato Patronal dos Institutos de Beleza, Salões de Barbeiros e Afins dos Municípios de Campanas
 ADVOGADO: ADRIANA MAIOLINI
 AUT. COATO-RA Secretário de Relações do Trabalho (Dr. Luiz Antônio de Medeiros)

Despacho/Decisão de fls. 72: " Vistos os autos. Analisando os autos verifico que o recolhimento das custas processuais foram recolhidas a menor. Intime-se o Sindicato/Autor para no prazo de 5 dias complementar as custas processuais, sob pena de execução."

PROCESSO: **00054-2008-005-10-00-8 (0023)**
 RECLAMANTE Luis Rogério Nunes Carneiro
 ADVOGADO: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA
 RECLAMADO João Amêlio Silva Serviços Auxiliares e Transporte Aéreo Ltda.

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 25/03/2008, às 10h15min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifique-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência

acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00176-2008-005-10-00-4 (0024)**
 RECLAMANTE Taline de Souza Cirino
 ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
 RECLAMADO World Comput

"Vistos os autos. TALINE DE SOUZA CIRINO ajuizou a presente demanda em face de WORLD COMPUT, pleiteando o recebimento de direitos trabalhistas e atribuindo à causa o valor de R\$14.430,66. Juntou documentos. O art. 625, letra "D", da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei 9.958/00, determina que, uma vez instituída a Comissão de Conciliação Prévia no âmbito da empresa ou dos sindicatos das categorias econômica e profissional, toda demanda trabalhista deverá ser submetida a tentativa conciliatória perante tal órgão, implementando assim mais um pressuposto processual para o ajuizamento da reclamatória trabalhista. É indisputável a obrigatoriedade dessa tentativa, tanto que essa mesma lei obriga a juntada aos autos da certidão de tentativa frustrada de conciliação. O atendimento aos pressupostos processuais é matéria de ordem pública, que impõe o conhecimento de ofício pelo órgão julgador, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC e art. 769, do CPC. Neste sentido, dispõe o verbete nº 6 da Egrégia 1ª Turma do STJ da Consolidação das Leis do Trabalho, em verbis: "Submeter a demanda à Comissão de Conciliação Prévia é pressuposto processual trabalhista (art. 625 - D, da CLT). Por ser matéria de ordem pública, deve ser apreciada de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição". Inexistindo, portanto, a satisfação do pressuposto regular e válido de desenvolvimento do processo, qual seja, juntada à petição inicial do instrumento declaratório da frustração conciliatória na Comissão de Conciliação Prévia, ou justificativa relevante da ausência deste procedimento, conforme preconizado pelos §§ 2º e 3º, do artigo 625-D, da CLT, imperiosa a extinção do feito sem exame do mérito. Destarte, decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos artigos 267, IV, e 284, parágrafo único, ambos do CPC. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$288,61, calculadas sobre R\$14.430,66, valor dado à causa e aproveitada para este fim, de cujo recolhimento a parte fica dispensada, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados à peça exordial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos. Intime-se o autor por seu procurador, via publicação no Diário da Justiça Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2008. (2ª feira) MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juiza do Trabalho"

PROCESSO: **00179-2008-005-10-00-8 (0025)**
 RECLAMANTE Edvânio Soares da Silva
 ADVOGADO: EIJ JHOANNES YAMASAKI
 RECLAMADO Lucas Materiais Para Construção

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 25/03/2008, às 10horas, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifique-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00183-2008-005-10-00-6 (0026)**
 RECLAMANTE Nelci Gonçalves Luz
 ADVOGADO: MARTHUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECLAMADO CETEAD - Centro Educacional de Tecnologia em Administração
 RECLAMADO Cobra Tecnologia S/A
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A



Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 25/03/2008, às 09h45min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via postal, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00184-2008-005-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Patricia Lima dos Reis
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 RECLAMADO Comal Combustíveis Automotivos Ltda.

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 25/03/2008, às 09h30min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00185-2008-005-10-00-5 (0028)**
 RECLAMANTE Cristiane Paiva da Conceição
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Georgina Marlene Prudência de Moura - ME

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 25/03/2008, às 09h15min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00186-2008-005-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE Wesley Magalhães Ribeiro
 ADVOGADO: LIBERIO JOSE AZEVEDO GONTIJO
 RECLAMADO Excellence Hair Design Make Up Comércio e Serviços

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 25/03/2008, às 09horas, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00187-2008-005-10-00-4 (0030)**
 RECLAMANTE Adalberto Augusto da Costa
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Engecol Engenharia Ltda.

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 25/03/2008, às 08h45min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA MAIOLINI (0022)	195493/SP
Advogado: ANA PAULA SILVA MIRANDA (0013)	10952/DF
Advogado: ANTONIO FERNANDO ALVES FELTOSA (0014)	25.375/SP
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0008)	6263/DF
Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO (0017)	6793/DF
Advogado: CLIMENE QUIRIDO (0004)	6064/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0009)	4604/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0027)	09315/O/DF
Advogado: EDER MACHADO LEITE (0019)	20955/DF
Advogado: EIJI JHOANNES YAMASAKI (0025)	25989/O/DF
Advogado: ELIANA FIGUEIRA T VIEGAS (0016)	9540/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0030)	07437/O/DF
Advogado: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA (0023)	12954/DF
Advogado: GERSON PEDRO DA SILVA (0010)	9386/DF
Advogado: GUILHERME DEQUIQUI DE ASSIS BORGES (0004)	24636/DF
Advogado: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE (0010)	1916/DF
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA (0003)	9578/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0001) (0011)	13505/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0018)	9593/DF
Advogado: JOAO FRANCISCO DE S. QUEIROZ (0003)	5099/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0020)	5218/DF
Advogado: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA (0016)	13722/DF
Advogado: JULIANA XAVIER (0005)	19473/DF
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES (0013)	17026/GO
Advogado: LIBERIO JOSE AZEVEDO GONTIJO (0029)	13809/O/DF
Advogado: LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO (0020)	14862/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA BAIÃO (0002)	13712/DF
Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO (0014)	5696/DF
Advogado: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO (0012) (0026)	1681/DF
Advogado: MATIAS ARAUJO DE MELO (0019)	11755/DF
Advogado: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO (0005)	17956/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0007) (0014)	14753/DF
Advogado: PAULO AFONSO DE SOUZA (0015)	14155/GO
Advogado: REILÓS MONTEIRO (0021)	22612/DF
Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0015)	15523/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0013)	7284/DF
Advogado: ROBERTA NOBREGA DE RESENDE (0005)	17547/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0006)	1982/DF
Advogado: SANDRA A. PESSOA VAZ (0007)	6964/DF
Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA (0011)	12069/DF
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA (0024)	02907/O/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0028)	17173/O/DF
Advogado: SONIA MARIA FREITAS (0017)	4008/DF
Advogado: VALCI CANABARRO (0002)	1027A/DF
Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA (0020)	870/DF
Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA (0012)	8710/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0018)	3609/DF



EDITAIS

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00754-2006-005-10-00-0 (0001)**
 EDITAL: **000.061/2008**
 RECLAMANTE CARLA VALESKA DALMEIDA
 ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
 RECLAMADO ARVENSE SIGMA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 ADVOGADO: ALVARO PEREIRA IACCINO
 RECLAMADO Andria Pereira Iaccino
 RECLAMADO Elzi Pereira Iaccino
 EDITAL DE CITAÇÃO
 (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELISANGELA SMOLARECK, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) ARVENSE SIGMA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:
 Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente...: 2.841,90 (86,86%)
 INSS Reclamante...: 74,96 (2,29%)
 INSS Reclamado...: 195,95 (5,99%)
 INSS Terceiros...: 56,84 (1,74%)
 INSS SAT...: 29,40 (0,90%)
 Custas do Processo: 58,34 (1,78%)
 Custas Art.789...: 14,58 (0,45%)
 Total Geral: 3.271,97
 Atualizado:30/06/2007Edital foi expedido por ADALBERTO PATROCÍNIO CORRÊA DE ARAUJO, Diretor da Secretaria, e será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 26, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: **01273-2007-005-10-00-3 (0002)**
 EDITAL: **000.060/2008**
 RECLAMANTE Maria Ivonete Vieira de Barros
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Valle Rio Serviços Gerais Ltda. e Outro
 RECLAMADO Peninsula Shopping
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO
 (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELISANGELA SMOLARECK, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Valle Rio Serviços Gerais Ltda. e Outro, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcritos: "Ex postis, a 5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF julga procedente em parte o pedido formulado por MARIA IVONETE VIEIRA DE BARROS, em face das empresas VALLE RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA e PENINSULA SHOPPING, para, em face da revelia e seus efeitos, condenar as reclamadas ao cumprimento das obrigações e pagamento das verbas a seguir, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado, tudo conforme motivação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse; a baixa do contrato na CTPS, observando a projeção do aviso prévio; prévio indenizado e sua projeção para todos os fins legais, R\$ 430,00; saldo de salário (28 dias), R\$ 401,24; 01 período de férias simples (maio/2004 a maio/2005) e férias proporcionais, todas acrescidas de 1/3, nos valores respectivos de R\$ 573,33 e R\$ 334,41; 13º salário (2005), R\$ 430,00; dos artigos 467 e 477, CLT, nos valores respectivos de R\$ 797,50 e R\$ 420,00; dos depósitos de FGTS e respectiva multa fundiária de todo o período laborado, inclusive de mês da rescisão e entregar o TRCT, código 01 com a devida chave de conectividade para levantamento dos mesmos, bem como as guias CD/SD para fruição do seguro desemprego, facultada a indenização do valor equivalente às duas obrigações. liquidação far-se-á por cálculos, observando-se, em todo o curso do contrato, a remuneração de R\$ 430,00, os limites do pedido e demais critérios fixados acima, além de juros e correção monetária na forma da fundamentação, atenção ao disposto na lei 10.035/2000, considerando a responsabilidade de cada litigante, determina às reclamadas a comprovação do recolhimento e pagamento dos valores devidos ao INSS incidentes sobre as parcelas de natureza salarial: horas extras, saldo de salário e 13º salário, bem como do período ora reconhecido, no prazo de cinco dias a contar do cumprimento da obrigação, sob pena de execução ex officio, aos recolhimentos do IR, deverão ser calculados ao final sobre o valor total da condenação, sendo responsável o reclamante pelo pagamento (Súmula 368/TST), e a responsabilidade das rés pela retenção de valores porventura devidos ao fisco, devendo comprovar o recolhimento, nos autos, em 15 dias após a retenção (artigo 28, Lei 10833/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa da SRF 392/2004).reclamante foi deferido o benefício da justiça gratuita, autorizado registro da baixa do contrato na CTPS pela Secretaria, no prazo de cinco dias após a apresentação do documento em juízo pelo demandante, bem como autorização para expedição de alvará para levantamento do FGTS e fruição do seguro desemprego, sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 3.400,00, no mporte de R\$ 68,00, pelas reclamadas. A RECLAMANTE. INTIME-SE AS RECLAMADAS.". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 516- Lote 02 - Bloco 01 - Conjunto "B" - Sala 103 - Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ADALBERTO PATROCÍNIO CORRÊA DE ARAUJO, Diretor da Secretaria, e será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 26, FEVEREIRO de 2008.

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO **11789/DF**
 (0001)
 Advogado: ALVARO PEREIRA IACCINO **19995/DF**
 (0001)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
 (0002)
 Advogado: /

PROCESSO: **00609-1996-006-10-00-3 (0001)**
 RECLAMANTE PEDRO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO DELIMPEC SERVIÇOS GERAIS LTDA

Defiro o pedido de vista à exequente. Indefero a alteração do nome de seu patrono no SAP, pois o substabelecimento é "com reserva". Prazo de 15 dias. Decorrido sem manifestação, sobrestem-se. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01108-1999-006-10-00-7 (0002)**
 RECLAMANTE RENATO CAMELO DA SILVA
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO SPARLY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

Defiro o pedido de vista à exequente. Indefero a alteração do nome de seu patrono no SAP, pois o substabelecimento é "com reserva". Prazo de 15 dias. Decorrido sem manifestação, sobrestem-se. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00511-2000-006-10-00-3 (0003)**
 RECLAMANTE ANTONIO FIGUEIREDO MARIA
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO OLIVA E OLIVA LTDA
 ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS

Expeçam-se os ofícios determinados na sentença de fls. 140/148. Assino à parte reclamante o prazo de 5 dias para trazer aos autos sua CTPS, de modo que possa ser oportunamente intimada a parte reclamada a, em igual prazo, efetuar no documento as anotações determinadas no título executivo, sob as penas ali previstas, bem como cumprir as demais obrigações de fazer determinadas pela coisa julgada, permitindo a ulterior remessa dos autos à Contadoria para liquidação. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00397-2001-006-10-00-2 (0004)**
 RECLAMANTE Geraldo da Silva Machado
 ADVOGADO: LINCOLN DE SENA MOURA
 RECLAMADO Aratec - Araguaia Tecnologia Ltda

Assino ao exequente novo o prazo, agora de 20 dias, para requer o que entender de direito ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00791-2002-006-10-00-1 (0005)**
 RECLAMANTE SANDRA VERSIANI SANTOS CARVALHO
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA

Assino à executada novo prazo, agora de 30 dias, para que receba o alvará acostado à contracapa, sob pena da utilização dos valores em reclamação outra em que figure a empresa igualmente como executada. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00998-2002-006-10-00-6 (0006)**
 RECLAMANTE NELIA ROBERTA FREIRE DE AQUINO FEITOSA

ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO CONSORCIO CARRO E CASA FACIL SOPAVE SC LTDA
 ADVOGADO: SÉRGIO BASTOS BLANCO

Defiro o pedido de vista à exequente. Indefero a alteração do nome de seu patrono no SAP, pois o substabelecimento é "com reserva". Prazo de 15 dias. Decorrido sem manifestação, sobrestem-se. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00060-2003-006-10-00-7 (0007)**
 RECLAMANTE MARGARETH MARQUES DE PAIVA DE JESUS
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO ELIANA MENDES NOGUEIRA

Defiro o pedido de vista à exequente. Indefero a alteração do nome de seu patrono no SAP, pois o substabelecimento é "com reserva". Prazo de 15 dias. Decorrido sem manifestação, sobrestem-se. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00530-2003-006-10-00-2 (0008)**
 RECLAMANTE Fernanda Almeida Ferreira
 ADVOGADO: JOAO ROCHA MARTINS
 RECLAMADO Selecta Administração de Bens Ltda
 RECLAMADO Ayla Nóbrega de Negreiros Melo
 RECLAMADO Geane Nóbrega de Negreiros Araújo
 RECLAMADO Luciano Nóbrega de Negreiros

Assino ao exequente o prazo de 20 dias para vista ciência e manifestação sobre a certidão negativa passada pelo oficial de justiça à fl. 259, requerendo o que entender de direito ao prosseguimento da execução. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00692-2003-006-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE Altamir Duarte da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE
 RECLAMADO Mega Forte Veloz Importação e Exportação Ltda
 ADVOGADO: ÉVIO MARCOS CILÍÃO
 RECLAMADO Ancora Assessoria Empresarial S/C Ltda
 RECLAMADO José Chagas dos Santos
 ADVOGADO: ÉVIO MARCOS CILÍÃO
 RECLAMADO José Giovane Novi dos Santos

Assino ao exequente o prazo de 20 dias para vista, em Secretaria, das Declarações de IRPF dos executados, requerendo o que entender de direito ao prosseguimento da execução. Publicação. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00497-2004-006-10-00-1 (0010)**
 RECLAMANTE MARIA DE FÁTIMA ALVES
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO VERA LÚCIA DUTRA CATANHEDE
 ADVOGADO: JOSEFINA SERRA DOS SANTOS

Defiro o pedido de vista à exequente. Indefero a alteração do nome de seu patrono no SAP, pois o substabelecimento é "com reserva". Prazo de 15 dias. Decorrido sem manifestação, sobrestem-se. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01256-2004-006-10-00-0 (0011)**
 RECLAMANTE Elzi Campos da Silva
 ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO União Educacional Assembléia de Deus
 ADVOGADO: WAGNER MILIAN MEDEIROS
 RECLAMADO FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PALMAS TO

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para se manifestar sobre as informações prestadas pelo juízo deprecado, alertando-o sobre a incoerência e inconsistência do endereço informado na certidão do oficial de justiça, razão pela qual não intimada a executada. Prazo de 5 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00284-2005-006-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE Genilson da Luz Silva
 ADVOGADO: ANTONIO ABRAHÃO BAYMA SOUSA
 RECLAMADO Evolux Power Ltda
 ADVOGADO: ROGERIO REIS DE AVELAR
 RECLAMADO Alexandre Chinelato
 RECLAMADO Yassue Uemura
 RECLAMADO Carmem Alves de Almeida
 RECLAMADO Edson Moreira Santos

Considerando a documentação juntada pela Secretaria, renovo a intimação para que as partes, em 10 dias, colacionem aos autos todas as peças que porventura possuam referentes aos autos. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **01291-2005-006-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE Edson Alves de Freitas
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
 RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda - ME
 RECLAMADO Paulo Roberto de Castro
 RECLAMADO Sebastião de Castro

Concedo ao exequente o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se acerca das informações prestadas pelo Juízo Deprecado, sob pena de sobrestamento dos autos. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00178-2006-006-10-00-8 (0014)**
 RECLAMANTE Tania Cristina Zonta
 ADVOGADO: JUSCELINO REIS DE SOUZA
 RECLAMADO NDA Corsus Ltda
 RECLAMADO Afonso Reis de Avelar
 RECLAMADO Luciana Peticais de Avelar

Assino ao exequente novo o prazo, agora de 20 dias, para requer o que entender de direito ao prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00659-2006-006-10-00-3 (0015)**
 RECLAMANTE Marcelo Lopes de Souza
 ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
 RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Não havendo manifestação, dou por quitado integralmente o débito da executada, declarando, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Decorrido o prazo legal sem manifestação, à conclusão para liberação ao Perito, dos honorários periciais, e à executada, do depósito recursal de fl. 150. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS



PROCESSO: **00757-2006-006-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Afoncio da Abadia Tavares
 ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Centro Sul Empreendimentos e Serviços Ltda
 Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00985-2006-006-10-00-0 (0017)**
 RECLAMANTE José Arimathea Costa Ferreira
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Socioplan Engenharia, Comércio e Indústria S/A
 ADVOGADO: PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO União

Assino à primeira reclamada o prazo de 5 dias para proceder às anotações na CTPS obrreira acostada à contrapaca, conforme os comandos da coisa julgada de fls. 152/172. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01019-2006-006-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE João Batista de Lima
 ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
 RECLAMADO A F R Serviços de Ferragem e Carpintaria Ltda ME
 ADVOGADO: JOSE MARIA GOMES LOIOLA
 RECLAMADO Aurenite Rocha Nunes
 RECLAMADO Fabiane Rocha Nunes

Garantida execução e não apresentados embargos à execução pelas partes, dou por quitado integralmente o débito, declarando, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente a guia acostada à contrapaca, referente às fls. 96/97 e 109, conta judiciais nº 42/01544378-2, 042/01547351-7042/01544437-1, transferindo-se: -R\$ 22,47 (custas) à Receita Federal; -R\$ 20,16 (total previdenciário) ao INSS. Assino o advogado do exequente prazo de 10 dias para o recebimento da guia e comprovação da transferência determinada. Intime-se diretamente o exequente apenas para ciência deste despacho. Após a comprovação da transferência acima e do decurso do prazo legal, ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **01060-2006-006-10-00-7 (0019)**
 RECLAMANTE Silvio Antonio de Oliveira
 ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
 RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda
 ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA

Converto os depósitos de fls. 363 e 364 em penhora. Garantida a execução, assino às partes o prazo de 5 dias aos fins previstos no art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00007-2007-006-10-00-0 (0020)**
 RECLAMANTE José Erasmo Lopes de Almeida
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda
 RECLAMADO Antonio Alberto Oliveira
 RECLAMADO Wladimir Nery da Silva Neto

Assino ao exequente o prazo de 20 dias para requer o que entender de direito ao prosseguimento da execução, haja vista o resultado infrutífero do BACENJUD de fl. 210. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00184-2007-006-10-00-6 (0021)**
 RECLAMANTE Luis Carlos Gomes de Jesus
 ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
 RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA

Converto os depósitos de fls. 473 e 481 em penhora. Garantida a execução, assino às partes o prazo de 5 dias aos fins previstos no art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00349-2007-006-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE Aurimar de Jesus Gomes
 ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
 RECLAMADO EWM Administradora Ltda
 ADVOGADO: SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
 RECLAMADO BSB Park Administradora de Estacionamentos S/C
 ADVOGADO: SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA

Garantida a execução e não apresentados embargos à execução, dou por quitado integralmente o débito, declarando, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao advogado do exequente a guia acostada à contrapaca (fl. 179), conta judicial nº 42/01550329-7, transferindo-se: -R\$ 10,96 (custas processuais) à Receita Federal; Atente-se o advogado, quando do recebimento, que R\$ 3,20 do valor a ser liberado ao exequente refere-se a Honorários Advocaticios. Assino o prazo de 10 dias para o recebimento da guia e comprovação das transferências determinadas. Intime-se diretamente o exequente apenas para ciência deste despacho. Após a comprovação das transferências e do decurso do prazo legal, ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00521-2007-006-10-00-5 (0023)**
 RECLAMANTE Antonio Milton Lopes da Silva
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
 RECLAMADO Fonseca Engenharia Ltda - ME
 ADVOGADO: ANTONIO BORGES
 RECLAMADO Villas Boas Incorporadora Ltda
 ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA

Vistos. Homologo o cálculo de fls. 63/68 para fixar o débito da 2ª reclamada, atualizado até 31/01/2008, em: Resumo de Cálculo: Liq. Exequente.....: 615,73 (56,84%) INSS Reclamante.....: 165,37 (15,27%) INSS Reclamado.....: 300,67 (27,75%) R P F.....: 1,54 (0,14%) Total Geral.....: 1.083,31 Notifique-se a 2ª reclamada para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em quinze dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00590-2007-006-10-00-9 (0024)**
 RECLAMANTE Francisco Costa dos Santos
 ADVOGADO: GERALDO RABELO
 RECLAMADO Condomínio do Edifício Super Center Venâncio 3000
 ADVOGADO: NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES

Por ora, indefiro o pedido de desentranhamento (CLT, Art. 780). Quitado integralmente o débito declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do CPC, Art. 794, I. Libere-se ao exequente, por Alvará Judicial, o saldo existente na Conta Judicial 1600131681632 (folha 180), transferindo-se: R\$ 119,64 (Custas Processuais) e R\$ 642,27 (IRPF, de acordo com a Lei 10.833/2003, base de cálculo de R\$ 4.240,09, em 31/10/2007) à SRFB e R\$ 1.514,09 (Recolhimentos Previdenciários) ao INSS. Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito. Intime-o diretamente, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00953-2007-006-10-00-6 (0025)**
 RECLAMANTE Elza Benevides Viana
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA
 RECLAMADO Gr S/A
 ADVOGADO: ARNALDO PIPEK

Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente, por alvará, o saldo existente na conta judicial discriminada a fl. 93, transferindo-se o valor R\$12,81 (custas processuais) à Receita Federal, conforme planilha de fls. 79/84. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para recebê-lo. Intime-se diretamente o exequente apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **01085-2007-006-10-00-1 (0026)**
 CONSIGNANTE Forno Mágico Indústria e Comércio de Biscoitos Ltda.
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 CONSIGNADO Tiago Batista de Souza

Libere-se ao consignado, TIAGO BATISTA DE SOUZA, o guia acostada à contrapaca. Intimem-no diretamente. Ao consignante, FORNO MÁGICO IND. COM. BISCOITO LTDA, o prazo de 15 dias para que comprove o repasse ao INSS das contribuições previdenciárias devidas (fl. 51), sob pena de execução. Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **01099-2007-006-10-00-5 (0027)**
 RECLAMANTE Elias Alves do Carmo
 ADVOGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO
 RECLAMADO Tellus S/A Informática e Telecomunicações
 ADVOGADO: JORGE ELIAS SAUID

Vistos. Homologo o cálculo de fls.56/59 para fixar os débitos previdenciários da reclamada, atualizado até 29/02/2008, sem prejuízo de novas atualizações em: Resumo de Cálculo: INSS Reclamante.: 86,61 (24,40%) INSS Reclamado.: 200,25 (56,42%) INSS Terceiros.....: 58,07 (16,36%) INSS SAT.....: 10,01 (2,82%) Total Geral.....: 354,94 Notifique-se a reclamada para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em quinze dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00042-2008-006-10-00-0 (0028)**
 RECLAMANTE Márcio Gouvêa Bechara
 ADVOGADO: FERNANDO JOSE BATISTA DE MORAIS
 RECLAMADO Vilarinho Viagens e Turismo Ltda

Indefiro, por ora, o requerimento do reclamante para intimação via edital da reclamada, devendo o mesmo diligenciar na Junta Comercial acerca das últimas alterações contratuais da empresa. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00112-2008-006-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE Arilson Pereira da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO CTIS Tecnologia S/A.

Em 26 de fevereiro de 2008, na sala de sessões da MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza SILVIA MARIOZI DOS SANTOS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h00min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, ARQUIVO a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 07/09, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, dispensada a renumeração dos autos, servindo esta ata como certidão. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 230,00, calculadas sobre R\$ 11.500,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após o desentranhamento dos documentos ou decorrido o prazo recusal, ao arquivo definitivo, por não contarem os autos documentos de valor histórico. Audiência encerrada às 15h02min. Nada mais. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00144-2008-006-10-00-5 (0030)**
 RECLAMANTE Bartolomeu Silva
 ADVOGADO: LUCIANO PEDRO AREAL
 RECLAMADO Federação Espírita Brasileira
 ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA POLONIA

Defiro o pedido de vista da reclamada. Prazo de 5 dias. Decorrido sem manifestação, aguarde-se a audiência já designada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00173-2008-006-10-00-7 (0031)**
 RECLAMANTE José Venancio da Silva
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Rover Administração e Serviços Ltda.

Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituído pela Lei nº 9.957/2000. Designo para audiência uma a data de 26/03/2008, às 14:10 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H. Notifique-se a reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00174-2008-006-10-00-1 (0032)**
 RECLAMANTE Sebastião Fernandes de Sousa Neto
 ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
 RECLAMADO Status Administração e Terceirização de Serviços Ltda.
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.

Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituído pela Lei nº 9.957/2000. Designo para audiência uma a data de 26/03/2008, às 14:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H. Notifique-se a reclamada, sendo a primeira por AR. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00175-2008-006-10-00-6 (0033)**
 RECLAMANTE Ruitheir de Sousa Militão
 ADVOGADO: LUCAS RICHARD GONCALVES
 RECLAMADO Cial - Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.

Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituído pela Lei nº 9.957/2000. Designo para audiência uma a data de 01/04/2008, às 14:40 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H. Notifique-se a reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00176-2008-006-10-00-0 (0034)**
 RECLAMANTE Maurício Mozart Baston de Carvalho
 ADVOGADO: DANIELE PARREIRA BELO
 RECLAMADO Galzerano Indústria de Carrinhos e Berços Ltda.

Designo para audiência uma a data de 08/04/2008, às 15:45 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se a reclamada. Publique-se observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00177-2008-006-10-00-5 (0035)**
 RECLAMANTE Rosângela de Jesus Chaves
 ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
 RECLAMADO Cantinho de Estimulação e Alfabetização Carrossel Encantado

Designo para audiência uma a data de 02/04/2008, às 15:15 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se a reclamada. Publique-se observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS



PROCESSO: **00179-2008-006-10-00-4 (0036)**
 RECLAMANTE Geovane Mendonça Santos
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
 RECLAMADO Hospital Prontoorite S/A.
 Designo para audiência una a data de 31/03/2008, às 14:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se a reclamada. Publique-se observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00180-2008-006-10-00-9 (0037)**
 RECLAMANTE Sérgio Barbosa da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO Viplan - Viação Planalto Ltda.
 Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituído pela Lei nº 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 31/03/2008, às 14:20 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H. Notifique-se a reclamada, com as advertências acima. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

ÍNDICE

Advogado: ANTONIO BORGES **06715/O/DF**
(0023)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **06263/O/DF**
(0031)
 Advogado: ANTÔNIO ABRAHÃO BAYMA SOUSA **3. 481/DF**
(0012)
 Advogado: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO **7.760/DF**
(0027)
 Advogado: ARNALDO PIPEK **113.878/SP**
(0025)
 Advogado: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA **15.735/DF**
(0021)
 Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10.424/DF**
(0015)
 Advogado: CARLOS MAGNO DE SOUZA **22.950/DF**
(0025)
 Advogado: DANIELE PARREIRA BELO **15238/GO**
(0034)
 Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO **4604/DF**
(0026)
 Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA **6.371/DF**
(0010)
 Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA **6371/DF**
(0001) (0002) (0006) (0007)
 Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA **15335/DF**
(0019)
 Advogado: FERNANDO JOSE BATISTA DE MORAIS **11255/O/DF**
(0028)
 Advogado: FERNANDO MOREIRA POLONIA **10405/T/DF**
(0030)
 Advogado: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE **2. 300/DF**
(0009)
 Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **05707/O/DF**
(0037)
 Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA **4989/DF**
(0036)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF**
(0029)
 Advogado: GASPAREIS DA SILVA **9324/DF**
(0018)
 Advogado: GERALDO RABELO **12859/O/DF**
(0024)
 Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA **10854/O/DF**
(0032)
 Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF**
(0003)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5.218/DF**
(0017) (0020)
 Advogado: JORGE ELIAS SUAID **4095/DF**
(0027)
 Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA **12.910/DF**
(0019)
 Advogado: JOSE MARIA GOMES LOIOLA **12661/DF**
(0018)
 Advogado: JOSEFINA SERRA DOS SANTOS **10.053/DF**
(0010)
 Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA **20058/A/DF**
(0013) (0023)

Advogado: JOÃO ROCHA MARTINS **3.112/DF**
(0008)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0005)
 Advogado: JUSCELINO REIS DE SOUZA **9.972/DF**
(0014)
 Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE **8.583/DF**
(0011)
 Advogado: LINCOLN DE SENA MOURA **12.270/DF**
(0004)
 Advogado: LUCAS RICHARD GONCALVES **01467/O/DF**
(0033)
 Advogado: LUCIANO PEDRO AREAL **14023/O/DF**
(0030)
 Advogado: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA **15.230/DF**
(0021)
 Advogado: NILO GUSTAVO SILVA SULZ GON-SALVES **17070/O/DF**
(0024)
 Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO **19. 567/DF**
(0022)
 Advogado: PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA **71.330/RJ**
(0017)
 Advogado: PEDRO LOPES RAMOS **7481/DF**
(0003)
 Advogado: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA **7136/DF**
(0005)
 Advogado: RENILDA DA COSTA XAVIER **15.141/DF**
(0015)
 Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA **11723/O/DF**
(0035)
 Advogado: ROGERIO REIS DE AVELAR **4. 337/DF**
(0012)
 Advogado: SÉRGIO BASTOS BLANCO **16139/DF**
(0006)
 Advogado: SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA **12.069/DF**
(0022)
 Advogado: TYAGO PEREIRA BARBOSA **18206/O/DF**
(0023)
 Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **7.962/DF**
(0016)
 Advogado: WAGNER MILIAN MEDEIROS **9.125/DF**
(0011)
 Advogado: ÉVIO MARCOS CILÍÃO **10.447/PR**
(0009)

EDITAIS

PROCESSO: **00076-2002-006-10-00-9 (0001)**
 EDITAL: **000.094/2008**
 RECLAMANTE Ruy Barbosa Angelim
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Transbrasil S/a Linhas Aéreas
 RECLAMADO Antonio Celso Cipriani
 EDITAL DE CITAÇÃO
 O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA CITADO(A) SÓCIO(A) do (a) executado(a) ANTONIO CELSO CIPRIANI, domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente abaixo especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora, devida nos termos da decisão/acordo:
 "TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 17.144,30, atualizado até 30/11/2003, sem prejuízo de novas atualizações."
 Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.
 Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.
 Dado e passado em Brasília, aos 28, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: **01094-2004-006-10-00-0 (0002)**
 EDITAL: **000.095/2008**
 RECLAMANTE Paulo Areas de Souza Junior
 ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA
 RECLAMADO Uniway - Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
 RECLAMANTE Gilberto Amaral dos Santos Júnior
 RECLAMADO Guilherme Antônio Monteiro da Costa
 RECLAMADO Luiz Guilherme Pinheiro
 RECLAMADO Marcelo Coelho Carpenter
 EDITAL DE CITAÇÃO
 O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA CITADO(A) o(a) representante legal da executado(a), Sr. GILBERTO AMARAL DOS SANTOS JÚNIOR, domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente abaixo especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora, devida nos termos da decisão/acordo:

"VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 9.985,53, atualizado até 31/08/2005, sem prejuízo das atualizações de direito"

Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.
 Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.
 Dado e passado em Brasília, aos 28, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: **00302-2007-006-10-00-6 (0003)**
 EDITAL: **000.090/2008**
 RECLAMANTE Kátia Brito de Almeida
 ADVOGADO: IVAN GOMES PEREIRA
 RECLAMADO Cred Invest Representações Bancárias
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
 O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Cred Invest Representações Bancárias, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"III - DISPOSITIVO. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, julgo EM PARTE a presente reclamatória, condenando CRED INVEST - REPRESENTAÇÕES BANCÁRIAS a pagar a KÁTIA BRITO DE ALMEIDA, em 15 dias, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação baseada nos valores indicados na inicial: a) saldo de salário (R\$ 1.666,58); b) aviso prévio (R\$ 2.000,00); c) 13º salário de 2006 (1/12) e 13º salário de 2007 (2/12), no total de R\$ 500,00; d) férias proporcionais (3/12), incluído o terço constitucional (R\$ 666,66); e) FGTS sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho, adicional do art. 71, § 4º, da CLT, saldo de salário, 13% proporcionais, aviso prévio e horas extras;) acréscimo de 50% sobre as parcelas acima; g) adicional decorrente da sonegação de uma hora diária de intervalo intrajornada; h) horas extras; i) multa do art. 477, § 8º, da CLT (R\$ 2.000,00); j) indenização por dano moral (R\$ 4.000,00). Honorários advocatícios de sucumbência à base de 10% sobre o valor bruto da condenação. A reclamada procederá à retificação da data admitida na CTPS obreira bem como entregará à reclamante as guias para requerimento do seguro-desemprego, sob pena expedição de alvará substitutivo e de se sujeitar a sanções administrativas. Oficie-se à DRT. Retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei. Em caso de não cumprimento espontâneo da presente decisão, incluem-se na conta de liquidação as contribuições previdenciárias (CF, art. 114, § 3º), incidentes sobre aviso prévio, saldo de salário, 13% proporcionais, horas extras e adicional pela não concessão de intervalo intrajornada (Lei nº 8.212/91, art. 28, § 9º). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 180,00, calculadas sobre R\$ 9.000,00, valor arbitrado à condenação. Publique-se., 22 de maio de 2007. Antonio Umberto de Souza Júnior Titular. 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF".

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 1º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.
 Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.
 Dado e passado em Brasília, aos 28, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: **01159-2007-006-10-00-0 (0004)**
 EDITAL: **000.092/2008**
 RECLAMANTE Alessandra Fernandes de Castro
 ADVOGADO: RENATO MANUEL DUARTE COSTA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
 O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"Vistos. 1. Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito as determinações de fls. 123, e os atos delas decorrentes, haja vista a interposição de recurso ordinário à fls. 113/118. 2. Desta forma, assino à 1ª reclamada o prazo de 8 dias para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 113/118. Intimem-na por edital".

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 1º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.
 Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.
 Dado e passado em Brasília, aos 28, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: **01293-2007-006-10-00-0 (0005)**
 EDITAL: **000.093/2008**
 RECLAMANTE Geilda Gomes de Lira
 ADVOGADO: MARCO AURELIO GONSALVES
 RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro
 RECLAMADO Ministério das Relações Exteriores



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DECISÃO E DO DESPACHO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"III - DECISÃO. Ex positis, na 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial para:

. Condenar a 1ª reclamada, VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., a pagar à reclamante, GEILDA GOMES DE LIRA, as parcelas deferidas: a) aviso prévio trabalhado (R\$ 430,49); férias vencidas em dobro 2005/2006 + 1/3 (R\$ 1.147,98); férias vencidas de forma simples 2006/2007 + 1/3 (R\$ 573,99); 9/12 de férias proporcionais 2007/2008 + 1/3 (R\$430,49); 10/12 de 13º salário/2007 (R\$ 358,74); f) Multa do art. 477 da CLT (R\$ 430,49) e g) FGTS do mês e do mês anterior ao da rescisão e indenização de 40% do FGTS, uma vez que a autora alegou que não recebeu as parcelas rescisórias. 2. Absolver a 2ª reclamada, UNIÃO FEDERAL, do pleito de condenação como responsável subsidiária, tudo nos termos da fundamentação retro expandida que passa a fazer parte integrante desse decisum, apuradas em liquidação de sentença e correção monetária na forma da lei. Observe-se o disposto nos Provimentos CG/TST nº 01/1996 e 03/2005. Custas pela 1ª reclamada no importe de R\$ 44,00, incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 2.200,00, para esse fim. Cientes a reclamante e a 2ª reclamada (En. 197/TST). Intimem-se a 1ª reclamada e a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, esta última via SCJAE.mais. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho Substituta Fixa da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF".

DE FLS. 267: "(...)bem como para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo de 8 dias."

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 1º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 28, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: 01376-2007-006-10-00-0 (0006)

EDITAL: 000.087/2008

RECLAMANTE Osvaldo Batista de Ursino

ADVOGADO: FABRÍCIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA

RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"III - DECISÃO. Ex positis, na 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial para condenar a reclamada, VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., a pagar ao reclamante, OSVALDO BATISTA DE URSINO, as parcelas deferidas: a) aviso prévio indenizado (R\$ 430,49); b) saldo de salário de setembro/2007 (R\$ 430,49); c) 9/12 de 13º salário/2007 (R\$ 322,88); d) férias vencidas em dobro 2005/2006 + 1/3 (R\$ 1.147,98); e) férias vencidas de forma simples 2006/2007 + 1/3 (R\$ 573,98); f) FGTS dos meses de janeiro a setembro/2007 (R\$ 275,52); indenização de 40% do FGTS (R\$ 1.104,45); h) vale-alimentação de setembro/2007 (R\$ 110,20) e i) Multa do art. 477 da CLT (R\$ 430,49), tudo nos termos da fundamentação retro expandida que passa a fazer parte integrante desse decisum, apuradas em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Observe-se o disposto nos Provimentos CG/TST nº 01/1996 e 03/2005, pela reclamada no importe de R\$ 96,00, incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 4.800,00, para esse fim. Ciente o reclamante (En. 197/TST). Intimem-se a reclamada e a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, esta última via SCJAE. Nada mais. MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho Auxiliar Fixa da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF".

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 1º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 28, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: 01381-2007-006-10-00-2 (0007)

EDITAL: 000.088/2008

RECLAMANTE Franca Rangelia Miguel dos Santos Soares

ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS

RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"III - DISPOSITIVO. Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por FRANCA RANGELIA MIGUEL DOS SANTOS SOARES em face de VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., para condenar a Ré a: (i) recolher na conta vinculada da Autora as diferenças de FGTS acrescidas da multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos do FGTS; e (ii) pagar à Reclamante, em 15 dias, as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação: a) saldo de salário de 30 dias; b) aviso prévio indenizado; c) 10/12 de 13º salário proporcional; d) 2/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3, e) férias vencidas 2006/2007 acrescidas de 1/3; acréscimo do art. 467 da CLT incidente sobre saldo de salário, aviso prévio indenizado, férias vencidas e proporcionais, incluído o terço constitucional, 13º salário proporcional, diferenças de FGTS e multa de 40% sobre a integralidade do FGTS; e) multa do art. 477, § 8º, da CLT. Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, § 1º, e Súmula nº 381/TST). Reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre saldo de salário e 13º salário proporcional, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005. Custas pela Reclamada fixadas em R\$ 80,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 4.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução. Ciente a Reclamante (Súmula nº 197/TST). Intime-se a Reclamada via postal no endereço declinado às fls. 16 (CLT, art. 852), Brasília, 25 de janeiro de 2008. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Juiz(a) do Trabalho Substituta".

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 1º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 28, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: 01395-2007-006-10-00-6 (0008)

EDITAL: 000.089/2008

RECLAMANTE Silvânia Soares da Silva

ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS

RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"III - DISPOSITIVO. Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por SILVÂNIA SOARES DA SILVA em face de VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., para condenar a Ré a:

(i) recolher na conta vinculada da Autora as diferenças de FGTS acrescidas da multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos do FGTS; e (ii) pagar à Reclamante, em 15 dias, as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação: a) saldo de salário de 11 dias; b) aviso prévio indenizado; c) 9/12 de 13º salário proporcional; d) 8/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3; e) férias vencidas 2006/2007 acrescidas de 1/3; f) acréscimo do art. 467 da CLT incidente sobre saldo de salário, aviso prévio indenizado, férias vencidas e proporcionais, incluído o terço constitucional, 13º salário proporcional, diferenças de FGTS e multa de 40% sobre a integralidade do FGTS; e) multa do art. 477, § 8º, da CLT. Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, § 1º, e Súmula nº 381/TST). A Reclamada deverá, ainda, recolher as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre saldo de salário e 13º salário proporcional, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005. Custas pela Reclamada fixadas em R\$ 90,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 4.500,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução. Ciente a Reclamante (Súmula nº 197/TST). Intime-se a Reclamada via postal no endereço declinado às fls. 19 (CLT, art. 852), Brasília, 25 de janeiro de 2008. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Juiz(a) do Trabalho Substituta".

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 1º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 28, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: 08026-2007-006-10-00-4 (0009)

EDITAL: 000.091/2008

INSC. DIVÍDA 1050300271257

ATIVA:

EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)

ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO Lavidia Indústria e Comércio de Produtos Ltda

EXECUTADO Alvaro Pereira Iaccino

EDITAL DE CITAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA(M) o(a) RECLAMADO(S) Lavidia Indústria e Comércio de Produtos Ltda e CO-RESPONSÁVEL(EIS) Alvaro Pereira Iaccino domiciliado(s) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO(A)S para para, em trinta dias, pagar(em) a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas, devidas nos autos do processo mencionado:

VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 16.712,99, atualizada até 09/11/2007, sem prejuízo das atualizações de direito."

Para que chegue ao conhecimento do(a)s executado(a)s retrocitado(a)s foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara. Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 28, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: 00116-2008-006-10-00-8 (0010)

EDITAL: 000.086/2008

RECLAMANTE Daniel Pereira da Silva Damasceno

ADVOGADO: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO Mult Edifício Construções e Reformas Ltda.

RECLAMADO Allicece Construtora e Incorporadora Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o(a) RECLAMADO Mult Edifício Construções e Reformas Ltda. domiciliado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) da audiência nos autos do processo em epígrafe, designada para o dia 26/03/2008 às 14h10m, na 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF, localizada no SHLN 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 01 Sala 111, Brasília-DF, ocasião em que poderá apresentar sua defesa (CLT, artigo 846), devendo estar presente independente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento importa na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato (CLT, artigo 844). Adverte-se, ainda, que a audiência será uma, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.

Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 28, FEVEREIRO de 2008.

ÍNDICE

Advogado: FABRÍCIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	24. 829/DF
RA	
(0006)	
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS	5.707/DF
(0007) (0008)	
Advogado: GERSON PEDRO DA SILVA	09386/O/DF
(0002)	
Advogado: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA	21314/O/DF
(0010)	
Advogado: IVAN GOMES PEREIRA	7.162/DF
(0003)	
Advogado: JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA	5.592/DF
(0004)	
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/O/DF
(0002)	
Advogado: MARCO AURELIO GONSALVES	4383/DF
(0005)	
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO	9.978/DF
(0001)	
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL	PFN/DF
(0009)	
Advogado: RENATO MANUEL DUARTE COSTA	5.060/DF
(0004)	
Advogado:	/



7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00846-1999-007-10-00-3 (0001)**
 EDITAL: **000.072/2008**
 RECLAMANTE EROALDO ANDRADE SOARES SANTOS
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO SANTOS COMERCIO DE LIVROS LTDA
 ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR
 EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº072/2008
 Liq. Exequente....: 1.494,15
 INSS Reclamante....: 30,34
 INSS Reclamado....: 78,26
 Custas do Processo: 30,49
 Total Geral: 1.633,24
 Atualizado:30/09/1999
 Decisão/Despacho de fls.: 19

(a) Doutor(a) ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc.
 FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da Reclamada/Executada para comparecer à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da Reclamada/Executada e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, Seção 3, na forma da lei.
 Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 25 de FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: **01313-2007-007-10-00-0 (0002)**
 EDITAL: **000.078/2008**
 RECLAMANTE Manoel Lima
 ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
 RECLAMADO José Ribeiro da Cruz Construções Ltda.
 RECLAMADO Velox Empreendimentos e Participações Ltda.
 ADVOGADO: FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS FIGUEIREDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA nº 78/2008

Data da Audiência:31/03/2008 às 09h40min

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Q. 516, Lote 2, Conj. B, Bloco 1, salas 113/117 - Brasília/DF, tramita a Reclamação Trabalhista supracitada, sendo o presente para proceder a NOTIFICAÇÃO da 1ª Reclamada, José Ribeiro da Cruz Construções Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome conhecimento da ação que contra ela tramita nesta Vara, podendo obter cópia da petição inicial em Secretaria, devendo ainda comparecer a audiência designada para a data supramencionada, quando deverá apresentar sua defesa (CLT, art. 846), devendo V. Sª estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. O presente Edital será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, na forma da lei, por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

ÍNDICE

Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0002)	17510/O/DF
Advogado: FABIO JOSE G. AGUIAR (0001)	4115/DF
Advogado: FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS FIGUEIREDO (0002)	84375/MG
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0001)	13505/DF
Advogado:	/

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00265-1991-007-10-00-4 (0001)**
 RECLAMANTE MARIA DA SAUDE RIBEIRO
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO REVISAO SERVICOS GERAIS LTDA
 ADVOGADO: HITOSHI ITO
 (fls.122) Vistos, etc. 1. Reitere-se a solicitação de bloqueio de numerário junto ao sistema BACENJUD. 2. Tornando-se infrutífero o bloqueio de numerário, intime-se o Reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2009.Érica de Oliveira Angoti, Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **01829-1991-007-10-00-6 (0002)**
 RECLAMANTE JAILSON DA SILVA COSTA
 ADVOGADO: MARIANA ELIAS SETUBAL
 RECLAMADO ROSEDOR ALIMENTACAO E DIVERSOES LTDA

(fls.35) Vistos, etc. 1. Os autos já se encontram desarquivados. 2. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00903-1998-007-10-00-3 (0003)**
 RECLAMANTE JOSE RIBAMAR LIMA DA SILVA
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO EMBRACON S/A EMPRESA BRASILENSE DE CONSTRUCOES LTDA (N/P SÓCIO ALDO AVIANI FILHO)

ADVOGADO: LOURIVAL MOURA E SILVA
 RECLAMADO Aldo Aviane Neto
 ADVOGADO: LOURIVAL MOURA E SILVA
 (fls.376) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão do Oficial de Justiça. 2. Intime-se. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2008. Oswaldo Florencio N. Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00316-2001-007-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE RODRIGO ROCHA DIAS
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
 RECLAMADO CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE GUIMARAES FARAH
 (fls.682) Vistos, etc. 1. Intime-se a Reclamada para desentranhar os documentos que acompanharam a contestação, no prazo de 05 dias. 2. Decorrido o prazo, sem manifestação, ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00749-2001-007-10-00-6 (0005)**
 RECLAMANTE FRANCISCO DIAS DE SOUSA
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DO RIA-CHO FUNDO

RECLAMADO Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU
 (fls.S/N) Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, intime-se o (a) advogado (a) do (a) Reclamante para que, no prazo de 48 horas, efetue a devolução dos supracitados autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, além de outras medidas cabíveis à espécie. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00361-2002-007-10-00-6 (0006)**
 RECLAMANTE FERNANDO JOSE PEREIRA
 ADVOGADO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA
 RECLAMADO CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA
 RECLAMADO ITAU SEGURADORA S/A
 ADVOGADO: ARMANDO CAVALANTE
 RECLAMADO REAL SEGUROS S/A
 ADVOGADO: CAROLINA VALENÇA RESTIVO

(fls.310) Vistos, etc. 1. Indefiro, visto que todas as notificações endereçadas à 1ª Reclamada foram devidamente recebidas no local de destino. 2. Intime-se o Reclamante. 3. Após, aguarde-se o retorno da carta precatória. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00519-2003-007-10-00-9 (0007)**
 RECLAMANTE MIRIAN VENANCIO DA SILVA
 ADVOGADO: GUSTAVO CORTES DE LIMA
 RECLAMADO CLINICA DE REPOUSO PLANALTO S/A (NA PESSOA DO DIRETOR-PRESIDENTE REGIS BENES SOARES DE ANDRADE)

ADVOGADO: MARCIO GONTIJO
 RECLAMADO Yeda Rabello Baptista
 ADVOGADO: EDILSON SANTOS SILVA
 (fls.S/N) Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, intime-se o (a) advogado (a) do (a) Reclamante para que, no prazo de 48 horas, efetue a devolução dos supracitados autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, além de outras medidas cabíveis à espécie. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00622-2004-007-10-00-0 (0008)**
 RECLAMANTE RENATA NILSE DE SOUSA TOME
 ADVOGADO: JORGÊ NARA
 RECLAMADO GIOVANNA BABY DIST. DE COSMÉTICOS LTDA (LAURIN DIST. DE COSMETICOS LTDA ME)

RECLAMADO VANILDA SILVA
 RECLAMADO Luiz Eugênio Mendes Dias
 RECLAMADO João Luis Mendes Dias

(fls.86) Vistos, etc. 1. Acoste-se à contrapaga a carta precatória nº 00157/07-4. 2. Intime-se a Reclamante para que se manifeste, no prazo de 05 dias, sobre o retorno da referida CP. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00031-2005-007-10-00-3 (0009)**
 RECLAMANTE MARIA FERREIRA MISQUITA
 ADVOGADO: BERNADETE DOS ANJOS CELESTINO
 RECLAMADO MULTIPLA PRESTACAO DE SERVICOS E HIGIENIZACAO LTDA

(fls.S/N) Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, intime-se o (a) advogado (a) do (a) Reclamante para que, no prazo de 48 horas, efetue a devolução dos supracitados autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, além de outras medidas cabíveis à espécie. Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2008. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00152-2005-007-10-00-5 (0010)**
 RECLAMANTE Argumar dos Santos
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO Selecta Administração de Bens Ltda.
 RECLAMADO Supermercados Pão de Açúcar
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

(fls.189) Vistos, etc. 1. Inicialmente, libere-se ao reclamante a guia acostada na contrapaga dos autos, no valor de R\$ 4.979,48, devendo comprovar o valor recebido no prazo de 05 dias. 2. Intime-se. 3. Comprovado o valor recebido, proceda a Secretaria a atualização dos cálculos, deduzindo-se os valores bloqueados/levantados. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00652-2005-007-10-00-7 (0011)**
 RECLAMANTE Raimundo Nonato Rodrigues
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB Distribuição S/A
 ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

(fls.388) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre a promoção da Contadoria. 2. Intime-se. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00913-2005-007-10-00-9 (0012)**
 AUTOR Orlando Delmasso
 ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
 RÉU Viação Planeta Terra
 ADVOGADO: MARCUS RUPERTO

(fls.484/489) CONCLUSÃO Isso posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a postulação inicial, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante indenização por danos morais, cujo valor fixo em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra que integra este dispositivo para todos os fins. Cumpra-se em 48 horas do trânsito em julgado. Juros e correção monetária, na forma da lei. Não restam honorários periciais, já que os respectivos valores foram antecipados durante a instrução processual. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor da condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 26 de fevereiro de 2008. Oswaldo f. neme jr. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01114-2005-007-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE Antonio José Santos Pastor
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO RAA Serviços Aeroportuários Ltda. e Outro
 ADVOGADO: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES
 RECLAMADO TAM Linhas Aéreas S.A.

(fls.370) Vistos os autos. Intime-se a 1ª Reclamada para comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execução. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01154-2005-007-10-00-1 (0014)**
 RECLAMANTE Rosana Peixe
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO M.S.G Assessoria Técnica de Serviços de Aca-
 bamento Ltda e outro
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Principal Empreendimentos Imobiliário Ltda

(fls.S/N) Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, intime-se o (a) advogado (a) do (a) Reclamante para que, no prazo de 48 horas, efetue a devolução dos supracitados autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, além de outras medidas cabíveis à espécie. Oswaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.



PROCESSO: **00015-2006-007-10-00-1 (0015)**

CONSIGNANTE Banco Bradesco S/A
ADVOGADO: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO Vennus Deia Alves de Faria
ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES

(fls.587) Vistos etc. À vista do disposto no Acórdão Regional, mais precisamente do contido às fls. 524/525, e da ausência de comprovantes de que o Plano de Saúde da Consignada efetivamente foi implantado em 25/08/2006, conforme atesta a Bradesco Saúde, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da Consignante, defiro a aplicação da multa requerida às fls. 536/537, 548/549 e 564/565. Intimem-se as partes, sendo o Consignante-Reclamante para o pagamento da multa de R\$ 6.500,00, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, em não o fazendo. Brasília, 25 de fevereiro de 2008. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00991-2006-007-10-00-4 (0016)**

RECLAMANTE Raniely Cristina da Silva
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Mundo Magico (Raimunda de Maria Frazão Doument)

ADVOGADO: DANILO DINIZ CABRAL

(fls.136) Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos efetuados pela Contadoria. 2. Intime-se a Reclamada para que, no prazo de 05 dias, efetue o recolhimento de seu débito, no importe total de R\$ 1.309,20, sob pena de execução, em não o fazendo. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juiza do Trabalho.

PROCESSO: **01194-2006-007-10-00-4 (0017)**

RECLAMANTE Jakson da Silva Correia
ADVOGADO: HAROLDO TEIXEIRA BILIO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e Outro

RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda

(fls.5/N) Vistos, etc. À vista da certidão supra, intime-se o (a) advogado (a) do (a) Reclamante para que, no prazo de 48 horas, efetue a devolução dos supracitados autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, além de outras medidas cabíveis à espécie. Osvaldo Florencio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00637-2007-007-10-00-0 (0018)**

RECLAMANTE Carlos Alberto Ferreira
ADVOGADO: JOSE DOS SANTOS BAHIA NETO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro

RECLAMADO Distrito Federal

(fls.141) Vistos, etc. 1. Reitere-se a solicitação de bloqueio de numerário junto ao sistema BACENJUD. 2. Tornando-se infrutífero o bloqueio de numerário, intime-se o Reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília/DF, 22 de janeiro de 2008. Marlos Augusto Melek, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00690-2007-007-10-00-1 (0019)**

RECLAMANTE Turi Marcius Teixeira
ADVOGADO: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO FENAE - Corretora de Seguros
ADVOGADO: MARIA CUSTODIA RAIMUNDO

(fls.165) Vistos, etc. 1. Fica designada nova audiência de instrução para o dia 25/03/2008, às 10:15 horas. 2. Intimem-se as partes, devendo as mesmas trazer espontaneamente suas testemunhas, ou arrolá-las em 05 dias, a contar da intimação. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Osvaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00811-2007-007-10-00-5 (0020)**

RECLAMANTE Rose Anne da Rocha Silva
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO TH Alimentos LTDA e Outro
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

(fls.82) Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito da Executada em R\$ 423,20, valor atualizado até o dia 29/02/2008. 2. Intimem-se as partes, sendo a Reclamada para pagamento de seu débito, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Osvaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00949-2007-007-10-00-4 (0021)**

RECLAMANTE Marluce de Jesus Zuzá
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Orla Empreendimentos S/A
ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

(FLS.143) Vistos, etc. 1. Para melhor análise dos autos, reabro a instrução processual, incluindo o feito na pauta do dia 27/03/2008 às 10:15 hs. 2. Intimem-se as partes para comparecimento (súmula 74 do col. TST), podendo trazer suas testemunhas ou arrolá-las no prazo de 05 dias. Brasília, 28 de fevereiro de 2008. Osvaldo F. Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00961-2007-007-10-00-9 (0022)**

RECLAMANTE Carlos Fernandes de Queiroz
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (Enterpa Ambiental)

ADVOGADO: ROBERTA ROCHA RODRIGUES

(fls.273) Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, do recurso interposto pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **01282-2007-007-10-00-7 (0023)**

RECLAMANTE Handerson Alves Argenta
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Ambev - Cia Brasileira de Bebidas.
ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO

(fls.119) Vistos, etc. 1. Vista às partes, no prazo comum de 05 dias, das informações prestadas pela Contadoria. 2. Intimem-se. Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **01361-2007-007-10-00-8 (0024)**

RECLAMANTE Gilberto Brillhante Alves
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO Reman Segurança Privada Ltda.

(fls.21/24) Vistos, etc. Dispensado o relatório, na forma do art. 825-1 da CLT. FUNDAMENTAÇÃO MÉRITO REVELIA Regularmente citada (fl. 14 - v), a reclamada não compareceu a audiência para apresentar contestação. Na forma do art. 844 da CLT, comino a consequência da revelia e confissão, quanto à matéria de fato. JULGAMENTO DOS PEDIDOS Antes de proceder ao julgamento, o juízo analisou a plausibilidade dos pedidos, mesmo em relação aos efeitos típicos da revelia. A esta luz, passo ao julgamento, e defiro ao autor os seguintes pedidos: a) aviso prévio, no importe de R\$ 1.010,48 já constantes as repercussões peticionadas; b) 13º salário (08/12), no importe de R\$ 673,65; c) Férias vencidas + 1/3, no valor de R\$ 1.347,30; d) Férias proporcionais + 1/3, em 08/12, no valor de R\$ 898,20; e) Saldo salarial de 09 dias, R\$ 303,14; f) Multa do art. 467 da CLT, no importe de R\$ 2.116,38, à medida que o E. Regional possui reiterados julgados no sentido de que tal multa é devida na hipótese da revelia; g) Multa do art. 477 § 6º e 8º da CLT, à medida que até o presente as resilitórias não foram quitadas, R\$ 1.010,48; h) Recolhimento da multa de 40% sobre os depósitos de FGTS - cujo valor não tem o juízo como aferir face a ausência do extrato analítico neste caderno processual, a ser depositada em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de execução direta; i) Liberação das guias de TRCT e Seguro Desemprego, no prazo de 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de liberação por alvará, hipótese em que haverá multa no importe de R\$ 300,00 a ser ao autor revertida (art. 461 do CPC); ANOTAÇÃO EM CTPS A CTPS deverá ser entregue em Secretaria, sendo que a reclamada será intimada para proceder às anotações, com prazo de 8 (oito) dias para fazê-lo, caso contrário, as anotações serão feitas pela Secretaria da MM. Vara, quando haverá multa no importe de R\$ 250,00 a ser revertida à reclamante (art. 461 CPC), procedendo à baixa conforme exordial. Defiro nos termos postos. JUSTIÇA GRATUITA Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte autora, tendo em vista que estão presentes os requisitos do art. 790 § 3º da CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA Juros a partir da propositura da ação, conforme art. 883 da CLT, na forma da Súmula 200 do C. TST. Correção Monetária para as verbas de natureza salarial na forma do art. 459 da CLT, aplicando-se a Súmula 381 do C. TST, observando-se as épocas próprias de exigibilidade. Para determinadas verbas, poder-se-á aplicar lei específica. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS) E RECOLHIMENTOS FISCAIS Devem as partes proceder ao recolhimento dos valores devidos ao INSS acerca das parcelas deferidas, que sejam salário de contribuição, nos termos do art. 28 da Lei 8.212/91, por força do art. 114, VIII da Constituição Federal/88, recaiando a responsabilidade dos recolhimentos para a reclamada, que poderá reter os valores devidos pelo empregado. O recolhimento previdenciário far-se-á mês a mês, respeitado o teto máximo de contribuição se aplicável. Deverá ser comprovado nos autos após regular intimação para tanto, sob pena de execução direta. Imposto de renda sobre o montante da condenação, pelo regime de caixa, a ser comprovada no mesmo prazo, sob pena de envio de ofício à Receita Federal. Os recolhimentos devem ser dar na forma da Súmula 368 do C. TST. DISPOSITIVO Isto posto, na ação que move GILBERTO BRILHANTE ALVES em face de REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, este MM. Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF no mérito, julga os pedidos PROCEDENTES, na forma da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo para todos os fins de direito, condenando a reclamada a solver as seguintes obrigações: a) aviso prévio, no importe de R\$ 1.010,48 já constantes as repercussões peticionadas; b) 13º salário (08/12), no importe de R\$ 673,65; c) Férias vencidas + 1/3, no valor de R\$ 1.347,30; d) Férias proporcionais + 1/3, em 08/12, no valor de R\$ 898,20; e) Saldo salarial de 09 dias, R\$ 303,14; f) Multa do art. 467 da CLT, no importe de R\$ 2.116,38, à medida que o E. Regional possui reiterados julgados no sentido de que tal multa é devida na hipótese da revelia; g) Multa do art. 477 § 6º e 8º da CLT, à medida que até o presente as resilitórias não foram quitadas, R\$ 1.010,48; h) Recolhimento da multa de 40% sobre os depósitos de FGTS - cujo valor não tem o juízo como aferir face a ausência do extrato analítico neste caderno processual, a ser depositada em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de execução direta; i) Liberação das guias de TRCT e Seguro Desemprego, no prazo de 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de liberação por alvará, hipótese em que haverá multa no importe de R\$ 300,00 a ser ao autor revertida (art. 461 do CPC); Deverá a

reclamada ainda proceder às anotações de baixa na CTPS sob pena de multa, na forma da fundamentação. Sentença liquidada, exceto o recolhimento da multa de 40% de FGTS pela forma de dispensa. Juros e correção a serem aplicados à época do efetivo pagamento. Custas no importe de R\$ 120,00 pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em 6.000,00, a serem recolhidas no prazo de 8 dias após o trânsito em julgado sob pena de execução, sujeitas a complementação. Juros e correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da fundamentação. Intimem-se as partes. Intime-se a PGF. A prestação jurisdicional de primeiro grau foi entregue. Cumpra-se. Nada mais. Brasília, 22 de fevereiro de 2008. Marlos Augusto Melek, Juiz do Trabalho Substituto, à medida que o E. Regional possui reiterados julgados no sentido de que tal multa é devida na hipótese da revelia; g) Multa do art. 477 § 6º e 8º da CLT, à medida que até o presente as resilitórias não foram quitadas, R\$ 1.010,48; h) Recolhimento da multa de 40% sobre os depósitos de FGTS - cujo valor não tem o juízo como aferir face a ausência do extrato analítico neste caderno processual, a ser depositada em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de execução direta; i) Liberação das guias de TRCT e Seguro Desemprego, no prazo de 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de liberação por alvará, hipótese em que haverá multa no importe de R\$ 300,00 a ser ao autor revertida (art. 461 do CPC); Deverá a reclamada ainda proceder às anotações de baixa na CTPS sob pena de multa, na forma da fundamentação. Sentença liquidada, exceto o recolhimento da multa de 40% de FGTS pela forma de dispensa. Juros e correção a serem aplicados à época do efetivo pagamento. Custas no importe de R\$ 120,00 pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em 6.000,00, a serem recolhidas no prazo de 8 dias após o trânsito em julgado sob pena de execução, sujeitas a complementação. Juros e correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da fundamentação. Intimem-se as partes. Intime-se a PGF. A prestação jurisdicional de primeiro grau foi entregue. Cumpra-se. Nada mais. Brasília, 22 de fevereiro de 2008. Marlos Augusto Melek, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00006-2008-007-10-00-2 (0025)**

RECLAMANTE Vicente Paulo e Silva
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Americel S/A
ADVOGADO: BRUNO BARATA BERG

(fls.165) Vistos, etc. 1. Vista às partes, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante, dos embargos declaratórios opostos nos autos pela parte contrária. 2. Intimem-se. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Luciana Maria de Freitas, Técnica Judiciária.

PROCESSO: **00048-2008-007-10-00-3 (0026)**

RECLAMANTE Rachid Diego da Silva
ADVOGADO: THIAGO JANUARIO DE ANDRADE
RECLAMADO GENNOVA Produtos Alimentícios Ltda. (Primo Piao)

(fls.25/29) "...POR TAIS FUNDAMENTOS, julgo PROCEDENTE os pedidos, condenando GENNOVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ao cumprimento das obrigações aqui reconhecidas, observando os comandos fixados na FUNDAMENTAÇÃO, que passam a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Juros e Correção Monetária na forma da lei. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes." Brasília, 26 de fevereiro de 2008. Osvaldo F. Neme Jr., Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00177-2008-007-10-00-1 (0027)**

RECLAMANTE Valdeci de Almeida
ADVOGADO: GIOVÂNIA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO B2BR - Business to Business Informática do Brasil Ltda.

(fls.78) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 24/03/2008, às 09:00 horas. 2. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2008. Osvaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00193-2008-007-10-00-4 (0028)**

RECLAMANTE Juliana de Sousa Silva
ADVOGADO: ANALVA MOREIRA RAMOS
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição (Hipermercado Extra)

(Fls. 94) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 25/03/2008, às 09:05 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00194-2008-007-10-00-9 (0029)**

RECLAMANTE Maria Raimunda Viana Dias
ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
RECLAMADO Katia Maria Leite

(Fls. 06) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 25/03/2008, às 09:10 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.



PROCESSO: **00195-2008-007-10-00-3 (0030)**
 RECLAMANTE Rosa Amélia Cardoso da Silva
 ADVOGADO: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM
 RECLAMADO Fundação Zerbini

(Fls. 19) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 25/03/2008, às 09:15 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00197-2008-007-10-00-2 (0031)**
 RECLAMANTE Rodrigo Gomes de Oliveira
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Futura Comércio e Conservação Ltda-ME.

(Fls. 48) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 25/03/2008, às 09:20 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

ÍNDICE

Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0004)	10609/O/DF
Advogado: ALDENI DE SOUZA E SILVA (0022)	04041/O/DF
Advogado: ALEXANDRE GUIMARAES FARAH (0004)	14214/O/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0020)	7024/DF
Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ (0012)	15247/DF
Advogado: ANALVA MOREIRA RAMOS (0028)	24002/O/DF
Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA (0021)	1145/DF
Advogado: ARMANDO CAVALANTE (0006)	5891/DF
Advogado: BERNADETE DOS ANJOS CELESTINO (0009)	16901/DF
Advogado: BRUNO BARATA BERG (0025)	25145/O/DF
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0010)	10424/DF
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0020)	14.424/DF
Advogado: CAROLINA VALENÇA RESTIVO (0006)	12956/DF
Advogado: DANILO DINIZ CABRAL (0016)	11358/O/DF
Advogado: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO (0014)	15690/DF
Advogado: EDILSON SANTOS SILVA (0007)	92759/MG
Advogado: ELY NASCIMENTO DA ROCHA (0006)	7905/DF
Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA (0029)	14989/T/DF
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0024)	05707/O/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0025)	14038/T/DF
Advogado: GIOVÂNIA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA (0027)	21872/DF
Advogado: GUSTAVO CORTES DE LIMA (0007)	10969/DF
Advogado: HAROLDO TEIXEIRA BILIO (0017)	8348/DF
Advogado: HITOSHI ITO (0001)	4362/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0001)	13505/DF
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0011)	13789/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0016)	10434/O/DF

Advogado: JOAQUIM JOSE PESSOA (0015)	179452/SP
Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA (0003)	5339/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0031)	05218/O/DF
Advogado: JORGE NARA (0008)	7243/O/DF
Advogado: JOSE DOS SANTOS BAHIA NETO (0018)	23.227/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0014)	9004/DF
Advogado: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM (0030)	10909/O/DF
Advogado: LOURIVAL MOURA E SILVA (0003)	22820/DF
Advogado: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO (0019)	4653/DF
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA (0020)	7573/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0023)	08364/O/DF
Advogado: MARCIO GONTIJO (0007)	1734/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0010)	9336/DF
Advogado: MARCUS RUPERTO (0012)	12538/DF
Advogado: MARIA CUSTODIA RAIMUNDO (0019)	10067/DF
Advogado: MARIANA ELIAS SETUBAL (0002)	18627/O/DF
Advogado: MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES (0013)	18250/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0013)	9978/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0005)	14753/DF
Advogado: ROBERTA ROCHA RODRIGUES (0022)	18553/CE
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0015)	16279/DF
Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO (0023)	16903/O/DF
Advogado: THIAGO JANUARIO DE ANDRADE (0026)	21800/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0011)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0021)	968/DF

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00651-1990-008-10-00-1 (0001)**
 RECLAMANTE ADAILTON CORREA LIMA(149)
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL (INAMPS)

Despacho/Decisão às fls.3860. "Vistos as partes da fala do Perito para manifestação no prazo de 10 dias, iniciando-se pelo obreiro."

PROCESSO: **00520-1991-008-10-00-5 (0002)**
 RECLAMANTE SEBASTIAO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
 RECLAMADO RIOFORTE SERVICOS TECNICOS S/A.
 ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCES
 RECLAMADO Uyarum de Almeida Araújo

Despacho/Decisão às fls.477: "...Vista ao Exequente, em cartório, devendo requerer o que for de seu interesse, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório."

PROCESSO: **01039-1998-008-10-00-3 (0003)**
 RECLAMANTE JORGE HELDER DA SILVA CAVALCANTE
 ADVOGADO: HEILER MONTEIRO SOARES
 RECLAMADO CONVER COMBUSTIVEIS VEICULOS E REPRESENTA COES LTDA
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Despacho/Decisão às fls.358: "Vistos os autos...Homologo os cálculos de fls.348 e ss, fixando o débito exequendo em R\$3.851,58, na data de 29.02.08, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl.348. Convolvo o depósito recursal constante dos autos (fl.179 e 289) em penhora, até o limite da execução devidamente atualizados conforme extratos anexos. Oficie-se à CEF para transferência do depósito recursal para outra conta à disposição deste juízo, devendo a Vara ser comunicada a respeito do cumprimento da diligência. Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal."

PROCESSO: **00055-1999-008-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE ALBERTO ZANATA DA CONCEICAO NOGUEIRA
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO EXECUTIVO ORGANIZACAO NACIONAL DE COBRANCA S/C LTDA (VALDEMAR DE PAIVA SOBRINHO)
 ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA
 RECLAMADO EXECUTIVO ORGANIZACAO NACIONAL DE COBRANCA S/C LTDA (ELIZABET LEMOS FIGUEIREDO DE PAIVA)

Despacho/Decisão às fls.379: "Vista ao Exequente para pronunciamento no prazo de 5 dias. O silêncio implicará arquivamento provisório dos autos."

PROCESSO: **00345-2002-008-10-00-0 (0005)**
 RECLAMANTE HERZEN MARTINS DE SOUSA
 ADVOGADO: RAIMUNDO DELMAR DE SA
 RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA SA BASA
 ADVOGADO: NILTON CORREIA
 RECLAMADO CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA SA CAPAF
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA

Despacho/Decisão às fls.719. "Vistos os autos...Tendo em vista a perda do objeto liquidatório, bem como a promoção da Contadoria às fls.718, expeça-se alvará em favor do executado para levantamento do depósito recursal às fls.432. Expedido alvará, intime-se o executado para recebê-lo no prazo de 5 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição."

PROCESSO: **00511-2002-008-10-00-8 (0006)**
 RECLAMANTE MARCOS ANTONIO DA SILVA SOARES
 ADVOGADO: JOSE RODRIGUES
 RECLAMADO TEMAR TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE LTDA
 RECLAMADO S/A CORREIO BRAZILIENSE
 ADVOGADO: MARCELO PIMENTEL

Despacho/Decisão às fls.507. "J. Vista ao Exequente para pronunciamento no prazo de 5 dias, devendo requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos."

PROCESSO: **00524-2004-008-10-00-9 (0007)**
 RECLAMANTE PEDRO CESAR DE MELO NETO
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO COOPERATIVA PRODUCOOP LTDA
 ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
 RECLAMADO CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA
 ADVOGADO: ALVARO FEIJAO NETO
 RECLAMADO Rubens de Vasconcelos Tavares
 RECLAMADO Luciana de Vasconcelos Tavares

Despacho/Decisão às fls.402. "Vista ao Exequente da CP em apenso para manifestação no prazo de 05 dias. Pena de arquivamento provisório."

PROCESSO: **00901-2004-008-10-00-0 (0008)**
 RECLAMANTE NADY BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO PASSINI
 RECLAMADO VIPLAN VACAO PLANALTO LTDA
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Despacho/Decisão às fls.230. Ao Recte. "J. Expeça-se mandado de penhora do montante arrecadado com a venda de vales transportes pela Executada, a ser cumprido perante o BRB. Antes da expedição do mandado, porém, intime-se o Exequente para, no prazo de 5 dias, indicar nos autos o endereço do BRB onde a diligência será cumprida, implicando o silêncio a desistência do pleito abaixo, com arquivamento provisório dos autos."

PROCESSO: **00596-2005-008-10-00-7 (0009)**
 RECLAMANTE João Bosco Souto Dias
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Panificadora Panisíria Ltda
 ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO

Despacho/Decisão às fls.175: "Vistos, etc. Diante da informação supra, requeira o Exequente o que for de seu interesse, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **01092-2005-008-10-00-4 (0010)**
 RECLAMANTE Ademir Pereira Caminhas
 ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUSA
 RECLAMADO SATA - Serviços Auxiliares de Transportes Aereos S/A
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES
 Despacho/Decisão às fls.174: "...Intime-se o Exequente para manifestação, presumindo-se com o silêncio a concordância."

PROCESSO: **01126-2005-008-10-00-0 (0011)**
 RECLAMANTE Elaine Luce Ivo da Silva
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
 RECLAMADO Stacatto Comércio de Móveis Ltda.
 ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
 Despacho/Decisão às fls.507. Ao Recto. "O bloqueio cai automaticamente após 48 horas do processamento. Portanto, as contas já se encontram livres de qualquer restrição por parte deste Juízo. Aguarde-se a transferência do valor bloqueado."



PROCESSO: **01147-2005-008-10-00-6 (0012)**
 AUTOR: Jocelma da Silva Conceição
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RÉU: APAM - Centro Interescolar de Línguas do Guarará
 ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO AMORIM

Despacho/Decisão às fls.389. "Intime-se o Exequente para ciência quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO: **01285-2005-008-10-00-5 (0013)**
 RECLAMANTE: Germano Jose de Oliveira Cunha
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO: Bingo ABR Ltda (Bingo Central na pessoa da sócia RIMA RADI FAHMI ABU SAAD)
 RECLAMADO: Alessandra Ribeiro de Moraes
 RECLAMADO: Bruno Gomes Baggio de Castro
 RECLAMADO: Rima Radi Fahmi Abu Saad

Despacho/Decisão às fls.116: "Vistos, etc. Diante da informação supra, requiera o Exequente o que for de seu interesse, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00018-2006-008-10-00-1 (0014)**
 RECLAMANTE: Fábio Mendes Pinto
 ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
 RECLAMADO: Altivo Pierucetti Veloso Júnior
 ADVOGADO: WEBER TEIXEIRA DA SILVA NETO

Despacho/Decisão às fls.136: "J. Indefiro tendo em vista que a providência abaixo pretendida já foi adotada pelo Juízo, sem êxito porém (fls. 70/72). Requiera o Exequente o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00249-2006-008-10-00-5 (0015)**
 RECLAMANTE: Juvenal Ferreira Júnior
 ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
 RECLAMADO: Eletroclima Engenharia Ltda
 ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR

Despacho/Decisão às fls.240. "J. Indefiro. A execução se processa em face da empresa e não dos sócios. Com efeito, a execução contra sócios deverá se fazer pelo meios legais, ou seja, citação para pagamento ou indicação de bens, em primeiro lugar. Bens não havendo o pagamento voluntária e nem a indicação de bens é que terá vez a penhora de bens pessoais de sócios. Demais disso, a citação da empresa não se efetivou. Desse modo, requiera o Exequente o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00755-2006-008-10-00-4 (0016)**
 RECLAMANTE: DIONÊSIO CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO: FEDERAL SERVICOS GERAIS LTDA
 ADVOGADO: DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES

Despacho/Decisão às fls.204: "Vistos os autos...Homologo os cálculos de fls.186 e ss, fixando o débito exequendo em R\$1.788,75, na data de 29.02.08, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl.186. Convolo o depósito recursal constante dos autos (fl.142) em penhora até o valor da execução. Oficie-se à CEF para transferência do depósito recursal para outra conta à disposição deste juízo, devendo a Vara ser comunicada a respeito do cumprimento da diligência. Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT. Prazo legal."

PROCESSO: **00802-2006-008-10-00-0 (0017)**
 RECLAMANTE: SUDARIO ROSA DE AQUINO
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO: BRASILLIA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO: MICHELLE DE ARAUJO POVOA

Despacho/Decisão às fls.292. "Vistos os autos...Convolo em penhora os depósitos de fls. 290/1. Intimem-se as partes, sendo o executado inclusive para complementar a quantia remanescente devida, sob pena de liberação do valor ora bloqueado, com prosseguimento da execução em relação à diferença."

PROCESSO: **00037-2007-008-10-00-9 (0018)**
 RECLAMANTE: Ana Paula Pereira de Sousa
 ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
 RECLAMADO: Indústria de Bebidas Lukita Ltda.
 Despacho/Decisão às fls.128. "...Intime-se a reclamante para juntar aos autos sua CTPS, no prazo de 5 dias..."

PROCESSO: **00179-2007-008-10-00-6 (0019)**
 RECLAMANTE: Rivelino Sales Barro
 ADVOGADO: SANDRA A. PESSOA VAZ
 RECLAMADO: Casa Bahia Comercial Ltda.
 ADVOGADO: GLAUCO PEREIRA ALMEIDA

Despacho/Decisão às fls.317. "...libere-se ao exequente, o saldo existente na citada conta mediante alvará judicial, transferindo-se imposto de renda no importe R\$2.389,21 para os cofres da União, intimando-o para levantamento no prazo de 05 dias, devendo em igual prazo requerer o que for de seu interesse, sob pena de extinção à execução."

PROCESSO: **00510-2007-008-10-00-8 (0020)**
 RECLAMANTE: Rita de Cácia Vieira Martins de Sousa
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO: Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda.
 ADVOGADO: THAIS MACHADO MENDES DE FIGUEIREDO

Despacho/Decisão às fls.124. "...Intime-se o reclamante para juntar aos autos sua CTPS, no prazo de 5 dias..."

PROCESSO: **00574-2007-008-10-00-9 (0021)**
 RECLAMANTE: Eliete Aparecida da Fonseca
 ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
 RECLAMADO: Ana Lee Lima

Despacho/Decisão às fls.42: "...Vistos os autos...Tendo em vista que restou infrutífero o BACEN realizado, intime-se o exequente para indicar novos meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00673-2007-008-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE: Luciano Azevedo da Silva
 ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
 RECLAMADO: Gráfica Exemplo Ltda.
 ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO

Despacho/Decisão às fls.43. "Intime-se o Exequente para manifestação acerca da penhora as fls. 42, implicando o silêncio a anuência. Prazo de 5 dias."

PROCESSO: **00904-2007-008-10-00-6 (0023)**
 RECLAMANTE: Rafael Henrique da Silva Santos
 ADVOGADO: VANAIR RODRIGUES DE CARVALHO
 RECLAMADO: Digital Shopping Informática Ltda.
 ADVOGADO: RODRIGO BEZERRA CORREIA

Despacho/Decisão às fls.27: "Vistos os autos...Homologo os cálculos de fls.20 e ss, fixando o débito para com a União (PGF) em R\$962,81, na data de 29.02.2008, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl.20. Intime-se o Executado para, em 10 dias, pagar os encargos previdenciários. Silente o devedor, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação."

PROCESSO: **01015-2007-008-10-00-6 (0024)**
 RECLAMANTE: Geralda Santos da Silva
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO: Instituto Recicla Brasil/DF e outro
 ADVOGADO: BENEDITO GOMIDES JÚNIOR
 RECLAMADO: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 ADVOGADO: RODRIGO ROMMEL DE MELO MATOS

Despacho/Decisão às fls.299. "Uma vez que já expedido alvará de substituição de Seguro Desemprego, intime-se 1ª reclamada para proceder a baixa na carteira do autor no prazo de 48 horas..."

PROCESSO: **01060-2007-008-10-00-0 (0025)**
 RECLAMANTE: Edmilson Rosa da Silva
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO: Unilever Brasil Ltda.
 ADVOGADO: PABLO ROLIM CARNEIRO

Despacho/Decisão às fls.30. À Recda. Ficar ciente da emenda à inicial apresentada pelo Reclamante.

PROCESSO: **01191-2007-008-10-00-8 (0026)**
 RECLAMANTE: Iodesvaldo Garcia da Silva
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO: Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB
 ADVOGADO: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA

Despacho/Decisão às fls.229. "...EX POSITIS, decido:REJEITAR, os embargos de declaração da parte reclamante. Intimem-se as partes...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).

PROCESSO: **01267-2007-008-10-00-5 (0027)**
 AUTOR: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasília - STICMB
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU: Construtora Carajaj Ltda.
 ADVOGADO: WELLINGTON GOMES MIRANDA

Despacho/Decisão às fls.116/122: "...Pelo exposto, julgam-se parcialmente procedentes os pedidos formulados, para condenar a ré a pagar ao autor, no prazo legal, as contribuições sindicais acima descritas, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela ré, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Honorários advocatícios a serem suportados pela demandada. Intimem-se as partes...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).

PROCESSO: **01269-2007-008-10-00-4 (0028)**
 RECLAMANTE: Paulo Marcelo Santos de Souza
 ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C.COUTO
 RECLAMADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 ADVOGADO: MARIA APARECIDA DE M. MOREIRA GU- TERRES

Despacho/Decisão às fls.319/320: "...Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que integro a este dispositivo como se nele estivesse transcrita, REJEITO os embargos declaratórios opostos. Intimem-se as partes...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).

PROCESSO: **01277-2007-008-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE: Adriano Alves da Silva
 ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
 RECLAMADO: Sata - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreo S/A.
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

Despacho/Decisão às fls.143/146: "...EX POSITIS, julgo: PROCEDENTE, em parte, a ação para condenar a reclamada SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A, a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas constantes da fundamentação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Incidem contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito obreiro. Oficie-se ao INSS. Custas pela ré no importe de R\$ 280,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 14.000,00. Intimem-se as partes...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).

PROCESSO: **01281-2007-008-10-00-9 (0030)**
 RECLAMANTE: Edson Vieira Bonfim Junior
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
 RECLAMADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB
 ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

Despacho/Decisão às fls.195/200: "...Pelo exposto, rejeita-se a preliminar suscitada e julgam-se parcialmente procedentes os pedidos formulados, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, a verba deferida, bem como a cumprir, também no prazo legal, a obrigação de fazer fixada, sob pena de sofrer a multa cominada, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Para efeito do art. 832, § 3º, da CLT, declara-se que a parcela objeto da condenação possui natureza indenizatória. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos dos provimentos 01/96 e 03/05 do TST, art. 114, inciso VIII da CF e demais legislação pertinente. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais). Honorários advocatícios, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Intimem-se as partes...". O inteiro teor da sentença encontra-se à disposição das partes (nos autos).

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0025)	7462/DF
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO TINS J MATOS (0030)	MAR- 13750/DF
Advogado: ALVARO FEIJAO NETO (0007)	19797/DF
Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO (0002)	1224/DF
Advogado: ANA PAULA MACHADO AMORIM (0012)	14267/DF
Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO (0009)	5828/DF
Advogado: BENEDITO GOMIDES JÚNIOR (0024)	5921/DF
Advogado: DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES (0016)	20135/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0024)	4604/DF
Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0015) (0018)	21232/DF
Advogado: FABIO JOSE G. AGUIAR (0015)	4115/DF
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0022)	17407/DF
Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0008)	20758/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0009)	7437/DF
Advogado: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA (0026)	17013/DF
Advogado: GLAUCO PEREIRA ALMEIDA (0019)	19469/DF
Advogado: HEILER MONTEIRO SOARES (0003)	3200/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0017)	13505/DF



Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO TINS (0007) (0013)	MAR-10434/DF
Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES (0002)	7466/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0004) (0012) (0016)	5218/DF
Advogado: JOSE MAURICIO OLIVEIRA (0004)	7379/DF
Advogado: JOSE RODRIGUES (0006)	11341/DF
Advogado: JULIANO RICARDO V.C.COUTO (0028)	13802/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0020) (0026)	8583/DF
Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA (0010)	5493/DF
Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO (0022)	16298/DF
Advogado: LUIZ ROBERTO PASSINI (0008)	1885/DF
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0003)	12330/DF
Advogado: MARCELO PIMENTEL (0006)	1565A/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0005)	9336/DF
Advogado: MARIA APARECIDA DE M. MOREIRA GUTERRES (0028)	10847/O/DF
Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES (0030)	22018/DF
Advogado: MICHELLE DE ARAUJO POVOA (0017)	18366/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0005)	1291/DF
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES (0007)	11749/DF
Advogado: PABLO ROLIM CARNEIRO (0025)	19334/O/DF
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0011)	10299/DF
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA (0011)	6545/DF
Advogado: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES (0010)	11848/DF
Advogado: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES (0029)	11848/T/DF
Advogado: RAIMUNDO DELMAR DE SA (0005)	16568/DF
Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA (0021)	15949/DF
Advogado: RENATO BORGES REZENDE (0029)	10700/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0027)	1982/DF
Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA (0023)	19454/DF
Advogado: RODRIGO ROMMEL DE MELO MATOS (0024)	24447/DF
Advogado: SANDRA A. PESSOA VAZ (0019)	6964/DF
Advogado: THAMARA BARBOSA DE SOUZA (0014)	16798/O/DF
Advogado: THAÍS MACHADO MENDES DE FIGUEIREDO (0020)	17445/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0001)	968/DF
Advogado: VANAIR RODRIGUES DE CARVALHO (0023)	2082/DF
Advogado: WEBER TEIXEIRA DA SILVA NETO (0014)	16067/DF
Advogado: WELLINGTON GOMES MIRANDA (0027)	24338/DF

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 70/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
Processo : 00546-2007-008-10-00-1
Exequente : REGIANE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado : Gileno Cunha da Silva OAB/DF 5464
Executada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

A DOUTORA LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 6.139,43, atualizada até 29/02/2008. A Executada deverá comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 01 Sala 116, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 22 dias do mês de fevereiro de 2008. (as), LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 73/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
Processo nº : 01261-2003-008-10-00-4
Exequente : JEFFERSON GUTIERRES
Advogado : Gustavo Freire de Arruda OAB /DF Nº12386
Executados : INTEGRA ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A CNPJ 03.087.633/0001-77
INTEGRA INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 05.443.446/0001-04
CONEXÃO EMPRESAS LTDA - CNPJ 05.312.261/0001-60
INTEGRA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 02.398.938/0001-39

O Doutor URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, ficam os executados INTEGRA ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, INTEGRA INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CONEXÃO EMPRESAS LTDA e INTEGRA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com endereços em locais incertos e não sabidos, CITADOS para, em 48 horas, pagarem a quantia de R\$8.113,05(oito mil, cento e treze reais e cinco centavos), referente ao débito trabalhista constante dos autos do processo supra. Os Executados deverão comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 01 Sala 116, para retirada das guias de pagamento ou oferecerem bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 25 dias do mês de fevereiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 74/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
Processo : 00504-2001-008-10-00-5
Exequente : LUCIANA SUENE GOUVEIA RIBEIRO
Advogado : Deborah Fernandes OAB/DF 12215
Executada : CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA

A DOUTORA LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 18.619,25 (dezoito mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). A Executada deverá comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala 116, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 27 dias do mês de fevereiro de 2008. (as), LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 75/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
Processo : 00364-2006-008-10-00-0
Exequente : JOSÉ ALVES LOPES
Advogado : Rita Helena Periera OAB/DF 7284
Executada : CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA

A DOUTORA LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 5.314,13 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e treze centavos). A Executada deverá comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516, Lote 02, Conjunto B,

Bloco 01, Sala 116, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 27 dias do mês de fevereiro de 2008. (as), LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 76/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
Processo : 00466-2007-008-10-00-6
Exequente : MÉRILELLEN NATACHA JOANA DÁRC MACHADO
Advogado : Ruth Mara R. Machado OAB/DF 5868
Executada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

A DOUTORA LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 2.897,47 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). A Executada deverá comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala 116, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 27 dias do mês de fevereiro de 2008. (as), LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
Processo nº : 00836-2007-008-10-00-5
Reclamante : MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA
Advogado : Magda Ferreira De Souza OAB/DF 8364
Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
O Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, etc, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, sito em local incerto e não sabido, INTIMADO do Despacho/Decisão às fls.81. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Gerat Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume, na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 12 dias do mês de fevereiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
Processo nº : 0124-2008-008-10-00-7
Reclamante : MAIZA ROMANI PESSÓA
Advogado : João Emilio Falcão Costa Neto OAB/DF Nº09593/O
Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
Audiência : 02/04/2008 às 14h10min.

A Doutora LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, etc, FAZ SABER, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, com endereço em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516 Lote 02 Conjunto B, Bloco 01, Sala 116, nesta Capital, no dia 02/04/2008 às 14h10min., para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respetivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 22 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito. (as) LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 78/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
Processo nº : 00188-2008-008-10-00-8
Reclamante : WELLINGTON DA CONCEIÇÃO LOPES
Advogado : Antonio Marques de Andrade OAB /DF Nº 06263/0
Reclamada : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Audiência : 18/03/2008 às 14h25min.

A Doutora LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, etc, FAZ SABER, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516 Lote 02 Conjunto B, Bloco 01, Sala 116, nesta Capital, no dia 18/03/2008 às 14h25min., para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 28 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito.(as)LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 77/2008

TRT 10ª R/8ª Vara
Processo : 0840-2007-008-10-00-3
Exequente : REINALDO SÉRGIO DE ALMEIDA
Executado : RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Depositário : RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Endereço : QI 33, LOTE 05, Apartº 305 - Guarã-I
Data da Praça : 16/04/2008 às 14:15h
Data e Hora do Leilão : 10/05/2008 às 10:00h
Local do Leilão : Setor de Oficinas Norte, Quadra I, Conj. A, Lote 8 Brasília DF
Data da Emissão : 27/02/2008 (4ª feira)Localidade do bem : SIA TRECHO 07 Nº 100 - CONJ D - BANCA 127/128 - GUARÁ/DF
A DOUTORA LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA, Juíza do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26.06.70; da Lei n. 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho. *Relação do Bem à fl.66: "um aparelho nokia, modelo E 65 (tim), completo, na caixa, novo, avaliado em R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais). Total da avaliação: R\$1.300,00(Mil e trezentos reais)."*
Da praça
No dia e na hora acima especificado, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, lote 2, Bloco 1 - 1º Andar-Sala 112 - Brasília - DF, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante (s) do rol em epígrafe. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 horas, sob as penas da lei.
Do Leilão
Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, Dr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, no local, dia e hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CNPJ e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, conferi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pela MM. Juíza do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita.

PAULO CÉSAR DA MOTA MOURA
Diretor de Secretaria

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00296-1988-009-10-00-2 (0001)**
RECLAMANTE IRVANDIR GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: JOAO AMERICO P. MARTINS
RECLAMADO TOCANTINS SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: CARLOS BELTRAO HELLER
Despacho de fls. 253 : Vistos os autos. Atualizem-se os cálculos e expeça-se Certidão de Crédito ao reclamante, intimando-o para retirá-la, no prazo de 05 dias. Recebida a certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00205-1994-009-10-00-7 (0002)**
RECLAMANTE ONILDO FRANCISCO LOPES
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO CONVER COMBUSTIVEIS VEICULOS E REPRESENTACOESLTDA
ADVOGADO: MARCELO AVILA DE BESSA
Despacho às fls. 559: "J. Primeiramente, comprove o requerente suas alegações, juntando aos autos extrato da sua conta vinculada. Intime-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00786-1995-009-10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE CICERO MESQUITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO CONSTRUTORA ARGON S/A
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Despacho às fls. 322: "Libere-se ao Exequente a guia no valor de R\$100,00 (fl. 316)- via de levantamento na contracapa dos autos - intimando-o para recebimento do saldo remanescente do seu crédito. Efetivado o levantamento, concedo ao Exequente 05 dias de prazo para requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. À Secretaria para as devidas providências." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01430-1997-009-10-00-3 (0004)**
RECLAMANTE ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO MASSA FALIDA DE FRUTHORTES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: THELMA CRISTINA SILVA C MADZO
RECLAMADO MERCANTIL SANTOS LTDA
RECLAMADO BSB COMERCIAL AGRICOLA LTDA
Despacho às fls. 285: "Ante os termos da certidão, intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo de 10 dias, acerca do prosseguimento da execução, implicando o seu silêncio na remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00165-2000-009-10-00-2 (0005)**
RECLAMANTE JULIMAR ANDRADE VIEIRA
ADVOGADO: JULIMAAAR ANDRADE VIEIRA
RECLAMADO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO: IVANA NEVES SOARES
Despacho às fls. 575: "Ante os termos da certidão, intime-se a 1ª executada para juntar aos autos procuração do Advogado, sob pena de indeferimento do alvará requerido, prazo legal." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00133-2001-009-10-00-8 (0006)**
RECLAMANTE JOSE ANTONIO DIAS
ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO VICOL SERVICOS GERAIS LTDA
Despacho de fls. 61 : J. Como pedido. Dê-se ciência. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00356-2002-009-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE ADRIANA DE MORAES VIEIRA
ADVOGADO: MARIA CRISTINA DA C. FONSECA
RECLAMADO TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
Despacho de fls. 352 : J. Defiro. Atualizem-se os cálculos e expeça-se a certidão de crédito requerida, ficando a habilitação junto a Massa Falida, a cargo da Exequente. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00880-2002-009-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO FELIX CABRAL NUNES ME (FELIX CABRAL NUNES)
Despacho de fls. 243 : J. Intime-se o Exequente para que esclareça, no prazo de 05 dias, se o presente pedido implica na desistência do Agravo de Petição interposto às fls. 240/241. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00131-2003-009-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE FERNANDO DOS ANJOS ROCHA
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONTRUCOES LTDA
ADVOGADO: CLEONE PEREIRA DA COSTA
Despacho de fls. 249 : J. Vista ao Exequente. Prazo legal. Intime-se. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00225-2003-009-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE PEDRO FERNANDES FREITAS
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA
ADVOGADO: CLEONE PEREIRA DA COSTA
Despacho de fls. 139 : J. Defiro. Expeça-se a certidão requerida, com urgência. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00351-2003-009-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE Igor César Ferreira Leite
ADVOGADO: DANIELA FERREIRA PINHEIRO RABELO
RECLAMADO MAKRO CONSTRUCOES LTDA
Despacho às fls. 2058: "Em face da certidão de fl. 204, determino a intimação do Exequente para ciência, bem como requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00795-2003-009-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE ELIAS DE SOUZA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: MARIO LICE BOEMER
RECLAMADO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
Despacho de fls. 1122 : J. Vista ao exequente. Prazo legal. Intime-se. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00857-2003-009-10-00-3 (0013)**
RECLAMANTE DEMERVAL CESARINO DE LIMA
ADVOGADO: GASPARD REIS DA SILVA
RECLAMADO CEL COMERCIO DE DIVISORIAS E INSTALCAO LTDA
Despacho de fl. 179 - Intime-se o Exequente a manifestar-se nos autos, no prazo de 30 dias, requerendo o que entender de direito, para regular prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00886-2003-009-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE MARIA LUCIA MATEUS MOTTA
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES DF LTDA
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO
Despacho de fls. 102 : J. Defiro. Expeça-se a certidão de crédito exequenda, intimando-se o interessado para levantamento em 05 dias. Efetivado o levantamento, arquivem-se os autos definitivamente. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01197-2003-009-10-00-8 (0015)**
RECLAMANTE ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS
Despacho às fls. 207: "Ante os termos da certidão, intime-se o exequente para que indique meios para prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01214-2003-009-10-00-7 (0016)**
RECLAMANTE INACIO ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO O A DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(na pessoa de seu representante legal Sr. Cristiano Barbosa de Queiroz)
RECLAMADO SANTA CAR VEICULOS

Despacho de fls. 176 : Vistos os autos. Em face da certidão supra e, uma vez esgotadas as tentativas de localização de bens dos executados para penhora, intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias. Decorrido "in albis" o prazo supra, expeça-se certidão de crédito ao exequente, arquivando-se os presentes autos sem baixa na Distribuição, conforme previsto nos artigos 268 e 269 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00457-2004-009-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE EVANILDA VILELA MORA
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO: FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS
Despacho de fls. 530 : Vistos os autos. Ante os termos da certidão, julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL



PROCESSO: **01273-2004-009-10-00-6 (0018)**
 RECLAMANTE MANOEL RIBEIRO BASTOS
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO: CEB Distribuição S/A
 ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA
 Despacho às fls. 334: "Convolo em penhora a importância bloqueada e transferida a este juízo (fl. 329). Dê-se ciência a Executada dos termos do ofício de fls. 330/333, bem como para, querendo, no prazo de 05 dias, opor embargos à execução. Intime-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00197-2005-009-10-00-2 (0019)**
 RECLAMANTE Antonio José Maximo Cruz
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO: Libra Comércio e Representações de Madeira Ltda
 ADVOGADO: COSMEVALDO RAMOS DA SILVA
 Despacho às fls. 117 : Vistos os autos. Convolo em penhora os valores bloqueados às fls. 115/116. Dê-se ciência a executada. Ante os termos da certidão supra, intime-se o exequente para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00265-2005-009-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE Maria das Dores Ferreira Rocha
 ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
 RECLAMADO: SERVICON Serviços e Construções DF Ltda
 Despacho de fls. 57 : J. Defiro como requerido. Efetivado o levantamento da certidão, arquivem-se os autos definitivamente. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00327-2005-009-10-00-7 (0021)**
 RECLAMANTE Claudionor Pereira de Souza
 ADVOGADO: ENIO ABADIA DA SILVA
 RECLAMADO: Viação Aérea São Paulo
 ADVOGADO: ANA PAULA BORTOLOZO
 RECLAMADO: Lotaxi Transportes Urbanos
 ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR
 RECLAMADO: Condor Transportes Urbanos
 ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR
 RECLAMADO: Viação Planalto
 ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR
 RECLAMADO: Transportadora Wadel Ltda
 ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR

Decisão proferida às fls.284: "Vistos.É fato notório nessa Justiça especializada que A VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP pertencente ao mesmo grupo econômico integrado por VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA., TRANSPORTADORA WADDEL LTDA., LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA. e CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, HOTEL NACIONAL S.A, AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA, BRATUR BRASÍLIA TURISMO LTDA, POLITEC PESQUISA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIO LTDA, BRAMIND BRASIL MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme se depreende de diversos julgados proferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em especial, os seguintes:Processo: 00848-2005-004-10-00-2 RO, (Ac. 3ª Turma) , Juiz(a) Relator: MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, Julgado em: 31/05/2006, Publicado em: 09/06/2006;Processo:00684-2005-019-10-00-2 RO, (Ac. 2ª Turma), Juiz(a) Relator: HELOISA PINTO MARQUES, Julgado em: 15/02/2006, Publicado em: 31/03/2006.Esclareço que a Transportadora Wadel encontra-se em plena atividade, podendo suportar o ônus da presente execução já que responsável solidária em virtude do grupo econômico que exerce com as empresas acima mencionadas.Ademais, já decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, da Lei 11.101/05, verbis:Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.§ 4o Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.Inclusive, ressalte-se que os créditos trabalhistas tem prioridade também na recuperação judicial, conforme se depreende do art. 54 da referida Lei de Recuperação e Falências, verbis:Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.Parágrafo único. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.Ressalte-se também que a empresa em recuperação judicial pode dispor de outros meios para se reerguer como a incorporação, a fusão ou aumento do capital social, nos termos do art. 50, inciso I e VI, da Lei de Quebras, o que certamente vem acontecendo na prática, por se tratar de grupo econômico, devendo ser aplicado ao presente caso o princípio da primazia da realidade. (arts. 2º, § 2º, e 9º, da

CLT).Assim, defiro o pedido de penhora a ser realizado sobre o imóvel situado no lote 08 (decorrente da unificação dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08) do trecho 01, conjunto B do STRC - Brasília - DF, com área global de 18.210.348 m2, onde se encontra edificada a garagem da Transportadora Wadel Ltda, inscrito no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal sob o n.º 37773, apresentando o referido bem um área construída de 6.314,90 m2, com um prédio de administração com térreo mais dois pavimentos, oficina, casa de máquina, guarita de alvenaria e balanço que avaliada em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme auto de penhora e avaliação de fl. 275.Publicue-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00435-2005-009-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE Luiz Carlos da Silva
 ADVOGADO: RICARDO DE OLIVEIRA MURTA
 RECLAMADO: Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - COTRADASP

Despacho de fls. 196 : Vistos os autos. Em face da certidão supra, dê-se ciência ao Exequente. Após, não havendo qualquer outro requerimento, arquivem-se os autos definitivamente. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00499-2005-009-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Carlito Rodrigues Machado
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO: CFC A/B Líder Ltda. (Auto Escola Líder)
 ADVOGADO: MARILUZA DE ALMEIDA PY
 Despacho às fls.129: "Após, defiro a vista requerida, por 05 dias. Dê-se ciência ao Exequente." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00526-2005-009-10-00-5 (0024)**
 RECLAMANTE Diego Martins Gonçalves
 ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
 RECLAMADO: COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

Despacho de fls. 72 : Vistos os autos. Aguarde-se o cumprimento da CP de fl. 71, que determinou a averbação da certidão de crédito expedida à fl. 69. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01149-2005-009-10-00-1 (0025)**
 RECLAMANTE Ciomara Junqueira
 ADVOGADO: PEDRO MAURO RODRIGUES PAES
 RECLAMADO: Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Despacho às fls. 893: "J. Vista a Exequente do Agravo de Petição interposto pelo Executado para , querendo, no prazo de 08 dias, apresentar contra-razões. Intime-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01151-2005-009-10-00-0 (0026)**
 AUTOR Ricardo Ferreira de Souza
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO: SATÁ Serviços Aéreos Auxiliares de Transportes Aéreo S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Despacho proferido às fls.509: "Retiro o presente processo da pauta de julgamento do dia 04/03/2008, às 17h:59min, ficando o julgamento adiado sine die, em razão da necessidade de produção de prova pericial.Pata tanto, nomeio a Perita Médica Maria de Lourdes Carvalho, para realização da prova pericial, a qual concedo o prazo de 30 dias para apresentação do laudo, a contar de sua intimação.As partes deverão apresentar quesitos no prazo sucessivo de 05 dias, bem como indicar seus assistentes técnicos, os quais deverão apresentar parecer técnico no mesmo prazo concedido a Sra. Perita.Intime-se a Sra. Perita designada para início dos trabalhos, cientificando a mesma dos quesitos deste juízo lançados na ata de fls. 507/508.Intimem-se as partes.Data supra." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01217-2005-009-10-00-2 (0027)**
 RECLAMANTE Marcelo Gomes Vidal
 ADVOGADO: SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES
 RECLAMADO: Gavea Empresa de Serviços Gerais Ltda

Despacho às fls.236: "Em face da certidão de fl. 235, intime-se o Exequente para fornecer subsídios ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00398-2006-009-10-00-0 (0028)**
 RECLAMANTE Cristiane Carvalho de Assis
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO: Senna Distribuidora de Alimentos Ltda. e outro
 RECLAMADO: Supermercado Pão de Açúcar
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

Despacho de fl. 166 - Quando ao requerimento apresentado à fl. 165, reporto-me ao termos do despacho de fl. 163. Intime-se a Reclamante para vir retirar sua CTPS. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00517-2006-009-10-00-5 (0029)**
 RECLAMANTE Elza Hilda Santos Correia
 ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES
 RECLAMADO: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT
 ADVOGADO: MATIAS ARAUJO DE MELO

Decisão proferida às fls. 964: "C O N C L U S ã O Face ao exposto, julgo PROCEDENTES as postulações de ELZA HILDA SANTOS CORREIA em face da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para condenar a reclamada a pagar à reclamante indenização por danos materiais e morais decorrentes de doença profissional.Tudo nos termos da fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei.Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado a condenação de R\$ 100.000,00.Concede-se à reclamada os privilégios da Fazenda Pública, inclusive quanto ao recolhimento de custas ao final e desnecessidade de realização de depósito recursal.Defiro a Justiça Gratuita à reclamante.Honorários periciais pela reclamada, no montante de 1.000,00, a serem corrigidos monetariamente até o efetivo pagamento, deduzido deste montante o valor antecipado pela União, que deverão ser restituídos aos cofres públicos.Liquidação por cálculos.Incidem juros e correção monetária, na forma da lei.Para os fins da lei 10.035/00 declaro que as parcelas objeto da condenação têm natureza indenizatória, não incidindo contribuições previdenciárias e fiscais.Intimem-se as partes (E. 197/TST),E, para constar, foi digitada a presente ata, que vai assinada na forma da lei.TAMARA GIL ALVES PORTUGAL" Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00551-2006-009-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE Francisca Roza de Aguiar
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO: Planejair Serviços Educacionais Ltda.
 ADVOGADO: SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
 Despacho às fls. 101:"Vista a Exequente da certidão negativa de fl. 100, para manifestação no prazo de 15 dias. Intime-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00646-2006-009-10-00-3 (0031)**
 RECLAMANTE SELMA SAMPAIO NAZIOZENO
 ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
 RECLAMADO: HOTEL NACIONAL SA
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
 Despacho às fls.: "J.Primeiramente, vista Exequente dos embargos à execução opostos pelo Executado.Prazos e fins legais. Intime-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00830-2006-009-10-00-3 (0032)**
 RECLAMANTE JAILTON BATISTA DE ASSIS
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Despacho às fls. 66: "Em face da certidão supra, julgo extinta a execução. Intime-se as partes, sendo a Executada por edital." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01025-2006-009-10-00-7 (0033)**
 RECLAMANTE Jaimilton Pereira Sousa
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
 RECLAMADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
 ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES

Decisão proferida às fls. 262/263: "C O N C L U S ã O Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos de férias quinquenais e adicional por tempo de serviço.Tudo nos termos da fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei.Custas processuais (acréscimo), pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado a condenação de R\$ 2.000,00.Liquidação por cálculos.Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e súmulas 200 e 381 do TST.Deverá ser observada a evolução salarial e a limitação da condenação aos valores liquidados e postulados na exordial, verba a verba, à exceção de juros e correção monetária incidentes a partir do ajuizamento da ação.Para os fins da lei 10.035/00 declaro que têm natureza salarial as verbas elencadas no artigo 28 da Lei 8.212/91.Contribuições previdenciárias e fiscais de acordo com o art. 114, §3º, da CF/88, Lei 10.035/00, E. 368/TST e Provimtos Geral Consolidado do E. TRT da 10ª Região.Intimem-se as partes.E, para constar, foi digitada a presente ata, que vai assinada na forma da lei.TAMARA GIL ALVES PORTUGAL" Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01116-2006-009-10-00-2 (0034)**
 RECLAMANTE Janaina dos Santos
 ADVOGADO: RONEIDE PERSIANO COSTA
 RECLAMADO: Brasília Corporate Finance Consultores Associados Ltda.

Despacho de fls. 145 : Vistos os autos. Em face da certidão supra, libere-se a exequente os valores acima informados, por alvará, intimando-a para recebimento em 05 dias. Efetivado o levantamento do alvará, concedo a exequente mais 05 dias de prazo para comprovar nos autos o valor total recebido para a devida compensação e posterior prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES



PROCESSO: **00058-2007-009-10-00-0 (0035)**
 RECLAMANTE Gabriela de Azevedo Pedrosa Cunha
 ADVOGADO: GUSTAVO VICENTE MOLLER GONÇALVES
 RECLAMADO WMT Centro de Mult-Atividades Esportivas Ltda. (Academia Fitness Brasil)
 ADVOGADO: CARLOS ABRAHAO FAIAD

Despacho de fls. 187 : Apresentado o documento, intime-se a reclamada para proceder às devidas anotações na CTPS da obreira, bem como para realizar os depósitos fundiários na conta vinculada da reclamante, inclusive com a multa de 40%, comprovando-os nos autos e liberando-os com a entrega do TRCT no código 01, e também, entregar as guias CD/SD, conforme determinação da sentença e do v. acórdão a fls. 171/179, no prazo de 10 dias, sob pena de pagar indenização por quantia equivalente, com execução nos presentes autos. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00523-2007-009-10-00-3 (0036)**
 RECLAMANTE Lourdes Valdete Silva
 ADVOGADO: EDUARDO CAVALCANTE PINTO
 RECLAMADO Haggat Comunicação Multimídia e Produção Ltda. e Outro
 RECLAMADO União

Despacho de fls. 121 : Vistos os autos. Ante os termos da certidão dos Correios à fl. 120, verso, sob a alegação "Mudou-se", intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 dias, informe o atual endereço da primeira reclamada, a fim de dar prosseguimento ao feito. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00587-2007-009-10-00-4 (0037)**
 RECLAMANTE Daniela de Araújo Freitas
 ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO
 RECLAMADO Banco Citibank S/A e Outro
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Ancora Serviços Empresariais Ltda. (sucessora da empresa PMT Serviços Empresariais Ltda.)
 ADVOGADO: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA COUTO

Despacho de fl. 522 - Intime-se a Reclamante para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00632-2007-009-10-00-0 (0038)**
 RECLAMANTE Wanessa Nova Furstá
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

Despacho às fls.189: "3. Após, intímem-se a reclamante para que retire desta Secretaria sua CTPS e as guias, no prazo de cinco dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00643-2007-009-10-00-0 (0039)**
 RECLAMANTE Laudelino Gomes Ferreira
 ADVOGADO: KASSIA MARIA SILVA
 RECLAMADO Empresa Brasileira de Conservação Ltda. EBRAS
 ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS
 RECLAMADO União Federal (Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal)

Despacho de fl. 56 - Intime-se o Exequente para vista, pelo prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00821-2007-009-10-00-3 (0040)**
 RECLAMANTE Manoel Cândido Lustosa
 ADVOGADO: ENRICO DA CUNHA CORRÊA
 RECLAMADO Aero Suporte Ltda. e outro
 ADVOGADO: FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ

Despacho às fls. 145: "J.Vista ao Reclamado da manifestação da União (PGF), oportunidade na qual, deverá juntar aos autos os documentos solicitados . Prazo de 15 dias.Pena de execução." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00842-2007-009-10-00-9 (0041)**
 RECLAMANTE Vanessa de Sousa Chagas Marques
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Aerospoorte Ltda
 ADVOGADO: FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ

Despacho às fls. 42: "Intime-se o Reclamado a comprovar nos autos, em 05 dias, os recolhimentos das contribuições previdenciárias, no importe de R\$ 162,90, sob pena de execução." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00864-2007-009-10-00-9 (0042)**
 RECLAMANTE Emilio Mitsuyoshi Shibukawa
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Despacho de fl. 936 - Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamado às fls. 917/931. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00880-2007-009-10-00-1 (0043)**
 CONSIGNANTE Yawi Telecomunicações e Representação Informática Ltda.
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA
 CONSIGNADO Rodrigo Silva Oliveira
 ADVOGADO: RAFAEL SILVA OLIVEIRA

Despacho de fl. 171 - Intime-se o Consignante para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Consignado. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00891-2007-009-10-00-1 (0044)**
 RECLAMANTE Joana das Chagas Silva
 ADVOGADO: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA
 RECLAMADO Aero Suporte Ltda.
 ADVOGADO: NAILA DE ARAÚJO QUINTANILHA

Despacho às fls. 41: "Intime-se o Reclamado a comprovar nos autos, em 05 dias, os recolhimentos das contribuições previdenciárias, no importe de R\$ 162,90, sob pena de execução." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00931-2007-009-10-00-5 (0045)**
 RECLAMANTE Andreza da Silva Canhete Sudré
 ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
 RECLAMADO Instituto Ápice de Ensino Ltda. - Colégio Gênesis e outros

RECLAMADO Gênesis Cursos e Concursos
 Despacho às fls. 108: "Em face da certidão de fl. 107, intime-se a Reclamante para ciência, bem como requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00955-2007-009-10-00-4 (0046)**
 RECLAMANTE Maria Elita Alves da Silva
 ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade- ICS e outros

RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP
 ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA P.MACHADO
 RECLAMADO Distrito Federal

Despacho de fl. 204 - Intime-se o 2º Reclamado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamante às fls. 183/196. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00960-2007-009-10-00-7 (0047)**
 RECLAMANTE Paulo Dionisio de Souza
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO Nordeste Comércio de Generos Alimentícios LT-DA. (Anacleto)

Despacho de fls. 94 : Vistos os autos. Ante a certidão dos Correios às fls. 92/93, verso, sob a alegação "DESCONHECIDO/MUDOU-SE", intime-se o reclamante para que informe o atual endereço da reclamada ou de seu sócio, no prazo de 10 dias, a fim de dar prosseguimento ao feito. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00988-2007-009-10-00-4 (0048)**
 RECLAMANTE Antônio Edmar da Silva
 ADVOGADO: IVIANE CRISTINA GONÇALVES PENHA
 RECLAMADO Grand Premier Veículos Ltda.
 ADVOGADO: HERMANO CAMARGO JUNIOR
 RECLAMADO Premier Veículos Ltda.
 ADVOGADO: HERMANO CAMARGO JUNIOR

Despacho às fls. 42: "Intime-se o Reclamado a comprovar nos autos, em 5 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias, no importe de R\$ 3.521,92, sob pena de execução." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00989-2007-009-10-00-9 (0049)**
 RECLAMANTE Damião Ferreira da Silva
 ADVOGADO: GASPARD REIS DA SILVA
 RECLAMADO Milênio Engenharia Ltda.

Despacho de fl. 20 - Intime-se o Reclamante para retirar sua CTPS, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01032-2007-009-10-00-0 (0050)**
 RECLAMANTE Iva Rodolfo de Queiroz
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Aero-Suporte Ltda.
 ADVOGADO: FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ

Despacho de fls. 89 : Vistos os autos. Fixo o valor atual dos recolhimentos previdenciários incidentes sobre a parcela de natureza salarial indicada no termos de acordo homologado em R\$ 79,65, na data de 31/12/2007 e, na forma discriminada à fl. 81. Intime-se a executada para pagamento em 05 dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01074-2007-009-10-00-0 (0051)**
 RECLAMANTE Euridéa Maria Azevedo Martins
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Centro de Ensino Moriá

Despacho de fls. 86 : Vistos os autos. Ante a ausência de comprovantes nos autos do pagamento das parcelas acordadas à fl. 67, determino a intimação da reclamante para que informe em 05 dias, se recebeu diretamente da reclamadas as 1ª, 2ª e 3ª parcelas do acordo. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **01097-2007-009-10-00-5 (0052)**
 RECLAMANTE Sirlene Nascimento Silva Mendes
 ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Colégio Educad Ltda.

Despacho às fls. 112: "Intime-se a reclamante para que informe, no prazo de 5 dias, acerca do recebimento da terceira parcela do acordo, considerando o recibo ao verso da guia de fls. 111, com data correspondente à quarta parcela." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01183-2007-009-10-00-8 (0053)**
 RECLAMANTE Ana Paula Ferreira
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Ergue Engenharia Ltda.
 ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA

Despacho de fl. 73 - Intime-se o Reclamante a manifestar-se sobre o alegado pela Reclamada na presente petição. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01205-2007-009-10-00-0 (0054)**
 RECLAMANTE Francisco Pereira da Silva
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Odilon Pena Costa e Outro

Despacho às fls. 49: "Dê-se ciência ao Reclamante para vir receber seu crédito." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01210-2007-009-10-00-2 (0055)**
 RECLAMANTE Nelcídio Nogueira da Silva
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Esparta - Segurança Ltda.
 ADVOGADO: MARCIO HERLEY TRIGO

Decisão proferida às fls. 172: "Face ao exposto , ACOLHO os embargos declaratórios opostos por NELCIDIO NOGUEIRA DA SILVA, nos autos em epígrafe, onde contende com a ESPARTA - SEGURANÇA LTDA., para, suprindo a omissão apontada, julgar improcedente o pedido de honorários assistenciais.Tudo nos termos da fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Intímem-se as partes." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01216-2007-009-10-00-0 (0056)**
 RECLAMANTE Espólio de Carlos Alberto de Aguiar Representado p/ Rayen Ruth Rojas De Aguiar
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO Fiança Empresa de Segurança Ltda.
 ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO

Despacho às fls. 124: "J. Em face das intervenções de fls. 121 e 123, determino a devolução do cheque a empresa Reclamada, ficando autorizado o seu desentranhamento, mediante recibo nos autos. Intime-se a Reclamada. Após, a guarde-se o cumprimento integral do acordo homologado." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01248-2007-009-10-00-5 (0057)**
 RECLAMANTE Carlexandro da Silva Aragão
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO
 RECLAMADO Dom Bosco Construção e Serviços Ltda. e Outro
 RECLAMADO Carrefour S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Despacho às fls. 208: "Não obstante, intime-se o Reclamante para , querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo 2º Reclamado." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01267-2007-009-10-00-1 (0058)**
 RECLAMANTE Rosivaldo Martins Torres
 ADVOGADO: MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN
 RECLAMADO Viação Satélite Ltda.
 ADVOGADO: MARCUS RUPERTO

Despacho às fls. 28: "Corrijo de ofício o erro material constante na ata de fls. 21, para determinar as seguintes alterações: 1- Onde se lê: "...a transação é composta de 100% de parcelas salariais, sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária." 2 - Leia-se "... a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias, sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária." Dê-se ciência as partes. Após, remetam-se os autos ao INSS(PGF) para ciência." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01284-2007-009-10-00-9 (0059)**
 RECLAMANTE Ivanilza Pereira de Souza
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO Executiva Serviços Profissionais Ltda. e Outro
 RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 ADVOGADO: MATIAS ARAUJO DE MELO



Decisão proferida às fls. "Face ao exposto, ACOLHO os embargos declaratórios opostos por IVANILZA PEREIRA DE SOUZA, nos autos em epígrafe, onde contende com a EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS, para, suprimindo a omissão apontada, julgar procedentes os pedidos de saldo salarial (17 dias) e auxílio-alimentação referentes ao mês de agosto de 2007. Tudo nos termos da fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01313-2007-009-10-00-2 (0060)**
 RECLAMANTE Francisco Jorge Santiago Borges
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB Distribuição S/A
 ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

Despacho de fl. 144 - Intime-se o Reclamante do recurso ordinário do Reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo de 08 dias. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00017-2008-009-10-00-5 (0061)**
 RECLAMANTE Rivaldo Silva
 ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
 RECLAMADO Gondim Transporte e Logística Ltda.
 ADVOGADO: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

Despacho de fl. 20 - Intime-se o Reclamante a vir receber sua CTPS. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00042-2008-009-10-00-9 (0062)**
 RECLAMANTE Márcia Cristina Santos da Cunha Dias
 ADVOGADO: ANALVA MOREIRA RAMOS
 RECLAMADO Zélia Oliveira Barbosa
 ADVOGADO: MARCILIO ALVES DE CARVALHO

Despacho às fls. 41: "J. Intime-se o Reclamado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Reclamante." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00084-2008-009-10-00-0 (0063)**
 RECLAMANTE Américo Silveira do Carmo
 ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal e Outro
 ADVOGADO: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Despacho às fls. 611: "1) Considerando que na exordial o reclamante ora afirma que chegou a receber o auxílio-alimentação na condição de jubilado (até fevereiro de 2007), fato negado pela CEF, ora dá a entender inclusive no momento da formulação dos pedidos, que jamais recebeu o benefício enquanto aposentado; 2) Considerando que a CEF informa que o reclamante não se aposentou no dia da rescisão do seu contrato e que o documento de fls. 522 menciona que a aposentadoria ocorreu apenas em 04/03/2002. Intime-se o reclamante, por seu procurador, a esclarecer, no mesmo prazo da réplica, nos autos inclusive com a devida comprovação documental; 1ª) qual a causa a rescisão do seu contrato; 2ª) qual a data da sua aposentadoria; 3ª) se aderiu a algum plano de demissão voluntária; 4ª) se recebeu auxílio alimentação na condição de jubilado; Após, conclusos para julgamento." Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

ÍNDICE

Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF**
 (0006)
 Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA **20535/DF**
 (0018)
 Advogado: ANA PAULA BORTOLOZO **184919/SP**
 (0021)
 Advogado: ANALVA MOREIRA RAMOS **24002/DF**
 (0062)
 Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/DF**
 (0004)
 Advogado: CARLITA ROCHA BRITO **1687/DF**
 (0056)
 Advogado: CARLOS ABRAHAO FAIAD **7656/DF**
 (0035)
 Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA **19962/DF**
 (0042)
 Advogado: CARLOS BELTRAO HELLER **3096/DF**
 (0001)
 Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO **20015/DF**
 (0005)
 Advogado: CLAUDIA CRISTINA P.MACHADO **11219/DF**
 (0046)
 Advogado: CLEONE PEREIRA DA COSTA **2395/DF**
 (0009) (0010)
 Advogado: COSMEVALDO RAMOS DA SILVA **24.212/DF**
 (0019)

Advogado: DANIELA FURTADO PINHEIRO RABELO **16205/DF**
 (0011)
 Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS **4489/DF**
 (0039)
 Advogado: DENISE RODRIGUES P. DE OLIVEIRA **8043/DF**
 (0046)
 Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO **9315/DF**
 (0003)
 Advogado: DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA **9358/DF**
 (0043)
 Advogado: EDUARDO CAVALCANTE PINTO **13686/DF**
 (0036)
 Advogado: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA **17348/O/DF**
 (0063)
 Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA **6371/DF**
 (0023)
 Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF**
 (0047)
 Advogado: ENIO ABADIA DA SILVA **20793/DF**
 (0021)
 Advogado: ENRICO DA CUNHA CORRÊA **22693/DF**
 (0040)
 Advogado: FABIO JOSE G. AGUIAR **4115/DF**
 (0021)
 Advogado: FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS **23012/DF**
 (0017)
 Advogado: FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERREIRA **7775/MA**
 RAZ
 (0040) (0041) (0050)
 Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE **20758/DF**
 (0031)
 Advogado: FRANCISCA AIRES L. LEITE **2300/DF**
 (0009)
 Advogado: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA **12954/DF**
 (0044)
 Advogado: GASPAS REIS DA SILVA **9324/DF**
 (0013) (0024) (0031) (0049) (0061)
 Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF**
 (0017) (0038)
 Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA **19401/DF**
 (0025)
 Advogado: GUSTAVO VICENTE MOLLER GONÇALVES **19.945/DF**
 (0035)
 Advogado: HERMANO CAMARGO JUNIOR **7690/DF**
 (0048)
 Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA **9578/DF**
 (0014) (0020)
 Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **9713/DF**
 (0019)
 Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA **12812/DF**
 (0053)
 Advogado: IVANA NEVES SOARES **19591/DF**
 (0005)
 Advogado: IVIANE CRISTINA GONÇALVES PENHA **21.498/DF**
 (0048)
 Advogado: JANINE OCARIZ ALVES **13789/DF**
 (0060)
 Advogado: JOAO AMERICO P. MARTINS **10434A/DF**
 (0001)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
 (0016) (0032)
 Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
 (0055)
 Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCI **1441-A/DF**
 (0042)
 Advogado: JOSE OLIVEIRA NETO **8680/DF**
 (0037)
 Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO **22625/DF**
 (0057)
 Advogado: JULIMAAZ ANDRADE VIEIRA **12947/DF**
 (0005)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
 (0051)

Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE **8.583/DF**
 (0052)
 Advogado: KASSIA MARIA SILVA **9985/DF**
 (0039)
 Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **17026/GO**
 (0056)
 Advogado: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO **00750/A/DF**
 (0063)
 Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA **7573/DF**
 (0010)
 Advogado: LYCURGO LEITE NETO **1530A/DF**
 (0012)
 Advogado: MARCELO AVILA DE BESSA **12230/DF**
 (0002)
 Advogado: MARCELO BARBOSA COELHO **8558/DF**
 (0014)
 Advogado: MARCILIO ALVES DE CARVALHO **16613/DF**
 (0062)
 Advogado: MARCIO HERLEY TRIGO **11712/DF**
 (0055)
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
 (0059)
 Advogado: MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN **21511/DF**
 (0058)
 Advogado: MARCUS RUPERTO **12538/DF**
 (0058)
 Advogado: MARIA CRISTINA DA C. FONSECA **14974/DF**
 (0007)
 Advogado: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA COUTO **46303/SP**
 (0037)
 Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/DF**
 (0033)
 Advogado: MARILUZA DE ALMEIDA PY **9781/DF**
 (0023)
 Advogado: MARIO LICE BOEMER **11744/GO**
 (0012)
 Advogado: MATIAS ARAUJO DE MELO **11755/DF**
 (0029)
 Advogado: MATIAS ARAUJO DE MELO **11755/T/DF**
 (0059)
 Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES **22018/DF**
 (0035)
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9.978/DF**
 (0050)
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**
 (0026) (0041)
 Advogado: NAILA DE ARAÚJO QUINTANILHA **22901/DF**
 (0044)
 Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES **15553/DF**
 (0028)
 Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS **8521/DF**
 (0002)
 Advogado: PEDRO MAURO RODRIGUES PAES **24854/DF**
 (0025)
 Advogado: RAFAEL SILVA OLIVEIRA **25567/DF**
 (0043)
 Advogado: RICARDO DE OLIVEIRA MURTA **19733/DF**
 (0022)
 Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA **11.723/DF**
 (0045)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
 (0003) (0030) (0037) (0053) (0054)
 Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO **12931/DF**
 (0026) (0057)
 Advogado: RODRIGO RODOLFO FERNANDES **21440/GO**
 (0061)
 Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES **16279/DF**
 (0029)
 Advogado: RONEIDE PERSIANO COSTA **21.161/DF**
 (0034)
 Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES **8297/DF**
 (0028)
 Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA **15123/DF**
 (0063)
 Advogado: SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES **8446/DF**
 GUES
 (0027)
 Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA **12069/DF**
 (0030)
 Advogado: THELMA CRISTINA SILVA C. MADOZ **11669/DF**
 (0004)
 Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO **5350/DF**
 (0008)
 Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
 (0018) (0060)
 Advogado: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA **13855/DF**
 (0015)
 Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO **14725/GO**
 (0012)



10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01788-1992-010-10-00-1 (0001)**
 RECLAMANTE DIRLENE MARIA DE LIMA E OUTROS (08)
 ADVOGADO: HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁCOME
 RECLAMADO: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DF)
 ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI

Examinados os autos. 1. O valor devido a título de FGTS deve ser pago diretamente ao exequente, em face do disposto na Lei 8112/1990. 2. Isto posto, homologo aos cálculos de liquidação refeitos das fls. 411/464, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos: Parcelas Devidas Valores em R\$ Crédito do Exequente 120.888,76 FGTS (a ser pago diretamente ao exequente) 9.671,04 INSS - cota parte do empregado (a ser deduzida do seu crédito) 4.318,01 INSS - cota parte do empregador + SAT 10.227,46 Imposto de Renda (IRPF a ser deduzido do crédito do exequente 8.257,19 TOTAL DA EXECUÇÃO em 29/02/2008 140.787,26 3. A execução em curso é contra a fazenda pública distrital e o valor atualizado da execução ultrapassa os 10 (dez) salários mínimos vigentes nesta data, portanto não se enquadra no disposto no § 3º, artigo 100 da CF e na Lei Distrital nº 3624 de 18/07/2005, que definiu os débitos de pequeno valor no âmbito do Distrito Federal, devendo assim a execução prosseguir através da expedição de Ofício Precatório. Publique-se. Intime-se o Distrito Federal, por mandado. Brasília, 27 de fevereiro de 2008. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01077-1999-010-10-00-3 (0002)**
 RECLAMANTE ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO: HERCULYS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS LTDA

Diante da certidão negativa do oficial de justiça, à fl. 95, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que já fica determinado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00735-2000-010-10-00-4 (0003)**
 RECLAMANTE ADELIO SOARES ROSA
 ADVOGADO: LIDIA KAORU YAMAMOTO
 RECLAMADO: BRASIL TELECOM S/A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
 ADVOGADO: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO

Vistos, etc. 1. Homologo o acordo celebrado entre as partes às fls. 338/340, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. As custas processuais já foram recolhidas quando da interposição do recurso ordinário (vide fl. 243). 3. Considerando que transitou em julgado a decisão proferida nos autos e que não houve discriminação das parcelas de natureza salarial, deverá a reclamada arcar com o recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais, incidentes sobre o total do acordo. 4. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos previdenciários e fiscais, libere-se o depósito recursal de fl. 244 à reclamada, via alvará, intimando-a para recebê-lo, em 05 dias. 5. Após, intime-se o INSS do acordo homologado. 6. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. 7. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00678-2002-010-10-00-5 (0004)**
 RECLAMANTE ILMAR DIAS DE SOUZA
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 ADVOGADO: OTONIL MESQUITA CARNEIRO

Intime-se Reclamante/Executado do Auto de Penhora de fl. 925. Aguarde-se a garantia do Juízo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00859-2003-010-10-00-2 (0005)**
 RECLAMANTE JOAO WAINE DAMANTI
 ADVOGADO: DORGEVAL LOPES DA SILVA
 RECLAMADO: CONDOR ATACADISTA LTDA
 ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

Despacho de fl. 567: "... 3 - Em seguida, intime-se o reclamante para apresentar a sua CTPS, no prazo de 05 dias..." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **08006-2003-010-10-00-9 (0006)**
 EXEQUENTE JOHN CARLOS BRANDAO BARBOSA
 ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
 EXECUTADO: VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
 EXECUTADO: Cosme Bandeira de Negreiros
 EXECUTADO: Marcelo Rodrigues de Negreiros

1 - Indefiro o requerimento à fl. 168, eis que já houve citação dos sócios executados. 2 - Renovo vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, que já fica determinado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00349-2004-010-10-00-6 (0007)**
 RECLAMANTE ALEX ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
 RECLAMADO: WS DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
 RECLAMADO: Walid de Melo Pires Sariiedine

1. Vistos os autos. 2. Dê-se vista ao exequente para manifestação sobre o despacho de fls. 150/1 e/ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que desde já determino. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01092-2004-010-10-00-0 (0008)**
 RECLAMANTE GEORGIA KARLA SILVA SERPA
 ADVOGADO: EDUARDO MILEN VIÉGAS
 RECLAMADO: GCB EDITORA DE GUIAS COMERCIAIS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: MARCIA SILVA DE FREITAS
 RECLAMADO: José Gouveia Pereira
 ADVOGADO: A. C. ALVES DINIZ
 RECLAMADO: EBID - EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA
 RECLAMADO: GILBERTO HUBER

Vistos, etc. 1 - Diante do depósito de fl. 435, intem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00935-2005-010-10-00-1 (0009)**
 RECLAMANTE Maria de Lourdes Alves da Silva
 ADVOGADO: MARCIANO CORTES NETO
 RECLAMADO: Renilda Rodrigues Martins ME

1 - Em face da devolução Carta Precatória, expedida à fl. 195, vista ao exequente para manifestação, no prazo legal. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01192-2005-010-10-00-7 (0010)**
 RECLAMANTE Douglas Rodrigues dos Santos
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO: Banco Santander Brasil S.A
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 479/495, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos: TOTAL DA EXECUÇÃO em 29/02/2008 25.088,082. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determine o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 01/04/2008, às 10h50min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências: a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão; b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação. 4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 61.472.676/0001-72 (à fl. 02). 5. Intem-se as partes, por via postal, e o procurador do reclamante, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01237-2005-010-10-00-3 (0011)**
 RECLAMANTE Manoel Ricardo Martins
 ADVOGADO: DAISON CARVALHO FLORES
 RECLAMADO: Politec Ltda
 ADVOGADO: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

RECLAMADO: Telecoop - Cooperativa Profissionais em Telemática

ADVOGADO: RONNE CRISTIAN NUNES
 RECLAMADO: Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

1 - HOMOLOGO o acordo às fls. 158/160, nos seus estritos termos, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. 2 - A executada deverá comprovar o recolhimento ou o parcelamento dos encargos previdenciários, conforme acordado, em até 30 dias, após a quitação do acordo, sob pena de execução, que já fica determinado. 3 - Oficie-se a Secretaria da 2ª Turma do eg. TRT10ª Região, comunicando a conciliação das partes e solicitando a devolução dos autos principais. 4 - Cumprido acordo, remetam-se os autos à PGF, via Contadoria, para vista do acordo. 5 - Decorrido o prazo, arquivem-se definitivamente os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **08272-2005-010-10-00-3 (0012)**
 EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
 EXECUTADO Associação de Moradores do Varjão do Torto
 EXECUTADO: Cristomario de Sousa Medeiros
 ADVOGADO: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO

Despacho a fls. 64/65: "[...] 5 - Mantenho a penhora de crédito do executado, limitado a 30% de seus vencimentos brutos, excluindo-se as deduções legais para a Seguridade Social e a título de imposto de renda. [...]" Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00453-2006-010-10-00-2 (0013)**
 RECLAMANTE Clarissa de Moraes Valladares Kerr
 ADVOGADO: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO
 RECLAMADO: M3A Cursos Ltda.
 ADVOGADO: JOSE LUIS GATTO DIAS

Vistos. Diante da certidão negativa do oficial de justiça, à fl. 248, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que já fica determinado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01195-2006-010-10-00-1 (0014)**
 RECLAMANTE Adalberto Alves de Lima e Outros
 ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
 RECLAMADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Vistos, etc. 1 - Ante os termos da certidão supra, intem-se o reclamante para esclarecer, no prazo de 10 dias, se o INSS incorporou ao salário do empregado o percentual de 26,05%, relativo ao URP de fevereiro/89, conforme determinado na r. sentença, devendo, em caso positivo, informar a data da referida incorporação, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que desde já determino... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00186-2007-010-10-00-4 (0015)**
 RECLAMANTE Josuelson Gomes Moreira
 ADVOGADO: CAROLINA REGIANE FONSECA
 RECLAMADO: Lindomar de Azevedo Silva
 ADVOGADO: TATIANA OLIVEIRA BERNAL

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 84/99, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos: TOTAL DA EXECUÇÃO em 30/11/2007 31.128,502. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determine o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 01/04/2008, às 11h00min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências: a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão; b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação. 4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CPF nº: 379.595.571-87 (à fl. 02). 5. Intem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00644-2007-010-10-00-5 (0016)**
 AUTOR Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagem do Distrito Federal - SEEG/DF
 ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
 RÉU Rodo Park Comércio Estacionamentos e Serviços Ltda. ME

1. Em face da certidão supra, declaro extinta a execução, na forma do artigo 794, inciso I, do CPC. 2. Libere-se o crédito do exequente, recolhiam-se os valores devidos a título de custas processuais e honorários advocatícios. 3. Após, Intime o exequente para recebimento de seu crédito junto a Caixa Econômica Federal, agência 3920.4. Comprovada a movimentação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, eis que não há nenhuma pendência, nem documento de valor histórico. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00664-2007-010-10-00-6 (0017)**
 RECLAMANTE Rogério da Silva Andrade
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
 RECLAMADO: Supermercado JWJ Ltda. e Rep. legal LUCIENE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: MARCUS RUPERTO
 Vista ao Reclamante do Agravo de Instrumento interposto às fls. 2/7, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00843-2007-010-10-00-3 (0018)**
 AUTOR Valtierlin Lima Diniz
 ADVOGADO: DANIEL VIEIRA RODRIGUES
 RÉU 2 MM Eletro Telec Comercial Representação Ltda.
 ADVOGADO: TALITHA DIZIALOSZYNSKI BONATO

1º) Primeiramente, DESIGNO, para Audiência de INSTRUÇÃO, o dia 15.4.2008, às 10h15, mantidas as cominações da Ata a fls. 27/28 conforme Audiência realizada em 29.8.2007. 2º) Intem-se as testemunhas arroladas pela Reclamada (fls. 43), como determinada a fls. 27, via postal. 3º) Intem-se as Partes, via postal, que deverão comparecer sob pena de confissão (Súmula 74/TST), bem como seus procuradores, via DJ. 4º) Em virtude da certidão supra, fica o Reclamante advertido sobre as penalidades aplicáveis para o não-cumprimento dos prazos que lhes forem conferidos. 5º) Ato contínuo e tendo em vista a impossibilidade de atendimento ao prazo patronal, da forma como anteriormente designado, reabro o prazo conferido à Reclamada para que seja evitado prejuízo futuro e possa usufruir dos 5 (cinco) dias de prazo para manifestação acerca do laudo pericial. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00977-2007-010-10-00-4 (0019)**
 RECLAMANTE Sebastião Dias dos Santos
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
 RECLAMADO: EMM Eletrônica LTDA
 ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA

"2 - ..., intime-se a reclamada para anotar a CTPS do autor, no prazo de 10 dias, sob pena de multa, ora arbitrada, no valor de R\$500,00, nos termos do art. 644 do CPC c/c art. 769 da CLT." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01127-2007-010-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE Raimundo Pereira dos Santos
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO: Lombardia Comercial Ltda.
 ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA

Vista ao Reclamante do recurso interposto pela Reclamada às fls. 119/121, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY



PROCESSO: **01202-2007-010-10-00-6 (0021)**
 RECLAMANTE Valmi Pedro de Sousa
 ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
 RECLAMADO João Amélio da Silva Serviços Auxiliar Transporte Aéreo
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
 RECLAMADO Cargo Brasil Transportes Ltda
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
 Vista ao Reclamado do recurso interposto pelo Reclamante às fls. 118/125, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00050-2008-010-10-00-5 (0022)**
 RECLAMANTE Marcelo dos Santos Moraes
 ADVOGADO: JONAS ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Comando Comércio Serviços e Montagens Ltda.
 Vistos os autos. Em que pese o Reclamante não ter colacionado ao autos a declaração de hipossuficiência, defiro o pedido de gratuidade de justiça com supedâneo no art. 1º da Lei 7.115/83 c/c art. 4º da Lei 1.060/50. Intime-se o Reclamante por meio de seu procurador. Após, decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a respectiva baixa. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00181-2008-010-10-00-2 (0023)**
 RECLAMANTE Kledson Ferreira de Sousa
 ADVOGADO: WILMAR PIMENTEL
 RECLAMADO Omero Alves de Oliveira
 despacho de fls.35: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 10/03/08, às 14.10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00182-2008-010-10-00-7 (0024)**
 RECLAMANTE Martins Moreira da Silva
 ADVOGADO: MERCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA
 RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Especializados Ltda.
 despacho de fls.24: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 10/03/08, às 14.15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00183-2008-010-10-00-1 (0025)**
 RECLAMANTE Salvador José de Sousa
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MIRANDA
 RECLAMADO Paulo Octávio - Investimento Imobiliários Ltda.
 despacho de fls.28: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 10/03/08, às 14.20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de

S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00184-2008-010-10-00-6 (0026)**
 RECLAMANTE Cláudio Aparecido Alves Pereira
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO BGR Sonorização Ltda. e Outros
 RECLAMADO BGR Shows e Eventos Ltda.
 RECLAMADO BGR Som e Luz Ltda.
 despacho de fls.14: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 10/03/08, às 14.25 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00185-2008-010-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Diones da Silva Souza
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.
 despacho de fls.72: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 10/03/08, às 14.30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00186-2008-010-10-00-5 (0028)**
 RECLAMANTE Frederico Gomes Pereira da Rocha
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Brata - Brasília Táxi Aéreo Ltda.
 despacho de fls.66: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005). 2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 10/03/08, às 14.35 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT. 3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria. 4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC). 5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST. 6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador. 7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

ÍNDICE		
Advogado: (0008)	A. C. ALVES DINIZ	12674/DF
Advogado: (0007)	ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR	7986/GO
Advogado: (0019)	ALICE RODRIGUES AUERSWALD	7024/DF
Advogado: (0002)	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE	6263/DF
Advogado: (0007)	ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR	12873/DF
Advogado: (0015)	CAROLINA REGIANE FONSECA	18580/DF
Advogado: (0011)	DAISON CARVALHO FLORES	10267/DF
Advogado: (0018)	DANIEL VIEIRA RODRIGUES	22289/DF
Advogado: (0005)	DORGEVAL LOPES DA SILVA	8779/DF
Advogado: (0008)	EDUARDO MILEN VIÉGAS	8765/DF
Advogado: (0017)	EUVALDO THOMAZ SOARES	14427/DF
Advogado: (0005)	FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES	16.453/DF
Advogado: (0025)	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MIRANDA	04989/O/DF
Advogado: (0010)	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	5166/DF
Advogado: (0013)	GUILHERME DE MORAIS FALEIRO	22761/DF
Advogado: (0001)	HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JÁCOME	17354/DF
Advogado: (0019)	HERACLITO ZANONI PEREIRA	11050/DF
Advogado: (0022)	JONAS ALVES DE OLIVEIRA	3227/DF
Advogado: (0027)	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	06083/O/DF
Advogado: (0003)	JONAS MOREIRA DE MORAES NETO	12466/DF
Advogado: (0010)	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF
Advogado: (0013)	JOSE LUIS GATTO DIAS	17497/DF
Advogado: (0026)	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	09004/O/DF
Advogado: (0011)	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF
Advogado: (0020)	JOSE MAURICIO OLIVEIRA	7379/DF
Advogado: (0004)	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF
Advogado: (0003)	LIDIA KAORU YAMAMOTO	9715/DF
Advogado: (0001)	LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI	15311/DF
Advogado: (0008)	MARCIA SILVA DE FREITAS	16171/DF
Advogado: (0009)	MARCIANO CORTES NETO	8462/DF
Advogado: (0017)	MARCUS RUPERTO	12538/DF
Advogado: (0012)	MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO	16656/T/DF
Advogado: (0014)	MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ	16362/DF
Advogado: (0024)	MERCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA	22021/O/DF
Advogado: (0028)	MOZART CAMAPUM BARROSO	09978/O/DF
Advogado: (0004)	OTONIL MESQUITA CARNEIRO	1236/DF



Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0016)	19567/DF
Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES (0021)	22142/GO
Advogado: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE (0011)	14587/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0021)	7284/DF
Advogado: RONNE CRISTIAN NUNES (0011)	22429/DF
Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA (0006)	15123/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0020)	17173/DF
Advogado: TALITHA DIZIALOSZYNSKI BONATO (0018)	23768/DF
Advogado: TATIANA OLIVEIRA BERNAL (0015)	23883/DF
Advogado: WILMAR PIMENTEL (0023)	09274/O/DF

EDITAIS

PROCESSO: 01153-2007-010-10-00-1 (0001)
 EDITAL: 000.075/2008
 RECLAMANTE Ana Cristina Silva Teixeira
 ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal
 ADVOGADO: LEO FERREIRA LEONCY

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que ANA CRISTINA SILVA TEIXEIRA move em desfavor de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e DISTRICTO FEDERAL, julgo IMPROCEDENTES os pleitos relativos ao DISTRITO FEDERAL e PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos formulados, condenando o 1º Reclamado a pagar à autora, com base na variação salarial da CTPS, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos a título de: a) salário retido de fevereiro/07 (integral); b) férias simples 2005/2006 e proporcionais (11/12) com 1/3; c) 13º salário integral de 2006 e proporcional (2/12); d) acréscimo de 50% sobre salário de fevereiro/07, férias proporcionais com 1/3 e 13º proporcional; e) FGTS sobre os salários de abril/99, janeiro a outubro/2006, dezembro/06 e de 1.2.07 a 2.3.07 e sobre 13º salários ora deferidos; f) indenização de 40% sobre o FGTS; g) multa do art. 477 §8 da CLT Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá o Reclamado efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/2005, autorizada a dedução relativa ao Autor, sob pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes, os fins do art. 876, § único da CLT, declaro que, na forma do art. 214, I do Decreto 3.048/99, deve o Reclamado comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários deferidos na sentença e sobre 13º salários ora deferidos, sob pena de execução direta. Custas, pelo 1º Reclamado, no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação e para este fim fixado. Ciente a autora (S. 197/TST), se os reclamados, sendo o 1º Reclamado por edital e o 2º por mandado. Nada mais. MÔNICA RAMOS EMERY Juíza do Trabalho Substituta".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. 'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.
 PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28, FEVEREIRO de 2008.

MÔNICA RAMOS EMERY
 JUÍZA DO TRABALHO

ÍNDICE

Advogado: LEO FERREIRA LEONCY (0001)	14571/DF
Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO (0001)	16298/DF
Advogado:	/

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAIS

PROCESSO: 01318-2007-011-10-00-1 (0001)
 EDITAL: 000.059/2008
 RECLAMANTE Maurilio Rodrigo Silva
 ADVOGADO: LUCAS MESQUITA DE MOURA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
 RECLAMADO Distrito Federal
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) 1º reclamado(a) Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso ordinário do 2º Reclamado. Assino ao Reclamante e ao 1º Reclamado o prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a começar pelo Reclamante, para apresentação de contra-razões, sob pena de preclusão". O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta vara do Trabalho, sita na SHLN - QD.516 - Lote 2 - Conj. 'B' sala 217 2º andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.
 Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

ÍNDICE

Advogado: LUCAS MESQUITA DE MOURA 25999/DF (0001)

Advogado: /
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 63/2008

Processo - 00177-2008-011-10-00-0
 Reclamante - SANDRA REGINA SILVEIRA
 Advogado - Dr. JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO - OAB/DF 09593/O
 1ª Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e OUTRO
 CNPJ: 00.309.542/0001-40
 2ª Reclamada - DISTRITO FEDERAL
 DATA DA AUDIÊNCIA: 31/03/2008 às 14h

A Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, Juíza Substituta da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A 1ª RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 217, 2º andar, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria, lavrei o presente e, ao final, assina a Doutora PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, Juíza Substituta Brasília-DF, 28/02/2008 (quinta-feira).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 60/2008

Processo - 0340-2007-011-10-00-4
 Reclamante - CLEUZA ALMEIDA DIAS (CPF Nº 15187314149)
 Advogada - Dr. Djalma Nogueira dos Santos Filho, OAB/DF Nº 4.604
 Reclamado - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE (CNPJ Nº 00309542000140)
 O Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADO o RECLAMADO acima mencionado, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência da DECISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls. 197/201: DISPOSITIVO: "Pelo exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista interposta por Cleusa Almeida Dias, Carmem Vanessa Marques da Silva, Carolina Borgmann Rodrigues da Silva, Celdy Nely Amaral e Silva, Célia Regina Ferreira Machado Birino, Cibele Alvarenga Galvão, César Costa Figueiras contra o Instituto Candango de Solidariedade e Distrito Federal, julgo procedentes os pedidos para condenar o primeiro Reclamado a: " E, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W/3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO "B", BLOCO 01, 2º ANDAR, SALA 213, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, e ao final assina a Exmo. Sr. Dr. Acélio Ricardo Vales Leite, Juiz da 11ª Vara do Trabalho. Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira).

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 68/2008

Processo nº 01273-2007-012-10-00-1
 Reclamante: Randerson de Oliveira Santos
 Advogado: Jonar Alves Moreno 1ª Reclamada: Virtual Service Empresa - de Serviços Gerais Ltda e outro

O DOUTOR FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, torna público que, pelo presente EDITAL, fica notificada a 1ª reclamada Virtual Service Empresa - de Serviços Gerais Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 27 de MARÇO DE 2008, às 13h50, na sede desta Vara, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lotes 02/03, Conjunto "B", Bloco 01, 2º andar, Sala 216 - Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (artigo 843 da CLT) com provas que julgar necessárias (artigos 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do artigo 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (artigo 844 da CLT). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho.
 Eu, Paula da Silva Bordoni, Diretora de Secretaria, fiz digitar e subscrevi o presente em 28 de fevereiro de 2008. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 28/02/2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 69/2008

Processo nº 00059-2008-012-10-00-9
 Reclamante: Maria Laura de Jesus
 Advogado: Rita Helena Pereira 1ª Reclamada: SPS - Assessoria em Comércio Exterior Ltda
 2ª Reclamada: Guimaraes Assessoria Aduaneira Ltda

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei. Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada SPS - Assessoria em Comércio Exterior Ltda., estando atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferida decisão às fls.124/128, cuja conclusão é a seguinte: " CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR MARIA LAURA DE JESUS EM FACE DE SPS - ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR E GUIMARÃES ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., DECLARO PRESCRITOS OS CRÉDITOS DA AUTORA ANTERIORES A 22/01/03, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM RELAÇÃO A ELES (ART. 269, IV, CPC), E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM À RECLAMANTE, - DIFERENÇAS DE FÉRIAS MAIS 1/3, 13º e FGTS MAIS 40%, OBSERVADO O VALOR DEVIDO COM BASE NA REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.654,94, E O VALOR PAGO CONFORME RECIBOS IMPORTES; - DIFERENÇAS SALARIAIS, A PARTIR DE FEVEREIRO/07, NO JUNTADO DE R\$ 1.046,23 MENSÁIS, E- FÉRIAS INTEGRAIS 2005/2006 MAIS 1/3. AS PARCELAS SERÃO APURADAS EM LIQUIDACÃO POR CÁLCULOS, OBSERVADA A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 3.654,94. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, OBSERVANDO-SE O ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (ORIENTAÇÃO 124 DA SDI/TST). EM CUMPRIMENTO AO § 3º DO ARTIGO 832 DA CLT (LEI 10.035/00), OBSERVA-SE QUE TEM CARÁTER SALARIAL OS REFLEXOS DAS DIFERENÇAS SALARIAIS EM 13º E AS DIFERENÇAS SALARIAIS DEFERIDAS. DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS AUTORIZADOS, NOS TERMOS DO ART. 46, § 1º, DA LEI 8541/92, ARTIGO 43 DA LEI 8212/91 E PROVIMENTO 1/96 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DEVENDO AS RECLAMADAS COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS NOS AUTOS, INCLUSIVE OS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO POR FORA AQUI RECONHECIDA (R\$ 2.353,02 ATÉ JANEIRO/07), SOB PENA DE EXECUÇÃO (§ 3º DO ART. 114 DA CF). DEFEREM-SE À RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS PELAS RECLAMADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADO EM R\$ 20.000,00, NO IMPORTE DE R\$ 400,00. CIENTE A RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR. INTÍME-SE A SEGUNDA RECLAMADA POR EDITAL." Em 26.02.2008. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. O(s) reclamado(s) disporá(ão) do prazo de 08 (oito) dias para interpor recurso ordinário, se desejar(em). Os autos estão a disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, conj. "B" bloco 01, Salas 214/216, Brasília-DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. O Juiz do Trabalho determinou a intimação do primeiro reclamado por Edital, reconhecido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Eu, Paula da Silva Bordoni, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 28 de fevereiro de 2008. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho. PUBLIQUE-SE. Em, 28/02/2008



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 70/2008

Processo nº 01110-2007-012-10-00-9

Reclamante: Raimunda Jansen Pereira

Advogado: Osmar Lobão Veras Filho 1ª Reclamada: Instituto Candango de Solidariedade - e outro

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada Instituto Candango de Solidariedade, estando atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferida decisão às fls.74/78, cuja conclusão é a seguinte: " CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR RAIMUNDA JANSEN PEREIRA EM FACE DO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS E DISTRITO FEDERAL, PARA CONDENAR O PRIMEIRO RECLAMADO E SUBSIDIARIAMENTE O SEGUNDO A PAGAR À RECLAMANTE OS SALÁRIOS DE JANEIRO, FEVEREIRO E 02 (DOIS) DIAS DE MARÇO/07, A TÍTULO INDENIZATÓRIO. A LIQUIDAÇÃO SERÁ FEITA POR CÁLCULOS, OBSERVADA A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 802,00, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE AS PARCELAS DEFERIDAS DEVERÃO SER FEITOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO PRIMEIRO RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO (R\$ 3.000,00), NO IMPORTE DE R\$ 60,00. O SEGUNDO RÉU É ISENTO DE CUSTAS. CIENTE A RECLAMANTE E O SEGUNDO RECLAMADO. INTIME-SE O PRIMEIRO RECLAMADO POR EDITAL." Em 26.02.2008. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. O(s) reclamado(s) disporá(ão) do prazo de 08 (oito) dias para interpor recurso ordinário, se desejar(em). Os autos estão a disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, conj. "B" bloco 01, Salas 214/216, Brasília-DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. O Juiz do Trabalho determinou a intimação do primeiro reclamado por Edital, reconhecido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 28 de fevereiro de 2008. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho. PUBLIQUE-SE

Em, 28/02/2008

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 71/2008

Processo nº 00513-2007-012-10-00-0 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Autor: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília

Advogado: Robson Freitas Melo

Réu: André Willian da Silva - ME

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o Réu André Willian da Silva - ME, estando atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferida decisão às fls.77, cuja conclusão é a seguinte: " Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, ACOLHE-LOS não somente a fim de prestar os esclarecimentos retos." Em 26.02.2008. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. O(s) reclamado(s) disporá(ão) do prazo de 08 (oito) dias para interpor recurso ordinário, se desejar(em). Os autos estão a disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, conj. "B" bloco 01, Salas 214/216, Brasília-DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. O Juiz do Trabalho determinou a intimação do primeiro reclamado por Edital, reconhecido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 28 de fevereiro de 2008. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho. PUBLIQUE-SE

Em, 28/02/2008

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 72/2008

Processo nº 00984-2006-012-10-00-8

Reclamante: Joelma das Graças Pereira

Advogado: Marcone Guimarães Vieira Reclamada: Quadrata Comunicação Ltda e outro

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada Quadrata Comunicação Ltda, estando atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferida decisão às fls.167/169, cuja conclusão é a seguinte: " CONCLUSÃO- Por todo o exposto, conheço dos embargos de Declaração interposto pela reclamante, e mo mérito NÉGO-LHES PROVIMENTO nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes, sendo reclamante e segunda ré pelo Diário da Justiça e a primeira reclamada por edital. Em 21.02.2007. Ass. Audrey Choucair Vaz, Juiz do Trabalho. Despacho de fls. 170. " Vistos. Corrijo o erro material na sentença de fls. 167/169, onde se ler, BRASÍLIA 21 DE FEVEREIRO DE 2007, leia-se BRASÍLIA 21 FEVEREIRO DE 2008. " Em 21.02.2007. Ass. Audrey Choucair Vaz, Juiz do Trabalho. O(s) reclamado(s) disporá(ão)

do prazo de 08 (oito) dias para interpor recurso ordinário, se desejar(em). Os autos estão a disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, conj. "B" bloco 01, Salas 214/216, Brasília-DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. O Juiz do Trabalho determinou a intimação do primeiro reclamado por Edital, reconhecido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 28 de fevereiro de 2008. Ass. Flávia Fragale Martins Pepino, Juíza da 12ª Vara do Trabalho. Cientes os presentes (Súmula nº 197 do c. TST). PUBLIQUE-SE

Em, 28/02/2008

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 73/2008

Processo : 00627-2003-012-10-00-7 - 12ª Vara/DF.

Exeqüente : Emir Menezes Mendes

Advogado(a) : Jomar Alves Moreno

Executado(a) : Gazeta Mercvanti S.A

Advogado(a) : Sandra Regina Paolishi C. Lima

Fiel Depositário: Luiz Fernando Ferreira Levy

Local dos bens: SRTVS - QUADRA 701 - BLOCO A - 2º ANDAR - BRASÍLIA/DF

Data e hora da praça única: 04/04/2008, às 14h15min

Data e hora do leilão: 10/05/2008, às 10h

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Sala de Espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público preção de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para a data e horário supra informados, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/ Norte Quadra 01, conjunto "A", lote 08 - Brasília/DF - Brasília/DF (telefone 3361-9748), ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, antes de adjudicados ou alienados os bens (art. 651 do CPC), respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de comissões do Leiloeiro obedecerá ao art.1.º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC n.º 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.

RELAÇÃO DOS BENS: - 01(uma) Sala de nº 202 do bloco A do Centro Empresarial Brasília, localizado no lote nº L-5 - TV do SRT-SUL, desta Capital, composta de área comercial e sanitário, avaliada em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). - 01 (uma) Sala nº 203 do 1º pavimento-tipo, do bloco A do Centro Empresarial Brasília, localizada no lote nº L-5 - TV do SRTSUL, desta Capital, composta de área comercial e sanitário, avaliada em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Total da Avaliação: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). OBS: EXISTEM HIPOTECAS E ARRESTOS SOBRE OS IMÓVEIS PENHORADOS. Em, 28 de fevereiro de 2008 (5ª). Ass. Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria. PUBLIQUE-SE

Em, 28/02/2008

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 74/2008

Processo : 00208-2006-012-10-00-8 - 12ª Vara/DF.

Exeqüente : Edson Fernandes da Silva

Advogado(a) : Horozimbo Alves Ferreira

Executado(a) : Drogaria e Perfumaria Andrade Ltda

Advogado(a) : Marcelo Oliveira de Almeida

Fiel Depositário: Ricardo Silva Andrade

Local dos bens: Quadra 07, Lote 20, Av. Independência, Setor Tradicional-Planaltina/DF

Data e hora da praça única: 04/04/2008, às 14h30min

Data e hora do leilão: 10/05/2008, às 10h

A DOUTORA FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Sala de Espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público preção de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para a data e horário supra

informados, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/ Norte Quadra 01, conjunto "A", lote 08 - Brasília/DF - Brasília/DF (telefone 3361-9748), ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, antes de adjudicados ou alienados os bens (art. 651 do CPC), respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de comissões do Leiloeiro obedecerá ao art.1.º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC n.º 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.

RELAÇÃO DOS BENS: - 01(um) Imóvel sito na Quadra 07, Lote 20, Av. Independência, Setor Tradicional, Planaltina/DF, medindo 312 m², matrícula nº 144293 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, avaliada em R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Total da Avaliação: R\$95.000,00 (noventa e cinquenta mil reais). Em, 28 de fevereiro de 2008 (5ª). Ass. Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria. PUBLIQUE-SE

Em, 28/02/2008

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 01341-1997-012-10-00-0 (0001)

RECLAMANTE FRANCISCO DA CUNHA FREIRE

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS

RECLAMADO EDSON MARTINS DO CARMO

Vistos. Intime-se o exequente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa exarada nos autos da CP e indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: 00474-2003-012-10-00-8 (0002)

RECLAMANTE PEDRO TEIXEIRA ALVES

ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA

RECLAMADO CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

ADVOGADO: FLÁVIA ANDRÉA FERREIRA PIMENTA

Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art.884 da CLT, bem como para contestar os embargos à execução opostos. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: 01045-2003-012-10-00-8 (0003)

RECLAMANTE ESPOLIO DE JOAO DE JESUS COELHO

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA

ADVOGADO: ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 30 dias para que indique meios no sentido de dar impulso ao feito, bem como requerer o que mais entender de direito, sob pena de arquivamento provisório, o que fica desde já determinado. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: 00895-2004-012-10-00-0 (0004)

RECLAMANTE CARMEN VERONICA HORTENCIA DE SOUZA

ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR

RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: 01153-2004-012-10-00-1 (0005)

RECLAMANTE GENI AUTRI FERREIRA DO AMARAL

ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR

RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO



PROCESSO: **01240-2004-012-10-00-9 (0006)**
 RECLAMANTE SANDRO PEREIRA COSTA
 ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
 RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 J. Vistas ao Reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00257-2005-012-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE Ana Carla de Almeida
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Centro Cultural Britânico e Americano Ltda. (sócio Edgar de Souza Barnabe)
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
 J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00662-2005-012-10-00-8 (0008)**
 RECLAMANTE JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
 RECLAMADO Ébras Empresa de Conservação Ltda.
 ADVOGADO: MARIA DE FATIMA A DE SOUSA
 Vistos. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para receber as guias de levantamento referentes aos depósitos de fls. 294/295 e comprovar o valor sacado. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00936-2005-012-10-00-9 (0009)**
 AUTOR Ministério Público do Trabalho (P.G.T.)
 ADVOGADO: OTAVIO BRITO LOPES
 RÉU HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
 ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 Vistos. Renovo ao réu/reconvinte o prazo de 05 prazo de para comprovar o pagamento das custas processuais no valor de R\$600,00, fixadas na sentença de fl. 663, sob pena de execução. Após a comprovação, arquivem-se os autos. Publique-se e intime-se diretamente via postal. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01042-2005-012-10-00-6 (0010)**
 RECLAMANTE José Luismar de Campos Larcher
 ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: ADEMARIS MARIA ANDRADE
 Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, rejeitá-los totalmente, nos termos da fundamentação retro. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00174-2006-012-10-00-1 (0011)**
 RECLAMANTE Esmerino Viana Lima
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ DE MOURA
 Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art.884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00399-2006-012-10-00-8 (0012)**
 RECLAMANTE Wilson Carvalho dos Santos Júnior
 ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
 RECLAMADO Policentro TI SA e outro
 ADVOGADO: KARINA HELENA CALLAI
 RECLAMADO Cooperativa de Serviços Ltda.
 ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
 QUE A PRAÇA SERA NO DIA 28/03/2008 AS 14.15 HORAS. SE NEGATIVA OLEILAO SERA NO DIA 10/05/2008 AS 10.00 HORAS. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00923-2006-012-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE Maria Antonia Nogueira
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
 RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 Vistos. Registre-se o novo endereço da executada informado à fl.145.Intime-se o exequente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 145 e indicar bens passíveis de penhora para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00984-2006-012-10-00-8 (0014)**
 RECLAMANTE Joelma das Graças Pereira
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO Quadrata Comunicação Ltda. e Outro
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 CONCLUSÃO- Por todo o exposto, conheço dos embargos de Declaração interposto pela reclamante, e mo merito NEGO-LHES PROVIMENTO nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes, sendo reclamante e segunda re pelo Diário da Justiça e a primeira reclamada por edital.Despacho de fls. 170. Vistos. Corrijo o erro material na sentença de fls. 167/169, onde se ler, BRASÍLIA 21 DE FEVEREIRO DE 2007, leia-seBRASÍLIA 21 FEVEREIRO DE 2008. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **01175-2006-012-10-00-3 (0015)**
 RECLAMANTE Rosa Maria Gonçalves da Cunha
 ADVOGADO: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA
 RECLAMADO Ellen Dayane Luiz da Silva (Vip Toldos) - sucessora de Rei dos Toldos Indústria e Comércio Ltda.
 ADVOGADO: RODRIGO BEZERRA CORREIA

Vistos. Ante o resultado infrutífero da citação de fl.135, assino ao reclamante o prazo de 30(trinta) dias para indicar o atual endereço da reclamada, bem como requerer o que for de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00396-2007-012-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Alessandra de Assis Costa
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Oliveira Marini Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. e Outro
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO BRA Transportes Aéreos S/A
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS

Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo reclamante, para vista e manifestação acerca do laudo pericial. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00457-2007-012-10-00-4 (0017)**
 RECLAMANTE Antônio Erimar Silva Rodrigues
 ADVOGADO: LUIZ FERNANDO C MACIEL
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal
 ADVOGADO: TATIANA BARBOSA DUARTE
 Vistos. Providência já efetivada nos autos à fl. 52v. Retornem os autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00477-2007-012-10-00-5 (0018)**
 RECLAMANTE Gilberto Salmazo
 ADVOGADO: FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA
 RECLAMADO CIPLAN - Cimento Planalto S/A
 ADVOGADO: AIRTON ROCHA NÓBREGA
 Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS tão somente a fim de prestar os esclarecimentos retro. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00505-2007-012-10-00-4 (0019)**
 RECLAMANTE Maria de Paiva Santana
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
 ADVOGADO: ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA CELESTINO
 J. Vistas ao reclamante. Przo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00513-2007-012-10-00-0 (0020)**
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU Andre Willian da Silva - ME
 Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS tão somente a fim de prestar os esclarecimentos retro. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00565-2007-012-10-00-7 (0021)**
 AUTOR Ministério Público do Trabalho
 RÉU Torque Indústria e Comércio Ltda. (DNP Indústria e Navegação Ltda.)
 ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO

Vistos. Considerando a inspeção ordinária a ser realizada neste Juízo no período de 7 a 15 de abril de 2008, retiro o feito da pauta anteriormente designada para inclui-lo na do dia 22/04/2008, às 15h, para encerramento da instrução, mantidas as cominações e prazos da ata anterior, facultada a presença das partes. Publique-se para ciência da ré. Intime-se o autor por mandato, encaminhando-se os autos. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00700-2007-012-10-00-4 (0022)**
 RECLAMANTE Valmir André dos Santos
 ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAÚJO
 RECLAMADO Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda.
 ADVOGADO: MIRCIO TRIGO DE LOUREIRO
 Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para receber sua CTPS, bem como as guias TRCT e CD/SD. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00746-2007-012-10-00-3 (0023)**
 RECLAMANTE Donilio Gama da Silva
 ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
 RECLAMADO CG da Luz Cabeleireiro - ME (Carlindo Gomes da Luz)
 ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
 J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01020-2007-012-10-00-8 (0024)**
 RECLAMANTE Conceição de Jesus Batista Amorim
 ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social)

Ex positis, resolvo declarar a nulidade do contrato de trabalho para julgar PROCEDENTE, EM PARTE, a ação trabalhista ajuizada por CONCEIÇÃO DE JESUS BATISTA AMORIM condenando o primeiro reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e subsidiariamente o segundo reclamado DISTRITO FEDERAL ao pagamento em favor da autora, após o trânsito em julgado desta decisão e na forma legal dos valores referentes aos depósitos do FGTS devidos no período laborativo - 2.9.96 a 29.1.07 - não constantes dos extratos a fls. 13/21, concedendo-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra. Juros e correção monetária na forma legal, observando-se para tanto, os ditames traçados pelos artigos 883 e 459 da CLT, OJ 124 da SDI-1 do C. TST, Lei nº 8.177/91 e Provimento 03/05 do C. TST. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins legais, gozando o segundo reclamado da isenção ditada pelo artigo 790-A, I da CLT. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para os devidos fins, porém, após o trânsito em julgado desta decisão, e caso confirmada. Decorrido o prazo legal para interposição de Recurso Ordinário voluntário, remetam-se os autos ao E. TRT da 10ª REGIÃO em cumprimento do duplo grau de jurisdição obrigatório ditado pelo DL nº 777/69. Observar-se-á ainda, em caso de execução em face do segundo reclamado, a forma ditada pelo artigo 100 da CF/88 e artigo 730 do CPC.Intimem-se as partes, sendo o primeiro reclamado por edital e o segundo por mandato. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01075-2007-012-10-00-8 (0025)**
 RECLAMANTE Gessi Jaime Vieira Dias
 ADVOGADO: PAULO COLLIER DE MENDONÇA
 RECLAMADO Exame Laboratório de Patologia Clínica Limitada
 ADVOGADO: WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA
 Vistos. Assino ao reclamado o prazo legal para contra-arrazoar o recurso interposto pelo reclamante. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01130-2007-012-10-00-0 (0026)**
 RECLAMANTE José do Carmo Marques da Silva
 ADVOGADO: IGOR ESTANISLAU SOARES DE MATTOS
 RECLAMADO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
 ADVOGADO: NEWTON RAMOS CHAVES
 J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01249-2007-012-10-00-2 (0027)**
 RECLAMANTE Claubert Cardoso de Sousa
 ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
 RECLAMADO Transportadora São Francisco Ltda. - ME
 ADVOGADO: ESTER LIMA PEREIRA
 Vistos. Ante a certidão de fl. 253v., assino ao reclamante o prazo de 5 dias para informar o endereço correto da testemunha arrolada, sob pena de preclusão. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01254-2007-012-10-00-5 (0028)**
 CONSIGNANTE Center Parque de Diversões Nicolandia Ltda.
 ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR
 CONSIGNADO Kellen Araujo Rodrigues
 Ausente o(a) consignante e seu advogado.Ausente o(a) consignado (a) e seu advogado.Diante da ausência injustificada das partes, decide ARQUIVAR a presente reclamação forma (CLT, art.844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 05/07, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Custas pelo(a) consignante no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$ 37,19. Libere-se o valor depositado à fl.22 ao consignante.Intime-se o consignante por seu procurador. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ



PROCESSO: **01293-2007-012-10-00-2 (0029)**
 RECLAMANTE Ieda da Silva Melo
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH
 ADVOGADO: FLAVIA DORADO TORRES

Vistos. Por motivo de ordenamento de pauta, adio a audiência de instrução para o dia 14/05/2008, às 15h, facultada a presença das partes. Após a entrega do laudo pela perita, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 5 dias, a contar da intimação. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01294-2007-012-10-00-7 (0030)**
 RECLAMANTE Rosimar da Fonseca do Nascimento
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH
 ADVOGADO: FLAVIA DORADO TORRES

Vistos. Por motivo de ordenamento de pauta, adio a audiência de instrução para o dia 14/05/2008, às 15h15, facultada a presença das partes. Após a entrega do laudo pela perita, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 5 dias, a contar da intimação. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **01351-2007-012-10-00-8 (0031)**
 RECLAMANTE José Wirley Rodrigues de Lima
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Vistos. Ante o resultado infrutífero da intimação de fl.023, assino ao reclamante o prazo de 30(trinta) dias para indicar o atual endereço da reclamada, bem como requerer o que for de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **08036-2007-012-10-00-1 (0032)**
 INSC. DIVÍDA 1050300284073
 ATIVA:
 EXEQUENTE União Federal (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO Reabilitação Odontológica e Preventiva Ltda e outro
 EXECUTADO José Ailton Barbosa da Silva
 ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR

Vistos. O executado JOSÉ AILTON BARBOSA DA SILVA apresentou exceção de pré-executividade, na qual sustentou sua ilegitimidade passiva, bem como nulidade de citação. Em consequência, requer sua exclusão do feito. Impossível o aproveitamento da medida tentada pelo executado, por ser o objeto nela contido próprio de arguição em embargos executórios tratado no art. 884 da CLT. Nada a deferir, por conseguinte. Aguarde-se a implementação dos atos já ordenados. Intimem-se o excecipiente. Quanto à intimação da PGFN, deverá aguardar o fim do movimento paredista, conforme disposto na portaria PRE - DGJ nº 01, de 18.1.08. Anote-se o procurador do excecipiente indicado a fls. 42. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **09026-2007-012-10-00-3 (0033)**
 RECLAMANTE Nildomar Alves de Oliveira (2º VT Anápolis GO)
 ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO Osvaldo Almeida dos Santos Filho

Vistos. Ante a manifestação do Juízo Deprecado, sobre o feito por 4 meses. Suspendam-se a praça e o leilão designados. Intime-se o leiloeiro. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00190-2008-012-10-00-6 (0034)**
 RECLAMANTE Thiago Fernandes Lucas
 ADVOGADO: JORGE NARA
 RECLAMADO ML Restaurante LTDA (Sushi Baah e Sound - na pessoa de Roberto Hiaziani)

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 12/03/2008 às 14h30, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00191-2008-012-10-00-0 (0035)**
 RECLAMANTE Sirlene Evangélica Rodrigues
 ADVOGADO: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM
 RECLAMADO Fundação Zerbini (na pessoa de seu representante legal Milton Pacifico José Araújo)

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 12/03/2008 às 14h35, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00194-2008-012-10-00-4 (0036)**
 RECLAMANTE Cleide Bessa Lima
 ADVOGADO: KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO
 RECLAMADO Centro Educacional de Tecnologia em Administração e Outro
 RECLAMADO Banco do Brasil

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 31/03/2008 às 14h00, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

ÍNDICE

Advogado: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR **4059/DF** (0028)
 Advogado: ADEMARIS MARIA ANDRADE **15460/DF** (0010)
 Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **8129/DF** (0027)
 Advogado: ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA **24033/DF** CELESTINO (0019)
 Advogado: AIRTON ROCHA NÓBREGA **5.369/DF** (0018)
 Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR **10609/DF** (0007)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF** (0004) (0005) (0006)
 Advogado: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO **7.760/DF** (0022)
 Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR **12873/O/DF** (0032)
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **1964/DF** (0029) (0030)
 Advogado: CARLOS ANTONIO REIS **7650/DF** (0001)
 Advogado: EDUARDO CLEMENTE **21232/DF** (0008)
 Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO **7311/DF** (0010)
 Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR **11741/DF** (0004) (0005) (0006)
 Advogado: ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR **23529/DF** (0003)
 Advogado: ESTER LIMA PEREIRA **13.220/DF** (0027)
 Advogado: FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA **18549/DF** (0018)
 Advogado: FLAVIA DORADO TORRES **108.264/MG** (0029) (0030)
 Advogado: FLÁVIA ANDRÉA FERREIRA PIMENTA **14622/DF** (0002)
 Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **5707/DF** (0031)
 Advogado: IGOR ESTANISLAU SOARES DE MATTOS **24415/DF** (0026)
 Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA **12812/DF** (0002)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF** (0007)
 Advogado: JANE LOBO GOMES DE SOUSA **6.764/GO** (0033)
 Advogado: JORGE NARA **7243/DF** (0034)
 Advogado: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM **10909/O/DF** (0035)
 Advogado: KARINA HELENA CALLAI **11620/DF** (0012)
 Advogado: KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO **24897/O/DF** (0036)
 Advogado: LUIZ FERNANDO C MACIEL **14007/DF** (0017)
 Advogado: MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA **10638/DF** (0003)
 Advogado: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA **15660/DF** (0015)
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF** (0014)

Advogado: MARIA DE FATIMA A DE SOUSA **1676/TO** (0008)
 Advogado: MARIA JOSÉ DE MOURA **18947/DF** (0011)
 Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/DF** (0013)
 Advogado: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR **12163/DF** (0012)
 Advogado: MILTON SOARES DE MELO **8393/DF** (0023)
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9.978/DF** (0016)
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF** (0013)
 Advogado: MURCIO TRIGO DE LOUREIRO **11.712/DF** (0022)
 Advogado: NEWTON RAMOS CHAVES **7.824/DF** (0026)
 Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES **11749/DF** (0012)
 Advogado: OTAVIO BRITO LOPES **PGT/DF** (0009)
 Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS **14753/DF** (0016)
 Advogado: PAULO COLLIER DE MENDONÇA **22259/DF** (0025)
 Advogado: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA **106.055-ASP** (0011)
 Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL **PFN/DF** (0032)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF** (0020)
 Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA **19454/DF** (0015)
 Advogado: RUBENS SANTORO NETO **6819/DF** (0024)
 Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA **5710/DF** (0023)
 Advogado: TATIANA BARBOSA DUARTE **14459/DF** (0017)
 Advogado: URSULINO SANTOS FILHO **572/DF** (0021)
 Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR **3609/DF** (0009)
 Advogado: WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA **18566/DF** (0025)

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **09074-2002-013-10-00-3 (0001)**
 EDITAL: **000.082/2008**
 RECLAMANTE IRACILDA MARIA PEREIRA (ORIUNDA DA 9ª VT DE GOIANIA)
 RECLAMADO CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
 ADVOGADO: THIAGO GOMES VILANOVA
 EDITAL DE LEILÃO

e hora do Leilão: 26/03/2008, às 15h00min

RELAÇÃO DO (S) BEM (S):

(um) imóvel SHIN - QI 08 Conjunto 03 casa 04 - Lago Norte - Brasília/DF, composto, no pavimento térreo, de sala com 03 ambientes, adega, louceiro, sala de jogos, copa, cozinha, área de serviço fechada, área de serviço aberta, 02 quartos de empregada (com armários), banheiro de empregada, varanda com vistas para o jardim (fundos), garagem para 03 carros, churrasqueira, sauna, piscina, 02 banheiros e quarto/depósito e no pavimento superior, composto de sala tv (mezanino), 05 suítes (todas com armários e a suite master com banheira de hidromassagem. Observações: 1) imóvel com 750,00m² de construção, aproximadamente; 2) imóvel com 09 (nove) anos de construção, aproximadamente; 3) o imóvel ora penhorado encontra-se em ótimo estado de conservação. 4) piso de toda a residência em granito e detalhes em ipê; 5) portas/janelas/escadas em madeira/ipê; 6) sistema de aquecimento solar; 7) todos os quartos e suítes com armários; 8) o lote de terreno possui as seguintes medidas: 37,00 + 3,00m pelo lado Norte; 40m pelo lado Sul; 8,00+12,00m pelo lado Leste e 20,00m pelo lado Oeste, perfazendo a área de 776,00m², limitando-se com o lote nº 02 e 06 do mesmo conjunto e quadra e logradouro públicos pela frente e fundos, terreno com área verde de aproximadamente 2.500,00 m². (conforme Matrícula 23.180 - Cartório do 2º Of. do Reg. de Imóveis/DF). Imóvel avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)



O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretária, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levado(s) a pregação de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do (s) bem (ns), a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-á na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Assinado por CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretária, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 27, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 01061-2004-013-10-00-8 (0002)
 EDITAL: 000.085/2008
 RECLAMANTE FERNANDO BERNARDES DE LIMA
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMESTICOS DO DISTRITO FEDERAL
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
 RECLAMADO ANTONIO DA GRAÇA FERREIRA BARROS
 ADVOGADO: PATRICIA MACIEL DE ALMEIDA
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
 e hora da 1ª Praça: 25/03/2008, às 16h10min e hora da 2ª Praça: 27/03/2008, às 16h10min

RELAÇÃO DO (S) BEM (S):
 (um) arquivo de aço, cor cinza, marca Ideal, com 04 (quatro) gavetas, bom estado, reavaliado por R\$ 100,00(cem reais); 01(um) arquivo de aço, cor cinza, marca Ideal, com 04(quatro) gavetas, bom estado, reavaliado por R\$ 100,00(cem reais); 01(uma) estante de ferro cor cinza, com 05 (cinco) prateleiras, com pintura descascada e suja, reavaliada por R\$ 15,00(quinze reais); 10(dez) cadeiras para escritório, fixas , em bom estado, avaliadas por R\$ 20,00(vinte reais) cada uma delas, totalizando R\$ 200(duzentos reais); 02(duas) cadeiras para escritório, em tecido vermelho, com estrutura de ferro preto, regular estado, uma com braço lascarado, todas com tecido rasgado, avaliadas por R\$ 50,00(cinqüenta reais), totalizando R\$ 100,00(cem reais); 01(um) filtro para água mineral, marca Esmaltec Baby, razoável estado, reavaliado por R\$ 20,00(vinte reais). TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$ 535,00(quinzentos e trinta e cinco reais).

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretária, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levado(s) a pregação de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do (s) bem (ns), a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-á na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Em

caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Assinado por CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretária, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 27, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 00381-2005-013-10-00-1 (0003)
 EDITAL: 000.080/2008
 RECLAMANTE João Erivaldo Teixeira
 ADVOGADO: EULER RODRIGUES DE SOUZA
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR'
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Caixa Econômica Federal, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Vistos etc. De ordem, vista ao reclamado, por edital, dos depósitos efetuados. Prazo e fins legais.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretária, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 26, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 08231-2005-013-10-00-6 (0004)
 EDITAL: 000.084/2008
 EXEQUENTE Ministério Público do Trabalho (PRT 10ª Região)
 ADVOGADO: MONICA DE MACEDO GUEDES L FERREIRA
 EXECUTADO CIPLAN Cimento Planalto S/A
 ADVOGADO: AIRTON ROCHA NOBREGA
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
 e hora da 1ªPraça: 25/03/2008, às 16h20min e hora da 2ªPraça: 27/03/2008, às 16h20min

RELAÇÃO DO (S) BEM (S):
 .167(vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete)sacos de cimento, com peso de 50 Kg no valor unitário de R\$ 12,00(doze reais), cada saca, no total de R\$ 302.004,00(trezentos e dois mil e quatro reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 302.004,00(trezentos e dois mil e quatro reais).

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretária, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levado(s) a pregação de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do (s) bem (ns), a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-á na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Assinado por CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretária, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 27, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 08363-2005-013-10-00-8 (0005)
 EDITAL: 000.079/2008
 EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
 EXECUTADO petit cafe comercio e industria ltda
 EXECUTADO rosamary soares antunes
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado petit cafe comercio e industria ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "De ordem, vista à reclamada Rosemary Soares Antunes dos depósitos efetuados. Prazo e fins legais. Intime-se por edital.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretária, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 26, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 00814-2007-013-10-00-0 (0006)
 EDITAL: 000.081/2008
 RECLAMANTE Gilvandro Alexandre da Silva
 ADVOGADO: ROSIMEIRE DAVID DOS SANTOS
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade- ICS e outro
 RECLAMADO Distrito Federal
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade- ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "...de-se vista ao reclamante e ao 1º reclamado do recurso interposto pelo 2º reclamado. Prazo e fins legais.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretária, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 26, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 00161-2008-013-10-00-0 (0007)
 EDITAL: 000.083/2008
 RECLAMANTE Adélio Prado Oliveira
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Santo Elias Comércio de Alimentos Ltda (denominado Buon Gustaio) e Outro
 RECLAMADO Santa Clara Comércio de Alimentos Ltda (denominado Buon Gustaio)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Santo Elias Comércio de Alimentos Ltda (denominado Buon Gustaio), para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 11/03/2008 às 14h55min, à AUDIENCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 302/304 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA Diretor de Secretária, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 27, FEVEREIRO de 2008

ÍNDICE

Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA (0004)	3699/DF
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS (0002)	13750/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0007)	06263/O/DF
Advogado: EULER RODRIGUES DE SOUZA (0003)	19822/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0002)	9429/DF
Advogado: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR' (0003)	17759/DF
Advogado: MONICA DE MACEDO GUEDES L FERREIRA (0004)	PROC****/DF



Advogado: PATRICIA MACIEL DE ALMEIDA **17434/DF**
(0002)

Advogado: ROSIMEIRE DAVID DOS SANTOS **23915/DF**
(0006)

Advogado: THIAGO GOMES VILANOVA **19639/DF**
(0001)

Advogado: /

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00178-2008-014-10-00-4 (0001)**

RECLAMANTE Isanio Mario Vaz Diniz
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cílene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 18.03.2008 às 14:10 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 26 de fevereiro de 2008 (terça-feira)." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS.

PROCESSO: **00179-2008-014-10-00-9 (0002)**

RECLAMANTE Tiago da Silva Cunha
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LUIZ REZENDE
RECLAMADO Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cílene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 18.03.2008 às 13:45 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira)." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS.

PROCESSO: **00182-2008-014-10-00-2 (0003)**

RECLAMANTE Humberto Eustáquio Novais do Rego
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO ZL Ambiental Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cílene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 18.03.2008 às 13:50 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira)." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00183-2008-014-10-00-7 (0004)**

RECLAMANTE Maria Claudiana dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Sudoeste Extintores Segurança Contra Incêndios Ltda. (Andre Paes)

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cílene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 18.03.2008 às 13:55 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira)." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00185-2008-014-10-00-6 (0005)**

RECLAMANTE Wanderleia Gomes de Souza
ADVOGADO: ANTONIO APARECIDO MATOS
RECLAMADO A.S.B Financeira - Crédito Financiamento e Investimento e Outro
RECLAMADO DF Contratações Financeiras Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cílene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 18.03.2008 às 14:25 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar contestação e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira)." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTO

PROCESSO: **00186-2008-014-10-00-0 (0006)**

RECLAMANTE Zilda Messias Pereira
ADVOGADO: WALDIR ANTONIO SILVESTRE
RECLAMADO Pronto Socorro São Camilo S/S Ltda. EPP e Outro
RECLAMADO Hospital das Clínicas de Brasília

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cílene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 18.03.2008 às 14:15 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar contestação e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira)." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00187-2008-014-10-00-5 (0007)**

RECLAMANTE Carlos Eduardo dos Santos
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cílene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 18.03.2008 às 14:30 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, por meio de edital, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira)." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTO.

PROCESSO: **00189-2008-014-10-00-4 (0008)**

RECLAMANTE Cesário de Oliveira Pereira
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO Arlete Silva Resende ME e Outro
RECLAMADO Comercial de Alimentos Figueira Leitão Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cílene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 18.03.2008 às 14:35 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar contestação e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira)." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTO

PROCESSO: **00190-2008-014-10-00-9 (0009)**

RECLAMANTE Jean Souza da Costa
ADVOGADO: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM
RECLAMADO Fundação Zerbin (na pessoa de seu representante legal Milton Pacifico José Araújo)

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cílene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 18.03.2008 às 14:20 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intimem-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira)." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

ÍNDICE

Advogado: ANDERSON FERREIRA GONCALVES (0008)	21145/T/DF
Advogado: ANTONIO APARECIDO MATOS (0005)	08689/T/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0004)	06263/O/DF
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA (0001)	03647/O/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0003)	19645/T/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0007)	05218/O/DF
Advogado: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM (0009)	10909/O/DF
Advogado: PAULO HENRIQUE LUIZ REZENDE (0002)	24731/O/DF
Advogado: WALDIR ANTONIO SILVESTRE (0006)	10526/O/DF

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00822-1996-016-10-00-2 (0001)**

RECLAMANTE CARLOS ROBERTO DA SILVA (ASSISTINDO POR SEU PAI JOSE ANTONIO BELO DA SILVA)
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO PANIFICADORA OLIVIERE

Intime-se a subscritora da petição para regularizar sua representação nos autos, eis que o subscritor do substabelecimento não pode substabelecer, conforme informação recebida no SAP. Prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00691-1999-016-10-00-6 (0002)**

RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DE ABREU
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO ART FORRO (ANTONIO DA SILVA)

Intime-se a subscritora da petição para regularizar sua representação nos autos, eis que o subscritor do substabelecimento não pode substabelecer, conforme informação recebida no SAP. Prazo de cinco dias.



PROCESSO: **00741-2001-016-10-00-0 (0003)**
 RECLAMANTE SUEDE FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO SESI/DR DF
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Despacho/Decisão às fls.337: Vistos. Expeça-se alvará conforme determinado à fl. 336, observando que o saldo residual deverá ser depositado em guia separada à disposição do juízo que, após a comprovação da movimentação do referido, será intimado para recebimento de seu crédito.

PROCESSO: **00204-2003-016-10-00-2 (0004)**
 RECLAMANTE DAMIAO ARAUJO LIMA
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA + 01
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL (CAMARA FEDERAL)
 RECLAMADO Otacilio Antunes dos Reis Filho
 RECLAMADO João Vicente Cunha
 RECLAMADO Walter Antunes dos Reis

Considerando os termos da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, intime-se o exequente para que em 10 dias forneça os meios necessários ao prosseguimento da execução.

PROCESSO: **01134-2004-016-10-00-0 (0005)**
 RECLAMANTE ANTONIO JAIME DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA + 2
 ADVOGADO: LIRIAN SOUSA SOARES
 RECLAMADO VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO: LIRIAN SOUSA SOARES
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA JUSTIÇA)

Fl. 549: "Intime-se o Reclamante para que diga se teve a anotação de sua CTPS retificada, na forma da decisão transitada em julgado, fls. 370/380, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para que se proceda a alteração, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: **08219-2005-016-10-00-0 (0006)**
 INSC. DIVÍDA 1050300331098
 ATIVA:

EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO Grochevski e Martins Consult Empreend. Imobil. e Part.
 ADVOGADO: URSULA CORDEIRO GROCHEVSKI
 EXECUTADO Ursula Cordeiro Grochevski
 ADVOGADO: URSULA CORDEIRO GROCHEVSKI

Despacho/Decisão às fls.95: Vistos. Considerando que havia valor bloqueado via BACEN JUD, não transferido, faça-se a transferência para a conta à disposição do Juízo. Com a transferência, intime-se a executada. R\$ 1.667,37 em 08/04/2008.

PROCESSO: **00476-2006-016-10-00-5 (0007)**
 RECLAMANTE Ivanise Maria de Oliveira
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
 RECLAMADO NLM Comercio de Marmores e Granitos Ltda.
 RECLAMADO Sergio Marques Damasceno
 RECLAMADO Cleudismar Rodrigues da Silva

Intime-se o exequente para ciência do ofício encaminhado pelo DE-TRAN, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00734-2006-016-10-00-3 (0008)**
 RECLAMANTE FLAVIA RIBEIRO CARVALHO
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO UNITED SEGURANCA LTDA e OUTRO
 RECLAMADO Heber Uruguiana Tessis

Intime-se o exequente para ciência do ofício encaminhado pelo DE-TRAN, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00766-2006-016-10-00-9 (0009)**
 AUTOR SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE BRASILIA DF
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU PLAMON INSTALACOES INDUSTRIAIS
 ADVOGADO: ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS

Despacho de fl. 158: "Intime-se o Sindicato Autor para apresentar os valores que considera corretos para as contribuições dos anos de 2003 a 2006."

PROCESSO: **00937-2006-016-10-00-0 (0010)**
 RECLAMANTE José Moraes de Araújo Neto
 ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA
 RECLAMADO Classer Engenharia Ltda. e Outros
 ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA

Intime-se a executada, por seu procurador, para ciência de que a intimação encaminhada à empresa foi devolvida, devendo dar ciência aos representantes da mesma, da audiência de conciliação designada para 03.03.2008, às 13.30 horas, quando deverá comparecer

PROCESSO: **08115-2006-016-10-00-7 (0011)**
 EXEQUENTE Catsumi Iwakawa + 19
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCI
 EXECUTADO Banco do Brasil S.A
 ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.271: Intimem-se os exequentes para apresentarem documento contendo número de CTPS e PIS, a fim de que a Secretaria possa confeccionar o alvará para a liberação do crédito incontroverso. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00272-2007-016-10-00-5 (0012)**
 RECLAMANTE Washington Luiz Borges da Silva
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BARRETO
 RECLAMADO Cooperativa dos Profissionais de Crédito Cobrança e Tlmc e Outro
 ADVOGADO: WALDYR COLLOCA JUNIOR
 RECLAMADO PiaZYMA Materiais para Construção Ltda. (CIM-FEL Home Center)
 ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA

Fl. 405: "Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado (fls. 270/287), caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: **00747-2007-016-10-00-3 (0013)**
 RECLAMANTE Simone Elisa Gallon
 ADVOGADO: SAMANTHA VASCONCELOS CHACON
 RECLAMADO Americle S/A e Outro
 ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO
 RECLAMADO Telet S/A
 ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO

Intime-se a reclamante para vista do recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada. Prazo legal.

PROCESSO: **01056-2007-016-10-00-7 (0014)**
 RECLAMANTE Monica Souza de Almeida Dias
 ADVOGADO: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA
 RECLAMADO Rovo Perf. Saude Prev. e Curativa Ltda.
 ADVOGADO: NARCISO CAMILO DE ANDRADE
 RECLAMADO Mauricio Magalhães Rovo
 ADVOGADO: NARCISO CAMILO DE ANDRADE

Despacho/Decisão às fls.116: Vistos. Proceda a Secretaria às devidas anotações na CTPS obreira. Expeça-se alvará de liberação do FGTS. Intime-se o reclamante para recebimento da CTPS e do alvará, em 5 dias devendo nos 10 dias subsequentes comprovar o valor levantado a título de FGTS. Comprovado o valor levantado, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado devendo informar os valores de forma consolidada. Data Supra.

PROCESSO: **01067-2007-016-10-00-7 (0015)**
 RECLAMANTE Joaquim de Almeida Santiago
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
 RECLAMADO A.A da Rocha Construções

Considerando os termos da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, intime-se o exequente para que em 10 dias forneça os meios necessários ao prosseguimento da execução.

PROCESSO: **01093-2007-016-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Luciano Pedro da Silva
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO
 RECLAMADO Bar e Restaurante Carne de Sol Bandeirante Ltda.
 ADVOGADO: VIVIANE PIMENTEL VELOSO

Despacho de fl. 78: "Vistos. Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Resumo de Cálculo Liq. Exequente...: 1.224,57 (88,10%) INSS Reclamante...: 28,93 (2,08%) INSS Reclamado...: 75,63 (5,44%) INSS Terceiros...: 21,94 (1,58%) INSS SAT...: 7,56 (0,54%) Custas do Processo: 25,07 (1,8%) Custas Art.789...: 6,27 (0,45%) Total Geral: 1.389,97 Atualizado: 29/02/2008. Intime-se o Reclamado, via D.J., para pagamento em 48 horas, sob pena de penhora de bens."

PROCESSO: **01124-2007-016-10-00-8 (0017)**
 RECLAMANTE Alcides Ferreira Lopes
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Engecol
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA

Despacho/Decisão às fls.39: Vistos. Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Resumo de Cálculo INSS Terceiros...: 174,22 (14,72%) INSS Pácto Laboral: 1.009,64 (85,28%) Total Geral: 1.183,86 Atualizado: 29/02/2008 Intime-se a executada, via D.J., para que comprove os recolhimentos previdenciários, em 48 horas, sob pena de execução.

PROCESSO: **01270-2007-016-10-00-3 (0018)**
 CONSIGNANTE Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda.
 ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR
 CONSIGNADO Marcelo Ângelo Almeida Melo
 ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS

Vistos, etc. O juízo da 02ª Vara do Trabalho de Brasília, em audiência realizada nos autos da reclamatória nº 01303-2007-002-10-00-2, foi informada da existência desta Ação de Consignação e, por vislumbrar a existência de conexão, declinou da competência e determinou a remessa dos autos para este juízo. Redistribuída a reclamatória, esta recebeu nova numeração (autos nº 00145/2008 - 16ª Vara). No cotejo entre os pleitos desta consignatória e dos pedidos extrajudiciais da reclamatória em epígrafe, verifico a conexão entre os objetos das ações, sendo imperiosa a análise conjunta do mérito. Considerando que até a presente data ainda não retornou o SEED de notificação do consignado e a existência de reclamação trabalhista envolvendo as mesmas partes que ora litigam nesta consignação (ações conexas), resta prejudicado o julgamento designado para o dia 25/02/2008, às 16h59min. Portanto, reabro a instrução processual. De início, determino a reunião destes autos com os autos da reclamatória nº 00145/2008, devendo prevalecer a consignatória para efeito de autuação e cadastro. Incluo o feito na pauta do dia 05/03/2008, 13h20min, para realização de AUDIÊNCIA INAUGURAL. Intimem-se as partes, por seus procuradores e via postal, devendo a Secretaria enviar cópia da petição inicial da Ação Consignatória para o consignado/reclamante, bem como cópia da petição inicial da Reclamatória Trabalhista para o consignante/reclamado. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.

PROCESSO: **01294-2007-016-10-00-2 (0019)**
 RECLAMANTE Miriam Montagner
 ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
 RECLAMADO Vivo S.A

Ante a comprovação do recolhimento das custas processuais, declaro extinta a execução. Considerando que o valor bloqueado já foi transferido (fl. 501), libero-o à reclamante, devendo comparecer à Secretaria para o recebimento da via própria que se encontra à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias. Intime-se a reclamante.

PROCESSO: **01351-2007-016-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE Maria Lúcia Pereira Ribeiro
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Lépida Flora Comércio de Flores Ltda.

Despacho/Decisão às fls.28: "...Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o representante legal do(a) reclamado(a), Sr(a). JOSENILDA TELES MONTEIRO, desacompanhado(a) de advogado. O(a) representante legal da reclamado(a) Lépida Flora Comércio de Flores Ltda., neste ato, informa: CPF (36989584220). CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 26/27, sendo que o termo de acordo indica que já houve quitação do valor avençado. Considerando que o presente acordo não envolve reconhecimento do vínculo empregatício, a reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o valor do acordo, considerando a prestação de serviços na forma autônoma, lhe sendo concedido prazo de sessenta dias para fazer tal comprovação. ACORDO HOMOLOGADO. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se a União através da PGF sobre os termos do acordo. Intime-se a reclamante pela via postal e por seu procurador. Audiência encerrada às 14h23min. Nada mais.

PROCESSO: **08032-2007-016-10-00-9 (0021)**
 EXEQUENTE Antônio Alexandre Matos e Outros
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCI
 EXECUTADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: VICENTE PAULO DA SILVA

Despacho/Decisão às fls.236: Vistos os autos. 1. Intime-se o Sindicato-autor para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os embargos à execução de fls. 177/183 e, ainda, adequar a conta elaborada quanto ao seguinte parâmetro: apurar o recolhimento previdenciário dos exequentes que não contribuíram pelo teto, conforme informação do executado à fl. 194. 2. Com a manifestação do Sindicato, os autos serão remetidos à Secretaria de Cálculos Judiciais para consolidação da nova conta elaborada. Em seguida, deverá ser dado vista à União/PGF da nova conta consolidada. 3. Devolvidos os autos, venham conclusos para julgamento dos embargos à execução ofertados pelo Banco e da impugnação da União/DS.

PROCESSO: **08035-2007-016-10-00-2 (0022)**
 EXEQUENTE Antonio Eustáquio Andrade e Outros
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCI
 EXECUTADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intime-se o executado para pagar o valor das custas atualizadas (R\$2.797,82), no prazo de 5 dias, sob pena de não serem conhecidos os embargos à execução opostos.



PROCESSO: **00052-2008-016-10-00-2 (0023)**
 RECLAMANTE Oliveira Ferreira de Lima
 ADVOGADO: LIONESIA SOUZA OLIVEIRA
 RECLAMADO João Amélio Serviços Auxiliares e Transporte Aéreo Ltda.

ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

Os quesitos foram apresentados após a ocorrência da preclusão temporal. Indefiro. O reclamante poderá acompanhar a pericia. Intime-se o reclamante.

PROCESSO: **00091-2008-016-10-00-0 (0024)**

RECLAMANTE Alan Francisco Queiroz Lopes
 ADVOGADO: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA
 RECLAMADO Obra de Assistência Social Santa Filomena e Outro
 RECLAMADO Diocese de Brasília da Igreja Católica Apostólica Brasileira

Despacho/Decisão às fls.46/47.Vistos, etc.Verifico que o reclamante, em sua peça de ingresso, requereu a notificação da primeira reclamada pela via editalícia, vez que esta encontra-se em lugar incerto e não sabido (fl. 02). A despeito disso, o obreiro declinou endereço onde estaria estabelecida a primeira reclamada.Por ocasião da inclusão do feito em pauta, determinou-se equivocadamente a notificação da primeira reclamada pela via postal (fl. 41).Entendo que o requerimento obreiro de notificação pela via editalícia, por si só, faz presumir que feito deverá tramitar sob o rito ordinário, haja vista as alegações de que a primeira reclamada encontra-se em local incerto e não sabido.Chamo o feito a ordem, para determinar que doravante o feito seguirá sob o rito ordinário.ObsERVE a Secretaria, devendo promover as alterações pertinentes no cadastro processual, bem como a alteração da capa.Retiro o feito da pauta do dia 03/03/2008, às 14h15min, incluindo-o na pauta do dia 24/03/2008 às 14h15min.Intime-se o reclamante por seu procurador.Notifique-se o primeiro reclamado, por edital.Intime-se o segundo reclamado, via postal.A declaração de pobreza constante dos autos é pressuposto de gratuidade de justiça ao reclamante, na forma da lei, estando, assim, isento das custas da publicação do edital.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.D.S.

PROCESSO: **00161-2008-016-10-00-0 (0025)**

RECLAMANTE Cristiano Duarte de Andrade
 ADVOGADO: JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 RECLAMADO Eleição 2006 Walter Luiz de Sousa

Despacho/decisão de fl. 17: "O feito deverá tramitar sob o rito sumariíssimo, haja vista o valor atribuído à causa ser inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, além de não estarem presentes as hipóteses do art. 852-A, parágrafo único, da CLT. Observe a Secretaria, devendo promover as alterações pertinentes no cadastro processual, bem como a alteração da capa. Incluo o feito na pauta do dia 27/03/2008 às 14h50min. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se o reclamado por mandado, conforme requerido pelo autor. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

ÍNDICE

Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD **7024/DF**
 (0015)
 Advogado: ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS **22748/DF**
 (0009)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
 (0020)
 Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO **6930/DF**
 (0013)
 Advogado: DANIELA ROCHA MOTA **15.188/DF**
 (0012)
 Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/DF**
 (0017)
 Advogado: FABIO JOSE G. AGUIAR **4115/DF**
 (0018)
 Advogado: FREDERICO SOARES DE ALVAREN- **19468/DF**
 GA
 (0014)
 Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF**
 (0003)

Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **9713/DF**
 (0017)
 Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA **12812/O/DF**
 RA
 (0010)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF**
 (0001) (0002)
 Advogado: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA **12939/DF**
 (0011) (0022)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
 (0004) (0005) (0008)
 Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1.411-A/DF**
 (0011)
 Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1411/DF**
 (0021) (0022)
 Advogado: JOSE GONCALVES DOS SANTOS **9272/DF**
 (0025)
 Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO **22625/DF**
 (0016)
 Advogado: LIONESIA SOUZA OLIVEIRA **14398/DF**
 (0023)
 Advogado: LIRIAN SOUSA SOARES **12099/DF**
 (0005)
 Advogado: LYCURGO LEITE NETO **1530-A/DF**
 (0019)
 Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA **12330/DF**
 (0003)
 Advogado: MARCOS ANTONIO BARRETO **7029/DF**
 (0012)
 Advogado: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS **16788/O/DF**
 (0018)
 Advogado: NARCISO CAMILO DE ANDRADE **12017/DF**
 (0014)
 Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS **8521/DF**
 (0007)
 Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES **22142/GO**
 (0023)
 Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL **PFN/DF**
 (0006)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
 (0009)
 Advogado: RODRIGO B COSTA DE SOUZA **18522/DF**
 (0010)
 Advogado: SAMANTHA VASCONCELOS CHACON **20497/DF**
 (0013)
 Advogado: URSULA CORDEIRO GROCHEVSKI **9160/DF**
 (0006)
 Advogado: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA **13855/DF**
 (0024)
 Advogado: VICENTE PAULO DA SILVA **19578/DF**
 (0021)
 Advogado: VIVIANE PIMENTEL VELOSO **20791/DF**
 (0016)
 Advogado: WALDYR COLLOCA JUNIOR **118.273/SP**
 (0012)

PROCESSO: **00020-2004-016-10-00-3 (0001)**

EDITAL: **000.094/2008**

RECLAMANTE ELIZETE RODRIGUES DE JESUS
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO AJATO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 RECLAMADO Antonio de Padua Mendes
 RECLAMADO Patricia de Andrade Borges
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS os Sócios: ANTONIO DE PÁDUA MENDES E PATRICIA DE ANDRADE BORGES para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente..... 1.145,79 (93,97%)
 INSS Reclamante..... 9,63 (0,79%)
 INSS Reclamado..... 25,17 (2,06%)
 INSS Terceiros..... 7,30 (0,60%)
 INSS SAT..... 2,51 (0,21%)
 Custas do Processo: 23,11 (1,9%)
 Custas Art.789..... 5,78 (0,47%)
 Total Geral: 1.219,29
 Atualizado:30/07/2004

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por TERESA CRISTINA GUEDES S TROTTA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: **00091-2008-016-10-00-0 (0002)**

EDITAL: **000.095/2008**

RECLAMANTE Alan Francisco Queiroz Lopes
 ADVOGADO: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA
 RECLAMADO Obra de Assistência Social Santa Filomena e Outro
 RECLAMADO Diocese de Brasília da Igreja Católica Apostólica Brasileira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO O (a) RECLAMADO Obra de Assistência Social Santa Filomena (a) para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 24.03.2008 às 14.15 horas, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de cinco dias antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento ao provimento nº05/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,o reclamante deverá informar o número da sua CTPS,do RG,do CPF, do PIS, e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar seu número de CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por TERESA CRISTINA GUEDES S TROTTA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

ÍNDICE

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
 (0001)
 Advogado: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA **13855/DF**
 (0002)
 Advogado: /

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00164-2008-017-10-00-0 (0001)**

RECLAMANTE Priscila Marciano Sobrinho
 ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
 RECLAMADO Atento Brasil S/A.

"Vistos,etc. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24.03.2008, às 13h50min, devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada via postal, enviando-lhe cópia da inicial. Publique-se." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00165-2008-017-10-00-4 (0002)**

RECLAMANTE Andrea TAvares Landahl
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Velox - Consultora em RH Ltda
 RECLAMADO Vivo S/A

"Vistos,etc. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24.03.2008, às 13h50min, devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se as reclamadas via postal, enviando-lhes cópia da inicial. Publique-se." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00167-2008-017-10-00-3 (0003)**

RECLAMANTE Abigail Silveira de Aguiar
 ADVOGADO: CELSO JOSE SOARES
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal

"Vistos,etc. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 25.03.2008, às 13h45min, devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se os reclamados, sendo o 1.º via EDITAL, e o 2.º via MANDADO, enviando-lhe cópia da inicial. Publique-se." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA



PROCESSO: **00168-2008-017-10-00-8 (0004)**
 RECLAMANTE Simone Silva Cabral
 ADVOGADO: ROGERIO ALVES DIAS
 RECLAMADO Apache Engenharia e Serviços Ltda. (na pessoa de Gercílio de Souza Oliveira)

"Vistos,etc. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24.03.2008, às 13h55min, devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada via EDITAL. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00170-2008-017-10-00-7 (0005)**
 CONSIGNANTE Brasfort Empresa de Segurança Ltda.
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
 CONSIGNADO Márcio Wagner Alves da Silva

"Vistos,etc. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24.03.2008, às 14horas, devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT. Intime-se a consignante. Notifique-se o consignado via postal, enviando-lhe cópia da inicial. Publique-se." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00179-2008-017-10-00-8 (0006)**
 RECLAMANTE Teresinha Gomes da Silva
 ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO ICS - Instituto Candango de Solidariedade

"Vistos,etc. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 12.03.2008, às 14h20min, devendo as partes comparecerem sob pena do artigo 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se o reclamado via EDITAL." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

ÍNDICE

Advogado: CELSO JOSE SOARES **17919/A/DF (0003)**
 Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO **04604/O/DF (0006)**
 Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO **21176/O/DF (0001)**
 Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/DF (0002)**
 Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA **12330/O/DF (0005)**
 Advogado: ROGERIO ALVES DIAS **21212/O/DF (0004)**

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00638-1994-019-10-00-0 (0001)**
 RECLAMANTE DEUSDETH CARVALHO LIMA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO BLUE STAR SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCEZ

Despacho de fl. 98. Junte-se. Dê-se vista ao exequente dos documentos ora apresentados pela Junta Comercial, prazo de 30 dias, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado. Intime-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00231-2000-019-10-00-1 (0002)**
 RECLAMANTE MIGUEL ANGELO DOS SANTOS
 ADVOGADO: ALDEMIO OGLIARI
 RECLAMADO IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO JARDIM BRASIL
 ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA

Despacho de fl. 113. Diga o autor, em 05(cinco) dias, sobre o contido às fls. 111/112. Intime-se. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00308-2000-019-10-00-3 (0003)**
 RECLAMANTE JAIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
 RECLAMADO NISDY LTDA
 ADVOGADO: JONAS ALVES ZONATO
 RECLAMADO Nilton Severino de Souza
 RECLAMADO Francisco Severino de Souza

Despacho de fl. 177. Junte-se. Esclarece o reclamante o pedido abaixo formulado, prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00770-2001-019-10-00-1 (0004)**
 RECLAMANTE MARCIO ROBERTO STUCKERT SEIXAS
 ADVOGADO: OLDEMAR BORGES DE MATOS
 RECLAMADO WR PRODUCOES LTDA/ME
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO G. V. MARTINS

Despacho de fl. 279. Intime-se o reclamante para proceder ao recebimento de sua CTPS, prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00243-2004-019-10-00-0 (0005)**
 RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO SULPINO GUIMARAES

ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS

Despacho de fl. 449. Vistos os autos. Por intermédio do petitiório de fls. 447/448, requer a executada a imediata determinação de reintegração na posse do imóvel objeto de adjudicação, diante do reconhecimento da nulidade declarada às fls. 408/409. Ao examinar os autos, constato que a declaração de nulidade das intimações limitou-se a devolver o prazo para a interposição do agravo de petição, sendo certo que o referido recurso encontra-se pendente de julgamento no egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Diante disso, indefiro, por ora, a expedição de mandado de reintegração na posse, até porque o instituto da posse deve de forma mansa e pacífica, estando o atual possuidor de boa-fé, devendo ser mantido na guarda do bem, coansente dispõe o art. 1.211 do Código Civil. Intimem-se as partes. No mais, cumpra a Secretaria a determinação constante às fls. 446. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00103-2006-019-10-00-3 (0006)**
 RECLAMANTE Suely Ferreira da Silva
 ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA

RECLAMADO Planalto Bingo Lanchonete e Promoções Ltda.
 RECLAMADO Planalto Bingo Lanchonete e Promoções (n/p sócio Sr. Admar de Brito Oliveira)

RECLAMADO Aparecido Cesar Oliveira (sócio de Planalto Bingo Lanchonete e Promoções Ltda.)

Despacho de fl. 135. Junte-se. Intime-se a exequente para, no prazo de 10(diez) dias, informar os endereços para diligência visando a penhora dos veículos e/ou requerer o que entender de direito. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00216-2006-019-10-00-9 (0007)**
 RECLAMANTE Marcela Moura Newton Souza
 ADVOGADO: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES

RECLAMADO Condomínio do Bloco F do Brasil XXI Business Convention Hotel & Flat
 ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO Condomínio do Bloco D do Brasil XXI Business Convention Hotel & Flat
 ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO Meliá Brasil Administração Hoteleira e Comercial Ltda.
 ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Despacho de fl. 498. Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o agravo da petição interposto pela exequente. Vista às executadas, prazo de 08 dias e fins legais. Intimem-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00261-2006-019-10-00-3 (0008)**
 RECLAMANTE Camila Silveira Mello de Menezes
 ADVOGADO: EDER MACHADO LEITE

RECLAMADO Revista Excelência Oliveira Bastos Publicações e Eventos Ltda
 RECLAMADO Orlando José Pontes

RECLAMADO Maria Catharina Mascarenhas de Oliveira Bastos

Despacho de fl. 213. Vistos os autos. Diante do teor da informação prestada pela 2ª Vara de Órgãos e Sucessão da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, intime-se a exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias, salientando que o seu silêncio implicará remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00633-2006-019-10-00-1 (0009)**
 RECLAMANTE WALCILENE FURTADO DE SOUZA
 ADVOGADO: ANTONIO WALTER GALVAO

RECLAMADO CAIXA AUXILIADORA DOS PRACAS DA POLICIA MILITAR DO DF - CAP
 ADVOGADO: SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA

Despacho de fl. 138. Junte-se. Defiro a dilação do prazo para cumprimento das determinações constantes às fls. 114, por mais 15 dias. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00675-2006-019-10-00-2 (0010)**
 RECLAMANTE FRANCISCA FILOMENO DA SILVA
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA

RECLAMADO SNOOK BAR-CH
 ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA

Despacho de fl. 131. Junte-se. Designo o dia 10/03/2008 às 14:20 horas para realização de audiência em execução, em homenagem ao princípio conciliatório. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00935-2006-019-10-00-0 (0011)**
 RECLAMANTE Elmar Tiburtino Rodrigues
 ADVOGADO: LUCIANO PINHEIRO LACERDA

RECLAMADO Lema Segurança Ltda.
 ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA

despacho à fl. 257: "Vistos os autos. Em face dos termos da certidão supra, intime-se o executado a comprovar o recolhimento de contribuições previdenciárias, R\$2.377,52; e IRPF, R\$1.645,22, prazo de 05 dias, sob pena de penhora." Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **01040-2006-019-10-00-2 (0012)**
 RECLAMANTE Jeovane Neves da Cruz
 ADVOGADO: JOSE AMERICO C. BORGES

RECLAMADO Asemir Miranda Pinto - EPP e Outro
 RECLAMADO Cia. Brasileira de Distribuição (Hipermercado Extra)

despacho à fl. 83: "Vistos os autos. Intime-se a 2ª reclamada ao pagamento do valor remanescente da execução, R\$251,18, prazo de 05 dias, sob pena de penhora." Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **01135-2006-019-10-00-6 (0013)**
 RECLAMANTE Maria Moreira Barbosa
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

RECLAMADO Centro de Ensino Minas Gerais SC Ltda. (José Pio de Abreu)
 ADVOGADO: JOSÉ PIO DE ABREU

Despacho de fl. 99. Vistos os autos, etc. Intime-se a exequente para, no prazo de 10(diez) dias, retirar a CTPS que se encontra na contracapa dos autos e, no mesmo prazo, colacionar o alvará original relativo ao seguro-desemprego (nº 3870/2007) e/ou certidão de que não usufruiu o benefício após o período da dispensa (01/02/2006), sob pena de indeferimento do pedido. Após, conclusos para as deliberações necessárias. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00436-2007-019-10-00-3 (0014)**
 RECLAMANTE Wellington Ramos da Silva
 ADVOGADO: PABLCIO MONTEIRO CARDOSO

RECLAMADO MG Master Ltda. - Grupo Centauro Esporte
 ADVOGADO: VINICIO KALID ANTONIO

Despacho de fl. 244. Junte-se. Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca do cumprimento integral do acordo, prazo de 05 dias, salientando que o seu silêncio implicará satisfação a obrigação, nos termos do art. 794, I do CPC. Após, dê-se vista à União dos termos do acordo. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00513-2007-019-10-00-5 (0015)**
 RECLAMANTE Mariel Carvalho de Macedo Neto
 ADVOGADO: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA

RECLAMADO Gutemberg Impressões Com. e Equipamentos Gráficos Ltda.
 ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

Despacho de fl. 58. Junte-se. Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento da parcela acordada, prazo de 05 dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00590-2007-019-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Ana Lucia Oliveira Costa
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE MORAES

RECLAMADO Rosa Maria Fernandes Troina Gomes
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES

Despacho de fl. 81. Junte-se. Nada há a deferir porquanto a CTPS foi retirada às fls. 76-verso com as retificações necessárias, sendo certo que o exequente está com os documentos necessários à habilitação no seguro-desemprego e para levantamento do FGTS. Ciência à exequente, inclusive para indicar eventual dificuldade no levantamento das verbas deferidas no prazo de 05(cinco) dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com as cautelares de praxe. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00653-2007-019-10-00-3 (0017)**
 RECLAMANTE Juliana Vilela
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA

RECLAMADO Escola Evangelista de Brasília - (na pessoa do sócio Arthur Ricardo Reis Cerutti)
 ADVOGADO: KLELIA LUCIA RAMOS RODRIGUES

Despacho de fls. 51: "Junte-se. Intime-se a reclamada para que proceda à devolução da CTPS da autora, prazo de 05 dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00782-2007-019-10-00-1 (0018)**
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB

ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU CPD - Eleticidade refrigeração e Reforma Civil Ltda

ADVOGADO: ELITON GUIMARAES VAZ

Despacho de fl. 173. Junte-se. Intime-se o autor para manifestar-se a cerca do cumprimento integral do acordo, prazo de 10 dias, salientando que o seu silêncio importará satisfação a obrigação. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO



PROCESSO: **00061-2008-019-10-00-2 (0019)**
 RECLAMANTE Marlon Brando Stoffel
 ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
 RECLAMADO Fiança Empresa de Segurança Ltda.
 ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO
 Despacho de fl. 28. Junte-se. Manifeste-se o autor acerca do cumprimento integral do acordo, prazo de 10 dias, salientando que o seu silêncio importará satisfeita a obrigação. Intime-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00083-2008-019-10-00-2 (0020)**
 RECLAMANTE Antônia Maria de Oliveira Ferreira
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Arlete Soares de Azevêdo (Comida Caseira Bar e Restaurante - Bar da Cleuza)
 ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO
 Despacho de fl. 60. Junte-se. Intime-se a reclamante para manifestação quanto ao contido na petição da reclamante, sendo o silêncio entendido como anuência. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00133-2008-019-10-00-1 (0021)**
 RECLAMANTE João de Carvalho Moraes
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS S. SILVA
 RECLAMADO Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda.
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR
 Despacho de fl. 37. Vistos os autos, etc. Corrijo, na forma do art. 833 da CLT, erro material constante na Ata de Audiência de fls. 18, para acrescentar o seguinte período: "... Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.000,00), no importe de R\$ 40,00, dispensadas, porquanto defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita ante a declaração de hipossuficiência colacionada às fls. 08". Observe a Secretária, para os devidos fins, a presente retificação. Ciência às partes por procuradores, via DJ. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00139-2008-019-10-00-9 (0022)**
 RECLAMANTE Tatiana Matos de Souza
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S/A
 ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 Despacho de fl. 31. Vistos os autos, etc. Corrijo, na forma do art. 833 da CLT, erro material constante na Ata de Audiência de fls. 25, para acrescentar o seguinte período: "... Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.100,00), no importe de R\$ 22,00, dispensadas, porquanto defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita ante a declaração de hipossuficiência colacionada às fls. 08". Observe a Secretária, para os devidos fins, a presente retificação. Ciência às partes por procuradores, via DJ. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00141-2008-019-10-00-8 (0023)**
 RECLAMANTE Renato Nascimento Pereira
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 Despacho de fl. 23. Vistos os autos, etc. Corrijo, na forma do art. 833 da CLT, erro material constante na Ata de Audiência de fls. 15, para acrescentar o seguinte período: "... Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 800,00), no importe de R\$ 16,00, dispensadas, porquanto defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita ante a declaração de hipossuficiência colacionada às fls. 07". Observe a Secretária, para os devidos fins, a presente retificação. Ciência às partes por procuradores, via DJ. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00149-2008-019-10-00-4 (0024)**
 RECLAMANTE Cleide dos Santos Freitas
 ADVOGADO: PANTALEAO MARTINS ABREU
 RECLAMADO Compushow Serviços Técnicos Ltda.
 Despacho de fl. 24. Vistos os autos. Diante da devolução do SEED de fls. 23 indicando que a reclamada "mudou-se", retire-se o presente feito da pauta de inaugurais do dia 03/03/2008 às 14h35min. Intime-se a reclamante para fornecer o novo endereço da reclamada, prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Fornecido o atual endereço, façam-me os autos conclusos para designação de nova data de audiência. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

ÍNDICE

Advogado: ALDEMIO OGLIARI **4373/DF**
 (0002)
 Advogado: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES **8535/DF**
 (0007)
 Advogado: ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR **11388/O/DF**
 (0021)
 Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO **1224/DF**
 (0019)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
 (0013)

Advogado: ANTONIO TEIXEIRA **10533/DF**
 (0002)
 Advogado: ANTONIO WALTER GALVAO **857/DF**
 (0009)
 Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA **1145/DF**
 RA
 (0007)
 Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER **05828/O/DF**
 NETTO
 (0020)
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/DF**
 (0017)
 Advogado: CARLITA ROCHA BRITO **01687/O/DF**
 (0019)
 Advogado: CARLOS EDUARDO G. V. MARTINS **11343/DF**
 (0004)
 Advogado: EDER MACHADO LEITE **20955/DF**
 (0008)
 Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO **19653/GO**
 (0022)
 Advogado: ELITON GUIMARAES VAZ **948/DF**
 (0018)
 Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA **17407/DF**
 (0015)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF**
 (0023)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
 (0005) (0010)
 Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO **19607/DF**
 ARRUDA
 (0015)
 Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/DF**
 (0022)
 Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **09713/O/DF**
 (0023)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
 (0001)
 Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- **10434/DF**
 TINS
 (0005)
 Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES **7466/DF**
 (0001)
 Advogado: JONAS ALVES ZONATO **1525/TO**
 (0003)
 Advogado: JOSE AMERICO C. BORGES **11999/DF**
 (0012)
 Advogado: JOSEVALDO DOS S. SILVA **20058/DF**
 (0021)
 Advogado: JOSÉ PIO DE ABREU **1242/DF**
 (0013)
 Advogado: KLELIA LUCIA RAMOS RODRI- **24422/O/DF**
 GUES
 (0017)
 Advogado: LUCIANO PINHEIRO LACERDA **18913/DF**
 (0011)
 Advogado: LUSIMAR VOLNEY POVOA **2453/DF**
 (0011)
 Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA **1937-A/DF**
 (0006)
 Advogado: OLDEMAR BORGES DE MATOS **3590/DF**
 (0004)
 Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO **19567/DF**
 (0014)
 Advogado: PANTALEAO MARTINS ABREU **26426/O/DF**
 (0024)
 Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA **4303/DF**
 (0003)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
 (0018)
 Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES **8297/DF**
 (0016)
 Advogado: SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA **15175/DF**
 (0009)
 Advogado: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE MORAES **7638/DF**
 (0016)
 Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF**
 (0020)
 Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA **5074/DF**
 (0010)
 Advogado: VINICIO KALID ANTONIO **57.527/MG**
 (0014)

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00315-1998-020-10-00-0 (0001)**
 RECLAMANTE MANUEL DE DEUS WANDERLEY
 ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
 RECLAMADO SEVEN SISTEMAS S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES

Ao Exeq.desp.de fl.187,Indefiro os pleitos de fls.176/177,uma vez que a execução já se processa contra o sócio MOHAMAD ALI MAHMOUD (fls78),com resultado negativo (fls.84,fls.130 e fls.148).Pesquisa junto ao DETRAN foi realizada às fls.137 e à Receita Federal às fls.138,estando os documentos à contrapaca dos autos.Oficie-se à CAESB,CEB E BRASIL TELECOM às fls.153/155,todos com resultado negativo.BACEN/JUD às fls.166/167 também negativo.Concedo ao exequente o prazo de 30 dias para apresentar o endereço atual do sócioacima citado e/ou rol dos demais sócios,com seus respectivos endereços para citação.Decorrido o prazo in albis,arquivem-se os autos pelo prazo de 01 ano ou até manifestação.Intime-se o exequente. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: **00508-2000-020-10-00-6 (0002)**
 RECLAMANTE Bernardo Francellino de Araújo
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
 RECLAMADO MAKTON DO BRASIL ESCORAMENTOS METALICOS LTDA
 ADVOGADO: GEORGE PEIXOTO LIMA

Ao Exeq.desp.de fl.229,Tendo em vista que js decorreu o prazo de 90dias,concedido nos termos do despacho de fl.225,intime-se o exequente para,no prazo de 10 dias,indicar meios de prosseguimento da execução,ou requerer o que entender,sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **01134-2002-020-10-00-8 (0003)**
 RECLAMANTE EVERALDO NOGUEIRA MELO
 ADVOGADO: JOSE REMIGIO DE FREITAS
 RECLAMADO ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMPACTO
 ADVOGADO: ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES

Ao Exeq.desp.de fl.171,Indefiro o pleito obreiro de fls.169/170,uma vez que o Sr.Agnaldo Menezes Dantas não faz parte do pólo passivo da presente execução (fls.93/94).Aguarde-se a integralização da penhora de fls.143.Dê-se ciência ao exequente. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: **00314-2003-020-10-00-3 (0004)**
 RECLAMANTE MANOEL ALVES FERREIRA NETO
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO LANCHONETE KI DEMAIS
 ADVOGADO: GRAZIELA DAS G.S. GONCALVES

Às Partes,desp.de fl.130,Considerando que as partes,no intuito d finalizar a demanda que se processa nos presentes autos,resolveram entabular o acordo nos termos descritos as fls.128/129,homologo-opara que surta seus jurídicos e legaifeitos previstos nos artigos 449,do CPC e 831,parágrafo único da CLT...Aguarde-se o cumprimento integral do acordo para só depois desconstituir a penhora constante no Auto de fl.63,intimando-se o fiel depositário para ciência da liberação do encargo.As custas processuais,no importe de R\$24,00,calculadas sobre o valor do acordo,pelo reclamante,fiando dispensado do recolhimento ante a declaração de fl.06.O reclamante deverá comprovar a quitação do mesmo até 03.06.2008,valendo o silêncio como adimplemento...Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00713-2003-020-10-00-4 (0005)**
 RECLAMANTE MANOEL DA SILVA ANSELMO
 ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO
 RECLAMADO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES REI LTDA
 ADVOGADO: CARLOS ABRAHAO FAIAD

Ao Exeq.desp.de fl.82,Tendo em vista que já decorreu o prazo de 1 ano,nos termos do despacho de fl.67,intime-se o exequente,mais uma vez,por seu procurador,para recebimento dos bens,sob pena de aplicação da prescrição intercorrente.Prazo de 10 dias.Decorrido o prazo,sem atendimento ao ora determinado,certifique-see aguarde-se o prazo de 02 anos da prescrição intercorrente. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

PROCESSO: **00873-2003-020-10-00-3 (0006)**
 RECLAMANTE ROZIMAR PEREIRA DE LUCENA
 ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
 ADVOGADO: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA

A Recda.desp.de fl.195,Intime-se a reclamada para,em 05 dias,se manifestar acerca das alegações da reclamante às fls.193/194,indicando as medidas tomadas em caso de correção da incorporação dívida. Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE



PROCESSO: **00001-2004-020-10-00-6 (0007)**
 RECLAMANTE Solange Pereira Lima ESPÓLIO DE EDSON SALES DA SILVA
 ADVOGADO: JORGE PEREIRA CORTES
 RECLAMADO SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
 ADVOGADO: MARCIO AMERICO MARTINS SILVA

Ao Recte.des.de fl.94.Libere-se ao exequente o depósito de fls.93.zerando-se a conta.Atualizem-se os cálculos,deduzindo-se o valor aqui liberado.Intime-se o reclamante,inclusive para fornecer meios de prosseguimento da execução,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00734-2005-020-10-00-1 (0008)**
 RECLAMANTE Gildeon Ribeiro da Cruz
 ADVOGADO: JANAINA GUMARAES SANTOS
 RECLAMADO Polodoro Materiais de Construção Ltda (DEMACOL HOME CENTER)
 ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA
 RECLAMADO Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito e Cobrança
 ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

Às Partes.desp.de fl.424.Considerando-se o saldo das contas de fls.255,417 e 418,procedam-se às seguintes movimentações,por autorização judicial:transfiram-se para o INSS os seguintes valores:R\$309,96(cota-parte do empregado),R\$745,01(cota-parte do empregador+SAT)e R\$196,43(Terceiro)-quitem-se as Custas do art.789-Ada CLT,inciso IX(R\$50,98),bem como o imposto de renda a cargo do autor,no importe de R\$629,57;-libere-se ao exequente o saldo remanescente da conta,zerando-a.Intimem-se as partes... Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00067-2007-020-10-00-9 (0009)**
 RECLAMANTE Valdemir de Melo Pereira
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda

Aos Rectes.desp.de fl.88.Vintimem-se os reclamante para ciência e manifestação,em cinco(05)dias,da promoção da Contadoria de fl.87,sob p ena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00190-2007-020-10-00-0 (0010)**
 RECLAMANTE Nivea Cristina Ramos Cardoso
 ADVOGADO: LUIZ GONZAGA BAIÃO
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
 RECLAMADO Distrito Federal

Ao Recte.desp.de fl.107,Deixo de aplicar,por ora,a prescrição intercorrente.Arquivem-se os autos provisoriamente,pelo prazo de 01 ano,ressalvada a manifestação da parte interessada.Intime-se a reclamante para ciência.Após, ao arquivo provisório,pelo prazo ora determinado. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00235-2007-020-10-00-6 (0011)**
 RECLAMANTE Jaqueline dos Santos Nascimento
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Restaurante Terra Verde (Maria Aparecida Paulo)
 ADVOGADO: VERA MARIA BARBOSA COSTA

À Recda.desp.de fl.39,V.Homologo,nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaram,os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial às fls.34/37,fixando a execução previdenciária em R\$186,21,sem prejuízo de futuras atualizações.Preliminarmente,intime-se a Reclamada para,em 05 dias,efetuar o recolhimento previdenciário da cota parte do empregado(R\$50,07)... Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00348-2007-020-10-00-1 (0012)**
 RECLAMANTE Mauro Martuscelli
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 RECLAMADO Sociedade Objetivo de Ensino Superior
 ADVOGADO: ARLENE ZENAIDE PANAZZO

Ao Recte.desp.de fl.1383.J.Intime-se a parte contrária para,querendo,observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contrarrazões. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: **00569-2007-020-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE Jocelma da Silva Sousa Alves
 ADVOGADO: ALICEMAR VITORINO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Antônia da Silva Samir Ribeiro

A Recda.desp.de fl.32,V.Homologo,nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaram,os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial...Preliminarmente,intime-se a Reclamada para,em 05 dias,efstruar o recolhimento previdenciário da cota parte do empregado(R\$220,28) do empregador (R\$400,50),sob p ena de execução... Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **01014-2007-020-10-00-5 (0014)**
 RECLAMANTE Francisco Cláudio da Silva
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Obra de Assistência Social Santa Filomena
 RECLAMADO Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA-DF
 ADVOGADO: RAFAEL SANTOS DE ALENCAR

À 2ªRecda.desp.de fl.137/143.J.Intime-se a parte contrária(CEASA)paraquerendo observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contrarrazões. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01019-2007-020-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Salete Rodrigues da Silva
 ADVOGADO: JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS
 RECLAMADO André Gustavo Rolim de Araújo
 ADVOGADO: CRISTIAN KLOCK DEUDEGANT

Ao Recte.desp.de fl.25.J.Intime-se a reclamante a reclamante para recebimento de sua CTPS no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: **01086-2007-020-10-00-2 (0016)**
 RECLAMANTE Joel Alves da Cunha
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Obra de Assistência Social Santa Filomena e Outro
 RECLAMADO Associação dos Servidores da CEB-ASCEB

Ao Recte.desp.de fl.52.Intime-se o reclamante para receber o alvará e CTPS. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01201-2007-020-10-00-9 (0017)**
 RECLAMANTE Marina Maria Leite Martins de Oliveira
 ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: BRUNO NASCIMENTO COELHO

À Recda.desp.de fl.618.J.Intime-se a parte contrária para, querendo,observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contrarrazões. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: **01264-2007-020-10-00-5 (0018)**
 CONSIGNANTE Athalaia Gráfica e Editora Ltda.
 ADVOGADO: JOAO DE CARVALHO LEITE NETO
 CONSIGNADO Valdemir Alves Rabelo
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA

Às Partes desp.de fl.127,Por motivo de realização do 1º Encontro de Juizes do TRT da 10ª Região,nos dias 13 e 14 de março de 2008,conforme OF.Circ.PRE-GAB nº3/2008,adio a audiência anteriormente designada,para o dia 09.04.08,às 15:15 horas. Intimem-se as partes e seu procuradores. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **01280-2007-020-10-00-8 (0019)**
 RECLAMANTE Leticia Queiroz Nunes de Miranda
 ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: ELIANE PEREIRA DOS REIS

À Recda.desp.de fl.126.J.Intime-se a parte contrária para, querendo,observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contrarrazões. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: **00012-2008-020-10-00-0 (0020)**
 RECLAMANTE Antônio Ribeiro Ramos
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Fundação Lindolfo Collor - FUNDALC e outro
 RECLAMADO Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

DESP.FL.31 - ANTE OS TERMOS DA PRESENTE PETIÇÃO, DEFIRO O ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/02/2008, ÀS 13:50 HORAS. AGUARDE-SE O TÉRMINO DA GREVE DOS MEMBRO DA AGU. APÓS DESIGNAR-SE AUDIÊNCIA. DÉ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO: **00083-2008-020-10-00-2 (0021)**
 RECLAMANTE João Batista dos Santos Silva
 ADVOGADO: MARCONE GUMARAES VIEIRA
 RECLAMADO Clube 4A Choperia e Whiskeria Ltda. e Outro
 RECLAMADO Armazém do Brax

Ao Recte.desp.de fl.15,Por motivo de realização do 1º Encontro de Juizes do TRT da 10ª Região,nos dias 13 e 14 de março de 2008,conforme OF.Circ.PRE-GAB nº3/2008,adio a audiência anteriormente designada,para o dia 09.04.08,às 14:15 horas. Intimem-se as partes e seu procuradores. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00168-2008-020-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE João Dias Paes
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
 RECLAMADO Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 07/04/08, às 15:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: **00169-2008-020-10-00-5 (0023)**
 RECLAMANTE Raimunda Nonata Machado
 ADVOGADO: KLELIA LUCIA RAMOS RODRIGUES
 RECLAMADO Renato Santos Paschoal

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 08/04/08, às 13:50 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramaitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00170-2008-020-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Sebastião Nocolau Costa
 ADVOGADO: WILMAR PIMENTEL
 RECLAMADO Joaquim Leal Neto

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAque se realizará no dia 08/04/08, às 14:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00171-2008-020-10-00-4 (0025)**
 RECLAMANTE Giselle Ariadne Neves da Rocha
 ADVOGADO: DEBORA MARIA DE SOUSA MOURA
 RECLAMADO Silvanete SENA Advogados Associados

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 08/04/08, às 13:40 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramaitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00172-2008-020-10-00-9 (0026)**
 RECLAMANTE Márcia Geovana de Oliveira Guimarães
 ADVOGADO: MARCUS AURELIO BESSA VIEIRA
 RECLAMADO Pronto Socorro São Camilo S/C Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAque se realizará no dia 01/04/08, às 14:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00173-2008-020-10-00-3 (0027)**
 RECLAMANTE Dilmar Alves Menezes
 ADVOGADO: EDNA SANTANA GOES
 RECLAMADO Viiação Planalto Ltda. (VIPLAN)

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 08/04/08, às 13:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramaitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00174-2008-020-10-00-8 (0028)**
 RECLAMANTE Antônio César de Oliveira Carneiro
 ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
 RECLAMADO Banco de Brasília S.A

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAque se realizará no dia 10/04/08, às 15:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00175-2008-020-10-00-2 (0029)**
 RECLAMANTE Francisco Ribeiro Martins
 ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 09/04/08, às 13:50 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramaitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00176-2008-020-10-00-7 (0030)**
 RECLAMANTE Francisca Edna Pereira de Carvalho
 ADVOGADO: JONAS ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Andreza Pavetits

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 10/04/08, às 13:40 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramaitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).



PROCESSO: **00177-2008-020-10-00-1 (0031)**
 RECLAMANTE Marcio Carvalho de Oliveira
 ADVOGADO: RICARDO DE OLIVEIRA MURTA
 RECLAMADO BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. (BB Turismo)
 Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 08/04/08, às 15:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF**
 (0011)
 Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR **10609/O/DF**
 (0022)
 Advogado: ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES **7070/DF**
 (0003)
 Advogado: ALICEMAR VITORINO DE OLIVEIRA **14539/DF**
 (0013)
 Advogado: ARLENE ZENAIDE PANAZZO **83556/SP**
 (0012)
 Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA **03647/O/DF**
 (0029)
 Advogado: BRUNO NASCIMENTO COELHO **21811/DF**
 (0017)
 Advogado: CARLOS ABRAHAO FAIAD **7656/DF**
 (0005)
 Advogado: CIRO ESTRELA NETO **1086B/TO**
 (0005)
 Advogado: CRISTIAN KLOCK DEUDEGANT **24734/DF**
 (0015)
 Advogado: DEBORA MARIA DE SOUSA MOURA **14188/T/DF**
 (0025)
 Advogado: EDNA SANTANA GOES **25099/O/DF**
 (0027)
 Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE **13443/DF**
 SANT'ANNA
 (0008)
 Advogado: ELIANE PEREIRA DOS REIS **07575/E/DF**
 (0019)
 Advogado: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA **13438/DF**
 (0006)
 Advogado: GEORGE PEIXOTO LIMA **9785/DF**
 (0002)
 Advogado: GRAZIELA DAS G.S. GONCALVES **5771/DF**
 (0004)
 Advogado: JANAINA GUIMARAES SANTOS **14500*/DF**
 (0008)
 Advogado: JOAO DE CARVALHO LEITE NETO **19914/DF**
 (0018)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
 (0014) (0016) (0020)
 Advogado: JONAS ALVES DE OLIVEIRA **03227/O/DF**
 (0030)
 Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
 (0009)
 Advogado: JORGE PEREIRA CORTES **10926/DF**
 (0007)
 Advogado: JOSE MAURICIO OLIVEIRA **7379/DF**
 (0008)
 Advogado: JOSE REMIGIO DE FREITAS **7222/DF**
 (0003)
 Advogado: JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS **16421/DF**
 ROS
 (0015)
 Advogado: KLELIA LUCIA RAMOS RODRIGUES **24422/O/DF**
 GUES
 (0023)
 Advogado: LUIZ GONZAGA BAIÃO **13712/DF**
 (0010)
 Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA **8364/DF**
 (0006)
 Advogado: MARCIO AMERICO MARTINS SILVA **7934/DF**
 (0007)
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
 (0021)
 Advogado: MARCUS AURELIO BESSA VIEIRA **24652/O/DF**
 (0026)
 Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA **01937/A/DF**
 (0028)
 Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES **18189/DF**
 (0017) (0019)
 Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS **8521/DF**
 (0002)
 Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF**
 (0018)
 Advogado: RAFAEL SANTOS DE ALENCAR **25695/DF**
 (0014)
 Advogado: RICARDO DE OLIVEIRA MURTA **19733/O/DF**
 (0031)
 Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES **8297/DF**
 MES
 (0004)
 Advogado: RUBENS SANTORO NETO **6819/DF**
 (0001)
 Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
 (0012)
 Advogado: VERA MARIA BARBOSA COSTA **17697/DF**
 (0011)
 Advogado: WILMAR PIMENTEL **09274/O/DF**
 (0024)

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00193-2008-021-10-00-0 (0001)**
 EDITAL: **000.080/2008**
 RECLAMANTE Andréia Lopes Lima
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA
 A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 31/03/2008 às 13h40min, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516-Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"- Salas 108 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 27, FEVEREIRO de 2008 (4ª feira).

PROCESSO: **00197-2008-021-10-00-9 (0002)**
 EDITAL: **000.081/2008**
 RECLAMANTE Vivaldo Lima de Oliveira
 ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
 RECLAMADO Manchester Serviços Ltda.
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA
 A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Manchester Serviços Ltda, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 27/03/2008 às 13h40min, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"- Salas 108 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 27, FEVEREIRO de 2008 (4ª feira).

ÍNDICE

Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR **12873/O/DF**
 NIOR
 (0002)
 Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **09713/O/DF**
 (0001)
 Advogado: /

PROCESSO: **00284-2005-021-10-00-3 (0001)**
 RECLAMANTE Francisca das Chagas da Silva
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda. e outros
 RECLAMADO Antaq Agencia Nacional de Transportes Aquaviários

Vistos. Os autos encontram-se sobrestados, aguardando o julgamento do Agravo de Instrumento ainda pendente de decisão. Na petição de fls. 196/197, vem a reclamante requerer a execução da sentença e expedição de alvarás para recebimento do FGTS e SD. Quanto ao Seguro-Desemprego, indefiro, tendo em vista o disposto no item II da sentença (fls.94/106), no sentido de que a reclamante renunciou a tal pleito em audiência (fl. 89/90). No que concerne ao FGTS, conforme acórdão proferido pelo eg. TRT, foi deferido a expedição de alvará substitutivo para levantamento, portanto, expeça-se. Observe que o autor figura no polo ativo da Cautelar 211/05, contemplado com reserva de crédito. Defiro a execução de sentença, em face da primeira Reclamada, tendo em vista que ela não recorreu da decisão de primeiro grau. Intime-se a Reclamante para juntar sua CTPS, para as devidas anotações determinadas na sentença, em cinco dias. Expeça-se alvará para levantamento do FGTS, devendo a autora informar, nos autos, o valor recebido no prazo de dez dias, tendo em vista a liquidação de sentença. Intime-se a autora, por seu procurador, via diário de justiça. Juiz do Trabalho ELKE DORIS JUST

PROCESSO: **00285-2005-021-10-00-8 (0002)**
 RECLAMANTE Maria do Socorro do Nascimento
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda. e outro
 RECLAMADO Antaq Agencia Nacional de Transportes Aquaviários

Vistos. Os autos encontram-se sobrestados, aguardando o julgamento do Agravo de Instrumento ainda pendente de decisão. Na petição de fls. 237/238, vem a reclamante requerer a execução da sentença e expedição de alvarás para recebimento do FGTS e SD. Quanto ao Seguro-Desemprego, indefiro, tendo em vista o disposto no item II da sentença (fls.94/106), no sentido de que a reclamante renunciou a tal pleito em audiência (fl. 89/90). No que concerne ao FGTS, conforme acórdão proferido pelo eg. TRT, foi deferido a expedição de alvará substitutivo para levantamento, portanto, expeça-se. Observe que o autor figura no polo ativo da Cautelar 211/05, contemplado com reserva de crédito. Defiro a execução de sentença, em face da primeira Reclamada, tendo em vista que ela não recorreu da decisão de primeiro grau. Intime-se a Reclamante para juntar sua CTPS, para as devidas anotações determinadas na sentença, em cinco dias. Expeça-se alvará para levantamento do FGTS, devendo a autora informar, nos autos, o valor recebido no prazo de dez dias, tendo em vista a liquidação de sentença. Intime-se a autora, por seu procurador, via diário de justiça. Juiz do Trabalho ELKE DORIS JUST

PROCESSO: **00286-2005-021-10-00-2 (0003)**
 RECLAMANTE Sebastiana Fernandes de Sousa
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.
 RECLAMADO Antaq Agencia Nacional de Transportes Aquaviários

"Intime-se o Reclamante para juntar sua CTPS, para as anotações determinadas na sentença, em cinco dias."

PROCESSO: **00287-2005-021-10-00-7 (0004)**
 RECLAMANTE João Bosco Vieira da Silva
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda. e outro
 RECLAMADO Antaq Agencia Nacional de Transportes Aquaviários

"Intime-se o Reclamante para juntar sua CTPS, para as anotações determinadas na sentença, em cinco dias."

PROCESSO: **00296-2005-021-10-00-8 (0005)**
 RECLAMANTE Antônio Ferreira da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE
 RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.
 RECLAMADO ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
 "Intime-se o Reclamante para juntar sua CTPS, para as anotações determinadas na sentença, em cinco dias."

PROCESSO: **00327-2005-021-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE Heloísa Elpidios do Nascimento
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
 RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.
 RECLAMADO ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

"Intime-se o Reclamante para juntar sua CTPS, para as anotações determinadas na sentença, em cinco dias."

PROCESSO: **00938-2006-021-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE Onorfinio Ferreira Gaia
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Sermatec Assistência Técnica Ltda. ME
 ADVOGADO: SUSANNA CAROLINA PIVA

Homologo o cálculo fixando o débito conforme descrito abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: R\$ 5.732,17 TOTAL LÍQUIDO DO EXEQUENTE R\$ 292,48 INSS COTA PARTE EMPREGADORS 1.100,92 INSS COTA PARTE EMPREGADOR, SAT e TERCEIROS R\$ 635,78 RECOLHIMENTOS FISCAIS (IRPF) R\$ 7.761,35 CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 0,00 CUSTAS ART. 789-ARS 7.761,35 TOTAL DO DÉBITO DO EXECUTADO Receita Federal (PGF) manifestou concordância com o cálculo (fl. 309). Cite-se o executado, por seu procurador, via DJ, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 7.761,35, valor atualizado até 31/12/2007, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente na conta de fl. 314, procedente do depósito recursal de fl. 246, o qual será convertido em penhora. Cientifique, ainda, o executado de que a penhora, procedente-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 2.809,87 em 29/02/2008 para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos. Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos. O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento.

PROCESSO: **01100-2006-021-10-00-3 (0008)**
 RECLAMANTE Valdemar Gomes de Alarcão
 ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
 RECLAMADO Peixoto e Cirino Ltda. - Alfa Serviços e Outro
 RECLAMADO Cimento Tocantins S.A.

Mantenho o indeferimento da anotação na CTPS do autor, conforme despacho de fls. 76. Intime-se o Reclamante, inclusive para vir receber a CTPS acostada à contrapaga dos autos, em cinco dias. Publique-se.



PROCESSO: **00036-2007-021-10-00-4 (0009)**
 RECLAMANTE Aldair Costa Veras
 ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
 RECLAMADO Casas Bahia Comercial Ltda.
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA

"Intime-se o reclamado para que tenha vista dos autos, prazo dez dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornem-se os autos ao arquivo definitivo."

PROCESSO: **00566-2007-021-10-00-2 (0010)**
 RECLAMANTE Júlio de Araújo Farias
 ADVOGADO: MARCOS MENDES GOUVEA
 RECLAMADO Edinaldo Berto de Abrantes

"Vistos.Intime-se o exeqüente para receber sua CTPS, prazo cinco dias."

PROCESSO: **00614-2007-021-10-00-2 (0011)**
 RECLAMANTE Cristiane Gomes Ferreira Gismão
 ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto - CESPLAN
 ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA

Vistos. Ante a impossibilidade de locomoção da reclamante, defiro o pedido de autorização específica ao seu procurador, para que proceda o saque do FGTS pela mesma, devendo comprovar nos autos o quanto foi sacado. Expeça-se alvará. Intime-se o patrono da reclamante receber o alvará em cinco dias. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **00949-2007-021-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE Arnaldo Lima Pereira
 ADVOGADO: LUZITANO GARCIA CRUZ FILHO
 RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
 ADVOGADO: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO

Vista ao reclamado, por cinco dias, das alegações do reclamante. Intime-se. Decorrido o prazo, conclusos.

PROCESSO: **01014-2007-021-10-00-1 (0013)**
 RECLAMANTE Renato Fernandes Alves
 ADVOGADO: CLAUDISMAR ZUPIROLI
 RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda.
 ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

RECLAMANTE Roberpar Serviços de Impressão Ltda.
 ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

RECLAMADO Gutemberg Imp. e Comércio de Equipamentos Gráficos Ltda.
 ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

Vistos. Manifeste-se a reclamada, em cinco dias, acerca do descumprimento do acordo, sob pena de execução das parcelas inadimplidas, acrescidas da multa de 100% sobre as parcelas inadimplidas e antecipação das demais parcelas. Intimem-se. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **01166-2007-021-10-00-4 (0014)**
 RECLAMANTE Gervasio da Costa Mauriz
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
 RECLAMADO Enova Construções Ltda.
 ADVOGADO: JOSE AVELARQUE DE GOIS

"Intime-se o reclamante para receber sua CTPS, bem como para retirar o alvará, devendo, no prazo de 15 dias, comprovar o valor levantado para o cálculo da multa."

PROCESSO: **01314-2007-021-10-00-0 (0015)**
 RECLAMANTE Lucélio Gomes de Freitas
 ADVOGADO: JOSE UMBERTO CEZE
 RECLAMADO Cia de Bebidas das Américas - AMBEV
 ADVOGADO: REGIANE ATAIDE COSTA

Despacho de fl.: "Considerando o pedido formulado pelo perito e a data em que foi efetivado o depósito judicial, o início dos trabalhos periciais fica redesignado para o dia 03/03/2008, mantido o prazo de sessenta dias para confecção do laudo. Fica desde já deferida vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, do laudo que vier a ser apresentado, sendo o reclamante a partir de 06/05/2008 e a reclamada a partir de 13/05/2008. Adio para o dia 27/05/2008, às 15h30 a realização da audiência de instrução, anteriormente designada para o dia 13/05/2008, às 15h30. Intimem-se as partes, por seus procuradores."

PROCESSO: **01346-2007-021-10-00-6 (0016)**
 RECLAMANTE Vanúbia Caixado Lacerda
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 RECLAMADO Freitas e Freitas Comércio de Bijuterias Ltda.-EPP
 ADVOGADO: RODRIGO SILVA CAZAES
 RECLAMADO Le Top Alameda Comércio de Roupas e Serviços Ltda. -EPP
 ADVOGADO: OLDINA EUSTORGIO DA SILVA
 RECLAMADO GR de M. Freitas (Gilberto Rodrigues de Miranda Freitas)
 ADVOGADO: OLDINA EUSTORGIO DA SILVA

"Vistos. Intime-se a Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ser considerada como cuprida a obrigação estabelecida quanto à anotação."

PROCESSO: **00082-2008-021-10-00-4 (0017)**
 RECLAMANTE Raimundo Campelo do Nascimento de Assis
 ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Autoriza-se o desentranhamento dos documentos de fls. 07/09, sendo a declaração de pobreza e a procuração mediante cópia. Fica dispensada a renuneração das páginas dos autos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 213,40, calculadas sobre R\$ 10.670,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

PROCESSO: **00192-2008-021-10-00-6 (0018)**
 RECLAMANTE Leandro Soares da Silva
 ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
 RECLAMADO RGM Park Estabelecimento Ltda. EPP

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 27/03/2008 às 14h10min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00193-2008-021-10-00-0 (0019)**
 RECLAMANTE Andréia Lopes Lima
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Despacho a fl. 25 - "O primeiro reclamado deixou de exercer suas atividades no endereço indicado na inicial, conforme informação de fl. 02, devendo sua notificação ser efetuada por Edital. Incluo o feito o processo pauta do dia 31/03/2008 às 13h40min. Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se o primeiro reclamado, por Edital. Notifique-se o segundo reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00194-2008-021-10-00-5 (0020)**
 RECLAMANTE Marluécia dos Santos Ferreira
 ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
 RECLAMADO Aliene Nascimento de Assis

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 27/03/2008 às 14 horas. Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00195-2008-021-10-00-0 (0021)**
 RECLAMANTE Manoel Costa
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Tera Empreendimentos Imobiliários e Outro
 RECLAMADO Arezza Rh Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 26/03/2008 às 14h30min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifiquem-se as reclamadas, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00197-2008-021-10-00-9 (0022)**
 RECLAMANTE Vivaldo Lima de Oliveira
 ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
 RECLAMADO Manchester Serviços Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 27/03/2008 às 13h40min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, por Edital. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

ÍNDICE

Advogado: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO	0649/RO
(0012)	
Advogado: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA	17327/O/DF
(0011)	
Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR	12873/O/DF
(0022)	
Advogado: CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA	15735/DF
(0009)	
Advogado: CLAUDISMAR ZUPIROLI	12250/T/DF
(0013)	
Advogado: CRISTIANE AIRES DO REGO	19810/DF
(0001) (0002) (0003) (0004) (0006)	
Advogado: FRANCISCA AIRES LLEITE	2300/DF
(0005)	
Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA	19607/DF
(0013)	
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA	09324/O/DF
(0020)	
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0017)	
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA	09713/O/DF
(0019)	
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/O/DF
(0021)	
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS	06580/O/DF
(0018)	
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS	6580/DF
(0008)	
Advogado: JOSE AVELARQUE DE GOIS	20686/O/DF
(0014)	
Advogado: JOSE UMBERTO CEZE	08622/O/DF
(0015)	
Advogado: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA	15230/DF
(0009)	
Advogado: LUZITANO GARCIA CRUZ FILHO	13117/O/DF
(0012)	
Advogado: MARCOS MENDES GOUVEA	16388/O/DF
(0010)	
Advogado: OLDINA EUSTORGIO DA SILVA	9983/DF
(0016)	
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO	09158/O/DF
(0014)	
Advogado: REGIANE ATAIDE COSTA	02211/A/DF
(0015)	
Advogado: ROBSON FREITAS MELO	01982/O/DF
(0007)	
Advogado: RODRIGO SILVA CAZAES	20781/GO
(0016)	
Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA	12069/O/DF
(0011)	
Advogado: SUSANNA CAROLINA PIVA	22240/O/DF
(0007)	
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	00968/T/DF
(0016)	



VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: **01053-1993-101-10-00-6 (0001)**

RECLAMANTE JOAQUIM LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO PAULO DE TARSO MATTAR
 RECLAMADO RADAR ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO ASCESSORIA E SERVICOS LTDA
 RECLAMADO SISSI MARA BRAGA
 ADVOGADO JOSE AECIO PEIXOTO
 RECLAMADO ELIDI LEAL DE MORAIS

Melhor analisados os autos, verifico que, realmente, a Sra. ELIDI LEAL DE MORAIS não integrou ou integra o quadro societário da sociedade empresária, conforme expediente a fls. 31/33 e 49/50. De acordo com o expediente a fls. 113, a Sra. Elidi é mãe do executado ROGERIO LEAL DE MORAIS, nada tendo a ver com a sociedade empresária. Determino o recolhimento dos mandados ora expedidos. Intime-se o exequente para oferecer contra-minuta à exceção de pré-executividade, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **01133-2000-101-10-00-1 (0002)**

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
 ADVOGADO IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO FEDERAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO ALEXANDRE O. AHLERT

Vistos os autos. Expeça-se alvará para liberar ao reclamante o depósito recursal e o saldo total existente nas contas judiciais 200130673604 e 600130673612, intimando-o ao recebimento em cinco dias. Com relação aos trâmites legais necessários à regularização do veículo, deverá a reclamada comprovar nos autos o cumprimento das obrigações no prazo de 15 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01487-2002-101-10-00-8 (0003)**

RECLAMANTE VANI FERREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO EDENILCE GOMES SPOSITO E SILVA
 RECLAMADO PIC NIC LOJAS DE CONVENIENCIA LTDA - ME
 ADVOGADO JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

"Tendo em vista a comprovação do pagamento (fl. 299 - depósito recursal e fl. 312 valor remanescente), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Expeça-se alvará à parte Reclamante para movimentação do depósito recursal à fl. 101, devendo ser recolhido o valor de R\$ 13,26 a título de contribuições do empregado, R\$ 38,16 a título de contribuições do empregador, R\$ 10,06 a título de contribuições previdenciais de terceiros, R\$ 27,01 a título de custas processuais, zerando-se a respectiva conta. Expeça-se alvará à Reclamante para levantamento do saldo existente na conta judicial à fl. 312. Intime-se a Reclamante para o recebimento dos respectivos alvarás. A Instituição Financeira deverá remeter a este Juízo, os comprovantes da operação realizada, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem recurso, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00129-2004-101-10-00-0 (0004)**

RECLAMANTE JOSE FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO JOAO DOS SANTOS COSTA

Vistos os autos. Intime-se o exequente para dizer se tem interesse em adjudicar o bem penhorado, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **02212-2004-101-10-00-3 (0005)**

RECLAMANTE CARLOS CHAGAS FERREIRA DE ASSIS
 ADVOGADO SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO RONICLEIDE SILVA OLIVEIRA - ME

"Considerando o teor contido na certidão do oficial de justiça (fl. 157), intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00139-2006-101-10-00-7 (0006)**

RECLAMANTE Divina Aparecida Alves dos Santos
 ADVOGADO WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Carlos Henrique Gomes de Lima
 ADVOGADO LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS

Vistos os autos. Vista à exequente da conta de liquidação e dos embargos à execução opostos, prazo de cinco dias. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00555-2006-101-10-00-5 (0007)**

RECLAMANTE Maria Balba Mendes Marques
 ADVOGADO ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
 RECLAMADO Maria de Lourdes Moreira Lima

Tendo em vista a possibilidade de acordo, designo audiência em execução com fins conciliatórios para o dia 01/04/2008, às 14:55 horas. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00659-2006-101-10-00-0 (0008)**

RECLAMANTE Maria do Carmo Rodrigues Ramos
 ADVOGADO CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO Elvira Santos de Almeida ME (Restaurante Almeida)

"Considerando o teor contido na certidão do oficial de justiça (fl. 83), intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00668-2006-101-10-00-0 (0009)**

RECLAMANTE Fernando Guilherme da Silva Machado
 ADVOGADO EDNA MARIA FERNANDES
 RECLAMADO Mhilmaq - Mhil Maq Mecanica e Hidraulica Ltda

ADVOGADO MARIA APARECIDA NISTA
 FICA O RECLAMANTE INTIMADO AO RECEBIMENTO DE SUA CTPS EM CINCO DIAS.

PROCESSO: **00692-2006-101-10-00-0 (0010)**

RECLAMANTE Vanessa de Carvalho Gomes
 ADVOGADO PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO Yoko Matsushita da Silva -Me

Intime-se o reclamante para apresentar o extrato de sua conta vinculada, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **01054-2006-101-10-00-6 (0011)**

RECLAMANTE Francisco de Assis de Sousa
 ADVOGADO EUVALDO THOMAZ SOARES
 RECLAMADO Pizzaria Bispo Ltda (Pizzaria Humm)
 ADVOGADO ROBSON ALVES MOREIRA

"Intime-se a parte Exequente para promover o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01490-2006-101-10-00-5 (0012)**

RECLAMANTE Dalila Lopes Aguiar
 ADVOGADO ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
 RECLAMADO RD Comércio de Auto Peças Novas e Usadas Ltda

ADVOGADO RAFAEL CALVETE CORTÊS

"Examinados os autos. Julgo boa e subsistente a penhora. Assim, designo o dia 09/04/2008, às 14:00 horas, para realização da primeira praça do bem penhorado à fl. 29. Caso não haja arrematante na primeira, fica desde já designado o dia 09/04/2008, às 14:30 horas, para realização de segunda praça do bem penhorado. Expeça-se o edital. Publique-se para ciência das partes. Data supra." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **01562-2006-101-10-00-4 (0013)**

RECLAMANTE Jailson Gomes de Souza
 ADVOGADO HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Maria das Mercedes Bandeira Adorno
 ADVOGADO CARLOS SIDNEY OLIVEIRA

"Intime-se a parte Reclamada para apresentar as guias de Seguro-Desemprego, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01727-2006-101-10-00-8 (0014)**

RECLAMANTE Jose Pedro da Costa Neto
 ADVOGADO ANTONIO GERALDO PEIXOTO
 RECLAMADO Luciano de Jesus Passos

"Considerando o teor contido na certidão do oficial de justiça (fl. 50), intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00109-2007-101-10-00-1 (0015)**

RECLAMANTE Osmar Alves Campelo
 ADVOGADO WALTER MORAES
 RECLAMADO Horizonte Amazonia Transportes Ltda
 ADVOGADO VIVIANE FERREIRA NADER

"Tendo em vista a comprovação do pagamento (fl. 169), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Libere-se o crédito trabalhista condicionando o levantamento ao recolhimento dos encargos previdenciais e fiscais, conforme planilha de cálculos de fl. 210. Expeça-se alvará, intimando-se, em seguida, a parte autora, para o devido recebimento. A Instituição Financeira deverá remeter a este Juízo, os comprovantes da operação realizada, no prazo de 10 (dez) dias. Com as comprovações encaminhem-se as guias à União. Decorrido o prazo, sem recurso, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00142-2007-101-10-00-1 (0016)**

RECLAMANTE Eris Glauber Rincon Arantes
 ADVOGADO MARIANA MIRANDA COSTA MANSO
 RECLAMADO Maria Santana Rodrigues do Carmo Coelho ME (Panificadora California)

ADVOGADO JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA

"Considerando o teor contido na certidão do oficial de justiça (fl. 70), intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00479-2007-101-10-00-9 (0017)**

RECLAMANTE Wemerson Santos Silva
 ADVOGADO CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO Celio Evangelista Aires

"Intime-se a parte Reclamante para receber, no prazo de 5 dias, a CTPS que se encontra na contracapa dos autos." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00593-2007-101-10-00-9 (0018)**

RECLAMANTE Valdir Braz da Costa (Espólio de) Maria Eliete de Aquino Costa
 ADVOGADO NILTON MENDES GOMES

RECLAMADO Metalúrgica Lemos Ltda
 ADVOGADO EINST LINCOLN BORGES TAQUARY

"Intime-se a parte Reclamada para entregar o TRCT, com a respectiva chave de conectividade, para levantamento dos depósitos fundiários de todo o período laborado, inclusive do mês da rescisão, acrescidos da multa de 40% ou indenizar o equivalente." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **00763-2007-101-10-00-5 (0019)**

RECLAMANTE Manoel Francisco de Oliveira
 ADVOGADO ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO AMMC Comércio de Produtos Alimentícios
 ADVOGADO MARCIO AMERICO MARTINS DA SILVA

Vistos os autos. Expeça-se alvará para movimentação da conta judicial nº 4400126694787, do Banco do Brasil, com o recolhimento de R\$ 14,41 a título de custas processuais e liberação ao exequente do saldo remanescente, zerando-se a referida conta, devendo serem remetidos os comprovantes da operação realizada em cinco dias. Intime-se o reclamante ao recebimento do alvará. Julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Após o recibo do crédito e a comprovação dos recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

PROCESSO: **00901-2007-101-10-00-6 (0020)**

RECLAMANTE Fabio Valentim Cabral
 ADVOGADO GERALDO ILTAMAR MADUREIRA
 RECLAMADO Colorado Hotel Ltda
 ADVOGADO DAVI RODRIGUES RIBEIRO

Vistos os autos. Intime-se a reclamada para anotar a CTPS do reclamante em cinco dias. Adverte-se à reclamada que o descumprimento da determinação implicará a aplicação de multa de um salário mínimo, conforme previsto pelo art. 54 da CLT. Deverá ainda a reclamada, no mesmo prazo, comprovar o depósito do valor relativo ao FGTS de todo o contrato de trabalho, acrescido da multa de 40%, em conta vinculada e apresentar o TRCT, sob pena de execução. Publique-se. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00902-2007-101-10-00-0 (0021)**

RECLAMANTE Carlos Alberto da Silva
 ADVOGADO GERALDO ILTAMAR MADUREIRA
 RECLAMADO Colorado Hotel Ltda
 ADVOGADO DAVI RODRIGUES RIBEIRO

Vistos os autos. Intime-se a parte reclamada para anotar a CTPS do reclamante, prazo de cinco dias. Adverte-se à parte reclamada que o descumprimento da determinação implicará a aplicação de multa de um salário mínimo, nos termos do art. 54 da CLT. Deverá ainda a parte reclamada, no mesmo prazo, comprovar o depósito em conta vinculada do FGTS de todo o período do contrato de trabalho, acrescido da multa de 40%, e apresentar o TRCT, sob pena de execução. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: **00908-2007-101-10-00-8 (0022)**

RECLAMANTE Aricelio Magalhães dos Santos
 ADVOGADO HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Aldeia dos Bichos Comércio de Rações Ltda - ME.

ADVOGADO ESTRÉLLA AFFIUNE DE ALBUQUERQUE

"Examinados os autos. Julgo boa e subsistente a penhora. Assim, designo o dia 09/04/2008, às 14:00 horas, para realização da primeira praça do bem penhorado à fl. 29. Caso não haja arrematante na primeira, fica desde já designado o dia 09/04/2008, às 14:30 horas, para realização de segunda praça do bem penhorado. Expeça-se o edital. Publique-se para ciência do Exequente. Data supra." Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO



PROCESSO: 01205-2007-101-10-00-7 (0023)

RECLAMANTE Kelle Rejane Oliveira Sales
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BRASIL
 RECLAMADO Clínica Brasilia de Radiologia Ltda
 ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso IV do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, assino vista à reclamada para oferecer contra-razões ao recurso interposto, prazo de oito dias.

PROCESSO: 01733-2007-101-10-00-6 (0024)

RECLAMANTE Lêda Rodrigues de Oliveira
 ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
 RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição
 ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

Vistos, etc. Consoante os termos da ata de audiência de fls. 258/259, nomeio perito o médico: Dr. Francisco José Rossi, a fim de elaborar laudo pericial para avaliar a alegação de doença profissional da reclamante. As partes poderão apresentar quesitos e assistentes técnicos no prazo comum de cinco dias, a contar do dia 04/03/2008. Por seu turno o perito designado poderá fazer carga dos autos a partir do dia 11/03/2008, devendo devolvê-lo com laudo pericial até o dia 11/04/2008. Trazido aos autos o laudo pericial, abram-se vista às partes para se manifestarem, no prazo comum de cinco dias. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Intime-se, desde logo, o perito nomeado, que deverá apresentar seus trabalhos impreterivelmente na data aprazada. Juiz do Trabalho

PROCESSO: 00039-2008-101-10-00-2 (0025)

RECLAMANTE Daiana Oliveira de Jesus
 ADVOGADO: CRAU ALVES LOPES
 RECLAMADO Viviane S. Socorro Gomes

"Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento do sdocsamentos de fls. 76/9, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 26,00, calculadas sobre R\$ 1.300,00, dispensadas na forma da lei." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: 00081-2008-101-10-00-3 (0026)

RECLAMANTE Ricardo Pereira Duarte Júnior
 ADVOGADO: GILBERTO PRATES
 RECLAMADO Brasiliense Futebol Clube

Considerando as certidões lavradas pela Secretaria nesta data, noticiando a impossibilidade do procurador do reclamante aguardar o horário da audiência por motivo de saúde, bem como a concordância da reclamada com o adiamento, determina-se o adiamento da audiência. Designa-se para prosseguimento da instrução a data de 15/04/2008, às 14h45min. Ficam mantidas as cominações anteriores. Juiz do Trabalho THAIS BERNARDES CAMILO

PROCESSO: 00095-2008-101-10-00-7 (0027)

RECLAMANTE Cícero Lorival da Silva
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO SBF Engenharia e Construções Ltda
 RECLAMADO Cagivara Engenharia
 RECLAMADO Sadia S/A
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Vistos, etc. Tendo em vista a certidão supra que dá conta de que não foi possível a notificação da primeira reclamada, e considerando que quanto a segunda e terceira reclamadas já houve a regular notificação, e, considerando também que já houve a audiência inaugural na data de 13/02/2008, resolvo, com base no princípio do aproveitamento dos atos processuais vagos, retirar o feito da pauta de julgamento, e reabrir a instrução processual, para que o reclamante, no prazo de dez dias, informe o correto endereço para notificação da primeira reclamada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: 00232-2008-101-10-00-3 (0028)

RECLAMANTE José Fabiano da Silva Rodrigues
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Eduardo Martins Marques

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 01/04/2008, às 14.20h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00238-2008-101-10-00-0 (0029)

AUTOR Análisis Com Ind Ref e Funil Ltda
 ADVOGADO: FLAVIANE LACERDA PINTO
 RÉU Denis Soares de Carvalho

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 01/04/2008, às 14.30h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00243-2008-101-10-00-3 (0030)

RECLAMANTE Jadismar Pedro De Souza
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
 RECLAMADO JVS Centro Automotivo LTDA EPP

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 12/03/2008, às 14.40h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00244-2008-101-10-00-8 (0031)

RECLAMANTE Dickson José Guerra
 ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
 RECLAMADO Aurélio Martins Barros

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 01/04/2008, às 14.40h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00245-2008-101-10-00-2 (0032)

RECLAMANTE Adrielly alves da silva
 ADVOGADO: JOSE MARIANO CARDOSO SOUSA
 RECLAMADO Atylah marçal siqueira

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 17/03/2008, às 13.50h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00246-2008-101-10-00-7 (0033)

RECLAMANTE Ana Maria Fernandes
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Natan Dos Santos Modinha Feminina - Me

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 17/03/2008, às 14.00h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00247-2008-101-10-00-1 (0034)

RECLAMANTE Gilson José Feitosa
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Interlagos Transporte Ltda.

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 17/03/2008, às 14.10h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00248-2008-101-10-00-6 (0035)

RECLAMANTE Juveci Pereira da Silva
 ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
 RECLAMADO Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 17/03/2008, às 14.20h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00249-2008-101-10-00-0 (0036)

RECLAMANTE Erineide Maciel Miranda
 ADVOGADO: LOURIVAL SOARES DE LACERDA
 RECLAMADO Windison Gabriel Campos

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(à) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 17/03/2008, às 14.30h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO 7462/DF (0019)
 Advogado: ALEXANDRE O. AHLERT 15356/DF (0002)
 Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES 20740/DF (0007) (0012)
 Advogado: ANTONIO GERALDO PEIXOTO 3062/DF (0014)
 Advogado: CARLOS DOS REIS 18440/DF (0008) (0017)
 Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR 10424/O/DF (0027)
 Advogado: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR 10424/DF (0024)

Advogado: CARLOS SIDNEY OLIVEIRA 3338/DF (0013)
 Advogado: CRAU ALVES LOPES 19942/DF (0025)
 Advogado: DAVI RODRIGUES RIBEIRO 23455/DF (0020) (0021)
 Advogado: EDENILCE GOMES SPOSITO E SILVA 17113/DF (0003)
 Advogado: EDNA MARIA FERNANDES 19958/DF (0009) (0031)
 Advogado: EINST LINCOLN BORGES TAQUARY 6543/DF (0018)
 Advogado: ESTRÉLLA AFFIUNE DE ALBUQUERQUE 13298/DF (0022)
 Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES 14427/DF (0011)
 Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA 9429/DF (0028) (0033)
 Advogado: FLAVIANE LACERDA PINTO 24220/O/DF (0029)
 Advogado: FRANCISCO DE ASSIS BRASIL 22426/DF (0023)
 Advogado: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA 23543/DF (0020) (0021)
 Advogado: GILBERTO PRATES 5687/DF (0026)
 Advogado: HUMBERTO VALLIM 20190/DF (0013) (0022)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/O/DF (0002)
 Advogado: JOSE AECIO PEIXOTO 14731/O/DF (0001)
 Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL 513/DF (0003)
 Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA 9740/DF (0016) (0027)
 Advogado: JOSE MARIANO CARDOSO SOUSA 24154/O/DF (0032)
 Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO 22625/DF (0030)
 Advogado: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO 76208/SP (0024)
 Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA 2294/GO (0023)
 Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA 5493/DF (0035)
 Advogado: LOURIVAL SOARES DE LACERDA 1575/DF (0036)
 Advogado: LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS 4341/DF (0006)
 Advogado: MARCIO AMERICO MARTINS DA SILVA 7934/DF (0019)
 Advogado: MARIA APARECIDA NISTA 18009/DF (0009)
 Advogado: MARIANA MIRANDA COSTA MANSO 23852/DF (0016)
 Advogado: NILTON MENDES GOMES 10930/DF (0018)
 Advogado: PAULO DE TARSO MATTAR 8784/DF (0001)
 Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA 11643/DF (0010)
 Advogado: RAFAEL CALVETE CORTÉS 16567/DF (0012)
 Advogado: ROBSON ALVES MOREIRA 10536/DF (0011)
 Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS 8328/DF (0004) (0005)
 Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES 17173/DF (0034)
 Advogado: VIVIANE FERREIRA NADER 16865/DF (0015)
 Advogado: WALTER MORAES 12819/DF (0015)
 Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO 17318/DF (0006)



2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01465-1995-102-10-00-4 (0001)**
 RECLAMANTE RUDOLFO GARGITTER
 ADVOGADO: FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS
 RECLAMADO COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO
 (Fls.409)"J. Cumpra-se o § 4º do despacho de fls. 407...(...Obtida a resposta positiva, intime-se o reclamante para ciência..."

PROCESSO: **00618-1998-102-10-00-9 (0002)**
 RECLAMANTE AMALIA MACHADO DA SILVA
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO MONICA BRINQUEDOS LTDA
 ADVOGADO: MARCO GUIMARÃES GRANDE POUSA
 RECLAMADO Halton Moyses Vieira Ferreira
 ADVOGADO: BRUNO CÉSAR PESQUEIRO PONCE JAIME
 RECLAMADO THEREZINHA TEIXEIRA FERREIRA

(Fls. 631) Vistos, etc. Cadastre-se no SAP1 o nome do advogado infra para fins de publicações via DJ. Defiro o pedido de vista pelo prazo de 5 dias, devendo se manifestar quanto à determinação de fl. 626. Intime-se.

PROCESSO: **01472-2000-102-10-00-4 (0003)**
 RECLAMANTE CARLA MARIA SANTOS SILVA
 ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO OASIS CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (REAL BOLSAS)
 RECLAMADO CHARLES J. LOPES SANTOS
 ADVOGADO: JOSÉ GOMES SILVA
 ADVOGADO: CHARLES J. LOPES SANTOS

(Fls. 478) Vistos, etc. Comprove a requerente as alegações formuladas às fls. 477/480, considerando-se os termos do art. 818 da CLT, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da desoneração do encargo de fiel depositário. Intime-se.

PROCESSO: **01490-2003-102-10-00-9 (0004)**
 RECLAMANTE RAFAEL LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS GELDICE LTDA
 ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA

(Fls. 94) Vistos, etc. Arquivem-se os documentos recebidos da RFB em pasta própria, na Secretaria. Após, intime-se o reclamante para vista, em Cartório, dos documentos recebidos devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias. Decorrido "in albis" o prazo supra, aguarde-se resposta quanto ao ofício de fl. 90.

PROCESSO: **00920-2005-102-10-00-7 (0005)**
 RECLAMANTE Cristina Pereira de Souza
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Valdeci Pereira Bezerra

(Fls. 84) Vistos, etc. Intime-se o reclamante para ciência da informação negativa prestada pela RFB, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado em caso de inércia.

PROCESSO: **01402-2005-102-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE Junio Cesar Batista de Souza
 ADVOGADO: TARLEY MAX
 RECLAMADO Sociedade de Educacao e Cultura Caicaras
 ADVOGADO: RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA

RECLAMADO Marly das Dores Silvéria Silva
 RECLAMADO Milton Silvério da Silva

(Fls.275)"Vistos, etc. Positivada a dificuldade de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), intime-se o exequente a fornecer diretrizes para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Intime-se. Data supra."

PROCESSO: **00461-2006-102-10-00-2 (0007)**
 RECLAMANTE Etienne de Oliveira Sousa
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO Josué Diniz Freitas

(Fls. 108) Vistos, etc. Verificando que o juízo não se encontra integralmente garantido, intime-se o exequente para indicar outros bens do executado passíveis de penhora e/ou requerer o que entender pertinente, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado em caso de inércia. Após, será apreciado o pedido infra.

PROCESSO: **01073-2006-102-10-00-9 (0008)**
 RECLAMANTE Wilza da Conceicao Gonsalves Rosa
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Vandik Jonas da Silva
 ADVOGADO: ANTONIO BEZERRA NETO

(Fls.61)"Vistos, etc...Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794,I, do CPC. Intimem-se as partes. Colacionadas as guias e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente Data supra."

PROCESSO: **01575-2006-102-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE Valdeci Amancio da Silva
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO BARION
 RECLAMADO Jorge Alberto Souza Neves da Fontoura
 ADVOGADO: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO

(Fls.58)"Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794,I, do CPC. Intimem-se as partes. Colacionadas as guias e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente Data supra."

PROCESSO: **00006-2007-102-10-00-8 (0010)**
 RECLAMANTE Renata de Sousa Camargo
 ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
 RECLAMADO Thaynah Beleza Natural Ltda. Epp e Outra
 ADVOGADO: ALBENIDES FRANCA FERREIRA
 RECLAMADO Maria dos Reis Afonso de Souza
 ADVOGADO: ALBENIDES FRANCA FERREIRA

(Fls. 153) Vistos, etc. Preliminarmente, informe o reclamante, no prazo de 5 dias, sobre o pagamento da da 5ª parcela do acordo vencida em 20.08.2007. O silêncio será interpretado como quitação da referida parcela. Após, decorrido "in albis" o prazo supra, ao INSS/UNIÃO para ciência do acordo de fl. 139/140 e do comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária.

PROCESSO: **00043-2007-102-10-00-6 (0011)**
 RECLAMANTE Jaires Caetano Reis de Abreu
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO MK Veículos
 ADVOGADO: MARCELO FREITAS DE SOUZA COSTA

(Fls. 170) Vistos, etc. Tendo em vista o teor das certidões de fls. 168/169, lavradas pelo oficial de justiça, intime-se o exequente a fornecer o atual endereço do reclamado, no prazo de 10 dias, para fins de prosseguimento do feito.

PROCESSO: **00186-2007-102-10-00-8 (0012)**
 RECLAMANTE Elizangela Maria Vieira
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO Marcia de Souza

(Fls.32)"Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794,I, do CPC. Intimem-se as partes. Colacionadas as guias e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente Data supra."

PROCESSO: **00702-2007-102-10-00-4 (0013)**
 RECLAMANTE Wender Batista Gomes
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO Bellagio Empreendimentos Imobiliarios S/A
 ADVOGADO: BERNARDO GONTIJO NOBREGA

(Fls. 69) Vistos, etc. Diligencie a Secretaria na CEF sobre a conta na qual foi transferida a importância bloqueada a fl. 67. Identificada a conta, convolo em penhora a importância bloqueada a fl. 67, intimando-se a executada para ciência inclusive do cálculo, da garantia do Juízo, nos termos do art. 884 da CLT. Publique-se. Após, à apreciação do pedido infra.

PROCESSO: **00722-2007-102-10-00-5 (0014)**
 RECLAMANTE Maria Lujam Barbosa Lima
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Laurita Pereira Junior da Silva

(Fls. 48) Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$2.793,03, atualizado até 31/01/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, devidamente acrescido da multa de 10% (art. 475-J), obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. A multa deve ser aplicada sobre o valor bruto devido ao Recte. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00739-2007-102-10-00-2 (0015)**
 RECLAMANTE Erli de Fatima Gomes Costa
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Jose David Alves Camargo - ME (Pet Life)

(Fls.30)"Vistos, etc. Proceda a Secretaria as anotações devidas na CTPS obreira, intimando-se o reclamante ao recebimento do documento, no prazo de 05 dias..."

PROCESSO: **00999-2007-102-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Paulo Afonso de Oliveira Costa
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Mquatro Serviços de Eventos Ltda.
 ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

(Fls. 52) Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$24.816,92, atualizado até 29/02/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, devidamente acrescido da multa de 10% (art. 475-J), obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. A multa deve ser aplicada sobre o valor bruto devido ao Recte. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **01017-2007-102-10-00-5 (0017)**
 RECLAMANTE Luciana Gomes de Moraes
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO Raymundo Neves Lobo
 ADVOGADO: TARCISIO ROMULO MELO ALMEIDA

(fls.45)"Vistos, etc. Tendo em vista que até a presente data não houve comprovação dos recolhimentos previdenciários devidos pela reclamada, conforme acordo homologado nos autos, intime-se a parte a comprovar o pagamento dos respectivos valores, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, desde já autorizado em caso de inércia..."

PROCESSO: **01106-2007-102-10-00-1 (0018)**
 RECLAMANTE Horlando Nepomuceno Costa
 ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
 RECLAMADO Usado Legal Móveis e Eletrodomesticos Ltda.
 ADVOGADO: GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR

(Fls.60)Vistos, etc...Expeçam-se alvarás para levantamento do FGTS e habilitação ao seguro-desemprego, intimando-se o reclamante ao recebimento no prazo de 10 dias..."

PROCESSO: **01445-2007-102-10-00-8 (0019)**
 RECLAMANTE Wander Ferreira da Silva
 ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
 RECLAMADO Roberto Bezerra Magalhães - ME

(fls.40)"Vistos, etc. Intime-se o reclamante a se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sendo certo que o seu silêncio será interpretado como resposta afirmativa."

PROCESSO: **01559-2007-102-10-00-8 (0020)**
 RECLAMANTE Ângelo Oliveira Araújo
 ADVOGADO: CAEMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO D' Lima Bar e Lanchonete Ltda. (Caçapa Bar)
 ADVOGADO: JOAO LEITE

(Fls. 38) Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, se manifestar quanto à alegação do reclamante de inadimplemento da parcela do acordo vencida em 20.02.2008, sob pena de execução com a multa de 100% estipulada no acordo desde já autorizada em caso de inércia.

PROCESSO: **01708-2007-102-10-00-9 (0021)**
 RECLAMANTE Elineia Rodrigues do Espírito Santo
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Karla Cinara do Carmo Hotel me
 ADVOGADO: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA

(Fls. 36) Vistos, etc. Mantenham-se as guias do TRCT, CD/SD, declaração e CTPS obreira acostadas à contracapa dos autos. Tendo em vista que a reclamada após data incorreta de baixa, intime-a para apresentar novos documentos inclusive chave de conectividade, observando a data de baixa como sendo 08.11.2007, bem como retificar a CTPS obreira, sob pena de conversão em indenização equivalente. Prazo de 48 horas.

PROCESSO: **00073-2008-102-10-00-3 (0022)**
 RECLAMANTE Alberto de Sousa Filho
 ADVOGADO: GERALDO RABELO
 RECLAMADO Paulo Prates
 ADVOGADO: LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA

fls. 246...J. Tendo em vista que as alegações infra estão, ainda que parcialmente, corroboradas pelo documento ora juntado aos autos, defiro o pedido e retiro o feito da pauta do dia 11.03.2008. Designo o dia 07/04/2008, às 15:50 horas, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações da ata de fl. 91. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Publique-se. Aguarde-se a réplica. Em 28 de fevereiro de 2008

PROCESSO: **00124-2008-102-10-00-7 (0023)**
 RECLAMANTE Marlene dos Santos Coelho
 ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
 RECLAMADO Márcia Helena Sales Claudino

(fls.14)"As 14h27min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 33,50, calculadas sobre R\$ 1.675,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h28min. Nada mais."



PROCESSO: **00180-2008-102-10-00-1 (0024)**
 RECLAMANTE Francisca Ferenanda Barroso Gomes
 ADVOGADO: WALTER MORAES
 RECLAMADO Coopercol-Coop. de prof. de apoio às atividade .com. e industrial LTDA
 RECLAMADO RGIS -Serviços de inventarios LTDA

PROCESSO: **00191-2008-102-10-00-1 (0025)**
 RECLAMANTE Luciomar Vieira da Silva
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO Arezza RH Ltda
 RECLAMADO Kajiwara Engenharia Ltda
 RECLAMADO Sadiá S. A.

(Fls. 50) A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01/04/2008, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA."

PROCESSO: **00218-2008-102-10-00-6 (0026)**
 RECLAMANTE Sônia José de Lima
 ADVOGADO: JAMIL JORGE
 RECLAMADO Casa Bahia Comercial LTDA

(Fls. 75) A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 17/03/2008, às 13h50min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS.(fls. 76) Vistos, etc. Intime-se, via Diário da Justiça, o advogado subscritor da exordial para, no prazo de 10 dias, regularizar a representação processual, juntando aos autos o instrumento de procuração necessário, sob pena de ser indeferida a petição inicial, o que implicará na extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I c/c art. 295, ambos do CPC.DS."

PROCESSO: **00225-2008-102-10-00-8 (0027)**
 RECLAMANTE Tomaz da Cruz
 ADVOGADO: FABER IRIA MATIAS
 RECLAMADO D Blue Comercio De Madeiras Ltda- ME

(Fls. 45) A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 18/03/2008, às 13h45min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS."

PROCESSO: **00226-2008-102-10-00-2 (0028)**
 RECLAMANTE Paula Cristina Madeiro Brito
 ADVOGADO: FRANCISCO FELIX RIBEIRO
 RECLAMADO Oficina Teraço Shopping Com. de Bij. Ltda (Rep. pe- lo sócio Getúlio Vargas de Freitas Santos)

(Fls. 45) A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 18/03/2008, às 13h50min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS."

PROCESSO: **00227-2008-102-10-00-7 (0029)**
 RECLAMANTE Pedro Paulo Guedes Barbosa
 ADVOGADO: JANAINA AMORIM JUSTINO
 RECLAMADO Demacol Materiais de Construção

(Fls. 165) A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 18/03/2008, às 13h55min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS.(fls.17) Vistos, etc. Intime-se, via Diário da Justiça, o advogado subscritor da exordial para, no prazo de 10 dias, regularizar a representação processual, juntando aos autos o instrumento de procuração necessário, sob pena de ser indeferida a petição inicial, o que implicará na extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I c/c art. 295, ambos do CPC.DS."

PROCESSO: **00230-2008-102-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE Maria de Fátima Fernandes de Souza Oliveira
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Conselho Administrativo e Participativo do Guará - CONAG

(Fls. 11) A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 18/03/2008, às 14h00min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS."

PROCESSO: **00231-2008-102-10-00-5 (0031)**
 RECLAMANTE Guilherme Moreira Barbosa
 ADVOGADO: JANAINA AMORIM JUSTINO
 RECLAMADO Demacol Materiais de Construção

(Fls. 17) A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 18/03/2008, às 14h05min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS."

PROCESSO: **00232-2008-102-10-00-0 (0032)**
 RECLAMANTE Crsitiano Gustavo de Oliveira Nova Cosque
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Edson Teixeira da Silva - ME (Reino dos Bichos)

(Fls. 17) A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 18/03/2008, às 14h10min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS."

PROCESSO: **00233-2008-102-10-00-4 (0033)**
 RECLAMANTE José Francisco Gomes
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Orea Construtora e Concretos LTDA (Central-Mix)

(Fls. 17) A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 18/03/2008, às 14h15min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS."

PROCESSO: **00234-2008-102-10-00-9 (0034)**
 RECLAMANTE Lilian Aparecida Amorim Pereira
 ADVOGADO: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Valdir da Silva Araujo

(Fls. 14) Vistos, etc. Incluo o feito na pauta de audiências inaugural do dia 02/4/2008 às 14h15min. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do(s) reclamante(s) acarretará no arquivamento da ação, e da(s) reclamada(s) na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada(s) poderá(ão) utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O(s) reclamante(s) deverá(ão) apresentar o número de sua(s) CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A(s) reclamada(s) tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a(s) reclamada(s) for(em) pessoa(s) física(s) deverá(ão) apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Fica facultada à(s) reclamada(s) vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada. Intime-se o reclamante. DS."

PROCESSO: **00235-2008-102-10-00-3 (0035)**
 RECLAMANTE Laérson Soares Castilho
 ADVOGADO: THIAGO JANUARIO DE ANDRADE
 RECLAMADO Metalurgica Bom Preço

(Fls. 16) Vistos, etc. Incluo o feito na pauta de audiências inaugural do dia 02/4/2008 às 14h20min. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do(s) reclamante(s) acarretará no arquivamento da ação, e da(s) reclamada(s) na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A reclamada(s) poderá(ão) utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O(s) reclamante(s) deverá(ão) apresentar o número de sua(s) CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A(s) reclamada(s) tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a(s) reclamada(s) for(em) pessoa(s) física(s) deverá(ão) apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Fica facultada à(s) reclamada(s) vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada. Intime-se o reclamante. DS."



PROCESSO: **00236-2008-102-10-00-8 (0036)**
 RECLAMANTE Francisca Teresa de Sousa
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO Maria Gabriela Monteiro

(Fls. 08)"Vistos, etc.Incluo o feito na pauta de audiências inaugural do dia 02/4/2008 às 14h25min.Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do(s) reclamante(s) acarretará no arquivamento da ação, e da(s) reclamada(s) na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato.(s) reclamada(s) poderá(ão) utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária.O(s) reclamante(s) deverá(ão) apresentar o número de sua(s) CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento.A(s) reclamada(s) tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa.Quando a(s) reclamada(s) for(em) pessoa(s) física(s) deverá(ão) apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade.Fica facultada à(s) reclamada(s) vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Publique-se.Notifique-se a reclamada.Intime-se o reclamante.DS."

PROCESSO: **00237-2008-102-10-00-2 (0037)**
 RECLAMANTE Samara Maria Batista da Silva
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO Eltina Deumira Gomes "Morena Modas"

(Fls. 11)"Vistos, etc.Incluo o feito na pauta de audiências inaugural do dia 02/4/2008 às 14h30min.Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do(s) reclamante(s) acarretará no arquivamento da ação, e da(s) reclamada(s) na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato.(s) reclamada(s) poderá(ão) utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária.O(s) reclamante(s) deverá(ão) apresentar o número de sua(s) CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento.A(s) reclamada(s) tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa.Quando a(s) reclamada(s) for(em) pessoa(s) física(s) deverá(ão) apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade.Fica facultada à(s) reclamada(s) vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Publique-se.Notifique-se a reclamada.Intime-se o reclamante.DS."

PROCESSO: **00238-2008-102-10-00-7 (0038)**
 RECLAMANTE John Rodrigues Pinto
 ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS LAZARINI
 RECLAMADO Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda

(Fls. 17)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01/04/2008, às 13h45min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS."

PROCESSO: **00239-2008-102-10-00-1 (0039)**
 RECLAMANTE Joaquim Cesar Gorgonho de Moura
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Wallas José de Lima
 RECLAMADO Transportadora Colatinense Ltda.

(Fls. 47)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01/04/2008, às 13h50min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS."

PROCESSO: **00240-2008-102-10-00-6 (0040)**
 RECLAMANTE Dênio Carlos de Santana
 ADVOGADO: ALINE GOMES SOARES LIMA
 RECLAMADO José Roberto Ribeiro

(Fls. 09)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01/04/2008, às 13h50min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS.(fls.10)Vistos, etc. Considerando-se os pedidos liquidados, o seu somatório (R\$ 7.535,07) e o valor atribuído à causa pelo reclamante (R\$ 7.659,78), retifico o valor da causa para que conste R\$ 7.535,07, reputando correto o rito sumaríssimo adotado nestes autos. Anote-se nos autos e sistema informatizado. Aguarde-se a audiência designada, isso após as comunicações necessárias. DS."

PROCESSO: **00241-2008-102-10-00-0 (0041)**
 RECLAMANTE Manoel Serafim Felix
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.

(Fls. 20)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01/04/2008, às 14h00min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.DS."

PROCESSO: **00242-2008-102-10-00-5 (0042)**
 RECLAMANTE José Roberto Seabra da Silva
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda

(Fls. 24)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01/04/2008, às 14h05min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. DS."

PROCESSO: **00243-2008-102-10-00-0 (0043)**
 RECLAMANTE Heverson Bonacassata Clementoni
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO ML Barros Livraria e Papelaria Ltda (Casa do Colegial)

(Fls. 24)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01/04/2008, às 14h10min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. DS."

PROCESSO: **00244-2008-102-10-00-4 (0044)**
 RECLAMANTE Eronildo Pereira Diniz
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
 RECLAMADO Marcenaria M & F Ltda EPP

(Fls. 41)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01/04/2008, às 14h15min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. DS."

PROCESSO: **00245-2008-102-10-00-9 (0045)**
 RECLAMANTE Edina Almeida da Silva
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Tubos e Mangueiras JK Indústria e Comércio de Produtos Recicláveis e Transportes de Materiais Ferrosos e Não Ferrosos Ltda

(Fls. 24)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 01/04/2008, às 14h20min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. DS."

PROCESSO: **00246-2008-102-10-00-3 (0046)**
 RECLAMANTE Edivaldo Miranda da Cruz
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO Fernanda Transportes de Cargas e Doc Ltda

(Fls. 24)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 02/04/2008, às 13h45min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. DS."

ÍNDICE

Advogado: ALBENIDES FRANCA FERREIRA (0010)	15206/DF
Advogado: ALINE GOMES SOARES LIMA (0040)	20710/O/DF
Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES (0018)	20740/O/DF
Advogado: ANTONIO BEZERRA NETO (0008)	1950A/DF
Advogado: ANTONIO CARLOS MARTINS OTA-NHO (0001)	3822/DF
Advogado: ANTONIO DOS REIS LAZARINI (0038)	01293A/DF
Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA (0023)	07240/O/DF
Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA (0004)	7240/DF
Advogado: BERNARDO GONTIJO NOBREGA (0013)	19435/DF



Advogado: BRUNO CESAR PESQUEIRO PONCE JAIME	19250/O/DF
(0002) Advogado: CAEMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA	24733/DF
(0020) Advogado: CARLOS DOS REIS	18440/DF
(0037) Advogado: CARLOS DOS REIS	18440/T/DF
(0036) (0046) Advogado: CHARLES J. LOPES SANTOS	8238/DF
(0003) Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES	14906/T/DF
(0043) Advogado: EUNICE PINHEIRO MARTINS	3113/DF
(0003) Advogado: FABER IRIA MATIAS	7019/DF
(0027) Advogado: FERNANDO J. BATISTA DE MORAIS	11255/DF
(0001) Advogado: FRANCISCO FELIX RIBEIRO	11774/DF
(0028) Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO	9977/DF
(0002) Advogado: GERALDO RABELO	12859/O/DF
(0022) Advogado: GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR	19305/O/DF
(0018) Advogado: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO	8697/DF
(0009) Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO	20190/O/DF
(0030) (0032) (0033) Advogado: HUMBERTO VALLIM	20190/DF
(0005) (0008) (0011) Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF
(0004) Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/O/DF
(0045) Advogado: JAMIL JORGE	04899/O/DF
(0026) Advogado: JANAINA AMORIM JUSTINO	25656/O/DF
(0029) (0031) Advogado: JOAO LEITE	12638/DF
(0020) Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA	9740/DF
(0016) Advogado: LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA	13108/O/DF
(0022) Advogado: MARCELO FREITAS DE SOUZA COSTA	15043/DF
(0011) Advogado: MARCO ANTONIO BARION	21860/DF
(0009) Advogado: MARCO GUIMARÃES GRANDE POUSSA	19013/DF
(0002) Advogado: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA	22443/O/DF
(0034) Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA	18031/T/DF
(0044) Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA	11643/DF
(0012) (0017) Advogado: RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA	93518/DF
(0006) Advogado: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA	18640/DF
(0021) Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS	8328/DF
(0013) Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA	5710/DF
(0010) Advogado: TARCISIO ROMULO MELO ALMEIDA	18727/DF
(0017) Advogado: TARLEY MAX	19960/DF
(0006) Advogado: THIAGO JANUARIO DE ANDRADE	21800/O/DF
(0035) Advogado: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE	21800/DF
(0019) Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA	870/DF
(0016) Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE	8425/DF
(0007) (0025) Advogado: WALTER MORAES	12819/T/DF
(0024) Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO	17318/DF
(0014) (0015) (0021) Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO	17318/T/DF
(0039) (0041) (0042)	

EDITAIS

PROCESSO: 01641-1999-102-10-00-1 (0001)
EDITAL: 000.111/2008

RECLAMANTE JEFERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO: CLEITON BARBOSA RIBEIRO-ME
ADVOGADO: DAVI HELIO FONSECA

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) IDALIA ROSA DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado CLEITON BARBOSA RIBEIRO para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente....: 5.012,51 (100,00%)
Total Geral: 5.012,51
Atualizado:31/12/2007

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 27, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 00722-2000-102-10-00-9 (0002)
EDITAL: 000.119/2008

RECLAMANTE ANTONIO RONI DE MELO
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO: HEBERTHE JOSÉ BRITO CONCEÇÃO-ME

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado HEBERTHE JOSÉ BRITO CONCEÇÃO para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente....: 69.342,35 (90,76%)
INSS Reclamante....: 1.486,30 (1,95%)
INSS Reclamado....: 4.153,23 (5,44%)
Custas do Processo: 1.416,57 (1,85%)
Total Geral: 76.398,45
Atualizado:31/12/2007

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 00650-2004-102-10-00-3 (0003)
EDITAL: 000.118/2008

RECLAMANTE PRISCILA DOURADO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO: LIDER IMPRESSORA INFORMÁTICA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO ÁRIO :TÁCIO FERNANDO GONÇALVES LIRAço:CHACARA 115, LOTE 06, APTº 101, COL. ÁGRI.VICENTE PIRES/DF e hora da 1ª Praça: 08/04/2008, às 14h05min e hora da 2ª Praça: 08/04/2008, às 14h35min

RELAÇÃO DO (S) BEM (S): (Penhora à fl. 74) "01(uma) máquina copiadora(preto e branco), marca Canon, modelo PC 980, cor bege, digital, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$1.500,00(mil e quinhentos reais), reavaliado em 28 de março de 2007."
(Penhora à fl. 209) "01) Dois balcões para exposição de mercadorias, cor vermelha, formato meia lua, com a parte superior em vidro, 04 gavetas e duas portas de mostruário, cada um , em perfeito estado, que avalio em R\$1.000,00(mil reais) cada, totalizando em R\$2.000,00 (dois mil reais), em 29/11/2007."

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga/DF, será(ão) levado(s) à Praça o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.
Não havendo arrematação pelo valor da avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada 2ª praça para mesma data no horário acima.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 00921-2005-102-10-00-1 (0004)
EDITAL: 000.121/2008

RECLAMANTE Maria Ines Cardoso da Silva
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO: Mc Positiva Representações Ltda
ADVOGADO: AZENATE FLORENTINA FERREIRA
RECLAMADO: Fabiano Carvalho do Bonfim
RECLAMADO: Paulo Henrique Almeida Borges da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS os sócios do Executado: PAULO HENRIQUE ALMEIDA BORGES DA SILVA e FABIANO CARVALHO DO BONFIM para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente....: 3.720,20 (95,43%)
INSS Reclamante....: 23,38 (0,60%)
INSS Reclamado....: 61,12 (1,57%)
Custas do Processo: 74,88 (1,92%)
Custas Art.789....: 18,72 (0,48%)
Total Geral: 3.898,30
Atualizado:31/08/2006

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 00349-2006-102-10-00-1 (0005)

EDITAL: 000.112/2008
RECLAMANTE Maria Ines Parente
ADVOGADO: LUCIANA ANANIAS
RECLAMADO: Multição Academia de Natacao Ltda ME

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO ÁRIO :ROGÉRIO FERREIRA IRMÃOço: QNM CONJ.K, CASA 47, CEILÂNDIA /DFe hora da 1ª Praça: 08/04/2008, às 14h00min e hora da 2ª Praça: 08/04/2008, às 14h30min

RELAÇÃO DO (S) BEM (S):"05 bicicletas Bio Cyele, Magnetica 2000 C, cor predominante cinza, funcionando, desgastada pelo tempo, avaliada em R\$300,00(trezentos reais); 3 esteiras ergométricas movimento, modelo LX 160, em bom estado de uso, desgastadas pelo tempo, avaliadas em R\$1.500,00(mil e quinhentos reais) cada uma, cor predominante preta; 2 Esteiras ergométricas Yoza profissional, modelo Omega Pro, cor predominante preta, funcionando mas desgastada pelo tempo, avaliada em R\$1.700,00 (mil e setecentos reais) cada; 2 esteiras ergométricas Yoza Profissional, modelo OMEGA Plus, cor predominante preta, funcionando mas desgastadas pelo tempo,avaliada em R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)cada; 08 bicicletas ergométricas para "Spinning", marca Bike Company Pro, cor predominante verde, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$800,00 (oitocentos reais)cada. Total da avaliação: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), em 12.01.2008."

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) IDALIA ROSA DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga/DF, será(ão) levado(s) à Praça o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.

Não havendo arrematação pelo valor da avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada 2ª praça para mesma data no horário acima.
Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 27, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 01327-2006-102-10-00-9 (0006)

EDITAL: 000.114/2008
RECLAMANTE Maria Lindalva Souza dos Santos
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO: NB Pinturas Ltda. e Outra
RECLAMADO: Via Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado NB Pinturas Ltda. e Outra, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "(...)Determino a intimação da 1ª reclamada, por edital, para ciência do Juízo garantido pela 2ª reclamada e faculto o prazo de 05 dias para embargos à execução (art. 844 da CLT)(...)".



O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: **00203-2007-102-10-00-7 (0007)**
EDITAL: **000.110/2008**

RECLAMANTE Ronivaldo Brasilino da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO E & S Telecomunicações Ltda EPP (E & S Telecom)
ADVOGADO: KARLA SANTOS PORTO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO ÁRIO :ELAIR LÚCIO DE OLIVEIRA: Q.101, CONJ. 14, CASA 18, RECANTO DAS EMAS /DFe hora da 1ª Praça: 03/04/2008, às 14h15min e hora da 2ª Praça: 03/04/2008, às 14h45min

RELAÇÃO DO (S) BEM (S): "1(uma) máquina de espinar calor metálico, para dois rolos, usada, sem indicação de marca ou número de série, aparentemente em bom estado de uso e conservação, medindo 0,47cm x 0,25cm, avaliada pela técnica de comparação de preços (pesquisa regulada junto à empresa telemont de telefonia), em R\$1.200,00(um mil e duzentos reais).Total da Avaliação: R\$1.200,00(um mil e duzentos reais)."

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) IDALIA ROSA DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga/DF, será(ão) levado(s) à Praça o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, aplicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.

Não havendo arrematação pelo valor da avaliação, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada 2ª praça para mesma data no horário acima.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 27, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: **00534-2007-102-10-00-7 (0008)**
EDITAL: **000.113/2008**

RECLAMANTE Márcia Neida Teixeira de Sousa
ADVOGADO: JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade ICS
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrição: "

Vistos.
Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada, abaixo especificado, no importe de:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente...: 11.555,93 (96,80%)
INSS Reclamante...: 15,47 (0,13%)
INSS Reclamado...: 40,43 (0,34%)
INSS Terceiros...: 11,73 (0,10%)
INSS SAT.....: 4,04 (0,03%)
I R P F.....: 20,22 (0,17%)

Custas do Processo: 231,83 (1,94%)
Custas Art.789...: 57,96 (0,49%)
Total Geral: 11.937,61
Atualizado:30/11/2007.

Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil.

Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se à penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito, devidamente acrescido da multa de 10% (art. 475-J), obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil.

A multa deve ser aplicada sobre o valor bruto devido ao Recte. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: **01230-2007-102-10-00-7 (0009)**
EDITAL: **000.115/2008**

RECLAMANTE Daniela Farias de Araújo
ADVOGADO: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
RECLAMADO Veloso e Silva Ltda. - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Veloso e Silva Ltda. - ME, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrição: "(...)Entregue a CTPS, intime-se o reclamada, por edital, para, no prazo de 5 dias, contados da intimação para este mister, fazer as anotações conforme sentença, bem como comprovar os depósitos do FGTS de todo o pacto e multa de 40%, devendo os comprovantes de recolhimento serem acompanhados da guias TRCT para e a chave de conectividade social, sob pena de execução, no mesmo prazo deve ser feita a entrega dos formulários do seguro-desemprego, sob pena de expedição de alvará para levantamento. Após, a entrega, intime-se o reclamante ao recebimento do documento, no prazo de 5 dias (...) ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: **01233-2007-102-10-00-0 (0010)**
EDITAL: **000.116/2008**

RECLAMANTE Luis Basílio de Figueiredo
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Star Comércio, Locação e Serviços Gerais Ltda. (n/p João Batista F. de Oliveira)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Star Comércio, Locação e Serviços Gerais Ltda. (n/p João Batista F. de Oliveira), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrição: "(...)ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por LUIS BASÍLIO DE FIGUEIREDO para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, condenar a reclamada STAR COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA (N/P JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA), nas seguintes obrigações: -Pagamento de saldo salarial de 15 dias; aviso prévio indenizado; férias proporcionais (10/12 - período 2001/2002), acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional de 2002 (10/12); liberação do FGTS de todo período ou indenização equivalente; multa de 40% sobre o FGTS; fornecimento de guias do seguro desemprego ou indenização equivalente; multa do artigo 477 da CLT-anotação da data de saída na CTPS obreira, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observadas as Súmulas 200 e 381 do C.TST. reclamada responderá pelos recolhimentos fiscais e previdenciários (quota parte empregado e empregador - art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre as parcelas de saldo salarial e 13º salários, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e a Lei 8541/92, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00 sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 3.000,00. Ciente o reclamante, na forma da Súmula n. 197 do C.TST. Intime-se a reclamada, por edital. ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: **01543-2007-102-10-00-5 (0011)**
EDITAL: **000.120/2008**

RECLAMANTE Lucimar Saturnino de Jesus
ADVOGADO: FABIO ROCKFELLER ROCHA
RECLAMADO José Ribeiro da Cruz Construções
RECLAMADO Valor Empreendimentos Ltda.
ADVOGADO: ARNALDO ROCHA MUNDIM JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado José Ribeiro da Cruz Construções, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrição: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido remanescente formulado pelo reclamante LUCIMAR SATURNINO DE JESUS para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, condenar a reclamada JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ CONSTRUÇÕES, na seguinte obrigação:-proceder à devida anotação da data de saída na CTPS obreira, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, com expedição de

ofício à DRT. Não haverá recolhimentos fiscais e previdenciários nos presentes autos. Custas processuais já calculadas (fls. 31). Intimem-se as partes, sendo a 1ª reclamada por edital.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: **00063-2008-102-10-00-8 (0012)**
EDITAL: **000.117/2008**

RECLAMANTE Luiz Izaias de Souza
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Gavea Empresa de Vigilância e Segurança

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Gavea Empresa de Vigilância e Segurança, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrição: "(...)ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por LUIZ IZAIAS DE SOUZA para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, condenar a reclamada GAVEA EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, nas seguintes obrigações: -pagamento aviso prévio indenizado; férias proporcionais acrescidas de 1/3; 13º salários proporcionais; liberação do FGTS de todo período ou indenização equivalente; multa de 40% sobre o FGTS; multa do artigo 477 da CLT; fornecimento de guias para o seguro desemprego ou indenização equivalente; indenização do intervalo intrajornada.-anotação da data de saída na CTPS obreira, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observadas as Súmulas 200 e 381 do C.TST. A reclamada responderá pelos recolhimentos fiscais e previdenciários (quota parte empregado e empregador - art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre as parcelas de 13º salários, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e a Lei 8541/92. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00. Ciente o reclamante, na forma da Súmula n. 197 do C.TST. Intime-se a reclamada, por edital. ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 28, FEVEREIRO de 2008

ÍNDICE

Advogado: ARNALDO ROCHA MUNDIM JUNIOR	09446/O/DF
(0011)	
Advogado: AZENATE FLORENTINA FERREIRA	04405/O/DF
(0004)	
Advogado: DAVI HELIO FONSECA	06942/O/DF
(0001)	
Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA	22603/DF
(0008)	
Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES	14427/T/DF
(0012)	
Advogado: FABIO ROCKFELLER ROCHA	22423/O/DF
(0011)	
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA	09429/O/DF
(0004)	
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO	20190/O/DF
(0007) (0010)	
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/O/DF
(0001)	
Advogado: JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO	23227/DF
(0008)	
Advogado: KARLA SANTOS PORTO	18986/O/DF
(0007)	
Advogado: LUCIANA ANANIAS	69614/MG
(0005)	
Advogado: RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO	02221/A/DF
(0006)	
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS	08328/O/DF
(0002) (0003)	
Advogado: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE	08425/O/DF
(0009)	
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO	17318/T/DF
(0006)	
Advogado:	/



3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO: **00766-2005-103-10-00-0 (0001)**
 RECLAMANTE Luciene de Oliveira
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Carlos Eduardo de Ribas Guedes
 ADVOGADO: RIVAYL DEONISIO DAS CHAGAS
 Despacho à fl. 78: "Converso em penhora a importância bloqueada pelo Banco do Brasil e transferida para a Caixa Econômica Federal, agência 3309. Intime-se o executado para opor embargos, no prazo legal, querendo." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00040-2006-103-10-00-8 (0002)**
 RECLAMANTE Ana Jusselfa Rangel
 ADVOGADO: TARLEY MAX
 RECLAMADO Sociedade Educacional Caieiras Ltda
 RECLAMADO Marly das Dores Silvéria Silva
 RECLAMADO Maria Ediméia Ambrózio Pinto
 RECLAMADO José Wellington Gonçalves Leal
 Despacho à fl. 275: "Considerando a falta de licitantes para o bem levado à praça, INTIME-SE o(a) exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00135-2006-103-10-00-1 (0003)**
 RECLAMANTE Antelmo Tenorio da Silva
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Real Acabamentos Ltda
 RECLAMADO Soltec Engenharia Ltda
 ADVOGADO: JEFERSON PEREIRA DA SILVA
 RECLAMADO Getulino Ribeiro de Jesus
 RECLAMADO Orlando Alves Medeiros
 Despacho à fl. 184: "Ante os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fls. 183, intime-se o exequente para manifestar-se e requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00497-2006-103-10-00-2 (0004)**
 RECLAMANTE Espolio de Aluisio Xavier Travassos
 ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES
 RECLAMADO Santo Antonio Servicos Postumos Ltda
 ADVOGADO: MARCUS RUPERITO SOUZA DAS CHAGAS
 Despacho à fl. 599: "Intime-se o exequente para manifestação acerca da conta de liquidação, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.(...)" Juiz do Trabalho

PROCESSO: **01078-2006-103-10-00-8 (0005)**
 RECLAMANTE Anita Dias Cardoso
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
 RECLAMADO Adriana Barbosa
 Despacho à fl. 106: "Vistos, etc. Com o advento da Lei 11.382/2006, dispositivos do Código de processo Civil relativos ao processo de execução, aplicados subsidiariamente a CLT, foram alterados. Assim, passou a existir dentro do Capítulo IV (Da execução por quantia certa contra devedor solvente), previsto no Título II (Das Diversas Espécies de Execução), do Livro II (Do Processo de Execução) do CPC, a Subseção VI-A, que trata especificamente da adjudicação. O art. 685-B da Subseção VI-A assim disciplina: Art. 685-B. A adjudicação considera-se perfeita e acabada com a lavratura e assinatura do auto pelo juiz, pelo adjudicante, pelo escrivão e, se for presente, pelo executado, expedindo-se a respectiva carta, se bem imóvel, ou mandado de entrega ao adjudicante, se bem móvel. Desse modo, homologa a adjudicação requerida pelo exequente, observado o seu crédito líquido e o valor da avaliação dos bens (fl. 70). Lavre-se o respectivo auto (art. 685-A, § 5º, do CPC). No tocante aos valores depositados pela exequente, por ora ficarão à disposição deste Juízo, tendo em vista os recolhimentos previdenciários e as custas processuais apuradas em liquidação (fl. 87), os quais somente tomarão o destino em momento oportuno. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01238-2006-103-10-00-9 (0006)**
 RECLAMANTE Ervandina Maria de Castro Santos
 ADVOGADO: VANESSA PATRICIA DA SILVA
 RECLAMADO So Frango Produto Alimentícios Ltda
 ADVOGADO: ALEXANDRA ISABEL TRENTINI
 Despacho à fl. 185: "Junte-se. Defiro à reclamante o prazo de 10 dias para que comprove o valor sacado a título de FGTS. Intime-se." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01570-2006-103-10-00-3 (0007)**
 RECLAMANTE Uderlan Souza da Silva
 ADVOGADO: PAULO SANTOS DA SILVA
 RECLAMADO Aparecido Nakamura - Me
 ADVOGADO: NELSON TOKASHIKE
 Despacho à fl. 259: "Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 258, intime-se o (a) exequente para manifestar-se acerca do teor da referida certidão, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, para prosseguimento." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00063-2007-103-10-00-3 (0008)**
 RECLAMANTE Joao Ribeiro da Silva
 ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
 RECLAMADO Associação da Feira dos Produtor Rural Atacadista de Ceilandia
 ADVOGADO: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
 Despacho à fl. 133: "(...) expeça-se alvará de levantamento ao exequente(...)"(alvará expedido à contracapa dos autos para recebimento!) Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: **00824-2007-103-10-00-7 (0009)**
 RECLAMANTE Aurineide Maria da Silva Gomes
 ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEA FONSECA
 RECLAMADO João Ferreira Nogueira
 ADVOGADO: REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA
 Despacho à fl. 53: "Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado pelas partes à fl. 52, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Desconsidero o despacho à fl. 51. A executada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre o acordo, bem como das custas e de execução, no prazo de 30 dias, sob pena de execução. Intime-se a PGF sobre os termos do acordo. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00865-2007-103-10-00-3 (0010)**
 RECLAMANTE David Soares Pereira
 ADVOGADO: MARIA CONCEICAO FILHA
 RECLAMADO B-4 Auto Posto
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE A. PALMEIRA
 Despacho à fl. 164: "Intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal." Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00926-2007-103-10-00-2 (0011)**
 RECLAMANTE Edmar Lopes de Oliveira
 ADVOGADO: CICERO GONCALVES SIMOES
 RECLAMADO Gilvandro Aurélio Azevedo
 ADVOGADO: FLÁVIO CZORNEI
 Despacho à fl. 85: "Intime-se a reclamada para informar o número do CEI, no prazo de 05 dias, para possibilitar ao reclamante habilitar-se no Seguro-desemprego." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01079-2007-103-10-00-3 (0012)**
 RECLAMANTE Emerson Henrique dos Santos
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO JVS Centro Automotivo LTDA EPP
 ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
 Despacho à fl. 83: "(...)Intime-se a reclamada para que junte a chave de identificação para possibilitar o saque do FGTS pelo reclamante, no prazo de 05 dias." Juiz do Trabalho

PROCESSO: **01413-2007-103-10-00-9 (0013)**
 RECLAMANTE José Airtton Gomes De Oliveira
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
 RECLAMADO Shok Seguranga Ltda
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 Despacho à fl. 31: "Intime-se a reclamada para no prazo de 48 horas pronunciar-se acerca do inadimplemento do acordo noticiado pelo reclamante, sob pena de execução.(...)" Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01421-2007-103-10-00-5 (0014)**
 RECLAMANTE Maria do Rosário Rodrigues Alves de Oliveira
 ADVOGADO: MARIA CRISTINA DE FILIPPO GANHANA
 RECLAMADO Maria do Carmo Carvalho
 ADVOGADO: SIGRID COSTA DE CAMPOS MENEZES
 Despacho à fl. 145: "Vistos etc. Para reorganização da pauta, retire-se o feito da data designada, incluindo-o na pauta do dia 02/04/2008, às 15h45min. Mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e procuradores." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01676-2007-103-10-00-8 (0015)**
 EMBARGANTE Pedro Miranda de Almeida
 ADVOGADO: MAURICIO ROMERO P. DE AZEVEDO
 EMBARGADO Sergio Luiz Borges
 Despacho à fl. 70: "Intime-se o reclamante para que no prazo de 10 dias comprove o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 200,00, sob pena de execução." Juiz do Trabalho

PROCESSO: **01694-2007-103-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Cleonice Silva Soares
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Karla Cinara do Carmo Hotel, de nome fantasia estapando na fachada, Hotel LAS VEGAS
 ADVOGADO: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES
 Despacho à fl. 31: "Intime-se a reclamante para manifestar-se acerca dos documentos apresentados pela reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01699-2007-103-10-00-2 (0017)**
 RECLAMANTE Marcelina Francisca Pereira Souza
 ADVOGADO: MARIA CELIA PITOMBO
 RECLAMADO Clinica de Fisioterapia de Taguatinga
 ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
 Despacho à fl. 44: "Intime-se a reclamada para manifestação acerca da alegação de inadimplemento do acordo, no prazo de 48 horas, sob pena de execução." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00199-2008-103-10-00-4 (0018)**
 RECLAMANTE Ana Paula Ribeiro de Sousa
 ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
 RECLAMADO Rute Maria Azevedo Sá Gontijo
 RECLAMADO Machadinho
 Despacho à fl. 53: "Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 08/04/2008, às 14h05min. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provedimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, CPF, PIS ou NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CPF/CNPJ e fornecer cópia do contrato social, com eventuais alterações. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, por mandado." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00203-2008-103-10-00-4 (0019)**
 AUTOR Francisca da Conceição Costa Oliveira
 ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ
 RÉU Colégio Século XXI

Despacho à fl. 32: "Vistos etc. Para atender ao disposto no artigo 282, II, do Código de Processo Civil, defere-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, relativamente a cada um dos itens abaixo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, § único do mesmo diploma legal a fim de que:1) junte o Termo de Tentativa de Conciliação emitido pela Comissão de Conciliação Prévia ou informe as razões da não submissão da demanda àquela Comissão;2) informe o correto valor atribuído à causa, eis que os valores constantes dos pedidos não totalizam o montante dado à causa. Retire-se o feito da pauta de inaugurar, incluindo-o na pauta do dia 07/04/2008, às 14h15min, sob as cominações legais do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifique-se a reclamada." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00206-2008-103-10-00-8 (0020)**
 RECLAMANTE Antônio José de Oliveira
 ADVOGADO: FILADELFO PAULO DA SILVA
 RECLAMADO A. J Engenharia Ltda, Adolar de Tal, André Luiz de Almeida
 RECLAMADO André Luiz de Almeida

Decisão às fls. 12/13: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA em face de A. J ENGENHARIA LTDA, ADOLAR DE TAL e ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$121,90, calculadas sobre R\$6.095,05, valor atribuído à causa pelo reclamante, dispensadas nos termos da lei. Intime-se o reclamante. Nada mais." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00211-2008-103-10-00-0 (0021)**
 AUTOR Edmilson Medeiros de Lacerda
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RÉU Santa Sofia Industria Comercio de Produtos Alimentícios Ltda

Despacho à fl. 18: "Vistos etc. Para atender ao disposto no artigo 282, II, do Código de Processo Civil, defere-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, relativamente a cada um dos itens abaixo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, § único do mesmo diploma legal a fim de que:1) junte o Termo de Tentativa de Conciliação emitido pela Comissão de Conciliação Prévia ou informe as razões da não submissão da demanda àquela Comissão;2) esclareça, especifique e comprove em sua peça inicial os danos materiais sofridos, eis que limitou-se a requerer a condenação da reclamada na quantia de R\$8.000,00; 3) esclareça a parte do corpo em que o reclamante, de fato, sofreu a suposta lesão, eis que, em todo o conteúdo da petição inicial, alega ter lesionado o pé esquerdo, mas no item "d" dos pedidos, indica seqüelas no ombro direito; Acresça-se que o mero pedido, sem a correspondente causa de pedir que o sustente, vai de encontro aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, eis que impossibilita/dificulta à parte demandada de exercitar sua defesa. Retire-se o feito da pauta de inaugurar, incluindo-o na pauta do dia 08/04/2008, às 14h10min, sob as cominações legais do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifique-se a reclamada, POR MANDADO." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES



PROCESSO: **00212-2008-103-10-00-5 (0022)**
 RECLAMANTE Pedro José de Oliveira Flho
 ADVOGADO: JOSE WILTON BORGES CRUZ
 RECLAMADO HAASE - Festas e Decorações Ltda
 RECLAMADO Oliveira e Almeida Festas Ltda - ME (MIL FESTAS).

Decisão às fls. 61/62: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA FLHO em face de HAASE - FESTAS E DECORAÇÕES LTDA e OLIVEIRA E ALMEIDA FESTAS LTDA-ME (MIL FESTAS), tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$196,46, calculadas sobre R\$9.823,12, valor atribuído à causa pelo reclamante, dispensadas nos termos da lei. Intime-se o reclamante. Nada mais." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00216-2008-103-10-00-3 (0023)**
 RECLAMANTE José Reis da Conceição
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Heloim - Construções e Reforma Ltda
 RECLAMADO Alicerce - Construtora e Reformas Ltda

Despacho à fl. 14: "Vistos etc. Para atender ao disposto no artigo 282, II, do Código de Processo Civil, defere-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, § único do mesmo diploma legal a fim de que informe o valor de cada passagem, bem como o valor diário desembolsado a título de vale-transporte, eis que limitou-se a alegar o valor global (R\$120,00 por mês). Inclua-se feito na pauta de inaugurações do dia 07/04/2008, às 14h10min, sob as cominações legais do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifiquem-se as reclamadas." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00221-2008-103-10-00-6 (0024)**
 RECLAMANTE Elici dos Santos Siqueira
 ADVOGADO: MARIA CRISTINA DE FILIPPO GANHANA
 RECLAMADO Condomínio do Edifício Residencial Sao Jose
 "Audiência inicial designada para o dia 10.03.2008, às 14:10h. Cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00222-2008-103-10-00-0 (0025)**
 RECLAMANTE Antonio FRANCISCO DOS SANTOS
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO Café Cassis Comercio Alimentos Ltda
 "Audiência inicial designada para o dia 10.03.2008, às 14:15h. Cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00223-2008-103-10-00-5 (0026)**
 RECLAMANTE Magda Soares do Espírito Santo
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO Paula Virginia Dantas Avelar
 "Audiência inicial designada para o dia 10.03.2008, às 14:20h. Cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00224-2008-103-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Leonardo de Carvalho Lopes
 ADVOGADO: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO Premiere Distribuidora De Motoc - Ltda
 "Audiência inicial designada para o dia 10.03.2008, às 14:25h. Cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00226-2008-103-10-00-9 (0028)**
 RECLAMANTE Francisco Manoel Sampaio Carvalho
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Premoldado Brasil Ltda.
 "Audiência inicial designada para o dia 11.03.2008 às 14:10h. Cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00227-2008-103-10-00-3 (0029)**
 RECLAMANTE Andersen Charles Daros
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO União Brasileira de Educação e Cultura-UCB
 "Audiência inicial designada para o dia 11.03.2008, às 14:15h. Cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00228-2008-103-10-00-8 (0030)**
 RECLAMANTE Ronaldo Sidney dos Passos
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO Tubos e Mangueiras JK Indústrias e Comércio de Produtos Recicláveis e Transportes de Materiais Ferrosos e não Ferrosos Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 11.03.2008, às 14:20h. Cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de suaCTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamentoda ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

ÍNDICE

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **8129/DF** (0017)
 Advogado: ALEXANDRA ISABEL TRENTINI **6353E/DF** (0006)
 Advogado: CARLOS ALBERTO DE A. PALMEIRA **13613/DF** (0010)
 Advogado: CARLOS DOS REIS **18440/DF** (0013)
 Advogado: CICERO GONCALVES SIMOES **3787/DF** (0011)
 Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF** (0012)
 Advogado: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES **2151/DF** (0016)
 Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF** (0020)
 Advogado: FLÁVIO CZORNEI **24631/DF** (0011)
 Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA **9610/DF** (0012)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF** (0028) (0030)
 Advogado: JEFERSON PEREIRA DA SILVA **16847/DF** (0003)
 Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF** (0023)
 Advogado: JOSE DE ARIMATEA FONSECA **9028/DF** (0009)
 Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ **10563/DF** (0022)
 Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO **22625/DF** (0005) (0013)
 Advogado: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS **23796/DF** (0027)
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **08583/O/DF** (0029)
 Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA **5493/DF** (0008)
 Advogado: LUCIANA BUENO DA CRUZ **11027/DF** (0019)
 Advogado: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS **12538/DF** (0004)
 Advogado: MARIA CELIA PITOMBO **3933/DF** (0017)
 Advogado: MARIA CONCEICAO FILHA **11893/DF** (0010)
 Advogado: MARIA CRISTINA DE FILIPPO GANHANA **21981/DF** (0014) (0024)
 Advogado: MAURICIO ROMERO P. DE AZEVEDO **5618/DF** (0015)
 Advogado: NELSON TOKASHIKE **1358A/DF** (0007)

Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF** (0021) (0025) (0026)
 Advogado: PAULO SANTOS DA SILVA **47173/MG** (0007)
 Advogado: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA **4476/DF** (0008)
 Advogado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES **6901/DF** (0004)
 Advogado: REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELLA **23193/DF** (0009)
 Advogado: RIVAYL DEONISIO DAS CHAGAS **5373/DF** (0001)
 Advogado: SIGRID COSTA DE CAMPOS MENEZES **20367/DF** (0014)
 Advogado: TARLEY MAX **19960/DF** (0002)
 Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI **16107/DF** (0018)
 Advogado: VANESSA PATRICIA DA SILVA **23615/DF** (0006)
 Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF** (0001) (0003) (0016)

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS
 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA
 DESPACHOS

PROCESSO: **00708-1993-811-10-00-3 (0001)**
 RECLAMANTE MARIA ELZA MOREIRA
 ADVOGADO: CELIO ALVES DE MOURA
 RECLAMADO MUNICIPIO DE ANANASTO
 DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 99 "Vistos, etc. I. Homologo os cálculos de fls. 94/98, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. 2. Libere-se ao exequente, por alvará, o valor líquido de R\$ 13.119,73 determinando ao Banco do Brasil (Ag. 0638-6) que proceda o recolhimento das verbas previdenciárias no valor de R\$ 864,45.3. Extingue-se a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC. 4. Oficie-se à SRF informando que o valor relativo ao Imposto de Renda (R\$ 709,17), descontado do crédito do(a) reclamante foi revertido ao reclamado por força do artigo 158, I da C.F.5. Intimem-se as partes e comuniquem-se ao setor de precatório a quitação do débito exequendo. 6. Comprovado o recolhimento das verbas previdenciárias, arquivem-se os autos em definitivo. Araguaína/TO, 11/02/08. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00767-1997-811-10-00-5 (0002)**
 RECLAMANTE SYMONE GEYSA PAIVA MOURA
 ADVOGADO: ZENIS DE AQUINO DIAS
 RECLAMADO MUNICIPIO DE SANTA FE DO ARAGUAIA/TO
 ADVOGADO: JOAO AMARAL DA SILVA
 DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 170 " . DEFIRO O PLEITO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS VERBAS PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. INTIME-SE EM 26/2/08 3ª FEIRA CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE JUIZ DO TRABALHO."

PROCESSO: **00904-2001-811-10-00-9 (0003)**
 RECLAMANTE ZACARIAS CARDOSO DE CIRQUEIRA
 ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES
 RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA S/A. - BASA E CAPAF
 ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
 RECLAMADO CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A. - CAPAF
 ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO PIRES DA COSTA
 DESPACHO P/ RECLDOS DE FLS. 494 "Vistos os autos. 1. Compulsa os autos verifica-se, que o saldo remanescente da execução refere-se ao depósito judicial de fl.394 efetuado pela Agência Banco da Amazônia S/A, sendo assim indeferido o levantamento do referido valor pela CAPAF. 2. Expeça-se alvará para liberação do saldo remanescente para o Banco da Amazônia S/A. 3. Intimem-se. 4. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína/TO, 18/02/2008. JÚNIA MARISE LANA DA SILVA Juíza do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00328-2003-811-10-00-1 (0004)**
 RECLAMANTE MAURICIO FRANCELINO BATISTA
 ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
 RECLAMADO CURTIDOS BLUEXP. IBERICA SOCIED. LTDA
 ADVOGADO: PAULO SILES DE MOURA CAMPOS
 DESPACHO P/ EXEQUENTE/EXECUTADO DE FLS. 742 "ATO ORDINATÓRIO. Na Forma do Provimento Geral Consolidado, art. 23, IX, deste Regional, dê-se vista às partes do ofício de fls. 742/743, prazo de 10(diez) dias, l. Araguaína/TO 27/02/3008 3ª feira."



PROCESSO: **00330-2006-851-10-00-2 (0003)**
 RECLAMANTE Waylson Araujo Neves
 ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA
 RECLAMADO Wilson Gonçalves Borges

Desp.f.127"Vistos e examinados.Diante da inércia do exeqüente, de-termino o ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO do presente feito pelo prazo de 12 (doze) meses.Ressalte-se que o exeqüente poderá, neste prazo, diligenciar a localização de bens do executado passíveis de penhora, para prosseguimento da execução.Intimem-se.Dianópolis/TO, 27 de fevereiro de 2008." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00339-2007-851-10-00-4 (0004)**
 RECLAMANTE Aldeisa Rodrigues Mendes
 ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
 RECLAMADO Município de Taguatinga - TO
 ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE

Desp.f.49"Vistos os autos.Ante os documentos apresentados às fls. 39/48 , tenho por quitada a execução e extingo o feito nos termos do art. 794, I do CPC.Intimem-se as partes, por seus procuradores.Oficie-se ao Departamento de Precatórios, notificando o pagamento da RPV.Após, decorridos os prazos, arquivem-se os presentes autos, em definitivo, com as devidas baixas.Dianópolis-TO,27 de janeiro de 2008." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00001-2008-851-10-00-3 (0005)**
 RECLAMANTE Valdeni de Moura Melo
 ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
 RECLAMADO Vip - Engenharia e Construções

Desp.f.38"Vistos e examinados. Preliminarmente, intime-se o reclamante, por seu procurador, a apresentar a sua CTPS a esta MM Vara, no prazo de 48 horas, para fins de retificação e anotação."Dianópolis-TO,22 de fevereiro de 2008." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00002-2008-851-10-00-8 (0006)**
 RECLAMANTE Oraldo Carvalho dos Santos
 ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
 RECLAMADO Vip Engenharia e Construções

Desp.f.38"Vistos e examinados. Preliminarmente, intime-se o reclamante, por seu procurador, a apresentar a sua CTPS a esta MM Vara, no prazo de 48 horas, para fins de retificação e anotação."Dianópolis-TO,22 de fevereiro de 2008." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00004-2008-851-10-00-7 (0007)**
 RECLAMANTE Miguel Pereira Silva Filho
 ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
 RECLAMADO Vip Engenharia e Construções

Desp.f.38"Vistos e examinados. Preliminarmente, intime-se o reclamante, por seu procurador, a apresentar a sua CTPS a esta MM Vara, no prazo de 48 horas, para fins de retificação e anotação."Dianópolis-TO,22 de fevereiro de 2008." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00010-2008-851-10-00-4 (0008)**
 RECLAMANTE Valdemir Francisco Chagas
 ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA
 RECLAMADO Vip Serviços e Construção

Desp.f.48"Vistos e examinados. Preliminarmente, intime-se o reclamante, por seu procurador, a apresentar a sua CTPS a esta MM Vara, no prazo de 48 horas, para fins de retificação e anotação."Dianópolis-TO,22 de fevereiro de 2008." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00021-2008-851-10-00-4 (0009)**
 RECLAMANTE Genivaldo Gonçalves
 ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA
 RECLAMADO Sivana Engenharia Ltda

Desp.f.45"Vistos e examinados.Ante o silêncio do reclamante, tenho por quitado o acordo de fls. 15, quanto ao pagamento do valor ajustado, nos termos do art. 794, I, do CPC.Aguarde-se a devolução do "AR" de fl. 44.Publicar-se para ciência das partes.No silêncio das partes e da União Federal, arquivem-se os presentes autos, EM DEFINITIVO, com as devidas baixas.Dianópolis/TO, 25 de fevereiro de 2008." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00032-2008-851-10-00-4 (0010)**
 RECLAMANTE Lourivaldo Souza Santos
 ADVOGADO: ARNEZIMÁRIO JR. M. A. BITTENCOURT
 RECLAMADO Napoleão Filho

Ata de Audiência "...Para realização de nova audiência INICIAL designa-se a data de 02/04/2008, às 14h10min.Audiência encerrada às 14h23min." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

ÍNDICE

Advogado: ADONILTON SOARES DA SILVA **1023/TO**
 (0002)
 Advogado: ARNEZIMÁRIO JR. M. A. BITTENCOURT **2611/B/TO**
 (0010)
 Advogado: ARNEZIMÁRIO JR. M. DE A BITTENCOURT **2611-B/TO**
 (0001)
 Advogado: EDNA DOURADO BEZERRA **2456/TO**
 (0008) (0009)
 Advogado: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA **259-A/TO**
 (0003)
 Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE **450-B/TO**
 (0004) (0005) (0006) (0007)
 Advogado: NALO ROCHA BARBOSA **1857/A/TO**
 (0001)
 Advogado: PAULO SANDOVAL MOREIRA **1.535B/TO**
 (0002)
 Advogado: SAULO DE ALMEIDA FREIRE **164-A/TO**
 (0004)

VARA DO TRABALHO DO GAMA

PROCESSO: **00194-2007-111-10-00-5 (0001)**
 RECLAMANTE Maria Furtado de Paiva
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
 RECLAMADO Dom Marmelo
 ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA ABIORANA

Despacho/decisão. Às fls. 127: Ao Exeqüente."Intime-se o exeqüente para ,no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando as diretrizes hábeis ao prosseguimento do feito."

ÍNDICE

Advogado: ALFREDO FERREIRA ABIORANA **12068/DF**
 (0001)
 Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO **19810/DF**
 (0001)

Tribunal Regional Eleitoral

2ª ZONA ELEITORAL

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

A MM. Juíza Titular da 2ª Zona Eleitoral do Paranoá-DF, Dra. DELEANE CAMARGO DE SANTANA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49, inciso V do Provimento Geral da Justiça Eleitoral do Distrito Federal e normas de serviços da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, resolve:

I - AUTORIZAR a Chefia do Cartório Eleitoral e, em seus impedimentos, o substituto legal, independentemente de despacho, a executar os seguintes atos:

a)Intimar no Cartório, o interessado que comparecer à Serenata, a respeito do ato judicial de seu interesse, certificando se o intimado negou-se a firmar sua assinatura nos autos;

b)Conceder vista de autos, nos casos e na forma da Lei, aos advogados, procuradores, defensores públicos e membros do Ministério Público Eleitoral;

c)Não subscreva a petição, intimar o advogado ou interessado para assiná-la imediatamente e, em caso de não atendimento, fazer os autos conclusos;

d)Verificar, periodicamente, os livros de carga e, constatando atraso na restituição de autos, intimar o reitor para devolvê-lo no prazo de 24 horas e findo esse prazo, sem êxito, certificar a omissão e expedir mandado de busca e apreensão, a ser firmado pelo Juiz;

e)Promover diligências que visem sanar erros e/ou omissões ocorridas por ocasião do preenchimento dos Requerimentos de Alistamento Eleitoral;

f)Expedir e subscrever ofícios e comunicações nos feitos administrativos;

g)Promover diligências que visem esclarecer a situação dos eleitores envolvidos nos processos de Coincidência e de Duplicidade de Filiação Partidária;

h)Promover diligências que visem acelerar os procedimentos relativos à depuração de dados considerados irregulares no cadastro;

i)Promover diligências que visem sanar eventuais falhas na documentação apresentada pelos Diretórios Zonais dos Partidos Políticos, por ocasião da prestação de contas;

j)Abrir a correspondência oficial endereçada ao Juízo Eleitoral e ao Juiz, quando por este autorizado;

k)Expedir editais de convocação de mesários e editais para ciência de eleitores ou partes não encontradas nos seus respectivos endereços;

l)Zelar pela guarda e conservação dos documentos e processos da Secretaria do Juízo, organizado e controlado o fluxo de processos e documentos de forma a assegurar o controle de prazos agilizando a regularidade do feito e mantendo a ordem no curso dos respectivos atos;

m)Lavrar e assinar os Termos de Abertura e encerramento dos Livros Obrigatórios e facultativos deste Cartório Eleitoral.

II - AUTORIZAR, ainda, a Chefia do Cartório Eleitoral e, em seus impedimentos, o substituto legal, independentemente de despacho, a executar os seguintes atos:

a)Fazer conclusão dos autos ao juiz;
 b)Certificar nos autos: abertura e encerramento de processos, apensamento, descarte de documentos, desentranhamento, desmembramento de feito, publicação de editais, arquivamento e desarquivamento de processos, trânsito em julgado de sentenças e decisões, agendamento de audiências; entrega de intimações, terminação dos prazos nos autos e outras certidões similares, sem conteúdo decisório.

III - DELEGAR competência à Chefia deste Cartório da 2ª Zona Eleitoral e aos servidores nele lotados para a prática dos seguintes atos não-decisórios:

a)Autuar e registrar os feitos distribuídos a este Juízo, ou aqueles por qualquer motivo redistribuídos;

b)Registrar e autuar petições iniciais, requerimentos de eleitores, bem como os ofícios oriundos da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, objetivando a suspensão dos direitos políticos dos eleitores condenados com sentença transitada em julgado, os ofícios dos Cartórios de Registro Civil e os da Corregedoria Regional Eleitoral que visem a suspensão ou o cancelamento de inscrições eleitorais;

c) Juntar aos autos procurações, substabelecimentos, petições, ofícios recebidos, guias, avisos de recebimento, mandados cumpridos, certidões dos oficiais de justiça, depoimentos, atas de audiências e demais documentos que devam integrar os autos;

d) Numerar e rubricar as folhas dos processos à medida em que forme juntadas aos autos;

e) Juntada às precatórias recebidas e expedidas de peças relativas ao seu cumprimento: mandado de citação ou intimação; certidões dos oficiais de justiça, atas e demais documentos pertinentes;

f) Processar as informações recebidas dos partidos políticos e dos seus filiados, para o cumprimento do disposto no artigo 19 da lei 9096/95 e Resolução TSE nº 21.574/03;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos *ex tunc*, desde a data de 14 de fevereiro de 2007.
 Publique-se e cumpra-se.

DELEANE CAMARGO DE SANTANA FERNANDES
 Juíza Titular da 2ª Zona Eleitoral
 Paranoá-DF

EDITAL Nº 56/2008

A Dra. DELEANE CAMARGO DE SANTANA FERNANDES, MM. Juíza desta 2ª ZE/DF, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, inclusive para ciência dos interessados, da decisão tomada no processo abaixo relacionado. Dado e passado nesta cidade do Paranoá/DF, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2008, eu, Denise Miranda de Matos, Chefe do Cartório, lavrei e subscrevi.

Processo A 017/2008

Interessados: MARIA APARECIDA DO AMARAL CAPRA
CLASSE IX - Cancelamento de Inscrição Eleitoral-Falecimento
 Sentença nº 20/2008

Assim, observando-se o disposto no artigo 71, IV do Código Eleitoral, declaro o cancelamento da inscrição eleitoral que encontra-se em situação regular e como consequência determino a inserção do FASE 019, para a inscrição **1626882046**, pertencentes a eleitora **Maria Aparecida do Amaral Capra**.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Brasília, 27 de fevereiro de 2008.

DELEANE CAMARGO DE SANTANA FERNANDES
 Juíza da 2ª ZE/DF

3ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 11/2008

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

O MM. Juiz Dr. LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA, FAZ SABER que foi exarada neste Juízo a seguinte decisão:

Processo: A 008/2008 - 3ª ZE/DF - Classe X

Assunto: Coincidência de Inscrição Eleitoral Interessado(a): JOSÉ LIMA FERNANDES
 Sentença n.º 48/2008

Vistos, etc. Assim, com base no exposto e em conformidade com o disposto no artigo 37, VI, e artigo 40, I, II da Resolução 21.538/03-TSE, determino o cancelamento da inscrição 12487602003 da 3ª ZE/DF pertencente a JOSÉ LIMA SIMÕES."

Eu, RICARDO LUIZ PEREIRA NORONHA, Chefe do Cartório Eleitoral, lavrei e conferi o presente Edital. Cartório da 3ª Zona Eleitoral - DF, 28 de fevereiro de 2008-

LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA
 Juiz Titular da 3ª Zona Eleitoral
 Taguatinga - DF